

Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquela em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho. As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, e não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções de "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares.	{ No interior.....	76\$000
	{ No exterior.....	118\$000
Funcionários públicos.	{ No interior.....	58\$000
	{ No exterior.....	88\$000

- preço de número de hoje está fixado na última página desta edição.
- número atrasado custa mais \$100 por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 18 e 23 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

R. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A Diretoria da Imprensa Nacional determinou, atendendo à importância dos assuntos que constituem, hoje, a Secção III do "Diário Oficial", a organização de coleções mensais, em brochuras, contendo os exemplares relativos ao primeiro semestre do ano em curso.

O grande número de interessados nas questões de privilégios de invenção, registros de marcas de indústria e comércio, encontrará, deste modo, à rua 13 de Maio, na Secção de Vendas e no posto do Ministério do Trabalho, os exemplares, editados no ano em curso, ao preço de 2900 o volume.

Assim procedendo, atende a Imprensa Nacional às sugestões que, neste sentido, lhe foram feitas, quer pela numerosa classe a que o assunto afeta, quer pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Comissão de Eficiência, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, da Junta de Conciliação e Julgamento e do Instituto Nacional do Mate.

Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 2.720 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1940

Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de 602:905\$2 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto pelo Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito suplementar de seiscentos e dois contos novecentos e cinco mil e duzentos réis (602:905\$2), em reforço da seguinte dotação do atual orçamento daquele Ministério (Anexo n. 15 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939):

Verba 5.^a — Obras-Desapropriações e Aquisições de Imóveis.

Consignação I — Obras.

Se n. 1 — Para obras a serem iniciadas no exercício, estudos e projetos.

67) — Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.

Construção de residência para Agentes e pessoal da conserva da linha, 602:905\$2.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.723 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 17:948\$3 destinado à Estrada de Ferro Maricá

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 189 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de dezessete contos novecentos e quarenta e oito mil e trezentos réis (17:948\$3), para ocorrer às despesas (Obras — Desapropriações e Aquisições de Imóveis) com a construção de uma vala destinada à lavagem e desinfecção de carros da Estrada de Ferro Maricá.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.724 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de 360:000\$0 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de trezentos e sessenta contos de réis (360:000\$0) em reforço das seguintes dotações do atual orçamento daquele Ministério (Anexo n. 15 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939):

Verba 2 — Material

Consignação II — Material de Consumo

Se n. 6 — Artigos de expediente, desenho, etc.

10) — Rede de Viação Cearense..... 60:000\$0

Se n. 7 — Combustíveis, lubrificantes, etc.

10) — Rede de Viação Cearense..... 300:000\$0

360:000\$0

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

ANO LXXIX

SUMARIO

N. 255

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.720, de 30 de outubro de 1940.

Decreto-lei n. 2.723, de 31 de outubro de 1940.

Decreto-lei n. 2.724, de 31 de outubro de 1940.

Decreto-lei n. 2.725, de 31 de outubro de 1940.

Decreto-lei n. 2.726, de 31 de outubro de 1940.

Decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940.

Decreto-lei n. 2.728, de 31 de outubro de 1940.

Decreto-lei n. 2.729, de 31 de outubro de 1940.

Decreto-lei n. 2.730, de 31 de outubro de 1940.

Decreto-lei n. 2.731, de 31 de outubro de 1940.

Decreto-lei n. 2.732, de 31 de outubro de 1940.

Decreto-lei n. 2.733, de 31 de outubro de 1940.

Decreto n. 6.390, de 23 de outubro de 1940.

Decreto n. 6.418, de 31 de outubro de 1940.

Decreto n. 6.419, de 31 de outubro de 1940.

Decreto n. 6.420, de 31 de outubro de 1940.

Decreto n. 6.421, de 31 de outubro de 1940.

Decreto n. 6.422, de 31 de outubro de 1940.

Decreto n. 6.423, de 31 de outubro de 1940.

Decreto n. 6.424, de 31 de outubro de 1940.

Decreto n. 6.425, de 31 de outubro de 1940.

Decreto n. 6.426, de 31 de outubro de 1940.

Decreto n. 6.427, de 31 de outubro de 1940.

Decreto n. 6.428, de 31 de outubro de 1940.

Decreto n. 6.429, de 31 de outubro de 1940.

Decreto n. 6.430, de 31 de outubro de 1940.

Decreto n. 6.431, de 31 de outubro de 1940.

Decreto n. 6.432, de 31 de outubro de 1940.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 31 de outubro de 1940.

Ministério da Educação e Saúde — Decreto de 31 de outubro de 1940.

Ministério da Fazenda — Decretos de 31 de outubro de 1940.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 31 de outubro de 1940.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 31 de outubro e 1 de novembro de 1940.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivo — Divisão do Funcionário Público — Divisão do Extranumerário — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Conselho de Imigração e Colonização.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, da Divisão do Pessoal e do Serviço Nacional de Teatro.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente do Sr. Ministro e da Divisão do Pessoal.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Comissão Encarregada da Liquidação das Contas do Lloyd Brasileiro.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria do Pessoal.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria de Engenharia.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Departamento Nacional de Rodagem e do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. Ministro, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Serviço Florestal, do Conselho Nacional de Pesca, do Serviço de Economia Rural e da Divisão de Geologia e Mineralogia.

DECRETO-LEI N. 2.725 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Altera, sem aumento de despesa, o Orçamento Geral da União, na parte referente ao Departamento de Imprensa e Propaganda

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam introduzidas as seguintes alterações, sem aumento de despesa, no Anexo n. 4 — Departamento de Imprensa e Propaganda — do Orçamento Geral da União, em vigor:

Verba 2 — Material

Consignação I — Material Permanente

Subconsignação 3 — Máquinas e instalações em geral, seus acessórios; instrumentos, ferramentas e utensílios:

Passa de	60:000\$0
Para	\$

Subconsignação 5 — Moveis em geral; artigos de ornamentação; máquinas e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, copa, cozinha e refeitório, dormitório e de enfermaria; aparelhos e utensílios do gabinete científico ou técnico:

Passa de	60:000\$0
Para	120:000\$0

Consignação II — Material de Consumo

Subconsignação 7 — Combustíveis, lubrificantes e material de lubrificação e limpeza; material de conservação de instalações de máquinas e de aparelhos; artigos de iluminação sobressalentes de máquinas e viaturas:

Passa de	42:000\$0
Para	19:301\$5

Subconsignação 8 — Matérias primas, produtos manufaturados ou semimanufaturados para gabinetes científicos ou técnicos, laboratórios, oficinas e para qualquer outra transformação:

Passa de	200:000\$0
Para	222:698\$5

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.726 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Cria, na Justiça do Distrito Federal, o Conselho de Justiça.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criado na Justiça do Distrito Federal o Conselho de Justiça, constituído pelo Presidente do Tribunal de Apelação, pelo Vice-Presidente e pelo Corregedor, funcionando sob a presidência do primeiro, e servindo de secretário o do Tribunal.

O Procurador Geral representa o Ministério Público junto ao Conselho.

Art. 2.º Ao Conselho de Justiça compete:

I — julgar os processos de reclamações apresentadas contra os Juizes;

II — conhecer dos recursos dos atos praticados ou das penas impostas pelo Presidente, Vice-Presidente ou Corregedor;

III — proceder disciplinarmente e sem prejuízo para o andamento do feito, a requerimento dos interessados ou Procurador Geral, a correções parciais em autos para emenda de erros, ou abusos, que importem a inversão tumultuária dos atos e fórmulas da ordem legal do processo, quando para o caso não haja recurso.

§ 1.º Não estão sujeitos a correição os atos do Procurador Geral e dos demais órgãos do Ministério Público.

§ 2.º Considera-se impedido de funcionar o membro do Conselho de cujo ato se reclama ou recorre.

Art. 3.º No processo das correções de que trata o artigo antecedente, n. III, observar-se-á o seguinte: distribuído, pelo Presidente, o pedido a qualquer dos seus membros, inclusive a si próprio, e ouvido em 48 horas o Juiz, com a informação prestada serão os autos remetidos ao Procurador Geral. O Conselho decidirá dentro de três dias após a audiência do Procurador Geral e, se julgado procedente o pedido, o Presidente comunicará ao juiz a decisão para imediato cumprimento.

Parágrafo único. O Procurador Geral será ouvido em 48 horas e poderá oferecer parecer por escrito ou verbalmente.

Art. 4.º As decisões do Conselho de Justiça serão tomadas em conselho e os respectivos acordãos lavrados pelo relator e publica-

dos como provimento; as suas reuniões independem de prévia convocação por edital.

Art. 5.º No caso de impedimento, falta ocasional ou férias de qualquer dos membros do Conselho, será ele substituído, para os fins desta lei, pelo desembargador mais antigo.

Art. 6.º O Vice-Presidente do Tribunal de Apelação e o Corregedor da Justiça do Distrito Federal tomarão parte nos julgamentos da competência do Tribunal Pleno, sem as funções, porém, de relator ou revisor.

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 2.727 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Dispõe sobre a substituição de tabeliães de notas da Justiça do Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Os tabeliães de notas, da Justiça do Distrito Federal, poderão substituir-se por escreventes substitutos ou juramentados, cuja indicação for aprovada previamente pelo Corregedor, na lavratura de atos, contratos ou instrumentos, exceto os referentes a disposições "causa mortis", realizados fora dos cartórios mas em repartições públicas, estabelecimentos que exerçam funções de caráter público ou entidades autárquicas.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 2.728 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de 10:000\$0 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de dez contos de réis (10:000\$0) em reforço da seguinte dotação do atual orçamento daquele Ministério (Anexo n. 11 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939):

Verba 2 — Material

Consignação II — Material de consumo

S/c. n. 17 — Vestuários e uniformes; chapéus, calçados, etc.

14) Patronato Agrícola Artur Bernardes..... 10:000\$0

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.729 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de réis 5:000\$0 à verba que especifica.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de cinco contos de réis (5:000\$0) em reforço da seguinte dotação do atual orçamento daquele Ministério (Anexo n. 7 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939):

Verba I — Pessoal

Consignação V — Indenizações

S/c. n. 8 — Diárias.

15) Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinha..... 5:000\$0

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.730 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam feitas no atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde (anexo n. 8, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939) as seguintes alterações:

Verba 2 — Material

Conservação II — Material de Consumo

S/c. n. 13 — Matérias primas, produtos manufaturados, etc.

27) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal.

b) Colônia Juliano Moreira

Passa de	60:000\$0
Para	80:000\$0

S/c. n. 14 — Produtos químicos, etc.

28) Serviços de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal.

b) Colônia Juliano Moreira

Passa de	180:000\$0
Para	240:000\$0

S/c. n. 12 — Gêneros de alimentação e de dieta, etc.

11) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal.

b) Colônia Juliano Moreira

Passa de	1.500:000\$0
Para	1.420:000\$0

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.731 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 20:000\$8 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de vinte contos de réis (20:000\$0) em reforço da seguinte dotação do atual orçamento daquele Ministério (anexo n. 8 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939):

Verba 2 — Material

Conservação II — Material de Consumo

S/c. n. 14 — Produtos químicos, produtos biológicos, etc.

28) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal.

c) Hospital Psiquiátrico..... 20:000\$0.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.732 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Abre, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de 54:300\$0, para a execução do Registro Industrial.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de cinquenta e quatro contos e trezentos mil réis (54:300\$0), sendo:

Pessoal	7:400\$0
Material	30:000\$0
Serviços e Encargos	16:900\$0

destinados a ocorrer, no exercício de 1940, às despesas resultantes do prosseguimento dos trabalhos do Registro Industrial, a cargo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.733 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Altera a gratificação da função de delegado do Imposto de Renda em Santos, Estado de São Paulo, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada para quinze contos e seiscientos mil réis (15:600\$0), anuais, a gratificação atribuída à função de delegado do Imposto de Renda, na cidade de Santos, no Estado de São Paulo.

Art. 2.º Fica aberto, na corrente exercício, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de dois contos e oitocentos mil réis (2:800\$0), para ocorrer à despesa decorrente da alteração a que se refere o artigo 1.º, a partir de 1.º de setembro do corrente ano.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 6.390 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1940

Aprova projeto e orçamento, para a construção de uma casa destinada à residência do Encarregado da Locomoção, em Vila Inhomirim, linha Grão Pará, à conta da taxa adicional de 10%, no quadriênio de 1940-1943, na "The Leopoldina Railway Company, Limited".

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para construção de uma casa destinada à residência do Encarregado da Locomoção, em Vila Inhomirim, linha Grão Pará, na "The Leopoldina Railway Company, Limited".

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 29:455\$450 (vinte e nove contos quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta réis), e reconhecidas pela forma determinada no art. 8.º das Instruções aprovadas pela Portaria n. 839, de 7 de dezembro de 1933, serão levadas à conta dos recursos consignados no item 21 do programa de obras a que se refere a Portaria n. 252, de 19 de junho de 1940, a serem executadas com o produto da arrecadação da taxa adicional de 10% sobre as tarifas em vigor na referida Estrada, no quadriênio de 1940-1943.

Art. 3.º Para a conclusão da obra a que se refere o art. 1.º, fica marcado o prazo de dez meses, a contar da data em que a Companhia for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C 10.075—31-10-1940—38\$800).

DECRETO N. 6.418 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Extingue 1 cargo excedente da classe F, da carreira de Mestre de Ensino, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição:

Resolve declarar extinto 1 cargo excedente da classe F, da carreira de Mestre de Ensino, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Alcebades da Costa Ferreira, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei 378, e atos posteriores.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 6.419 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Suprime 4 cargos extintos do Quadro IV do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição:

Resolve suprimir 4 cargos extintos, da classe "C", da carreira de Marinheiro, do Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde,

que se acham vagos em virtude das promoções de Manuel Balbino de Barros, Antônio Baptista do Nascimento, Francisco Dias Barbosa e Antônio Ignez dos Santos.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 6.420 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Extingue 1 cargo excedente da classe "C", da carreira de Servente, do Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição:

Resolve declarar extinto 1 cargo excedente da classe "C", da carreira de Servente, do Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do falecimento de Jorge da Silva, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378 e atos posteriores.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 6.421 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Extingue 1 cargo excedente da classe "E", da carreira de Motorista, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição:

Resolve declarar extinto 1 cargo excedente da classe "E", da carreira de Motorista, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Américo da Silva Leite, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378 e atos posteriores.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 6.422 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Extingue 1 cargo excedente da classe G, da carreira de Datilógrafo, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extinto 1 cargo excedente da classe G, da carreira de Datilógrafo, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da transferência de José Belizandro Meirelles, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei 378 e atos posteriores.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 6.423 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Extingue 1 cargo excedente da classe K, da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extinto 1 cargo excedente, da classe K, da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Mario Magalhães aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei 378 e atos posteriores.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 6.424 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Extingue 2 cargos excedentes da classe G, da carreira de Farmacêutico, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extintos 2 cargos excedentes da classe G, da carreira de Farmacêutico, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Raphael Archanjo de Oliveira e Arthur Manoel dos Santos, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei 378 e atos posteriores.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 6.425 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Extingue 1 cargo excedente da classe G, da carreira de Almojarife, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extinto 1 cargo excedente da classe G, da carreira de Almojarife, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de José Carlos de Toledo Castro, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei 378 e atos posteriores.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

DECRETO N. 6.426 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Extingue 1 cargo excedente da classe G, da carreira de Médico Clínico, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extinto 1 cargo excedente da classe G, da carreira de Médico Clínico, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Arthur da Costa Oliveira, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei 378 e atos posteriores.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

DECRETO N. 6.427 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Suprime 1 cargo na carreira, extinta, de Estacionário, do Quadro único do Ministério da Agricultura

O Presidente da República resolve suprimir, por se achar vago, em virtude do falecimento de Andréa Alves Meirelles, 1 cargo na classe A da carreira, extinta, de Estacionário, do Quadro único do Ministério da Agricultura, conforme dispõem as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

DECRETO N. 6.428 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Extingue 1 cargo excedente na classe E da carreira de Auxiliar de Ensino do Quadro único do Ministério da Agricultura

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, em virtude da aposentadoria de Joaquim Rodrigues de Lima, 1 cargo excedente na classe E da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o

saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

DECRETO N. 6.429 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Extingue 1 cargo excedente na classe E da carreira de Auxiliar de Ensino do Quadro único do Ministério da Agricultura

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, em virtude do falecimento de Joaquim Romen Cintra, 1 cargo excedente na classe E da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe inicial da mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

DECRETO N. 6.430 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Extingue 1 cargo excedente na classe F da carreira de Prático Rural do Quadro único do Ministério da Agricultura

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, em virtude do falecimento de Felix Pereira da Silva, 1 cargo excedente na classe F da carreira de Prático Rural, do Quadro único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo Decreto n. 1.940, de 23 de agosto de 1937.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 6.431 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, 13 cargos excedentes da classe D, da carreira da Conferente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ficando sem aplicação a dotação correspondente, conforme dispõem as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, em virtude da promoção de Luiz Pereira Rodrigues, Osmar Laureano Bezerra, José de Angelis, Manuel Roberto Martins, Afonso Felipe Courscuil, Antonio Pereira de Castro Pinto Júnior, Erisome Souza Meireles, Francisco Cavalcanti de Rezende, Nícia Santos Cataldi, Luiz Felipe Ramos Melo, Roberto Osvaldo da Silva Azevedo, Maria da Glória Neves e de Sebastião Frederico Teixeira.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 6.432 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Suprime cargo extinto

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, 1 cargo de intendente, padrão L, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério, conforme dispõem as tabelas anexas ao Decreto-lei número 2.523, de 23 de agosto de 1940, em virtude da transferência de Fernando Cesar D'Andrada.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos Decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil:

Manuel Fernandes Igreja, natural de Portugal, nascido a 7 de maio de 1904, filho de Joaquim Fernandes Igreja e de Maria Fernandes da Silva, casado, residente nesta capital.

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil:

Antônio Marques da Mota, natural de Portugal, nascido a 15 de fevereiro de 1900, filho de Francisco José da Mota e de Rosa Marques, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Antônio Ros Montesinos, natural da Espanha, nascido a 3 de fevereiro de 1884, filho de José Ros Serrano e de Encarnação Montesinos, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antônio Gomes Farinhas, natural de Portugal, nascido a 4 de janeiro de 1866, filho de Manuel Farinhas Júnior e de Maria Teresa, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antônio Fernandes Lima, natural de Portugal, nascido a 1 de janeiro de 1883, filho de João Fernandes Lima e de Joana Antunes da Rocha, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Antônio Mazzali, natural da Itália, nascido a 21 de dezembro de 1876, filho de Frederico Mazzali e de Monesi Adelaide Regina, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antônio Rodrigues da Costa, natural de Portugal, nascido a 28 de agosto de 1910, filho de Antônio da Costa Pedreiro e de Maria da Conceição Lopes, casado, residente no Estado de Mato Grosso.

Antônio Ricci, natural da Argentina, nascido a 22 de novembro de 1910, filho de Donato Ricci e de Maria Donato Dalecio, casado, residente no Estado do São Paulo.

Antônio Martins Pinto, natural de Portugal, nascido a 13 de junho de 1887, filho de Alvaro Martins de Almeida e de Mariana Rosa, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

Américo Brito, natural de Portugal, nascido a 11 de maio de 1895, filho de Alexandre de Brito e de Ana Joaquina da Fonseca Brito, casado, residente no Estado de São Paulo.

Adelino Lopes, natural de Portugal, nascido a 8 de julho de 1910, filho de João Lopes e de Teresa Mota, casado, residente no Estado de São Paulo.

Augusto Guilherme Restel, natural da Polónia, nascido a 24 de outubro de 1894, filho de Guilherme Restel e de Ana Juliana Restel, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Anacleto Decina, natural da Itália, nascido a 29 de abril de 1874, filho de Leonardo Decina e de Vicência Boaventura, viúvo, residente no Estado de Minas Gerais.

Alberto Fonseca, natural de Portugal, nascido a 21 de abril de 1885, filho de Manuel Fonseca e de Maria da Paz, casado, residente no Estado de São Paulo.

Alípio Custódio, natural de Portugal, nascido a 16 de fevereiro de 1891, filho de Antônio Custódio Francisco e de Isabel Maria, casado, residente no Estado de São Paulo.

Alberto de Sousa Mergulhão, natural de Portugal, nascido em 10 de maio de 1881, filho de Bento de Sousa Mergulhão e de Rita Esteves, casado, residente no Estado de São Paulo.

Amandio Pereira, natural de Portugal, nascido a 15 de novembro de 1896, filho de José Pereira e de Virginia Rosario, casado, residente no Estado de São Paulo.

Américo Burla, natural da Itália, nascido a 24 de agosto de 1896, filho de Agostinho Burla e de Serafina Burla, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Augusto Lopes, natural de Portugal, nascido a 18 de junho de 1889, filho de Antônio Lopes e de Rosa Gomes Lopes, solteiro, residente no Estado do Espírito Santo.

Augusto Silverio de Mesquita, natural de Portugal, nascido a 16 de agosto de 1888, filho de Jacinto Silverio e de Rosa de Mesquita, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

Augusto Abrahão da Silva, natural de Portugal, nascido a 12 de agosto de 1894, filho de Manoel Antonio da Silva e de Tereza de Jesus da Silva, casado, residente no Estado de São Paulo.

Bernardino da Silva, natural de Portugal, nascido a 18 de abril de 1899, filho de José Maria da Silva e de Felicia dos Santos, casado, residente no Estado de São Paulo.

Constância de Jesus, natural de Portugal, nascida a 28 de março de 1880, filha de Antônio Ferreira e de Joaquina de Jesus, solteira, residente no Estado de São Paulo.

Delphim Domingues Dias, natural de Portugal, nascido a 13 de maio de 1888, filho de Francisco Domingues Dias e de Tereza de Sá, casado, residente no Estado de São Paulo.

Elizeu Bonini, natural da Itália, nascido a 19 de outubro de 1886, filho de Luiz Bonini e de Zaira Lombardi, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ernesto Bertona, natural da Itália, nascido a 14 de outubro de 1880, filho de Santino Bertona e de Maria Revizzetti, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Francisco Rodrigues Teixeira, natural de Portugal, nascido a 13 de maio de 1894, filho de João Rodrigues Teixeira e de Claudina Teixeira, casado, residente no Estado de São Paulo.

Francisca Perenha Garcia, natural da Espanha, nascida a 10 de maio de 1890, filha de Agostinho Perenha e de Felipa Peres, casada, residente nesta Capital.

Fernando Reina, natural da Argentina, nascido a 30 de novembro de 1911, filho de Diogo Reina Marino e de Maria dos Remedios, casado, residente no Estado de São Paulo.

Frederico Hammer, natural da Alemanha, nascido a 31 de janeiro de 1896, filho de Gustavo Hammer e de Luiza Hammer, casado, residente no Estado de São Paulo.

Gerolamo Faggioni, natural da Itália, nascido a 29 de março de 1869, filho de José Faggioni e de Thereza Canessa, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

Gabriel Toth, natural da Rumania, nascido a 1 de janeiro de 1903, filho de Gabriel Toth e de Julia Nemet, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Favaron, natural da Itália, nascido a 21 de fevereiro de 1875, filho de Angelo Favaron e de Mariana Bortolozzi, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

João Ruiz, natural da Espanha, nascido a 5 de setembro de 1865, filho de Antonio Ruiz e de Ana Maria Molina, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Serato, natural da Itália, nascido a 8 de maio de 1884, filho de Luiz Serato e de Clotilde Prosdocimi Serato, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Peres, natural da Espanha, nascido a 14 de setembro de 1902, filho de João Peres e de Filomena Gonso, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Cordeiro, natural de Portugal, nascido a 27 de novembro de 1888, filho de Manoel Cordeiro e de Ana d'Oliveira, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Roque, natural de Portugal, nascido a 14 de abril de 1898, filho de Manoel Roque e de Rosa de Oliveira, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Vaz, natural de Portugal, nascido a 23 de novembro de 1902, filho de Maximino Vaz e de Anna Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Albino Mendes, natural de Portugal, nascido a 11 de março de 1903, filho de Manoel Antonio Mendes e de Luiza de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

João dos Santos Craveiro, natural de Portugal, nascido a 22 de janeiro de 1901, filho de José Craveiro e de Alexandrina de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Chuchierato, natural da Itália, nascido a 10 de julho de 1904, filho de Chuchierato Angelo e de Anabile Sponchiado, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Colino, natural da Espanha, nascido a 10 de junho de 1897, filho de Caetano Colino e de Gervazia Colino, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Ribeiro da Cruz, natural da Ilha da Madeira, nascido a 17 de agosto de 1902, filho de Manoel Rodrigues Ribeiro e de Antonia dos Santos Ribeiro, casado, residente no Estado de São Paulo.

José dos Santos Ferro, natural de Portugal, nascido a 26 de novembro de 1894, filho de Manoel Venancio Ferro e de Mariana Emilia Ferro, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Bento Beja, natural de Portugal, nascido a 22 de agosto de 1872, filho de José Beja e de Jacinta da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Redondo, natural da Itália, nascido a 15 de maio de 1894, filho de José Redondo e de Maria Tartalioni, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Pedro, natural de Portugal, nascido a 11 de janeiro de 1898, filho de Antonio Pedro e de Rosa de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Vicente, natural da Sria, nascido a 3 de agosto de 1898, filho de Amed Abdelori e de Rosa Abdelori, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

José Caetanelli, natural da Itália, nascido a 26 de março de 1887, filho de Bortoldo Caetanelli e de Elisa Berla, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Prats, natural da Espanha, nascido a 16 de junho de 1875, filho de Pedro Prats Torrell e de Dolores Sans Rebutil, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Fernandes Pinto, natural de Portugal, nascido a 13 de janeiro de 1892, filho de João Pinto e de Ana Fernandes, casado, residente nesta Capital.

José dos Santos, natural de Portugal, nascido a 7 de agosto de 1899, filho de Manoel dos Santos e de Maria dos Ajos, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Chrisostomo Junior, natural de Portugal, nascido a 10 de dezembro de 1893, filho de José Chrisostomo e de Maria das Dores, solteiro, residente nesta Capital.

José Henrique André Sauches, natural da Espanha, nascido a 16 de julho de 1899, filho de Aleixo André e de Joaquina Valero, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Bernardo, natural de Portugal, nascido a 29 de dezembro de 1887, filho de Antonio Bernardo e de Florinda de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Luiz, natural de Portugal, nascido a 9 de outubro de 1901, filho de Joaquim Luiz e de Rosa Ferreira, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Pereira, natural da Espanha, nascido a 24 de agosto de 1896, filho de Antonio Pereira Passos e de Cacilda Farias, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Candido, natural de Portugal, nascido a 7 de outubro de 1912, filho de Acacio Candido e de Margarida dos Santos Calado, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Simões de Almeida, natural de Portugal, nascido a 23 de janeiro de 1908, filho de Joaquim Simões e de Maria Augusta de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Alonso Rodrigues, natural da Espanha, nascido a 24 de julho de 1890, filho de Miguel Alonso e de Dolores Rodrigues, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Nardone, natural da Itália, nascido a 14 de novembro de 1905, filho de Clemente Nardone e de Maria José Nardone, casado, residente no Estado de São Paulo.

Joaquim José Tarrento, natural de Portugal, nascido a 26 de março de 1894, filho de José Tarranto e de Ana Cardina, casado, residente no Estado de São Paulo.

Joaquim de Oliveira Fulgencio, natural de Portugal, nascido a 13 de novembro de 1902, filho de Antonio Oliveira Fulgencio e de Thereza Simões, casado, residente no Estado de São Paulo.

Joaquim Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 11 de abril de 1877, filho de Francisco Ribeiro e de Leocádia de Jesus Miranda, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Joaquim Baliego Bueno, natural da Espanha, nascido a 7 de setembro de 1890, filho de Francisco Baliego e de Matilde Bueno, casado, residente no Estado de São Paulo.

Joaquim de Oliveira Barros, natural de Portugal, nascido a 19 de setembro de 1892, filho de Antônio Fernandes da Costa e de Maria Fernandes da Costa, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Joaquim dos Reis Pires, natural de Portugal, nascido em dezembro de 1892, filho de Estevam Pires e de Maria da Conceição, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

Joaquim Monteiro, natural de Portugal, nascido a 29 de fevereiro de 1904, filho de José Joaquim Monteiro e de Maria Duarte, casado, residente no Estado de São Paulo.

Joaquim Batista, natural de Portugal, nascido a 25 de maio de 1898, filho de Vitorino Batista e de Benedita Pereira, casado, residente no Estado de São Paulo.

Júlio Vicentin, natural da Itália, nascido a 28 de setembro de 1902, filho de Ricardo Vicente e de Santa Calegato, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ladislau Hryncz, natural da Polônia, nascido a 1 de julho de 1905, filho de Antônio Hryncz e de Antonina Hryncz, casado, residente no Estado do Paraná.

Leopoldo Massia, natural da Itália, nascido a 6 de dezembro de 1894, filho de Nicolau Massia e de Tereza Massia, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Luiz Mariani, natural da Itália, nascido a 24 de janeiro de 1895, filho de Roberto Mariani e de Amália Mariani, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Luiz Estabel, natural do Uruguai, nascido a 25 de agosto de 1879, filho de Miguel Estabel e de Damiana Fernandes Estabel, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Luiz Pedro Bortolozzo, natural da Itália, nascido a 25 de agosto de 1883, filho de Bortolozzo Giuseppe e de Gasparin Maria Antônia, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Luciano Fernandes de Passos, natural de Portugal, nascido a 23 de fevereiro de 1887, filho de José Fernandes de Passos e de Rosa Dias de Oliveira, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Lourenço Ferreira Luzio, natural de Portugal, nascido a 14 de janeiro de 1910, filho de Manuel Rosa Luzio e de Elisa Ferreira, casado, residente no Estado de Mato Grosso.

Manuel Praça da Piedade, natural de Portugal, nascido a 30 de maio de 1903, filho de Manuel d'Agonia Piedade e de Augusta Jesus Praça, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

Manuel Nóbrega Junior, natural de Portugal, nascido a 18 de novembro de 1903, filho de Manuel Nóbrega e de Maria Carolina Nóbrega, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Manoel Rodrigues Corrêa, natural de Portugal, nascido a 7 de setembro de 1907, filho de Antonio Rodrigues Corrêa e de Maria Rosa Corrêa, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel dos Santos da Fonte de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 9 de junho de 1887, filho de Manoel dos Santos da Fonte de Oliveira e de Maria Martins, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel José da Costa, natural de Portugal, nascido a 24 de dezembro de 1895, filho de Domingos José da Costa e de Custódia Peixoto da Costa, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Manoel dos Santos Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 1 de abril de 1890, filho de Antônio dos Santos Ribeiro e de Jesuina da Silva, casado, residente nesta Capital.

Manoel Constantino, natural de Portugal, nascido a 30 de dezembro de 1910, filho de Joaquim Antonio Constantino e de Ermelinda de Assunção, casado, residente no Estado de Mato Grosso.

Manoel Luiz, natural de Portugal, nascido a 29 de janeiro de 1906, filho de José Luiz e de Maria Cordeiro, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Maria Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 29 de agosto de 1904, filho de Francisco Gonçalves e de Teresa dos Santos, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Cardoso Saude, natural de Portugal, nascido a 24 de junho de 1882, filho de José Cardoso Saude e de Maria Santa Antunes, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Antônio Ayala, natural de Paraguai, nascido a 17 de junho de 1895, filho de João Vicente Ayala e de Philomena Robledo Ayala, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Duarte de Souza, natural de Portugal, nascido a 8 de junho de 1903, filho de Agostinho de Souza e de Julia Duarte Ferreira, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Pereira dos Santos, natural de Portugal, nascido a 23 de maio de 1881, filho de Manoel Pereira dos Santos e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Vieira, natural de Portugal, nascido no ano de 1879, filho de Manoel Vieira do Espírito Santo e de Maria Rosa de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Lopes Giraldo, natural da Espanha, nascido aos 13 de abril de 1883, filho de Miguel Lopes Rodrigues e de Joaquina Giraldo Lopes, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Esteves de Figueiredo, natural de Portugal, nascido a 28 de outubro de 1879, filho de José Esteves de Figueiredo e de Maria Rodrigues, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

Manoel Gonçalves Moreira, natural de Portugal, nascido a 14 de março de 1885, filho de José Gonçalves Moreira e de Joaquina dos Santos Coutinho, casado, residente nesta Capital.

Manoel Fernandes, Lopes, natural de Portugal, nascido a 23 de janeiro de 1902, filho de Luis Fernandes Lopes e de Ludovina de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Lopes Neves, natural de Portugal, nascido aos 31 de agosto de 1905, filho de Manoel Lopes e de Maria Joaquina, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Rodrigues Fernandes, natural de Portugal, nascido a 7 de janeiro de 1904, filho de Leonardo Rodrigues Fernandes e de Maria Augusta da Rocha, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Antônio Madrid Martin, natural da Espanha, nascido a 17 de maio de 1899, filho de João Madrid Gimene e de Dolores Martin Bouilha, casado, residente no Estado de São Paulo.

Matias Garcia, natural da Espanha, nascido aos 11 de maio de 1902, filho de José Garcia Castelo e de Maria Valverde Rui, casado, residente no Estado de São Paulo.

Mathias da Costa Netto, natural de Portugal, nascido a 15 de fevereiro de 1905, filho de Joaquim da Costa Netto e de Maria Rosa de Jesus, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Martinho da Cruz Figueiredo Filho, natural de Portugal, nascido a 25 de setembro de 1917, filho de Martinho da Cruz Figueiredo e de Mariana da Silva Netto, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Marino Pereira Norte, natural de Portugal, nascido a 23 de abril de 1904, filho de João Pereira Norte e de Rosa Curados, casado, residente no Estado de São Paulo.

Maximo Bartholo, natural da Itália, nascido a 22 de setembro de 1895, filho de João Bartholo e de Celeste Sbriccoli, casado, residente no Estado de São Paulo.

Miguel Ardareli, natural da Itália, nascido a 19 de abril de 1900, filho de Rafael Ardareli e de Maria Carmen Ardareli, casado, residente no Estado de São Paulo.

Miguel Fernandes Garcia Filho, natural de Espanha, nascido a 30 de junho de 1905, filho de Miguel Fernandes Garcia e de Carmen Garcia Trugillo, casado, residente no Estado de São Paulo.

Norberto Luiz de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 12 de maio de 1890, filho de José Luiz de Oliveira e de Angelina de Jesus Vieira, casado, residente no Estado de São Paulo.

Nicola Esposito, natural da Itália, nascido a 16 de agosto de 1888, filho de Mauro Esposito e de Concheta Palotico, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Natal Orlando, natural da Itália, nascido a 25 de novembro de 1901, filho de Domingos Orlando e de Julia Capriciosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

Olimpio Nunes Castellano, natural da Espanha, nascido a 1 de abril de 1900, filho de Tomaz Nunes Serrano e de Augusta Mateus Castellano, casado, residente no Estado de São Paulo.

Oscar Miranda Ferreira, natural de Portugal, nascido a 14 de abril de 1909, filho de Alvaro Miranda da Cruz Corrêa e de Virginia M. Ferreira, casado, residente no Estado de São Paulo.

Oscar Willuweit, natural da Alemanha, nascido a 10 de novembro de 1912, filho de Franz August Ferdinand Willuweit e de Auguste Willuweit, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais.

Olinda Batista Machado, natural de Portugal, nascido a 28 de agosto de 1911, filha de Manoel Batista e de Maria da Luz Pessoa, casada, residente no Estado de São Paulo.

Odette D'Azevedo Ralton do Nascimento, natural de Portugal, nascida a 23 de novembro de 1894, filha de José Pedro Henrique D'Azevedo e de Margarida Candida Fonseca D'Azevedo, viúva, residente nesta Capital.

Plácido Zenati, natural da Austría, nascido a 1 de novembro de 1888, filho de Francisco Zenati e de Tereza Zenati, casado, residente no Estado de São Paulo.

Pedro Ketis, natural da Lituânia, nascido a 29 de junho de 1909, filho de Antonio Ketis e de Catarina Ketis, casado, residente no Estado de São Paulo.

Samuel Ferraz, natural da Itália, nascido a 2 de fevereiro de 1901, filho de Carlos Ferraz e de Margarida Bortoli, casado, residente no Estado de São Paulo.

Silvio Nieri, natural da Itália, nascido a 19 de agosto de 1907, filho de Eugênio Nieri e de Catarina Pegoraro, casado, residente no Estado de São Paulo.

Tadashi Endo, natural do Japão, nascido a 20 de fevereiro de 1918, filho de Jiro Endo e de Moto Endo, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Viriato da Costa Neto, natural de Portugal, nascido a 25 de dezembro de 1901, filho de José da Costa Neto e de Maria da Encarnação Mendes, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Vitautas Losinskas, natural da Lituânia, nascido a 11 de fevereiro de 1897, filho de João Losinskas e de Emilia Losinskas, casado, residente no Estado de São Paulo.

Vitalino Antonio de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 14 de julho de 1909, filho de Francisco Antonio de Oliveira e de Maria de Jesus Nunes, casado, residente no Estado de São Paulo.

Varellio Drominieski, natural da Polônia, nascido a 25 de setembro de 1906, filho de Procopio Drominieski e de Martha Drominieski, casado, residente no Estado de São Paulo.

Vicente Mirandola, natural da Itália, nascido a 9 de fevereiro de 1889, filho de Giacomo Luciano Mirandola e de Maria Ancilla Mirandola, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei número 1.743, de 28 de outubro de 1939:

Maria Lucia de Andrade Magalhães, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Técnico de Educação, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão N, da Divisão do Ensino Secundário do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Euclides de Medeiros Guimarães Roxo.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 2.º do Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1937:

Olívio Moreira Pena, para o lugar de Membro da Junta da Caixa de Amortização.

EXONERAR:

A pedido, Julio Eduardo da Silva Araújo, do lugar de Membro da Junta da Caixa de Amortização

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EDITAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 16.667, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, e de acordo com o item 5º da exposição de motivos n. 1.486, de 7 de julho de 1937, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil:

Alvaro Franck de Araújo no cargo da classe "B", da carreira de "servente", do Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Eurico Santos no cargo da classe "B", da carreira de "servente", do Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Plínio da Silveira Louro no cargo da classe "B", da carreira de "carteiro", do Quadro XXX do Ministério da Viação e Obras Públicas.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 16.667, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

Carlos Walter Lopes do cargo da classe "B", da carreira de "carteiro", do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Alaysio Neves Costa do cargo da classe "B" da carreira de "carteiro", do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

João Baptista Boaventura do cargo da classe "B", da carreira de "servente", do Quadro XV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tibiriçá Índio Martins do cargo da classe "B", da carreira de "servente", do Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Delfina Giordano de Freitas do cargo da classe "B", da carreira de "ajudante de agente", do Quadro XLI do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 6.148, de 1940, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

João Braga Mascarenhas do cargo da classe "D" da carreira de Carteiro do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Lourenço de Sousa do cargo da classe "C" da carreira de Ajudante de Agente do Quadro XXXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

CONSIDERAR EXONERADO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 16.667, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

Florianio Peixoto Penner do cargo da classe "B", da carreira de "ajudante de agente", do Quadro XXIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupava interinamente.

Chernbim Muniz do cargo da classe "B", da carreira de "ajudante de agente", do Quadro XXIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupava interinamente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 2º, § 2º, do Decreto-lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo MTIC 28.726-40 da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

O decreto de 3 de setembro de 1940, que nomeou João Julio Pereira de Moraes, para exercer o cargo da classe F da carreira de Inspetor de Imigração, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da demissão de Firmino Peribanez.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1939:

Erimanto Coelho da Silva, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Inspetor de Imigração, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da demissão de Firmino Peribanez.

DECRETOS DE 1 DE NOVEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei número 1.743, de 28 de outubro de 1939:

Joaquim Penalva dos Santos, para exercer o cargo de perito de Propriedade Industrial, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n. 2.679, de 7 de outubro de 1940.

Abel Ribeiro Filho, para exercer o cargo de perito de Propriedade Industrial, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n. 2.679, de 7 de outubro de 1940.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1.659 — Em 10 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio solicita seja arbitrada a ajuda de custo que compete a Oscar Niemeyer Soares Filho, arquiteto especializado

do Ministério da Educação e Saúde, por isso que o mesmo, por portaria de 18 do mês findo, foi posto à disposição daquele Ministério, afim de preparar os mostruários do Brasil na Exposição-Feira a realizar-se em Buenos Aires.

2. Sugere o Ministério que, não havendo na verba própria dotação suficiente para tal despesa, seja a mesma classificada no crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 2.605, de 19 de setembro findo, e destinado à organização do referido certame.

3. Este Departamento, apreciando a situação, não vê inconveniente em que se conceda àquele arquiteto a ajuda de custo que se pede seja arbitrária, podendo a despesa, como tem ocorrido em casos especiais, semelhantes, correr à conta do crédito indicado, tanto mais quanto, no caso, se trata de um extranumerário.

4. Nessas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de propor:

a) que seja fixada em 8:000\$00 a ajuda de custo a ser concedida ao arquiteto Oscar Niemeyer Soares Filho, além do transporte de ida e volta;

b) que a despesa respectiva corra à conta do crédito especial aberto para a organização da referida Exposição-Feira; e

c) que o anexo processo seja encaminhado ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado: Em 30-10-940. — G. VARGAS.

1.660 — Em 10 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o requerimento em que Dalila Figueira de Albuquerque, oficial administrativo, classe I, do Quadro único do Ministério da Agricultura, pleiteia a concessão de aposentadoria, de acordo com a Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, a exemplo do que Vossa Excelência tem concedido a diversos funcionários de outros ministérios.

2. — Alega a requerente que tem dedicado sempre o melhor do seu esforço ao desempenho do seu cargo, e que baseia o seu pedido em motivos de saúde que, embora não sejam suficientes para determinar-lhe a invalidez, são, todavia, responsáveis pela sensível redução da sua capacidade de trabalho.

3. — O Ministério da Agricultura, apreciando, inicialmente, o pedido, foi favorável ao seu atendimento.

4. — À vista disso, Vossa Excelência ordenou, então, por despacho de 26 de fevereiro do corrente ano, que voltasse o processo, para o fim de ser informada a idade da requerente.

5. — Aquele Ministério, atendendo ao referido despacho, informou ter a interessada nascido em 6 de julho de 1889, contando, assim, à época em que requereu a sua aposentadoria, 50 anos de idade.

6. — Em seguida, foi o assunto submetido novamente à apreciação de Vossa Excelência que, por despacho de 26 de março deste ano, exarado no processo, ordenou:

“Submeta-se à inspeção de saúde”.

7. — Acontece, porém, que, no exame de saúde a que se submeteu, conforme prova o laudo anexo, (fls. 10) foi a requerente julgada em condições de não invalidez.

8. — Sendo assim, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, e pelo encaminhamento do processo ao Ministério da Agricultura, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Arquive-se. — Em 30-10-40. — G. VARGAS.

N. 1.662 — Em 10 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a estudo deste Departamento a exposição de motivos em que o Ministério da Fazenda propõe a republicação das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.523, deste ano, com o fim de aumentar a gratificação da função de delegado do Imposto de Renda, nos Estados, restabelecendo, assim, as que foram fixadas pelo Decreto-lei número 1.847, de 1939.

2. Alega o aludido Ministério que aquelas gratificações, sem razão plausível, foram diminuídas, e que desconhece o critério que presidiu a organização das tabelas anexas ao mencionado Decreto-lei n. 2.523, deste ano.

3. Este Departamento esclarece, então, que, a falta de uniformidade na fixação das gratificações das funções criadas naquele Ministério justificou a revisão feita e a organização do plano que elaborou e executou, tendo em vista o vulto da responsabilidade e do trabalho, atribuídos aos funcionários designados para exercê-las.

4. Estudando o assunto, chegou este Departamento à conclusão de que a função de delegado fiscal, que é, no Estado, o chefe das repartições subordinadas ao Ministério da Fazenda, o que dispensa ressaltar a responsabilidade do funcionário, não poderia ser gratificada com importância inferior à recompensa atribuída àqueles que outras funções exercem.

5. Consequentemente, em segundo plano, teve-se em vista a função de inspetor de Alfândega, em relação ao Estado em que é exercida, e, depois, logo a seguir, as funções de delegado do Tribunal de Contas e de delegado do Imposto de Renda, vindo, afinal, as demais, em planos inferiores, na ordem do critério estabelecido.

6. À vista desses esclarecimentos, que bem demonstram o acerto da classificação adotada, não se justificam as alegações apresentadas, a não ser em relação à função de delegado do Imposto de Renda, em Santos, Estado de São Paulo, que foi atribuída, por um engano no levantamento do quadro das gratificações anteriores, gratificação inferior à estabelecida no plano geral.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de propor:

a) que sejam mantidas as gratificações constantes das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.523, deste ano, para a função de delegado do Imposto de Renda; e

b) que se expeda decreto-lei, retificando para quinze contos e seiscentos mil réis (15:600\$00), anuais, a gratificação da função de delegado do Imposto de Renda em Santos, Estado de São Paulo, submetendo para isso, à apreciação e assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado Decreto-lei n. 2.733, de 31-10-940).

1.663 — Em 10 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Doris Hoedenak, Heitor Rocha, Maria Helena Macedo Martins, Alfredo Whatley Dias e Camillo Nahoum para, como extranumerários-mensalistas, exercerem, no Departamento Nacional do Trabalho, a função de praticante de escritório VI, em vagas constantes na tabela.

2. — Os candidatos propostos foram classificados em prova de habilitação realizada por este Departamento.

3. — Tendo sido observadas todas as exigências dos Decretos-leis n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e 1.909, de 26 de dezembro último, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluído processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. — Em 30-10-40. — G. VARGAS.

1.664 — Em 10 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Humberto Gomes de Oliveira para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Porto Velho, a função de guarda VI, em vaga decorrente da dispensa de Antônio Ferreira da Cruz.

2. — A habilitação de que trata o artigo 4º, § 1º, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último, está de acordo com as normas estabelecidas por este Departamento.

3. — Tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. — Em 30-10-40. — G. VARGAS.

1.665 — Em 10 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário do extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, Ulysses Garrido Moura, de trabalhador III para trabalhador IV, em vaga resultante do falecimento de Francisco Rebello.

2. Tendo sido observadas as exigências do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluído processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. — Em 30-10-40. — G. VARGAS.

1.676 — Em 10 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento o processo n. 5.168 de 1940, em que o Senhor Ministro da Educação e Saúde expõe a Vossa Excelência o plano federal de construção e instalação de sanatórios para tuberculosos, em vários Estados da União.

2. Versa o processo anexo, que constitui uma das unidades do plano geral, sobre o prosseguimento de obras do Sanatório Belem, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

3. Este estabelecimento, com a capacidade para 700 leitos, vem sendo construído e instalado, desde o ano de 1934, por iniciativa de uma benemérita instituição particular, com auxílio dos poderes públicos.

4. Até 31 de março do corrente ano, a arrecadação para essas obras atingiu a importância de seis mil novecentos e sessenta e um contos oitocentos e noventa e seis mil e noventa réis (6.961:896\$090), assim distribuída:

Auxílio do Governo Federal.	3.060:000\$000
Auxílio do Governo Estadual.	1.200:000\$000
Prefeituras.	274:000\$000
Contribuições, tombolas, etc.	2.427:896\$090
	6.961:896\$090

5. Já estão em funcionamento três pavilhões, com 11 pavimentos. Para a conclusão das obras, isto é, de mais três pavilhões de 9 pavimentos, que se encontram bastante adiantados, é ainda necessária a importância de dois mil trezentos e cinquenta e dois contos de réis (2.352:000\$00), além de novecentos contos de réis (900:000\$00) para instalações médicas, inclusive salas de operações.

6. Propõe o Senhor Ministro da Educação e Saúde, que seja concedido, no presente exercício, àquela instituição, para prosseguimento das obras e instalações do estabelecimento, o auxílio de 1.000:000\$00, que deverá correr por conta do crédito aberto ao Ministério da Educação e Saúde pelo Decreto-lei n. 2.012, de 10 de fevereiro de 1940.

7. O processo está instruído com amplas informações e esclarecimentos prestados pela Diretoria da referida instituição, não só quanto à comprovação do emprego das importâncias já concedidas, como em relação à apresentação de orçamentos minuciosos dos diversos serviços executados ou por executar, para a definitiva conclusão do sanatório.

8. A vista do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar favoravelmente à concessão do auxílio de mil contos de réis (1.000:000\$00) ao Sanatório Belem, de Porto Alegre, de conformidade com a proposta do Senhor Ministro da Educação e Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. — Em 30-10-40. — G. VARGAS.

1.761 — Em 16 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Roberto Luiz Assunção de Araújo, ocupante do cargo da classe J da carreira de Técnico de Educação, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, recebeu da Universidade de Chicago, por intermédio do Institute of International Education de Nova York e do Instituto Brasil-Estados Unidos, do Rio de Janeiro, uma bolsa (scholarship) para o ano letivo de 1940-1941.

2. À vista disso, requereu e obteve de Vossa Excelência licença para se afastar do país, durante o período de 1º de setembro deste ano a 1º de setembro de 1941, e, ainda, a percepção integral de seu vencimento, durante esse tempo.

3. Volta, agora, aquele funcionário para pedir a Vossa Excelência que lhe conceda

"ajuda de custo que lhe permita fazer face às despesas de estadia, no estrangeiro, durante a época de estudos" (o grifo é meu).

4. A Divisão do Pessoal do Departamento de Administração daquele Ministério manifesta-se contrariamente à concessão da ajuda de custo, porque o interessado não foi designado para estudo no estrangeiro, mas autorizado, apenas, a ausentar-se do país.

5. O Senhor Ministro da Educação e Saúde, encaminhando a petição e decisão de Vossa Excelência, salientou que aos técnicos de educação Tomaz Newlands e Maria de Lourdes Sá Pereira concedeu Vossa Excelência, em situação idêntica à do requerente, o auxílio de 15:000\$00 a cada um, para a realização de estudos na América do Norte.

6. Acrescenta, ainda, o Senhor Ministro que, se feita a concessão igual ao interessado, poderá a despesa correr à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, Subconsignação 5 — Serviços Diversos, 01) — Secretaria do Estado, a) — Para o desenvolvimento das atividades educativas e culturais em todo o país, do atual orçamento daquele Ministério.

7. Examinando-se, porém, o processo, verifica-se que o interessado requereu

"ajuda de custo que lhe permita fazer face às despesas de estadia..." (o grifo é meu).

no que não poderá ser atendido, desde que, na forma do § 1º, do artigo 137 do Estatuto dos Funcionários

"a ajuda de custo destina-se a indenizar o funcionário das despesas de viagem e de nova instalação" (o grifo é meu),

e não de estadia, como se pede, a título de indenização das despesas da alimentação e pousada.

8. Essa indenização é feita mediante a concessão de diárias, que, no caso, não poderão ser arbitradas porque o dispositivo citado não se aplica, na forma do § 4º do mesmo artigo 130, do citado Estatuto,

"ao funcionário que se deslocar para fora do país, ou estiver servindo no estrangeiro".

9. Poder-se-á, porém, atribuir àquele funcionário, de acordo com o item V, do art. 120 do referido Estatuto, uma gratificação a título de representação que pode ser concedida,

"quando em serviço ou estudo no estrangeiro",

estiver o funcionário.

10. Essa gratificação poderá ser concedida de uma só vez e fixada em 15:000\$00, a exemplo das precedentes invocadas.

11. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se, quanto ao assunto, pela decisão sugerida no item anterior.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado — Em 30-10-40 — G. VARGAS.

N. 1.808 — Em 18 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República: Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o pedido de reconsideração formulado, em telegramas, pelo Sindicato dos Ferrovieiros da Estrada de Ferro Sorocabana, suas Delegacias Regionais em Assis, Bernardino de Campos, Botucatu, Caramuru, Piracicaba, Santo Antônio, Santos e Sorocaba e pela Cooperativa de Consumo dos mesmos ferroviários, todos no Estado de São Paulo, do despacho de Vossa Excelência que, aprovando a exposição de motivos n. 1.470, de 16 de setembro último, determinou a dissolução do aludido Sindicato.

2. Alegam os peticionários, naqueles telegramas, constantes dos processos ns. 6.238-40 e 6.557-40, que a execução dessa medida criará uma situação de verdadeiro desamparo social para os elementos integrantes da citada organização que possui:

"... patrimônio superior a 1.000 contos de réis, mantendo uma dezena de escolas de alfabetização, inclusive um grupo escolar, com uma cooperativa de consumo com capital superior a 700 contos de réis e um volume de vendas de quase 2.000 contos de réis anuais, além de inúmeras propriedades disseminadas pelo Estado de São Paulo, representando uma entidade de 15.000 associados, aos quais presta decisiva e inadiável assistência".

3. Por mais poderosos que, entretanto, possam parecer, não justificam esses argumentos a infração flagrante do disposto no artigo 53 do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, por força do qual foi por Vossa Excelência ordenada aquela providência.

4. Com efeito. Em síntese, consubstanciam-se as atividades desenvolvidas pelo referido Sindicato no exercício do direito de propriedade, de manutenção de escolas primárias, de uma cooperativa e de serviços de assistência aos seus associados.

5. Releva notar, porém, que a manutenção de escolas dessa natureza, de cooperativas, de serviços de assistência e também o exercício do direito de propriedade não são prerrogativas especiais ou da exclusividade das associações sindicais.

6. A educação e a cultura constituem dever do Estado. O ensino primário é obrigatório e gratuito, cumprindo às respectivas escolas ministrar, concomitantemente, a educação física, o ensino cívico e o de trabalhos manuais.

7. Por outro lado, cabe ao Estado fundar institutos, auxiliar e proteger, subsidiando, os de iniciativa dos indivíduos e das associações civis, particulares ou profissionais. E o sindicato, na estrutura do regime, não é tipo único de associação admissível. E sim, por sua natureza e em face da condição jurídica dos seus membros, aquele a que são outorgadas prerrogativas próprias, peculiares à sua razão de ser e, essencialmente, interessantes à sua inconfundível finalidade.

8. A prova disso está em que a Constituição assegura a liberdade de associação, dentro, já se vê, de limites legais, tanto assim que, impedidos, por lei, de sindicalizar-se, podem, entretanto, os funcionários fundar associações para fins beneficentes, recreativos e de economia ou cooperativismo, não se lhes negando o direito de fundar escolas e instituições, visto como a arte, a ciência e o seu ensino são livres à iniciativa individual e à de associações ou pessoas coletivas, públicas e particulares.

9. Isto posto, porque improcedentes, os argumentos aduzidos, que não são novos, pois se continham no pedido inicial, não autorizam o deferimento do que pretendem os peticionários. Servem, apenas,

para demonstrar o desenvolvimento de uma associação, no decurso de alguns anos de atividade leítas e subentender, logicamente, a existência nos estatutos desse sindicato de dispositivo expresso, acatador de seu patrimônio e prescribente do destino de seus bens, no sentido, para logo se vê, da manutenção, pelos meios legais, de todos aqueles serviços, o que lhe não será difícil conseguir.

10. Nestes termos, esse Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência os anexos processos e de opinar pelo indeferimento do pedido, atendendo a que não é lícito incluir os empregados da Estrada de Ferro Sorocabana, subordinada à Secretaria de Estado de São Paulo, entre os das empresas de domínio privado, aos quais se permite a sindicalização, encaminhando-se os processos, para os devidos fins, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado — Em 30-10-40. G. VARGAS.

1.811. — Em 19 de outubro de 1940 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas, afim de regularizar a situação de funcionários interinos dos seus diferentes quadros, juntando projetos de decreto, propõe a Vossa Excelência:

I — a efetivação, independentemente da prestação de provas, na conformidade do resolvido por Vossa Excelência na exposição de motivos n. 1.486, de 7 de julho de 1937, do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil (item 5), dos seguintes funcionários:

- a) José Agostinho Meireles, escriturário, classe D, interino, do Quadro XXIII;
- b) João Braga Mascarenhas, carteiro, classe D, interino, do Quadro XIV;
- c) Plínio da Silveira Louro, carteiro, classe B, interino, do Quadro XXX;
- d) Alvaro Franck de Araujo, servente, classe B, interino, do Quadro XXIII;
- e) Eurico Santos, servente, classe B, interino, do Quadro XXIII;
- f) Lourenço de Sousa, ajudante de agente, interino, classe C do Quadro XXXIV;

II — a exoneração, em cumprimento não só das normas reguladoras do assunto, como do resolvido por Vossa Excelência na exposição de motivos, deste Departamento, n. 523, de 30 de abril deste ano, dos seguintes funcionários:

- a) Carlos Valter Lopes, carteiro, classe B, interino, do Quadro XXII;
- b) Aloísio Neves Costa, carteiro, classe B, interino, do Quadro XVIII;
- c) João Batista Boaventura, servente, classe B, interino, do Quadro XV;
- d) Tibiricá Índio Martins, servente, classe B, interino, do Quadro XXIII;
- e) Delfina Giordano de Freitas, ajudante de agente, classe B, interino, do Quadro XLI;

III — a nomeação, de acordo com o disposto no artigo 14, item III, letra b, do Estatuto dos Funcionários, observadas as condições previstas no seu artigo 17, dos funcionários cujas exonerações se propõe; e

IV — que sejam considerados exonerados dos cargos da classe B da carreira de Ajudante de Agente do Quadro XXIX, Floriano Peixoto Pêner e Querubim Muniz.

2. Justificando a proposta esclarece o aludido Ministério:

I — Quanto a José Agostinho Meireles:

- a) que foi admitido como auxiliar, interinamente, em 22 de abril de 1922;
- b) que esse lugar não era preenchido mediante concurso, *ex-vi* do que dispunha o artigo 310 do Regulamento da antiga Repartição Geral dos Telégrafos, aprovado pelo Decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915, *verbis*:

"Para auxiliares das subdiretorias serão admitidas pessoas que provarem ter habilitações em caligrafia, datilografia, português, aritmética até proporções e corografia";

- c) que, assim, a sua situação pode ser enquadrada no item 5 da exposição de motivos n. 1.486, citada.

II — Quanto a João Braga Mascarenhas e Plínio da Silveira Louro, que foram nomeados, de acordo com o artigo 431 do regulamento postal, de 1921, sem exigência de concurso;

III — Quanto a Alvaro Franck de Araujo e Eurico Santos, que foram nomeados de acordo com o artigo 97 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, alterado pelo de n. 21.380, de 10 de maio de 1932, que não exigia prestação de concurso.

IV — Quanto a Lourenço de Souza, de que foi designado em 8 de outubro de 1933, de acordo com o artigo 87 do Decreto n. 20.859, modificado pelo de n. 21.380, já referidos.

V — Quanto a Carlos Valter Lopes, Aloísio Neves Costa, João Batista Boaventura, Tibiricá Índio Martins e Delfina Giordano de Freitas que, sendo as exonerações propostas, apenas, em obediência

às normas reguladoras do assunto e exigindo a conveniência do serviço a permanência dos mesmos funcionários, devem ser novamente nomeados, de acordo com a legislação em vigor.

3. Examinando o assunto, verificou este Departamento:

I — Com referência a José Agostinho Meireles:

- a) — que, ao contrário do que afirma o Ministério, não foi admitido na vigência do regulamento da antiga Repartição Geral dos Telégrafos, mas, sim, na do Decreto n. 14.722, de 1921, como auxiliar da Agência Postal de Pelotas, a 22 de abril de 1922, em data, pois, mui anterior à fusão dos serviços postais e telegráficos, o quando para esse cargo já era exigido concurso, de acordo com o disposto no artigo 418 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 14.722, citado, *verbis*:

"São lugares de concurso:

- a) os de carteiros;
- b) contínuos;
- c) auxiliares;

- b) — que, à vista disso, não se justifica a sua efetivação, como se propõe, tendo mesmo este Departamento em parecer proferido no processo n. 2.927, de 1940, opinado pela sua exoneração; e

- c) — que, apurado, entretanto, estar o interessado inscrito no concurso realizado ultimamente por este Departamento, para a carreira a que pertence, deverá permanecer na situação do funcionário interino até que, conhecido o resultado do concurso, possa a sua situação ser resolvida, de acordo com o disposto no artigo 17 do Estatuto dos Funcionários.

II — Com referência a João Braga Mascarenhas:

- a) — que foi admitido como auxiliar de carteiro, interino, em 2 de agosto de 1921, e como carteiro interino, em 28 de novembro de 1925;

- b) — que, se, para o primeiro dos aludidos cargos, não era exigida prestação de concurso, o mesmo não acontecia quanto ao provimento do segundo, que só poderia ser feito mediante a satisfação daquela formalidade, conforme determinava o artigo 418, já transcrito, do Decreto n. 14.722, de 1921; e

- c) — que, não tendo o interessado prestado a prova de habilitação prevista no item 7 da exposição de motivos n. 1.486, de 1937, do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, tornou-se passível de exoneração, consoante já decidiu Vossa Excelência, em caso análogo, na exposição de motivos deste Departamento n. 704, de 29 de maio último.

III — Com referência a Plínio da Silveira Louro:

- a) — que foi admitido, como auxiliar de carteiro, em 15 de outubro de 1931 e considerado carteiro auxiliar, interino, em 1.º de janeiro de 1932, em virtude do disposto no artigo 190 do Decreto n. 20.859, de 1931;

- b) — que aquele cargo era provido independentemente de concurso, na forma do que dispunha o artigo 431 do Decreto n. 14.722, de 1922, vigente à data da sua admissão;

- c) — que, sendo assim, pode ser o mesmo efetivado, conforme se propõe, à vista do resolvido por Vossa Excelência na exposição de motivos n. 1.486, citada, do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil.

IV — Em relação a Alvaro Franck de Araujo e Eurico Santos, serventes, classe B, interinos, do Quadro XXIII, que, tendo sido nomeados antes da vigência da Constituição de 1934 para cargos cujo provimento não dependia de concurso, de conformidade com a legislação em vigor ao tempo da nomeação, podem ser efetivados, como propõe o Ministério.

V — Com referência a Lourenço de Sousa:

- a) — que foi designado ajudante de agente, interino, duma agência de 2.ª classe, em 8 de outubro de 1933;

- b) — que essa designação foi irregular, porque não poderia recair em pessoa estranha ao quadro da repartição, *ex-vi* do que dispunha o artigo 87, invocado, do Decreto n. 20.859, de 1931, modificado pelo de n. 21.380, de 10 de maio de 1932, *verbis*:

"Os cargos de agentes postais de 1.ª e 2.ª classe serão providos mediante promoção dos ajudantes; e estes serão exercidos por funcionários do quadro, designados pelo diretor geral" (é meu o grifo); e

- c) — que, sendo assim, não deve a mesma prevalecer e, muito se, portanto, o interessado passível de exoneração.

IV — Com referência a Carlos Valter Lopes, Aloísio Neves Costa, João Batista Boaventura, Tibiricá Índio Martins e Delfina Giordano de Freitas:

- a) que devem ser exonerados dos cargos que ocupam, ilegalmente, como se propõe, e

- b) que, em virtude da reforma realizada no Departamento dos Correios e Telégrafos que considerou extintas e incluídas na Parte Suplementar as carreiras de Servente, Carteiro e Ajudante de Agente, não podem os interessados ser novamente nomeados, em caráter interino, para aqueles cargos, e

V — Com referência a Floriano Peixoto Pêner e Querubim Muniz, que se justifica a exoneração proposta, afim de regularizar-lhes as situações.

1. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo, e, à vista do exposto, manifestar-se:

I — por que não sejam expedidos os projetos de decreto apresentados, visando a efetivação de José Agostinho Meinelles, João Braga Mascarenhas e Lourenço de Sousa nos cargos que ocupem em caráter interino;

II — por que não sejam, também, expedidos os projetos de decreto nomeando, em caráter interino, para os cargos que ocupam e dos quais vão ser exonerados: Carlos Valler Lopes, Aloisio Neves Costa, João Batista Boaventura, Tibirigá Indio Martins e Delfina Giordano de Freitas;

III — por que sejam efetivados Alvaro Franek de Araujo, Eudario Santos e Plínio da Silveira Louro nos cargos que ocupam, em caráter interino, expedindo-se, para esse fim, os projetos de decreto apresentados, que estão em condições de merecer a assinatura de Vossa Excelência;

IV — por que sejam exonerados não só Carlos Valler Lopes, Aloisio Neves Costa, João Batista Boaventura, Tibirigá Indio Martins, Delfina Giordano de Freitas, Floriano Peixoto Peneer e Querubim Muniz, conforme propõe o Ministério, expedindo-se os projetos de decreto anexos, que estão em condições de receber a assinatura de Vossa Excelência e, também, João Braga Mascarenhas e Lourenço de Sousa, para o que junta este Departamento projetos de decreto; e

V — pelo encaminhamento do processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para os fins devidos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado — Em 30-10-40. — a) G. VARGAS.

N. 1.824 — Em 19 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Ministério da Educação e Saúde propõe, no presente processo, a admissão de Lourenço Luiz Lacombe, Paulo Ozório Bretz e Gioconda Donato Machado para, como extranumerários-contratados, exercerem, no Museu Imperial, as funções de técnicos especializados mediante os salários mensais, respectivamente, de 1:000\$0, 700\$0 e 550\$0.

2. Examinando o assunto, verifica-se que ao primeiro dos candidatos seria atribuída a incumbência de organizar e catalogar a Biblioteca do Museu Imperial; ao segundo a de organizar e fichar o arquivo do referido Museu e à última a de publicar o Anuário do Museu Imperial e organizar conferências e publicidade.

3. As providências que se impunham, em face das novas necessidades daquele Ministério, já foram, entretanto, atendidas pelo Decreto-lei n. 2.166, de 6 de Maio do corrente ano, que reorganizou a carreira de Bibliotecário, e pelo Decreto-lei n. 2.099, de 30 de março do mesmo ano, que dispõe o seguinte:

"Art. 2º — A carreira de Conservador passa a ter a seguinte constituição:

- 2 — classe I,
- 3 — classe K,
- 4 — classe J,
- 5 — classe I,
- 6 — classe H,
- 10 — classe G".

"Art. 3º — O atual ocupante efetivo do cargo padrão L, em comissão, de Diretor do Museu Histórico, passa a integrar um dos cargos, ora criados, "na classe L da carreira de Conservador".

"Art. 5º — Fica criada a função de chefe de Portaria do Museu Imperial, com a gratificação anual de 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis).

"Art. 6º — Fica aberto ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de 187:000\$0 (cento e oitenta e sete contos de réis)".

4. Não obstante tais medidas, propõe, ainda, aquele Ministério a admissão de mais três extranumerários-contratados, precisamente para as atividades e setor para que foram, em março último, criados, os cargos acima enumerados.

5. Nestas condições, ao encaminhar à Vossa Excelência o anexo processo, este Departamento tem a honra de opinar contrariamente às admissões sugeridas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado — Em 28-10-40. — G. VARGAS.

N. 1.827 — Em 21 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento o processo incluso, em que o Ministério da Viação e Obras Públicas solicita autorização para entregar, independentemente de concorrência, à firma Cacaleanti, Junqueira S. A., que foi a construtora do edifício daquela Secretaria de Estado, a execução de obras de adaptação de que necessita o mesmo prédio a fim de completar as respectivas instalações.

2. Propõe, ainda, o aludido Ministério, que a despesa com tais obras, orçadas em 119:935\$0 (cento e dezenove contos novecentos

e trinta e cinco mil réis), corra à conta do crédito de 120:000\$0 (cento e vinte contos de réis) da Verba 2, Consignação III — Diversas despesas, Sub-consignação n. 18, Inciso 01, do vigente orçamento.

3. Ouvido, o Ministério da Fazenda manifestou-se contrário à autorização pedida e isso porque não lhe parece acertado

"imputar-se a despesa à dotação orçamentária indicada, por ser esta destinada ao custeio de "ligeiros reparos nos edifícios; concertos e conservação de "bens imóveis e móveis", hipóteses que não compreendem a do processo em exame, no qual se cogita de obras de adaptação em edifício recentemente construído".

4. Acresce, além disso, que não acompanham o processo os projetos e documentos necessários ao estudo dos serviços que se pretende executar.

5. À vista do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e, de acordo com o ponto de vista do Ministério da Fazenda, opinar contrariamente à autorização solicitada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado — Em 25-10-40. — G. VARGAS.

1.828 — Em 21 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento o processo n. 5.168, de 1940, em que o Sr. Ministro da Educação e Saúde expõe a Vossa Excelência o plano federal de construção e instalação de sanatórios para tuberculosos, em vários Estados da União.

2. Versa o processo anexo, que constitui uma das unidades do plano geral, sobre o prosseguimento das obras e instalações do sanatório de Maceió, Estado de Alagoas.

3. Esse sanatório, com a capacidade para 200 leitos, foi orçado em 650:000\$0 seiscientos e cinquenta contos de réis), em 1939, quando o Ministério da Educação e Saúde abriu concorrência para a sua construção, não tendo sido aceita nenhuma das propostas apresentadas por ultrapassarem o limite máximo no edital respectivo.

4. Resolveu, então, aquele Ministério contratar a execução do edifício com a firma Santos & Gonçalves, que se propunha executar, pela referida importância, não a obra global, mas tão somente os seguintes serviços:

- a) preparo do terreno;
- b) fundação em alvenaria de pedra;
- c) alvenarias de tijolo internas e externas;
- d) camada de concreto, impermeabilizadora e lajes de piso;
- e) revestimentos das paredes, inclusive fachada e tetos;
- f) madeiramento e telhado; e
- g) esquadrias externas e internas.

5. Em maio do corrente ano, o Serviço de Obras daquele Ministério procedeu à revisão do orçamento inicial, do que resultou ficarem as estimativas anteriores elevadas a 800:000\$0 oitocentos contos de réis).

6. Em resumo: as quantias já aplicadas e as ainda necessárias à conclusão do sanatório, são as seguintes:

Importância dispendida em 1939.	650:000\$0
Importância a ser aplicada em 1940.	150:000\$0
Custo da construção.	800:000\$0
Orçamento das instalações.	500:000\$0
Total.	1.300:000\$0

7. Propõe o Ministério interessado que a despesa de 150:000\$0 (cento e cinquenta contos de réis), prevista para a conclusão das obras, corra à conta da Verba 5 — Obras — Desapropriação e aquisições de imóveis, Consignação I — Obras, subconsignação 2 — Inciso 01) — letra "i" do orçamento vigente e que a despesa de réis 500:000\$0 (quinhentos contos de réis) com as instalações corra por conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n. 2.012, de 10 de fevereiro de 1940.

8. À vista do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar:

1 que, tanto para o prosseguimento das obras como para aquisição dos materiais destinados à instalação do sanatório, sejam realizadas concorrências administrativas; e

2 que para a abertura das referidas concorrências deverá, preliminarmente, o Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde detalhar o projeto e organizar a discriminação minuciosa das obras a executar e dos materiais as serem adquiridos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 25-10-40. — G. VARGAS.

N. 1.829 — Em 21 de outubro de 1940 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento o processo n. 5.168, de 1940, em que o senhor Ministro da Educação e Saúde expõe a Vossa Excelência o plano federal de construção e instalação de sanatórios para tuberculosos, em vários Estados da União.

2. Versa o processo anexo, que constitui uma das unidades do plano geral, sobre o prosseguimento das obras e instalações do sanatório de São Luiz, Estado do Maranhão.

3. Esse sanatório, com capacidade para 150 leitos, foi orçado em 550:000\$0 (quinhentos e cinquenta contos de réis), em 1939. Em setembro desse ano o Ministério da Educação e Saúde abriu concorrência para a respectiva construção, não se tendo apresentado nenhum candidato dentro do limite máximo fixado no edital.

4. Resolveu, então, aquele Ministério contratar a execução do edifício com a firma Virgílio Guimarães & Comp., Limitada, que se propunha executar, pelos 550:000\$0 (quinhentos e cinquenta contos de réis), não a obra global, mas tão somente os serviços seguintes:

- a) Preparo do terreno;
- b) Fundações;
- c) Concreto armado e simples;
- d) Alvenarias;
- e) Revestimentos;
- f) Esquadrias;
- g) Cobertura.

5. Em maio do corrente ano, o Serviço de Obras daquele Ministério procedeu à revisão do orçamento inicial e dessa revisão resultou ficarem as estimativas anteriores elevadas a 720:000\$0 (setecentos e vinte contos de réis).

6. Em resumo: as importâncias já aplicadas e as ainda necessárias para a conclusão do sanatório são as seguintes:

Importância dispendida em 1939.....	550:000\$0
Importância a ser aplicada em 1940.....	170:000\$0
Custo da construção.....	720:000\$0
Orçamento das instalações.....	375:000\$0
Total.....	1.095:000\$0

7. Propõe o Ministério interessado que a despesa de 170:000\$0 (cento e setenta contos de réis), prevista para a conclusão das obras, corra à conta da Verba 5 — Obras, Desapropriações e aquisições de imóveis, Consignação I — Obras, Subconsignação 2, Inciso 01) — Letra f, do orçamento vigente; e que a de 375:000\$0 (trezentos e setenta e cinco contos de réis), calculada para as instalações, corra por conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n. 2.012, de 10 de fevereiro de 1940.

8. A vista do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar:

1.º, que, tanto para o prosseguimento das obras como para a aquisição dos materiais destinados à instalação do sanatório, sejam realizadas concorrências administrativas; e

2.º, que, para a abertura das referidas concorrências, deverá, preliminarmente, o Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde detalhar o projeto e organizar a discriminação minuciosa das obras a executar e dos materiais que tenham de ser adquiridos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 25-10-40. — G. VARGAS.

N. 1.830 — Em 21 de outubro de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento o processo n. 5.168, de 1940, em que o Senhor Ministro da Educação e Saúde expõe a Vossa Excelência o plano federal de construção e instalação de sanatórios para tuberculosos, em vários Estados da União.

2. Versa o processo anexo, que constitui uma das unidades do plano geral, sobre o prosseguimento das obras do sanatório de Fortaleza, Estado do Ceará.

3. Esse sanatório, com capacidade para 350 leitos e orçado em 2.520:000\$0 (dois mil quinhentos e vinte contos de réis), teve sua construção iniciada em 1938. Nesse ano foi publicado o edital de concorrência para a execução de parte da estrutura em concreto armado, sendo vencedora a firma Construtora Brandão, S. A., que apresentou a proposta mais barata — 794:380\$0 (setecentos e noventa e quatro contos, trezentos e oitenta mil réis).

4. Assinado o contrato com a mesma firma, foram imediatamente iniciados os trabalhos, sendo que até janeiro do corrente ano, os empreiteiros receberam 1.094:180\$0 (mil e noventa e quatro contos, cento e oitenta mil réis), assim discriminados:

Preparo do terreno e estrutura das alas laterais	794:380\$0
Estrutura da parte central, parte das alvenarias e instalações elétricas embutidas	299:800\$0
Total	1.094:180\$0

2. O acréscimo de 299:800\$0 (duzentos e noventa e nove contos, oitocentos mil réis), correspondente ao final da estrutura, parte das

alvenarias e instalações elétricas embutidas, foi proveniente de concorrência feita para os mesmos serviços, em que foi vencedora a mesma firma empreiteira da primeira parte.

6. Em maio do corrente ano, o Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde procedeu à revisão do orçamento inicial, resultando ficarem as estimativas anteriores elevadas a 4.692:457\$0 (quatro mil seiscentos e noventa e dois contos, quatrocentos e cinquenta e sete mil réis).

7. Em resumo: as importâncias já empregadas e as que vão ser aplicadas no prosseguimento do sanatório são as seguintes:

Importância dispendida em 1938-1939	1.094:180\$0
Importância a ser aplicada em 1940	1.934:000\$0
Importância a ser aplicada em 1941	1.664:277\$0
Orçamento da construção	4.692:457\$0
Orçamento das instalações	875:000\$0
Total	5.567:457\$0

8. Propõe o Ministério interessado que a despesa de 1.934:000\$0 (mil novecentos e trinta e quatro contos de réis), prevista para o corrente ano, seja dividida em duas partes, uma das quais, 1.100:000\$0 (mil e cem contos de réis), por conta da Verba 5 — Obras, desapropriações e aquisições de imóveis, Consignação I — Obras, Subconsignação 2, Inciso 01), Letra f, do orçamento vigente; a outra parcela, de 834:000\$0 (oitocentos e trinta e quatro contos de réis), à conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n. 2.012, de 10 de fevereiro de 1940.

9. A vista do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar:

1.º — que, para o prosseguimento das obras, os trabalhos sejam executados mediante concorrências parciais, ou mesmo global; e

2.º — que, para a abertura das referidas concorrências, deverá, preliminarmente, o Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde do Ministério da Educação e Saúde detalhar o projeto e organizar a discriminação minuciosa das obras, bem como atualizar as especificações.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Educação — Em 29-10-40.

N. 1.831 — Em 21 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo incluso, em que o senhor ministro da Educação e Saúde solicita seja autorizada a abertura de nova concorrência administrativa para a execução de obras de adaptação e instalação no Pavilhão n. 7 do Núcleo Rodrigues Caldas, na Colônia Juliana Moura.

2. A primeira concorrência, cujo edital, publicado no *Diário Oficial* de 31 de maio próximo passado, limitava a 12:500\$0 (doze contos e quinhentos mil réis) o valor das obras, realizou-se em 21 de junho, não tendo comparecido licitante.

3. Revendo o orçamento, o Serviço de Obras do Ministério elevou-o para 16:000\$0 (dezesseis contos de réis) em vista do encarecimento do material sanitário e de instalação.

4. — Pelo exposto, restituindo a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à abertura de nova concorrência administrativa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 25 de outubro de 1940. — G. VARGAS

N. 1.832 — Em 21 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O senhor ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário do extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, Aurora Bezerra de Almeida, telegrafista auxiliar VI para telegrafista VII, na vaga verificada com o falecimento de Raimundo Edmundo Lopes.

2. Tendo sido observadas todas as exigências do Decret-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 25 de outubro de 1940. — G. VARGAS.

N. 1.833 — Em 21 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O senhor ministro da Educação e Saúde submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Valdemar Pádua Correia para, como extranumerário-mensalista, exercer a função do servente V na Escola Nacional de Educação Física e Desportos, em vaga decorrente da dispensa de Epifânio dos Santos Silva.

2. O candidato proposto foi habilitado em provas realizadas por este Departamento, satisfazendo, assim, as exigências do artigo 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n. 1.909, de dezembro último.

3. Nessas condições, atendidas que foram todas as formalidades do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e havendo o Ministério interessado esclarecido a necessidade da admissão de que se trata, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 25 de outubro de 1940 — G. VARGAS.

1.834 — Em 21 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Ione de Paula e Silva para, como extranumerário-mensalista, exercer a função de praticante de escritório VI na Divisão do Ensino Industrial, em vaga decorrente do aproveitamento de Diná Figueira Alvim como auxiliar de escritório IX.

2. A candidata proposta foi habilitada em provas realizadas por este Departamento, satisfazendo, assim, as exigências do artigo 4º, § 1º, do Decreto-lei n. 1.909, de dezembro último.

3. Nessas condições, atendidas que foram todas as formalidades do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e havendo o Ministério interessado esclarecido a necessidade da admissão de que se trata, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 25 de outubro de 1940. — GETULIO VARGAS.

1.836 — Em 21 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Guerra submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão do pessoal necessário ao preenchimento das vagas existentes nas funções de auxiliar de artefice III, trabalhador III e mestre XV, da tabela aprovada para a Fábrica de Itajubá.

2. São os seguintes os candidatos indicados: para auxiliar de artefice III, Orlando Modesto da Souza, José Pinto de Souza e Nelson Soares Fernandes; para trabalhador III, Sebastião Toledo, João Alcedino Teixeira Filho, José de Olivas, Geraldo Braz, Francisco Ribeiro Pinto, Clovis de Oliveira Gomes e Antônio de Oliveira Costa e para mestre XV, Ismael Galvão.

3. Examinando a proposta, verifica-se que os candidatos indicados para as funções de trabalhador III e auxiliar de artefice III foram habilitados em provas realizadas pela repartição interessada, satisfazendo, assim, a exigência do art. 4º, § 1º, do Decreto-lei n. 1.909, de dezembro último.

4. Quanto à indicação de Ismael Galvão para a vaga de mestre XV, decorrente da dispensa de João Duarte Sobrinho, ficou esclarecido que esse candidato já desempenha a função de artefice XI e é proposto para outra que além de ser inicial na tabela em causa, é considerada extensão da em que está relacionado, razão por que, nada há a opor.

5. Nestas condições, atendidas que foram todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e havendo o Ministério interessado esclarecido que as admissões em apreço atendem às reais necessidades dos serviços, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 25 de outubro de 1940. — GETULIO VARGAS.

N. 1.837 — Em 21 de outubro de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Fazenda submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Nelson Barbosa dos Santos para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Diretoria do Domínio da União, a função de topógrafo XII em vaga constante da tabela numérica respectiva.

2. Justificando a referida proposta, esclarece aquele titular que se trata de aproveitamento de um ex-servidor que já desempenhou, anteriormente, as funções para que é proposto, das quais fora afastado por motivo cuja improcedência ficou posteriormente, averiguada.

3. Examinando o assunto, este Departamento verifica que a função para que é indicado o candidato é a de menor salário da série correspondente e em face da improcedência das razões que então determinaram a sua dispensa, pode a proposta ser aceita suprimindo-se a prova de habilitação de que trata o art. 4º, § 1º do Decreto-lei número 1.909, de dezembro último, pela de títulos apresentada.

O Ministério interessado esclareceu que a admissão atende às reais necessidades dos serviços e, tendo sido atendidas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 25-10-40. — G. VARGAS.

N. 1.838 — Em 21 de outubro de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Guerra submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário de Carlos Coelho Alves, auxiliar de escritório X para auxiliar de escritório XI, em vaga existente na tabela aprovada para a Fábrica de Juiz de Fora; de Francisco Bedendo, auxiliar de escritório IX para X na vaga decorrente de melhoria supra; de Duilio Grippi, auxiliar de escritório VII, para IX, na vaga resultante da melhoria de Francisco Bedendo, pelo fato de não existir na tabela acima citada a função de auxiliar de escritório VIII; e de aproveitamento de Gerônimo Braz, servente II como guarda III, em vaga existente na mesma tabela.

2. Atendidas que foram todas as formalidades do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e havendo o Ministério interessado esclarecido a necessidade da admissão de que se trata, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 25-10-40 — G. VARGAS.

1.839 — Em 21 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor ministro da Guerra submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Mário Freire, para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Escola de Artilharia de Costa, a função de maquinista X, em vaga decorrente do falecimento de Enoc Sampaio França.

2. O candidato proposto foi habilitado em prova realizada pela repartição interessada.

3. Nestas condições, tendo sido satisfeitas as exigências dos Decretos-leis n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e 1.909, de 26 de dezembro último, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Simões Lopes*, presidente. — Aprovado, em 25-10-40. — G. VARGAS.

1.840 — Em 21 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor ministro da Agricultura submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário e aproveitamento dos seguintes extranumerários-mensalistas do Laboratório Central de Enologia: Maria Dammar Pires Lima, de auxiliar de escritório X para auxiliar de escritório XI, em vaga decorrente da dispensa de Leovigildo Samuel da Silva Costa Júnior; Iara Cunha Ferreira, de auxiliar de escritório IX para auxiliar de escritório X, em vaga decorrente da melhoria supra, e, finalmente, o aproveitamento de Júlia Audaf, da Divisão de Comunicações, de auxiliar de escritório VIII para auxiliar de escritório IX, em vaga resultante da melhoria acima.

2. O aproveitamento de Júlia Audaf, da Divisão de Comunicações, para o Laboratório Central de Enologia, se justifica pelo fato de não haver, nesta última repartição, outros servidores que percebam salário imediatamente inferior na série funcional correspondente.

3. Nestas condições, tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Simões Lopes*, presidente. — Aprovado, em 25-10-40. — G. VARGAS.

1.841 — Em 21 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Agricultura submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de aproveitamento de Fabio Collet e Silva, inspetor XII do serviço de Fiscalização das Estradas de Rodagem em São Paulo, para a função de inspetor XIII do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.

2. Examinando o processo, verifica este Departamento que o candidato indicado já desempenha função análoga àquela para que é proposto, razão por que nada há a opor ao aproveitamento sugerido que não colide com o que a respeito dispõe a legislação em vigor.

3. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 25 de outubro de 1940. — G. VARGAS.

1.842 — Em 21 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Herculano Sancho da Silva Pedro foi aposentado, por decreto de 30 de dezembro de 1939, nos termos do art. 196, item II, do Estatuto dos Funcionários, no cargo de chefe de secção, padrão I, do Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

2. A sua aposentadoria, conforme prova o laudo de fls. 21, resultou de invalidez, por sofrer de doença ocular incurável, sendo nula a visão do olho direito, atacado de glaucoma absoluto, e mínima a do olho esquerdo (1/10) em virtude de glaucoma crônico.

3. Contando o interessado menos de trinta anos de serviço público, foi-lhe, em consequência, concedido provento proporcional, de acordo com o que estabelece o § 4.º do artigo 199 do referido Estatuto.

4. Não se conformando, porém, com esse cálculo e alegando ter sido a sua invalidez motivada por cegueira, pede o requerente revisão de sua aposentadoria, para o fim de ser-lhe a mesma decretada na conformidade do artigo 201 do aludido Estatuto, que diz:

"Será igualmente aposentado com vencimento ou remuneração o funcionário atacado de tuberculoso ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra ou paralisia que o impeça de se locomover" (o grifo é meu).

5. Como se vê, somente a cegueira, que se caracteriza pela perda absoluta da visão, dá direito ao funcionário à percepção de provento integral, quando aposentado.

6. A vista do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, desde que o requerente não está nas condições estabelecidas pelo dispositivo do Estatuto dos Funcionários, que, em seu benefício, invoca, devendo o processo ser encaminhado ao Ministério da Fazenda, para arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. Em 25 de outubro de 1940. — G. VARGAS.

1.844 — Em 21 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Sebastião Vale de Freitas Lima, juntando documentos que visam comprovar a sua idoneidade moral e técnica, solicita de Vossa Excelência a sua admissão como Classificador de algodão, aliás, Classificador de Produtos Vegetais, ou em cargo equivalente.

2. O Ministério da Agricultura, ouvido, esclarece que não existe cargo com dotação, para que possa ser nomeado o requerente.

3. O ingresso no serviço público civil, quer como funcionário, quer como extranumerário, depende, na forma da lei, de prévia prestação de concurso ou de prova de habilitação.

4. O interessado poderá, assim, obter na Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento deste Departamento, todos os esclarecimentos que julgar necessários sobre a realização de concurso ou prova, caso não pugne suficiente as informações constantes de publicações que, regularmente, são feitas no *Diário Oficial* e nos órgãos da imprensa lesta Capital e dos Estados.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido, que não encontra amparo legal, encaminhando-se o mesmo processo ao Ministério da Agricultura, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. Em 25 de outubro de 1940. — G. VARGAS.

1.845 — Em 21 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Herminia Casadei Siegel, escriturário classe G do Quadro XIV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo — do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita a anulação, em seu benefício, de um dos decretos que nomearam Alfredo Saiago de Moraes, Ezequiel Freire e Nelson dos Santos Matarazzo para cargos da classe H da carreira de Oficial Administrativo, daquele Quadro e Ministério.

2. A interessada fundamenta a sua pretensão nas seguintes razões:

a) que, em 6 de maio, 3 de junho e 22 de julho de 1939, foram aposentados, respectivamente, os oficiais administrativos, classe K, Nestor Barreto; classe I, João Matarazzo, e classe K, José Marques da Silva, todos do referido quadro;

b) que, em virtude do disposto no Estatuto dos Funcionários e, mesmo, da legislação anteriormente em vigor, essas vagas e as decorrentes foram consideradas abertas na data do ato respectivo;

c) que, naquela época, Alfredo Saiago de Moraes, Ezequiel Freire e Nelson dos Santos Matarazzo, hoje oficiais administrativos, classe I, eram escriturários, classe F;

d) que, promovidos à classe G, por decretos publicados no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro deste ano, aqueles escriturários não podiam ser nomeados para as vagas decorrentes das citadas aposentadorias;

e) que, em verdade, os funcionários em causa obtiveram melhor

classificação que a requerente na prova a que se submeteram para efeito do Decreto-lei n. 145, de 1937;

f) que, entretanto, as instruções para aquela prova dispõem:

"Os funcionários que já se encontram na classe final de sua carreira, poderão imediatamente ser nomeados na ordem de sua classificação"; e

g) que a questão já se encontra elucidada, em face do entendimento dado a respeito, por este Departamento, que lhe é favorável.

3. O Ministério aludido, manifestando-se sobre o pedido, esclarece:

a) que, em 12 de fevereiro e 26 de abril últimos, época em que foram expedidos os atos contra os quais reclama a interessada, as nomeações para cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo recaíam nos escriturários da classe G melhor classificados, na prova citada, por ocasião do processamento da nomeação;

b) que o critério diverso, invocado pela requerente, foi adotado posteriormente, de acordo com a circular DF/159, de 24 de maio último, deste Departamento; e

c) que, à vista do exposto, opina pelo indeferimento do pedido;

4. Este Departamento, examinando o assunto, verificou:

a) que, efetivamente, o art. 24 do Estatuto dos Funcionários, consubstanciando disposições existentes no art. 9.º do Regulamento de Promoções, estabelece que,

"verificada vaga em uma carreira, serão, na mesma data, consideradas abertas todas as que decorrerem do seu preenchimento";

b) que, existindo dúvidas quanto ao aproveitamento dos funcionários beneficiados pelo Decreto-lei n. 145, referido, este Departamento, pela circular n. 159, mencionada, esclareceu, efetivamente,

"que a nomeação dos funcionários ocupantes de cargos da classe final das carreiras de Escriturário, Estatístico-Auxiliar e Servente, beneficiados pelo Decreto-lei n. 145, aludido, para cargos da classe inicial das carreiras de Oficial Administrativo, Estatístico e Contínuo deverá recair no funcionário melhor classificado no dia da verificação da vaga e não no do provimento do cargo"; e

c) que, entretanto, como salienta o Ministério, esse entendimento não deveria retroagir para anular as nomeações feitas anteriormente, quando não estava perfeitamente elucidado o assunto.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se, também, pelo indeferimento do pedido, mantendo-se, assim, os atos expedidos por Vossa Excelência, devendo o mesmo processo ser encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. Em 25 de outubro de 1940. — G. VARGAS.

1.846 — Em 21 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que José do Lago Ribeiro, extranumerário-mensalista do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, solicita sua readmissão na carreira de Farmacêutico — aliás, Prático de Farmácia — do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

2. Esse Ministério, manifestando-se a respeito esclarece:

a) que o interessado, após lhe ter sido negada prorrogação de licença para tratamento de saúde, solicitou exoneração do cargo de auxiliar de farmácia, de que era ocupante;

b) que aquele cargo foi incluído na classe E da carreira de Prático de Farmácia;

c) que, enquanto houver cargos excedentes naquela classe, não será possível a readmissão; e

d) que, não vendo inconveniência no processamento da readmissão solicitada, submete o processo à consideração de Vossa Excelência.

3. A readmissão, segundo o Estatuto dos Funcionários, será feita, de preferência, no cargo anteriormente exercido pelo ex-funcionário, podendo, entretanto, ser feita em outro, respeitada a habilitação profissional, e, quando se tratar de funcionário exonerado a pedido, depois de verificado que não existe inconveniente para o serviço público.

4. A existência de cargos excedentes na classe referida impede o atendimento do pedido.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Educação e Saúde para que se examine a possibilidade da readmissão do interessado em outro cargo, respeitada e devidamente apurada a habilitação profissional, submetendo-o, depois, com parecer justificado, à decisão de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado: Em 25-10-940. — G. VARGAS.

1.847 — Em 21 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Ministério da Guerra submeteu a estudo deste Departamento o processo anexo, que trata da situação irregular em que se encontra, desde 1929, o servente do Hospital Militar de Recife, José Alexandre da Luz.

2. Esse funcionário foi afastado do serviço, naquele ano, visto ter sido julgado, por uma junta médica, portador de moléstia infecto-contagiosa, embora não em condições de invalidez definitiva para o serviço público.

3. O afastamento obedeceu aos termos do Decreto n. 14.663, de 4-9 de fevereiro de 1923, e o referido funcionário, por motivos que este Departamento ignora, vem permanecendo, até à presente data 1940, nesta situação irregular, percebendo vencimento e incluindo em folha, desde aquela época com a seguinte nota: "Aguardando aposentadoria".

4. Estando, assim, afastado, o seu nome não figurou na relação nominal dos ocupantes dos cargos da classe C da carreira de Servente, do antigo Quadro III (Serviços Regionais) daquele ministério, em que foram reajustados, pela Lei n. 284, de 1936, os demais serventes daquele hospital.

5. Embora excluído o seu nome da relação nominal o cargo que ocupava foi incorporado às tabelas da referida Lei n. 284, tendo sido, depois, suprimido porque foi considerado vago.

6. No momento, existem cargos vagos, com dotação, na classe C da carreira de Servente do Quadro Suplementar daquele Ministério, em que foram fundidas as dos artigos quadros I, II e III, numa das quais poderá, portanto, ser incluído aquele funcionário, normalizando-se, assim, a sua situação.

7. Em seguida, deverá o Ministério da Guerra, quanto antes mandar submeter o interessado à inspeção de saúde, aposentando-o, se continuar doente, ou fazendo-o voltar ao serviço, observando-se o que determina o Estatuto dos Funcionários.

8. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo processo, apresentando projeto de decreto, que, si merecer a assinatura de Vossa Excelência, regularizará a situação do referido funcionário, e opinando pelo encaminhamento do mesmo processo ao Ministério da Guerra, para o fim indicado no item 7 desta exposição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado: Em 25-10-940. — G. VARGAS.

1.848 — Em 21 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeto Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a exposição de motivos em que o Ministério da Viação e Obras Públicas, alegando a dificuldade com que lida a Viação Férrea Federal Leste Brasileira, na execução dos seus serviços técnicos, por falta de engenheiros, propõe a aplicação de saldos existentes em carreiras de outros Quadros do mesmo ministério, no preenchimento de cargos vagos da carreira de Engenheiro do Quadro XLII.

2. Esclarece aquele ministério que existem, nas carreiras de Engenheiro do Quadro II (Estrada de Ferro Central do Brasil) e Engenheiro do Quadro IV (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal), os saldos de 93:600\$0 e 7:200\$0, respectivamente, que não se aplicarão, porque as aludidas carreiras estão normalizadas.

3. Informa, ainda, aquele Ministério que os cargos vagos, de tabela, existentes na carreira de Engenheiro do referido Quadro XLII (Viação Férrea Federal Leste Brasileira), tem o seu preenchimento condicionado à supressão de vários cargos do mesmo quadro, considerados extintos, o que somente se verificará quando os mesmos vagarem.

4. Este Departamento, estudando a sugestão, não julga aconselhável a aplicação daqueles saldos, e o provimento dos referidos cargos ainda este ano, embora reputo aceitável a proposta que, conforme se alega, atende às necessidades dos serviços.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de sugerir que seja incluída, no orçamento do próximo exercício, a dotação de 158:400\$0, para o provimento dos cargos vagos da carreira de Engenheiro, constantes da tabela do referido Quadro XLII, não se dando, assim, aplicação à dotação resultante da supressão dos cargos extintos, que serão suprimidos, quando vagarem.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado: Em 25-10-940. — G. VARGAS.

1.851 — Em 21 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeto Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas, juntando projeto de decreto, propõe a Vossa Excelência a exoneração de Euclides Borges, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do seu Quadro IV.

2. Justificando a medida proposta, esclarece o citado Ministério:

a) que o interessado, em 11 de maio de 1939, comunicou haver sido nomeado médico, sub-assistente, interino, da Assistência Municipal;

b) que, com isso, pretendeu lhe fosse assegurado direito ao cargo que ocupava, enquanto permanecesse nas funções de médico da Assistência Municipal, o que não era lícito permitir-se; e

c) que, apesar de reiterados convites, o interessado não regularizou a sua situação.

3. O Estatuto dos Funcionários proíbe, expressamente, a acumulação remunerada (artigo 209), inclusive de funções ou cargos da União com os dos Estados ou Municípios (artigo 211, item I), prescrevendo, ainda, no seu artigo 217:

"Quando se verificar que o funcionário está acumulando, será ele *demitido* de todos os cargos e funções e obrigado a restituir o que indevidamente tiver recebido" (O grifo é meu).

4. Assim, o interessado deverá ser, não exonerado como propõe o Ministério, mas demitido, na forma da lei, verificado, como está, que acumula cargo federal e municipal.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pela demissão daquele funcionário, submetendo à apreciação e assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto em substituição ao que foi apresentado, que, apenas, o exonera do cargo federal, quando, de acordo com o Estatuto, deve ser demitido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado: Em 25-10-940. Assinado decreto, 28-10-940. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1.º de janeiro de 1937, ex-vi do artigo 5.º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada por solicitação do C. E. V. e aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 25 de outubro de 1940 (Processo n. 6.418-40).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO VII — E. F. NOROESTE DO BRASIL

CARREIRA — ENGENHEIRO

Classe K

1. João Lopes Siqueira.
2. Luiz Soares de Gouveia Horta.
3. Mário Carmelita da Fonseca.
4. Aurelio Ibiapina.
5. Ademir Benevolato.
6. Miguel Marques de Souza.
7. Arlindo Sampaio Jorge.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1.º de janeiro de 1937, ex-vi do artigo 5.º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 25 de outubro de 1940 (Processo n. 4.982-40).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO — ÚNICO

CARREIRA — CLASSIFICADOR DE ALGODÃO

Classes — J - I - II - G

Classe J

1. Thalma Cesar de Berrêdo.
2. Lupercio de Souza Branco.
3. Ulysses Gil.
4. Antônio Alves Pombo.
5. José Garibaldi Dantas.
6. Heitor Anatolio Fróes da Cruz.
7. Carlos Alberto Meyer.

Classe I

1. Osman Antonio da Silveira.
1. Alberto de Miranda Henriques.
3. Gastão Nunes Coimbra.
4. Cesar Wilson.
5. João Protasio Bogá.
6. Otávio Correia Guamá.
7. Walter Barbosa Pinto.
8. Alvaro Cesar de Melo Fernandes.
9. José Serrano de Andrade.
10. Elder Coelho.

Classe B

1. Nicolau Tolentino da Costa.
2. Ernani Carvalho.
3. Virgílio Velloso Freire.
4. Arcino Maia.
5. Azul da Costa Vilar.

6. Mário Peruchi.
7. Felix Aires.
8. José Zacharias Leite.
9. Edgard Martins.

- 1.º Benedito dos Santos Moraes.

Classe G

1. José Justino Pereira.
2. Pedro Pinheiro Bogéa.
3. Nelson Coelho.
4. Flavio dos Reis Queiroz.
5. Ramir Valente.
6. Gabriel do Amaral Varela.
7. Manoel do Amaral Varela.
8. João da Cruz Borges.
9. Pisistrato Amorim Silva.

Classificação de funcionários públicos civis na Omap, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-ef* do art. 5.º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n.º 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 25 de outubro de 1940. (Proc. n.º 6.596-40).

Ministério da Agricultura

QUADRO ÚNICO

CARREIRAS: PRÁTICO RURAL

Classes G, F, E

Classe G

1. Antonio Pinheiro.
2. Raymundo Augusto Salles Tavares.
3. João Guedes Pinto.
4. José de Abreu Vasconcellos.
5. Antenor Machado Guerra.
6. Marçal Campos de Sousa.
7. Leocadio Brasil Guedes.
8. Fausto Franco.
9. Olavo Pompilio de Almeida.
10. Americo de Almeida Rodrigues.
11. Ernani dos Santos.
12. Francisco de Paula Cardoso.
13. Benjamim Botelho de Magalhães.
14. Francisco Arminante.
15. Nelson Garcez dos Santos.
16. Raul da Rocha Miranda.
17. Arnaldo Francelino Pereira.
18. Francisco Parreira.
19. Edgard Corrêa de Brito.
20. Francisco Borges de Abreu.
21. Nestor Salles Lisboa.
22. Rubem Moreira.
23. Fenelon Assunção Araujo.
24. João Ferreira de Sousa Leal.
25. Carlos Avelar Brandão Jr.
26. Antonio de Oliveira.
27. Lucilio da Rocha Miranda.
28. Altamiro José Fernandes.
29. Severino Virgílio da Silva.
30. Manoel Ribeiro Coelho.
31. Romualdo José Monteiro de Castro.
32. Lafayette de Oliveira Borges.
33. Alberto de Castro Neiva.
34. Paulino Alves Guedes.
35. Urbino de Araujo Medeiros.
36. Resendo Fagundes.
37. Romulo Pereira de Paula.
38. Francisco Joaquim dos Santos Jr.
39. Carlos Florence.
40. Hostelino Garcia Pantoja.
41. Lafayette Cajuby Martins.
42. Leonel Barreto de Sá.
43. Djalma Godolphim.
44. Benjamim Pereira dos Santos.
45. Antonio Amancio Ramos.
46. Arthur Carvalho Castro.

47. Oldano Gonçalves de Carvalho.
48. Innocencio de Souza.
49. Nestor Fonseca.
50. José Alves de Oliveira.
51. Juvenal Ferreira dos Santos.
52. Augusto de Araujo Medeiros.
53. Joaquim Rodrigues Mourão.
54. Christovão Santos.
55. Henrique Costa Nery.
56. Leovigildo Sobral de Moraes.
57. Francisco Aragone.
58. Antonio de Souza Lima.
59. Armando Cavalcanti Maciel.
60. Ernani da Gama Lobo D'Eça.
61. Cleora de Assis Marinho.
62. Benedito Carvalho Fernandes Távora.
63. Alcindo Fonseca.
64. Artur do Vale Bentes.
65. Antônio Leão de Moraes.
66. Jorge Jesuino Lopes.
67. Emilio Fleck.
68. Jorge Nepomuceno da Silva.
69. Francisco Cordeiro Toscano Barreto.
70. Ari de Sousa Carneiro.
71. Osvaldo Pereira da Silva.
72. Feliciano Coelho de Freitas.
73. Luiz do Rego Cavalcanti Albuquerque Sobrinho.
74. João de Melo Oliveira.
75. Humberto Farani.
76. Jorge Silva.
77. Lotário Santiago.
78. João Gonçalves Figueiredo.
79. José Lochard Rodrigues.
80. Luiz Correia da Silva.
81. Joaquim Mendes.
82. Anacleto Ferreira Porta.
83. Trajano Moreira.
84. Anibal Teófilo de Serpa.
85. João Torrenceilas.

Classe F

1. José Reis Guimarães.
2. Augusto César Ferreira.
3. Heitor Hardman Monteiro.
4. Esperidião Fernandes Costa.
5. Antônio Linhares Bentemuler.
6. Euclides Feitosa Freire.
7. Felix Pereira da Silva.
8. Francisco Neto.
9. Alarico de Sá Cavalcanti.
10. Daniel Benício Toledo.
11. Armando Nepomuceno da Silva.
12. Alvaro Pereira da Cunha.
13. Otávio Rodrigues Pimenta.
14. Adalberto Sauerbrom.
15. Augusto da Silva Braga.
16. João Moreira da Costa.
17. Antônio Teixeira de Sousa.
18. Ari Fernandes Pereira.
19. Antônio Ferreira da Silva.
20. Alfredo Rocha Fernandes.
21. Otacilio Faustino da Silva.
22. Fábio Emanuel Simas.
23. Brasilino Guimarães.
24. Rodolfo Americano da Silva.
25. Augusto Cartens.
26. Alvaro Rubens Coutinho.
27. Alvaro Francisco de Oliveira.
28. Lindolfo José Soares de Lima.
29. Manuel Vieira de Oliveira.
30. José Ferreira da Costa.
31. Ciro Mendes de Oliveira.
32. Marcos José do Nascimento.
33. Hélio Torres.
34. Romeu Pereira Barbosa.
35. Dioclécio Pilar Machado.
36. Bernardino Gonçalves Teixeira.
37. Valdomiro Dorneles.
38. Leopoldo Fleck.
39. Lloyd Ubatuba.
40. José Espinola Fernandes Carvalho.
41. Alberto de Araujo Padilha.
42. Oscar Rezende.
43. Albano Maria dos Santos.
44. João Fernandes da Silva Sobrinho.
45. Nestor Borges de Azevedo e Silva.
46. Vicente Alvim de Castro.
47. Amador de Moraes.
48. José Clementino de Oliveira.
49. Antônio Guerra Peixe.
50. Valentim da Gama Castro.
51. Celso de Araujo.

52. Demétrio Hermes de Araújo.
 53. Manuel Cicero da Costa Revoredo.
 [Camilo Leão Ribeiro.
 Dionísio Machado de Oliveira.
 Domingos Queiroz Caputti.
 Sabino Silva.
 Gervásio Brito Camargo.
54. [Francisco Albano Guimarães.
 Albertino Fernandes Vieira.
 Osmar Campos Guimarães.
 Silvino Macedo.
 Archelau Teixeira.
61. Sebastião Vasconcelos.
 65. José Esteves Arruda.
 66. Santiago Sabino Solrinho.
 67. Nautilus Mendes Bozza.
 68. Nelo Lemos.
 69. Pedro Sampaio Torres.
 70. Benifácio Nunes Maciel.
 71. Alvaro Eugênio Cabral.
 72. João Gabriel de Castro Amaral.
 73. Manuel Ribeiro.
 74. Nelson Saboia de Brito.
 75. José Mariano de Campos Filho.
 76. Berlindo Teixeira Batista.
 77. Aristides Costa e Silva.
 78. José Luiz Pereira.
 79. José Ricieri Barzan.
 80. Angelo Bonorino.
 81. Raul Primo da Costa Pereira.
 82. Edgard Marcondes Ramos.
 83. João de Deus Barros Peres.
 [João Gomes Bezerra.
84. [João Mala.
86. Rubens Figueiredo.
 87. Antônio Rodrigues Goulart.
 88. João Batista Gomes de Matos.
 89. Hermenegildo de Lima Meireles.
 90. Nentel Pinheiro Távora.
 91. José Maurício de Moraes.
 92. Alfredo Baronto.
 93. Manuel Fernandes Guimarães.
 94. Silvério Viana.
 95. Edgard da Cunha Queiroz.
 96. Edgard Leite Ferreira.
 97. José Soares de Sousa.
 98. Newton Guimarães Alves.
 99. Ricardo Keuneecker.
 100. Veriano César de Oliveira.
 101. Luiz Casado de Lima.
 102. Manuel Antônio da Rosa.
 103. Aladeu Valejo Filho.
 104. Antônio Felix de Oliveira Braga.
 105. José Pedro de Assunção Filho.
 106. Cristovão Bonsfield.
 107. Pelágio Leuzi.
 108. Antônio de Oliveira.
 [João Estácio Queiroz da Silva
109. [Nelson Borges Alexandre.
111. Heitor de Miranda Bastos.
 112. João Marques.
 113. Argeu da Silva Pádua.
 114. Teodolindo José Pacheco.
 115. Luiz Lugon.
 116. Sebastião João da Silva.
16. Basílio Ozório.
 17. Onofre Alves de Oliveira.
 [José Geraldo Bicalho.
 18. [Pedro José Ribeiro.
 [Valdemar da Silva Carmos.
21. José Cavalcanti.
 22. Antônio Pereira Avila Jr.
 23. Nelson Vidal Gaia.
 24. Francisco Lucchesi.
 [Arl Tvares.
 Moacir Teixeira.
25. [Ulirajara Correia da Silva.
 [Joaquim Luiz de Lima.
29. Gercindo Batista Guimarães.
 [Afonso Arcuri.
 Alfredo Correia de Melo.
 30. [Alípio Borges Vilarinho.
 [Antônio Alves Fortunato.
 [Antônio Ehremberg.
 [Antonio Monteiro.
 [Avelino Machado Guerrão.
 [Bento Barcellos.
 [Doli Brandão Maglia.
 [Domingos da Cruz Dias.
 [Eduardo Esterque.
 [Elpidio Avelar.
 [Fernando de Assunção Borges.
 [Firmino Ignacio de Oliveira.
 [Heitor Sebastião Pereira Nunes.
 [Henrique Monero.
 [Humberto Malagone.
 [Isidoro Melo Mirambel.
 [João Macuco.
 [Joel Felix Barreto.
 [José Marques Sobrinho.
 [José Neves da Silveira.
30. [Lucas Pereira da Fonseca.
 [José Souto.
 [Manoel Santos.
 [Moacir dos Santos Oliveira.
 [Nelson Pereira Nunes.
 [Octavio Castilho Guimarães.
 [Oswaldo da Silva Passos.
 [Salatit Ferreira Morgado.
 [Teophilo Corrêa Dias.
 [Vitaliano Bassane.
 [Walter Pantoja.
 [Vanderlino Tavares.
 [Afonso Tunis Viana.
 [Clandio Xavier Campos.
 [Francisco Gozolino.
 [José Firmino Reis de Carvalho.
 [Sebastião Goulart de Souza.
69. João Teixeira Mendes.
 70. Eleuterio Siqueira.
 71. Antonio Fiori.
 72. Irineu Coura Cavalcanti.
 73. Weigner Alcides Teixeira.
 74. Djalma Gertner Roslindo.
 75. Antonio de Barros Bica.
 76. Carlos Bordini Lisboa.
 77. João Petrizzi.
 78. Luiz Pimentel do Vabo.
 79. Generoso de Oliveira.
 [Osmar Barcellos.
80. [Eleuterio Folly.
 82. Orestes Magalhães.
 83. Gabriel de Andrade.
 84. Raul Britto.
 85. José Moreira Lazaro.
 86. Hygino Manoel Ramos Alegre.
 [Amarury Amaral Franklin.
87. [José Amorim Machado.
 89. Manoel Dine de Senna.
 90. Mario Nunes da Silva.
 [Hercules Castelano.
91. [Manoel Elidio da Silva.
 93. Amarilio Veras de Carvalho.
 94. Iuso Teixeira de Moraes.
 95. Carlos Francisco Corrêa.
 96. Robertino Figueiredo Pamplona.
1. Miguel Lopes.
 2. Zair Zebrau Baeta Neves.
 3. Santiago Mateus Gutierrez.
 4. Luiz Xavier dos Santos.
 5. Olímpio Branco Orse.
 6. José Alves de Barros.
 7. Digo Balsini.
 8. João Máximo dos Santos Filho.
 9. Odilon Silva.
 10. Targino Coelho Lamego.
 11. Cornélio Garrup.
 12. Mário Moreira César.
 13. Corino Fernandes Monteiro.
 14. Carlos Campos Castro.
 15. Alberto Gustavo Nauck

Classe B

97. Luiz Carlos Alberto Muller.
98. José Malheiros Pinto.
99. Julio Barbosa Vianna Jr.
100. Augusto Rodrigues Neves.
101. Paulo Cordeiro de Campos.
102. José Mario Ferraz.
103. Aparicio Soares.

104. { Antonio de Padua Campos.
104. { Newton Justiniano Pereira.

106. Salvador Condé.
107. Homero Justino Carreiro.
108. Antonio Christino Leite.
109. Geraldo Lobato.
110. Durvalino Alves.

111. { Antonio Richas.
111. { Abelardo Martins da Silva.

113. Roberto Maestrini.
114. Frederico Borges Moreira.
115. Mario Magalhães Braga.
116. Antonio Bernardes Morenes.
117. João Maximiliano de Figueiredo.
118. Alvaro de Araujo Jorge.
119. Horacio Corrêa da Silva.
120. Portirio Corrêa de Andrade Fº.
121. Zarath Machado Glass.
122. Francisco Lagorga.
123. Afranio Martins Guerra.
124. Ernesto Wolf.
125. Antonio Vaz de Figueiredo.
126. Antonio Ramos.
127. Affonso dos Santos Hartung.
128. João de Araujo Silva.
129. Adauto Brandão do Amaral.
130. Hipolito Moreira Fº.
131. Narciso Vargas.
132. João Ribas.
133. José Rezende de Carvalho.
134. José de Aymoré Sampaio.
135. Nilo Ponce de Arruda.
136. Arthur Nunes.
137. Placido Corrêa Lopes.
138. Eneide Heringer.
139. Antonio Martins dos Reis.
140. Ney do Aragoão Paes.
141. Antonio Cavalcanti Filho.
142. Hygino Pinho.
143. José Geraldo de Araujo.

144. { Dandalo Leite Bigio.
144. { Arthur Luiz Duarte.

146. Milton Mamede.
147. Americo Bezerra Montenegro.

148. { Armando Lopes Durval.
148. { Braz Alves Vieira.

150. Benedito Mendes Britto.

Divisão do Extranumerário

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Relação dos extranumerários-mensalistas, correspondente à tabela numérica aprovada pelo Decreto n. 6.401, de 28 de outubro de 1940.

Serviço do Pessoal

TABELA ORDINÁRIA

6 — Auxiliar de Escritório IX — 500\$0

1. Cecília Xavier de Barros.
2. Fernando Ludolf de Almeida.
3. Julita Tavares Ferreira de Sales.
4. Léo Esposel.
- 5 a 6. Vagos.

8 — Auxiliar de Escritório X — 550\$0

1. Célia Rothier Duarte.
2. Lília Clara Secron de Niemeyer.
3. Maria de Lourdes Moreira Marques.

4. Mariana Augusta Curado Fleury.
5. José Feliciano Rodrigues de Moraes.
6. Paulo Cesar de Niemeyer.
7. Luiz Batista de Moraes.
8. Perolina Guimarães.

8 — Auxiliar de Escritório XI — 600\$0

1. Angela Cares Beltrini.
2. Djanira Augusto Bastos.
3. Elza Tavares.
4. Eugenio Raton Neto.
5. José Carlos Breves.
6. Lygia Lobato Vieira.
7. Maria do Carmo Santos Vallin.
8. Célia Ribeiro Dantas.

1 — Enfermeiro VIII — 450\$0

1. Geraldo Rodrigues de Paula.

2 — Laboratorista Auxiliar VII — 400\$0

1. Ernesto Pedroso Rosemburg.
2. Haroldo Vieira Machado.

8 — Médico XV — 900\$0

1. Carlos Lederman.
2. Edgard Marques de Almeida.
3. Gilvan Severino de M. Torres.
4. Irabussú Rocha.
5. João Paulo Vineli de Moraes.
6. Nestor de Melo Cerveira.
7. Paulo Cesar de Almeida Pimentel.
8. Vago.

8 — Servente V — 300\$0

1. Ayrton de Almeida.
2. Fernando Faria.
3. Fernando Teixeira Lima.
4. Luiz Saraiva.
5. Manoel Bezerra Sandes.
6. Rodolfo Alves Amaral.
7. Geraldo Nascimento Pinheiro.
8. Newton Vieira Cunha.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PORTARIA N. 72

O diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve, na forma do disposto no § 3.º do art. 21 das Instruções Gerais anexas à portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, designar Aloisio Barroso para, em substituição a Luiz Torres de Oliveira e juntamente com Ana de Alencar, Antônio de Almeida Júnior e João Batista Damasco, constituir a Comissão Executiva que dirigirá, na Capital do Estado de São Paulo, a realização da prova escrita de seleção do concurso organizado pelo mesmo departamento, para a carreira de Técnico de Educação do Ministério da Educação e Saúde. Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1940. — Murilo Braga.

PORTARIA N. 73

O diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o art. 25 combinado com o art. 22 das Instruções Gerais baixadas com a Portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, resolve designar, em substituição ao técnico de Educação, Ana de Alencar, o extranumerário Vicente Ferrer Correia Lima para servir como secretário da Banca Examinadora do concurso de provas e de títulos para provimento em cargos da classe inicial da carreira de técnico de Educação do Ministério da Educação e Saúde. Rio de Janeiro em 1 de novembro de 1940. — Murilo Braga.

Despachos:

Processo n. 6.996-40 — Durval Rangel de Carvalho, candidato inscrito sob n. 58, ao concurso para a carreira de Inspetor de Alunos, solicita revisão de sua prova de História do Brasil, não só em relação à contagem de pontos como, também, ao que respeita às respectivas questões. — Despacho: Conhecendo do pedido, esta Divisão encaminhou-o à competente Banca Examinadora, que, ao proceder à revisão pleiteada, modificou de setenta e quatro (74) para oitenta (80), o grau atribuído à referida prova, visto como o examinador de matéria deixara de computar seis (6) pontos que, de fato, caberia, como cabe, a uma das questões respondidas com acerto pelo requerente. Esta Divisão, homologando o reexame a que procedeu a Banca Examinadora, opina pelo provimento do recurso e consequente retificação da classi-

publicação publicada no *Diário Oficial* de 21 de outubro deste ano. D. S. do DASP, em 1 de novembro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 7.275-40 — Geraldo Cardoso, candidato inscrito, nesta capital, no concurso para Oficial Administrativo, pede transferência de sua inscrição para Belo Horizonte. — Despacho: Deferido. Faça-se a anotação. Em 1 de novembro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 7.270-40 — Washington Altino Doria, inscrito no concurso para contador, requer lhe seja facultada a apresentação do certificado do registro do seu diploma de contador no Ministério da Educação, em virtude de se haver o mesmo título extraviado. — Despacho: Para efeito do que pede, junte, querendo, a vida escolar constante de certidão passada pelo Departamento Nacional de Educação. Em 1 de novembro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processos ns. 7.158-40, 7.194-40, 7.195-40, 7.292-40 e 7.293, de 1940 — Nabor Costa, Antônio Nóbrega Furtado, Edite Rocha, João Gonçalves Ribeiro e João da Silva Pimenta, pedem cancelamento das respectivas inscrições no concurso para Técnico de Administração. — Despacho: Deferido. Em 1 de novembro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Dia 25 de outubro de 1940

Requerimentos despachados

Arnost Korner e Herta Korner. — Deferido.
Luiz Martius Borges. — Deferido.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

DESPACHOS

Dia 17 de outubro de 1940

PCERTT-1.643-39 — Requerente, Eduardo Pedro da Silva (terras em Santa Cruz). — Os documentos apresentados pelo requerente provam apenas que o foreiro Benedito de Oliveira Freitas foi autorizado a vender o domínio útil do terreno a Teresa Maria dos Santos e nesse sentido passou a esta o documento de fls. 7. Cabe, pois, ao requerente provar como adquiriu o referido domínio útil de Teresa Maria dos Santos.

PCERTT-1.683-39 — Requerente, Antônio Luiz Teixeira (terras forreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz). — Remetam-se os processos à D. D. U., para que se sirva prestar as informações a que se refere o final do parecer hoje aprovado.

PCERTT-1.994-39 — Requerente, Cristovão Tertuliano Meireles (terras em Vassouras). — Não tendo qualquer relação com o processo acima a certidão relativa aos 47 alqueires de terras na Serra da Viuva, inscritas em nome de Antônio de Sousa Guimarães, explique o requerente porque pede a juntada da dita certidão àquele processo.

PCERTT-3.097-40 — Requerente, Juvenal Ferreira (terras em Valença). — Faça prova o requerente de que as terras que adquiriu a Artur Marques dos Santos e sua mulher e a Alfredo Giffoni e sua mulher estão legalmente desmembrados do patrimônio da Nação.

PCERTT-3.539-40 — Requerente, José Corrêa Teixeira (terras em Santa Cruz). — Não sendo da competência da comissão o que pede o requerente, não há que deferir no pedido.

Dia 21 de outubro de 1940

PCERTT-1.272-39 — Requerente, Manuel Luiz Pires (lote 4 da travessa Alegria, Santa Cruz). — Solicite-se à D. D. U. a providência a que se refere a conclusão do relatório hoje aprovado.

PCERTT-3.555-40 — Requerente, Germano da Costa Figueiredo (terreno junto ao Km. 14 da estrada Rio-São Paulo). — Restitua-se o processo à D. T. C. com os esclarecimentos constantes do relatório hoje aprovado.

PCERTT-3.585-40 — Requerente, Cassiano Caxias dos Santos (terras em Itaguaí). — Solicite-se a audiência da D. T. C. no sentido de serem vistoriadas as terras em que o requerente é interessado e anexados a esta petição os documentos que se encontrarem no processo PCERTT-1.960-39 (DTC-1.723-39), referentes às ditas terras, afim de que esta comissão possa efetuar o seu julgamento em separado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dias 29 e 30 de outubro de 1940

Subvenção — Comprovações aprovadas

São Paulo:

Associação Religiosa e de Caridade Missionária Zeladoras do Coração de Jesus — mantenedora do Externato São José — Baurú (S.E. 246-40) . . .	1939	10:000\$0
Pensionato Divina Providência — Campos do Jordão (S.E. 34.809-40) . . .	1940	25:000\$0

Minas Gerais:

Conferência de S. V. Paulo — Carmo do Rio Claro (S.E. 34.810-40) . . .	1940	4:000\$0
Orfanato N. S. Auxiliadora — Cachoeira do Campo (S.E. 34.811-40) . . .	1940	10:000\$0
Orfanato N. S. de Nazaré — Conselheiro Lafaiete (S.E. 32.674-40) . . .	1940	10:000\$0

Ceará:

Associação Osvaldo Cruz — Fortaleza (S.E. 34.630-40) 1940.
Os documentos apresentados carecem de formalidades legais.

São Paulo:

Cruzada das Senhoras Católicas — Santos (S.E. 32.411-40). Em 1940. — Os documentos carecem de formalidades legais.

Pensionato Divina Providência — Campos do Jordão (S.E. 34.997-40). Em 1939. — Os documentos carecem de formalidades legais.

Divisão do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despachos:

José Dias da Silva. — Certifique-se (28.808-40).
Maria Iris Cavalcanti Jardim. — Certifique-se o que constar (33.671-40).

Dia 31 de outubro de 1940

Portaria:

N. 1.349 — Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 1.878, de 24 de outubro de 1940 e do disposto no item V do artigo 26, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foi admitida como extranumerário mensalista Guiomar de Sousa Carvalho, pelo prazo de dois (2) meses e sete (7) dias, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório IX do Departamento Nacional de Saúde, em vaga existente na tabela, mediante salário mensal de quinhentos mil réis (500\$0).

Emílio Diniz da Silva. — O requerente deverá cumprir o artigo 221, n. I, letra b, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 (34.257-40).

Dia 31

José Bourdot Dutra. — O interessado deverá fazer prova mediante documento expedido pela repartição pagadora, da importância recebida a título de vencimentos no ano de 1927 (26.551-40).

Rafael Lontra Neto (Dr.). — Certifique-se (29.332-40).

Dia 1 de novembro de 1940

Portarias:

N. 1.355 — Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 1.785, de 17 de outubro de 1940 e do disposto no item V, do artigo 26, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foi admitido como extranumerário mensalista Antônio Costa Maia, pelo prazo de dois (2) meses e sete (7) dias, para desempenhar as funções de servente V da Comissão de Eficiência, na vaga decorrente do falecimento de Odilon Dantas, mediante salário mensal de trezentos mil réis (300\$0).

N. 1.356 — Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 1.831, de 21 de outubro de 1940.

tubro de 1940 e do disposto no item V do artigo 26, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foi admitido como extranumerário mensalista, Ione de Paula e Silva, pelo prazo de dois (2) meses e sete (7) dias, para desempenhar as funções de praticante de escritório VI da Divisão de Ensino Industrial, em vaga decorrente do aproveitamento de Diná Figueira Alvim, mediante salário mensal de trezentos e cinquenta mil réis (350\$00).

N. 1.357 — Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 1.879, de 24 de outubro de 1940 e do disposto no item V do artigo 26, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foi admitido como extranumerário mensalista Hereílio Aldo da Luz Colaço, pelo prazo de dois (2) meses e sete (7) dias, para desempenhar as funções de coadjuvante de ensino XI da Escola Nacional de Física e Desportos, em vaga resultante da dispensa de Alvino Fauth, mediante salário mensal de seiscientos mil réis (600\$00).

N. 1.358 — Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 1.833, de 21 de outubro de 1940 e do disposto no item V do artigo 26, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foi admitido como extranumerário mensalista, Valdemar Pádua Correia, pelo prazo de dois (2) meses e sete (7) dias, para desempenhar as funções de servente V da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, em vaga decorrente da exclusão de Epifânio dos Santos Silva, mediante salário mensal de trezentos mil réis (300\$00).

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1940

Requerimentos despachados:

Adelina de Moraes e Odilon Azevedo. — Concedo 15:000\$0 (P. 31.267-40).

Dia 24 de outubro de 1940

Companhia Teatral Guarani. — Arquive-se (P. 33.778-40).

Ministério das Relações Exteriores

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1.º de novembro de 1940

Requerimento despachado:

Aldo de Freitas. — Sim.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

(*) — Expediente do Sr. Chefe da Divisão do Pessoal, em 29 de outubro de 1940:

Em vista do laudo médico, foi concedida à escriturária Branca Maria Braga de Jesus licença de três (3) meses, de acordo com os artigos 162 e 163 do Decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939, a partir de 19 de agosto até 18 de novembro do corrente ano.

Ministério da Fazenda

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos despachados:

N. 23.839-40 (Tesouro) de interesse de T. Janer & Cia. — Sim. O referido despacho foi emitido à vista do parecer do Sr. Ministro da Fazenda, assim redigido:

"T. Janer & Cia., estabelecida nesta praça, habilitada perante a Alfândega do Rio de Janeiro para despachar papel próprio para impressão de jornais e revistas, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, na forma dos artigos 8.º e 9.º do decreto-lei n. 2.016, de 14 de fevereiro de 1940, solicita autorização para o processamento, com os favores da lei, de 72 caixas marca T. J. C. Santos, ns. 1/72, vinda de New York pelo vapor americano "Mormacnyork", entrado no porto de Santos em 17 de setembro último, contendo papel assestinado, branco, de 35 até 180 gramas por m2, com linhas d'água, próprio para impressão de revistas. Os volumes em causa vieram consignados à ordem, devido à inadverteência dos exportadores de Nova York.

Tratando-se de mercadoria de importação da requerente, como faz prova o documento anexo, penso não haver inconveniente no atendimento do pedido. V. Excia., no entanto, resolverá como julgar mais acertado".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 25.594-40 (Tesouro) de interesse da Legação da Polônia: "Atenda-se na forma da circular n. 26 de 14 de agosto de 1940".

(*) — Publicado novamente por ter saído com incorreções.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despachos:

Processo n. 8.001-40 — Joana Correia da Costa e outras. — Satisfazer a exigência do parecer.

Processo n. 62.744-40 — Aposentadoria de Idalina Cunha Baltazar da Silveira. — Convida-se a interessada a comprovar a quitação do imposto do selo.

Processo n. 78.340-40 — Idalina da Silva Wood, pedindo pagamento. — Apresente o alêstado a que se refere o parecer.

Processo n. 87.153-38 — José Loureiro da Silva. — Compareça para prestar melhores esclarecimentos.

Processo n. 77.166-40 — Elzia Bastos de Oliveira, pedindo pagamento. — Habilite-se de acordo com o parecer retro.

Processo n. 29.151-40 — Moisés Curi, pedindo certidão. — Tratando-se de processo já recolhido ao Cartório do Tesouro, dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério. — Arquive-se.

Processo n. 87.057-40 — Companhia Brasileira de Cooperação S. A. — Satisfazer a exigência do parecer.

Processo n. 68.514-40 — Maria de Deus Toscano. — Apresente certidão de óbito.

Processo n. 12.047-40 — Adelina Teixeira Gonçalves. — Apresente-se para prestar melhores esclarecimentos.

Processo n. 10.432-39 — Otacilio Torres Rezende. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

Processo n. 81.284-40 — José Correia Teixeira, pedindo pagamento. — Deacordo com o parecer, apresente alvará de autorização.

Processo n. 77.830-40 — Catarina Bonetti Schenini. — Satisfazer as demais exigências.

Processo n. 86.744-40 — Adelina de Azambuja Cardoso, pedindo pagamento. — Tratando-se de filha, deve esta habilitar-se nos termos da art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Processo n. 88.408-40 — Servix Elétrica Ltda. — Satisfazer a exigência do parecer.

Processo n. 85.947-40 — Aposentadoria de Mario Soares Pinto. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência do parecer.

Processo n. 84.502-40 — Maria de Sousa Leite. — Tratando-se de pagamento de quantia relativa a exercícios já encerrados, habilite-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Processo n. 44.193-40 — Aposentadoria de Amélia Torres de Sena Dias. — Convida-se a interessada a comprovar a quitação do selo de nomeação.

Processo n. 87.407-40 — no qual é interessada Lux-Jornal. — A Vista do parecer nada há que deferir.

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de outubro de 1940

Processos:

N. 77.422-40 — Escritura de compra e venda de um terreno e benfeitorias situados em Santa Teresa, no ramal de Afonso Arinos a Valença, no Estado do Rio de Janeiro, entre a União Federal e Francisco Garcia Goulart e sua mulher. — Aprovo a minuta de fls. 36 a 43 e autorizo a lavratura do respectivo contrato. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 23 de outubro de 1940

N. 104.990-39 — Aforamento a José Gomes Marques de terrenos acrescidos de marinha na rua General Sampaio, lado esquerdo do número 4, e ns. 4 a 12, freguesia de São Cristóvão, nesta capital. Proposto o arquivamento do processo por achar-se ultimado. — Arquive-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 72.828-40 — Contrato de constituição de enfiteuse dos lotes ns. 160 e 161, quadra 15, na rua Sacadura Cabral, nesta capital, entre a União Federal e Rogério Pongetti Júnior e Rodolfo Pongetti. Cálculo da taxa de foro a constar do contrato, conforme parecer da Procuradoria. — Aprovado. Restitua-se o processo ao Serviço Regional desta Diretoria, no Distrito Federal. — *Ulpiano de Barros*.

Parecer aprovado pelo despacho supra:

1. Em concorrência pública, aprovada a 6 de junho de 1940, a firma Irmãos Pongetti adquiriu o direito ao aforamento de determinado terreno de marinha (acrescidos), localizado no Cais do Porto, pagando, logo, por ele 146:488\$380.

2. Chegando, agora, o momento de fornecer a esta Procuradoria os elementos técnicos necessários à minuta da escritura de constituição do mesmo aforamento, o Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal levanta a questão de saber se a taxa do foro deve ser a declarada na cláusula XII do edital da concorrência — seja de 6 % (art. 13 da lei 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915) sobre o valor da avaliação-padrão que o Domínio adotou para os terrenos do Cais do Porto — ou de 0,6 % sobre o valor real do terreno, como dispõe o artigo 19 do Decreto-lei 2.490, de 16 de agosto último.

3. Não hesitamos em opinar que o cálculo da taxa do foro deve obedecer ao prescrito na cláusula XII do edital mencionado e, ao mesmo tempo, àquele art. 19 do Decreto-lei 2.490, que se aplica aos aforamentos em curso.

4. Para isso, faz-se mister elevar para 50\$0 o m² a avaliação-padrão existente. Sobre o valor apurado para o terreno calcular-se-á o foro a ser pago à taxa de 0,6 %.

5. A avaliação-padrão — avaliação preestabelecida, mas alterável segundo a pressão dos fatores econômicos — é uma necessidade em certas zonas em que terrenos de marinha, impropriamente assim chamados por se acharem aquém da linha do preamar-médio, se convertem em terrenos de acrescidos.

6. Não se diga que a avaliação-padrão desapareceu em face do Decreto-lei 2.490. Não. Ela subsiste. Os motivos que ditaram a sua adoção, motivos de suma relevância e superiormente estudados pela antiga Diretoria do Patrimônio Nacional, ainda perduram e perdurarão. São sempre os mesmos.

7. A 12 de dezembro de 1924. (Veja-se o processo n. 1.484-36) pareceu ao Dr. Angelo Bevilacqua, então diretor da Diretoria daquele Patrimônio, que para os terrenos da zona de que se trata era razoável a avaliação de 5\$0 por m², "o que importa — escreveu S. S. — fixar o foro de \$300 por m². (6 % de 5\$0 = \$300)".

8. Esse valor — continuou — "é relativo ao terreno sobre que assenta o aterro (o grifo é nosso). Não seria justo vendesse a União o terreno beneficiado, indenizando-se das despesas de aterro (como no caso) e avaliar, para a cobrança do foro, o terrapleno no seu valor atual."

9. E acrescenta:

"Se assim procedesse, chegar-se-ia a quantia exagerada para o foro, o que redundaria em tornar invendáveis os terrenos à margem do cais. Basta lembrar que vendendo-se terrenos no Cais do Porto a 250\$ ou 300\$ por m², o foro por m², seria de 15\$0 ou 18\$0. De modo que um terreno de 1.000 m², custaria 250 ou 300 contos e ficaria ainda sujeito ao foro de 15 ou 18 contos por ano. Fácil é prever que ninguém comprará terrenos nessas condições."

10. Por despacho de 15 de janeiro de 1925, o Sr. ministro da Fazenda, que era, então, o ilustre Dr. Anibal Freire, hoje com assento no Supremo Tribunal Federal, aprovou esse parecer e determinou que para os aforamentos dos terrenos de marinha do Cais do Porto fosse adotada a avaliação-padrão. E assim, até hoje, em todos os contratos de aforamento de terrenos do Cais do Porto é observado esse sistema de avaliação.

A consideração do Sr. Dr. diretor.

Gabinete da Procuradoria da D. D. U., em 22 de outubro de 1940. Agripino Vendo, procurador."

Dia 28 de outubro de 1940

N. 77.422-40 — Escritura de compra, pela União, do imóvel situado no município de Santa Teresa, no ramal de Afonso Arinos a Valença, no Estado do Rio, de propriedade de Francisco Garcia Goulart e sua mulher d. Augusta Marques Goulart. — Aprovo, pelo 1º traslado de fls. 45 a 48, o contrato de que se trata. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 29 de outubro de 1940

N. 95.146-39 — Transferência do aforamento do lote n. 433, quadra 17, na ruas Joaquim Caetano e Manuel Niobei (duas frentes), na Urea, nesta capital, ao Dr. Nelson Magalhães Porto, em virtude do termo lavrado em 2 de maio de 1939. Proposto seja autorizada a expedição da carta de aforamento. — Autorizado. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 30 de outubro de 1940

N. 23.873-40 — Escritura de compra, pela União, de 2 lotes de terreno situados em Sete Lagoas, no quilômetro 715 da Linha do Centro da E. F. C. B., no Estado de Minas Gerais, de propriedade de Dona Joana Fernandes França, sucessora de Jorge Pereira de Moura. — Aprovo, pelo 1º traslado de fls. 51 a 54, o contrato de que se trata. — *Ulpiano de Barros*.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de outubro de 1940

Processo n. 61.714-40 — Ofício do Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro, sobre material de desenho. — Encaminhado ao citado Serviço Regional, para os devidos fins. — *Ulpiano de Barros*.

Processo n. 74.583-40 — Aforamento de terreno de marinha situado na rua da Praia, Porto de Inhauma, nesta capital, requerido por Carlos Carvalho dos Santos. — Proposto o arquivamento do processo por estar findo o assunto. "Arquive-se". — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 23 de outubro de 1940

Processo n. 58.462-40 — Novação de aforamento de terreno de marinha situado no n. 670 da avenida Ivo do Prado, em Aracaju, Estado de Sergipe, pretendida por José Luiz de Andrade. — Encaminhado ao Serviço Regional desta Diretoria no mesmo Estado, para os convenientes fins. — *A. C. Marchand*.

Dia 25 de outubro de 1940

Processo n. 15.086-36 — Remessa n. 259 do Serviço Regional no Estado do Rio, de processo relativo ao aforamento de acrescidos de marinha a serem realizados nas ilhas do Bú e da Baleia, na baía de Guanabara, junto ao litoral de Niterói, Estado do Rio, requerido por Henrique Lage. — Devolvido àquele Serviço Regional, para satisfação de exigências. — *A. C. Marchand*.

Processo n. 24.402-36 — Aforamento de terreno situado na fazenda nacional de São José, em Nova Friburgo, Estado do Rio, requerido por Luiz Candido de Almeida. — Restituído ao Serviço Regional no mencionado Estado, para os fins convenientes. — *A. C. Marchand*.

Processo n. 86.294-40 — Aforamento de terreno de marinha situado em São Tomé de Paripe, na cidade do Salvador, Estado da Bahia, requerido por D. Maria Gabriela Soares. — Encaminhado ao Serviço Regional no citado Estado para os fins indicados. — *A. C. Marchand*.

Dia 28 de outubro de 1940

Processo n. 23.629-35 — Remessa n. 192, do Serviço Regional em Pernambuco, de processo relativo à escolha de terreno para construção do prédio da Alfandega do Recife. — Restituído àquele Serviço Regional para os fins convenientes. — *A. C. Marchand*.

Processo n. 15.594-36 — Remessa n. 533 da Delegacia Fiscal no Maranhão, de processo relativo às obras de consolidação das fundações do prédio da Alfandega de S. Luiz, naquele Estado. — Encaminhado ao Serviço Regional desta Diretoria no mesmo Estado, para os fins devidos. — *A. C. Marchand*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de outubro de 1940

Portaria n. 116

O diretor da Diretoria do Domínio da União, tendo em vista a conveniência do serviço e a necessidade de atualizar no Serviço Regional no Ceará o preenchimento de impressos destinados ao cadastro de terrenos de marinha, resolve, de acordo com o art. 1.º (alíneas "a", "b" e "g", do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, antecipar, pelo prazo de trinta (30) dias, durante duas horas diárias, o expediente para os extranumerários, auxiliar de escritório IX, senhor Darcê Franco Teixeira e trabalhador IV, senhor Umbelino Cordeiro, os quais deverão perceber, à conta da verba 1 — Pessoa! — IV — Gratificações — 6 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) — Serviço do Pessoal — Diretoria do Domínio da União, do vigente orçamento, as gratificações a seguir discriminadas, arbitradas na forma da alínea "a", art. 122, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro do ano findo:

Aux. escr. IX Darcê Franco Teixeira — 30 dias	160\$0
Trabalhador IV Umbelino Cordeiro — 30 dias	80\$0
Total	240\$0

Maria de Assis Barreira, aux. de escritório VII. — Diretoria do Domínio da União, Serviço de Contabilidade, em 30 de outubro de 1940. — *Themistocles B. de Carvalho*, chefe.

SERVÍÇO DE CONTABILIDADE

RETIFICAÇÕES

Na publicação do Expediente do Sr. diretor, relativo aos dias 10 e 17 do corrente, feita à página 20.411 do *Diário Oficial* de 25, também do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

Na Circular n. 40, Expediente de 17, onde se lê:
"dos artigos 24 e 26 do Decreto-lei n. 240"

leia-se:

"dos artigos 24 a 26 do Decreto-lei n. 240".

Na Circular n. 38, Expediente de 15, onde se lê:

"6. Pelos motivos indicados, esclareço a urgência..."

leia-se:

"6. Pelos motivos indicados, encareço a urgência..."

Na Portaria n. 99, Expediente de 10, onde se lê:

"Sr. Dalton Calmon Eppinghaus"

leia-se:

"Sr. Dalstem Calmon Eppinghaus"

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de outubro de 1940

NOTIFICAÇÕES

N. 2.181/940 — Antônio Santos & Cia., rua Miguel Couto n. 30. Multa de 700\$0 e mais a quantia de 700\$0 relativa a emolumentos de registro — Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.180 — Raul Campos, rua Miguel Couto n. 27 — Multa de 450\$0 e mais a quantia de 450\$0 relativa a emolumentos de registro — Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.479 — Cia. Brasileira de Produtos em Cimento Armado. Casa Sano, rua Miguel Couto n. 40 — Multa de 750\$0 e mais a quantia de 750\$0 relativa a emolumentos de registro — Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 4.447/940 — C. Fornecedora de Indústria de Navegação Portela & Cia., rua General Câmara n. 135 — Multa de 1:800\$9 e mais a quantia de 1:800\$0 relativa a emolumentos de registro — Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.037/940 — C. F. Queiroz & Cia., Avenida Marechal Floriano n. 159 — Multa de 600\$0 e mais a quantia de 600\$0 relativa a emolumentos de registro — Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.281/940 — Sul America Terrestres Marítimo e Acidentes, rua São Pedro n. 138. À vista da notificação de fls. n. 2 e os esclarecimentos prestados pelo notificante, imponho à firma Cia. Sul America Terrestres Marítimo e Acidentes, estabelecida à rua São Pedro n. 138, nesta cidade, a multa de 500\$0 por infração dos arts. 8 e 14 letra A, do Decreto n. 739 de 24-9-1938, com a obrigação ainda de recolher igual quantia relativa ao registro de consumo para o seu fabrico de papel, no corrente ano. Intime-se para o recolhimento, avisando que o prazo para pedir reconsideração é de 15 dias.

N. 3.147/940 — Aniceto Ferreira dos Santos, rua dos Inválidos n. 150 — Multa de 500\$0 e mais a quantia de 500\$0 relativa a emolumentos de registro — Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.634/940 — Julio Barbosa & Cia., rua do Livramento número 109 — Multa de 800\$0 e mais a quantia de 800\$0 relativa a emolumentos de registro — Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 472/940 — Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A., rua Lima Barros n. 61. À vista do que consta deste processo e de acordo com a informação do fiscal designado para verificação in-loco e o parecer supra, mantenho o anterior despacho pelo seu legal fundamento. Intime-se para o recebimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. de Contribuintes no prazo de 20 dias, e mediante o previo depósito das importâncias exigidas.

REQUERIMENTOS

N. 40.433/940 — Waldemar Alves Macedo. Altere-se a classificação para "casa de pasto vendendo bebidas", a partir de julho do corrente ano.

N. 54.131/940 — Companhia Internacional de Capitalização. De acordo com a informação, laudo e parecer, indeferido.

N. 54.100/940 — Salgado Rocha & Cia. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 49.348/940 — P. Kastrup & Cia., idem.

N. 26.793/940 — Altino Costa, idem.

N. 51.531/940 — Cruz, Figueiredo & Cia. Ltda. De acordo com a informação, laudo e parecer, atere-se a classificação para "produtos medicinais" a partir de 1941.

N. 58.903/940 — Schlick Nogueira & Cia. Ltda. Convide-se a firma interessada a fazer prova da propriedade das encécaras do Distrito Federal, e bem assim, quanto a sua situação de lavradores, perante a Prefeitura do Distrito Federal.

N. 14.596/940 — Cesar Afonso. Indeferido de acordo com a informação e parecer.

N. 59.080/940 — Moraes Alves & Cia. Entregue-se a quantia de 2:150\$0.

N. 36.374/940 — Renato Pereira Gomes — Convide-se o interessado a assinar o competente termo em que se declare ficar nulo para os efeitos, o certificado do depósito respectivo.

N. 43.581/940 — Cyril Winton Nave. Convide-se o interessado a juntar cópia autêntica ou certidão do acordão do Conselho de Contribuintes.

Em face do que ficou apurado pelo exame de escrita e do que mais consta deste processo — Auto n. 2.906-40 c/ José Papa. Julgado improcedente o auto de fls., e recorrido, ex-officio, para o primeiro Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.

Motivou a representação de fls. 2 o fato de não ter o Banco de Crédito Comercial e Construtor S. A. recolhido, no prazo da lei, a contribuição bancária — relativa ao primeiro semestre deste ano.

Ciente da intimação que lhe foi expedido, o Banco infrator não se defendeu, sendo, por esse motivo, lavrado o termo de revelia de fls. 5.

Auto n. 1.956-40 c/ Banco de Crédito Comercial e Construtor S. A. — Julgado, pois, procedente o auto e imposta ao atuado Banco de Crédito Comercial e Construtor S. A. a multa de 5:000\$0, do artigo 4.º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.880, de 14 de dezembro de 1939.

Auto n. 2.590-40 contra Sociedade Rádio Transmissora — Julgado, assim, o auto procedente e imposta à atuada Sociedade Rádio Transmissora a multa de 2:000\$0, do art. 17, 1.º, do citado regulamento.

Auto n. 3.289-40 contra a Sociedade Anônima "A Mutuante" e outros — A infração, como se verificada do processo, está perfeitamente caracterizada, pelo que, é imposta à Auto Mercantil S. A., a revalidação, 200\$0, do art. 62, c, e à Sociedade Anônima "A Mutuante" a multa de 200\$0, do art. 69, a, do regulamento aprovado pelo Decreto 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 436-1.939 contra Lito-Tipografia Fluminense S. A. — Julgado procedente a ação fiscal e imposta à S. A. Lito-Tipografia Fluminense a multa de 1:000\$0, máximo do art. 3.º, parágrafo 10, da circular n. 5, de 18 de maio de 1931.

Auto n. 5.429-40 — contra Aurélio Noce — Julgado o auto procedente e imposta a Aurélio Noce a revalidação, 200\$0, do art. 62, c, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.137, de 7-10-1936.

Auto n. 936-40 contra Companhia Fluminense Territorial e cola S. A. — Julgado procedente o auto referido e imposta à Companhia Fluminense Territorial e Agrícola S. A. a revalidação, tres vezes o imposto devido, do art. 62, c, combinado com o parágrafo 2.º, do art. 63, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, devendo o atuante promover a apreensão do recibo que declara sem o selo correspondente.

Auto n. 4.799-40 c/ L. Maior & Oliveira — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a L. Maior & Oliveira a multa de 3:015\$2, alem da obrigação de pagar o imposto devido de 1:507\$6, ex-vi dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 3.369-40 — Cartonagem Luso-Americana Ltda. — Multa 1:730\$8 — Imposto 86\$4.

N. 1.868-40 — Inocêncio Sampaio — Multa 559\$6 — Imposto 279\$8.

N. 2.361-40 — Neoral & Cia. Ltda. — Multa 232\$0 — Imposto 416\$0.

N. 3.619-40 — Lattari & Greco — Multa 100\$0 — Imposto 45\$4.

N. 4.492-40 — Souza Lima & Cia. — Multa 2:769\$4 — Imposto 1:384\$7.

N. 4.546-40 — M. Rodrigues de Jesus — Multa 100\$0 — Imposto 34\$6.

N. 3.282-40 — Pfeiffer & Raggio — Multa 1:909\$6 — Imposto 954\$3.

N. 6.577-40 — c/Produtos Roche S. A. — Multa 1:375\$8 — Imposto 687\$9.

N. 3.220-40 — Marcos Rizavinsky — Multa 628\$2 — Imposto 269\$4.

N. 969-40 — Marinho Pinto & Cia. — Multa 595\$2.

N. 2.922-40 — c/R. R. Borges & Cia. Ltda. — Multa 239\$2.

N. 2.929-40 — Santos Martins & Cia. — Multa 186\$0.

N. 2.064-40 — Alvaro Fernandes de Oliveira — Multa 100\$0.

N. 3.072-40 — Mariano Torres — Multa 100\$0.

N. 3.157-40 — Anibal Sá Menezes — Multa 100\$0.

N. 3.053-40 — Alexandre Pedro & Cia. — Multa 100\$0.

N. 3.063-40 — c/Gonzalez & Fernandes — Multa 100\$0.

N. 4.019-40 — Joaquim Bento da Costa — Multa 100\$0.

N. 5.875-40 — F. A. Merhy & Irmão — Multa 100\$0.

N. 1.976-40 — Dias Araujo & Cia Ltda. — Multa 100\$0.

N. 2.697-40 — c/Antonio Ribeiro Neves — Multa 100\$0.

N. 4.368-40 — José Vidal Greco em transferência para José Barbosa Rego — Multa 300\$0.

N. 3.142-40 — José Maria Marques Júnior — Multa 300\$0.

N. 2.089-40 — José Ayres Gonçalves — Multa 300\$0.

N. 2.645-40 — A. Tavares — Multa 544\$0.

Auto n. 2.435-1940, contra Meshla S. A. — Julgado procedente o auto e imposta à atuada Meshla S. A., a multa de 200\$0, combinada no artigo 62, letra c, do citado decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 2.007-1939, contra Júlio Vitorino. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Júlio Vitorino a multa de 600\$0, alem da obrigação de pagar o imposto de 100\$0, ex-vi dos artigos 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 4.020-40, contra Manuel Nunes da Fonseca. — À vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo de fls., é imposta a Manuel Nunes da Fonseca a multa de 100\$0, ex-vi do artigo 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 4.024-40, contra Manuel Ribeiro de Sousa & Comp. — Multa de 100\$0.

N. 4.026-40, contra Raul Gonçalves — Multa de 100\$0.

N. 4.028-40, contra Ricardo Cardoso — Multa de 100\$0.

N. 4.017-40, contra Jaime Galberg — Multa de 187\$0.

N. 4.614-40, contra F. Magalhães — Multa de 163\$9.

N. 2.919-40, contra Barros & Comp. — Multa de 148\$5.

N. 2.926-40, contra Panificação Mundial Ltda. — Multa de réis 378\$3.

N. 1.617-40, contra João de Sousa Lima — Multa de 145\$6 — Imposto, 57\$8.

N. 2.167-40, contra Francisco Machado Fegundes — Multa de 1:500\$0 — Imposto, 500\$0.

N. 2.276-40, contra Armino Augusto Martins — Multa de réis 625\$8 — Imposto, 312\$9.

N. 2.723-40, contra Antônio Neves Azevedo — Multa de 190\$8 — Imposto, 95\$4.

N. 3.618-40, contra Inocêncio Sérgio Caceres — Multa de réis 600\$0 — Imposto, 47\$8.

N. 3.623-40, contra C. C. Guimarães & Comp. — Multa de réis 453\$4 — Imposto, 226\$7.

N. 5.802-40, contra Aduzinda de Jesus — Multa de 618\$5 — Imposto, 206\$2.

N. 6.654-40, contra Clemente Campos — Multa de 600\$0 — Imposto, 688\$.

N. 5.953-40, contra Antônio Augusto Afonso — Multa de 600\$0 — Imposto, 162\$3.

N. 4.039-40, contra Valdemar Mendes & Alberto — Multa de réis 459\$6 — Imposto, 153\$2.

N. 4.040-40, contra Alberto Silva & Irmão — Multa de 2.130\$9 — Imposto, 710\$3.

N. 4.042-40, contra José T. P. Mota — Multa de 106\$4 — Imposto, 338\$2.

N. 5.073-40, contra N. Silverstein — Multa de 130\$6 — Imposto, 658\$3.

N. 5.866-40, contra Manuel Pinto de Sousa — Multa de 125\$4 — Imposto, 624\$7.

N. 6.574-40, contra Leopoldo Roth & Irmão — Multa de 600\$0 — Imposto, 54\$0.

N. 6.073-40, contra Raul Cesar Ozório — Multa de 459\$6 — Imposto, 229\$8.

N. 5.981-40, contra E. da Rocha Coelho — Multa de 110\$6 — Imposto, 558\$3.

N. 6.491-40, contra Jacob & Oliveira — Multa de 600\$0 — Imposto, 188\$8.

N. 6.084-40, contra Alexandre & Aleixo — Multa de 1.121\$4 — Imposto, 373\$8.

N. 6.118-40, contra Israel Aguiar Correia — Multa de 987\$8 — Imposto, 493\$9.

N. 6.201-40, contra Gaspar Pinto Lopes Penea — Multa de réis 1.108\$0 — Imposto, 554\$0.

N. 6.224-40, contra Manuel Teixeira Pernas — Multa de réis 239\$2 — Imposto, 144\$6.

N. 6.274-40, contra Serafim de Santiago — Multa de 600\$0 — Imposto, 682\$0.

N. 6.290-40, contra Francisco Febre — Multa de 600\$0 — Imposto, 398\$1.

N. 6.325-40, contra Alfredo Augusto Valente — Multa de 600\$0 — Imposto, 452\$.

Auto n. 2.548-1940 — D. Canellas — Julgado procedente o auto e imposta ao autuado D. Cabelas a multa de 287\$5, de conformidade com o artigo 62, letra "c", do citado Decreto n. 1.137, de 1936.

Auto n. 6.498-40 — A.R. Amorim — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a A.R. Amorim a multa de 511\$0, além da obrigação de pagar o imposto devido de 257\$0, *ex vi* dos artigos 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 6.120-40 — J. Azevedo & Cia. — Multa de 1.638\$8. Imp. 849\$4.

N. 1.017-40 — Antônio Correia da Rocha. — Multa de 100\$0.

N. 5.855-40 — José Vieira de Sousa. — Multa de 659\$3.

N. 1.894-40 — Manuel Pereira. — Multa de 300\$0.

N. 1.844-40 — Bento Câncio de Pontes. — Multa de 300\$0.

N. 2.227-40 — J. M. Rabelo. — Multa de 300\$0.

N. 3.463-40 — Humberto Mendes de Abreu. — Multa de 300\$0.

N. 3.611-40 — Antônio Conde Sucessor de Manuel Jm. Rodrigues Guimarães. — Multa de 300\$0.

N. 3.615-40 — Manuel Joaquim Rodrigues Guimarães. — Multa de 300\$0.

N. 4.036-40 — Antônio Francisco Cabral. — Multa de 300\$0.

N. 5.805-40 — João José Miranda Tavares. — Multa de 300\$0.

N. 6.839-40 — Américo de Sousa Barbosa. — Multa de 300\$0.

N. 5.804-40 — J.L. da Silva & Oliveira. — Multa de 300\$0.

N. 6.188-40 — Francisco Bonavita, sucessor de Nilo Bonavita. — Multa de 300\$0.

Auto n. 703-1923 — Nioac & Cia. — A decisão de fls. 23, condenando ao pagamento da multa de 2.000\$0, as firmas Harney, Produce & Warrant Co., Grace & Cia., Nioac & Cia., Jessouroun, Irmãos & Cia., Santos Coffee & Cia. e De La Cour & Cia., compreendidos neste e nos processos anexos (autos ns. 706-A, 706-B, 706-C e 706-D).

Deuss, mediante depósito da multa, recorreu para a superior instância apenas Nioac & Cia. Ltda.

Quando às demais, observadas as formalidades regulamentares, foi o processo, antes do encerramento do recurso, remetido à Procuradoria Geral da Fazenda Pública a inscrição da dívida e consequente cobrança por via executiva.

Sem atender à solicitação desta Recbedoria, devolveu a referida Procuradoria, o aludido processo, alegando pequenas divergências nos nomes, de origem estrangeira, das firmas autuadas.

Há, além disso, o fato de não constar do processo se a firma De La Cour & Cia., depositou ou não a multa.

Vá o processo à Terceira Subdiretoria, em face do parecer de fls. 23-24, que dirá sobre a falta apontada, quanto à firma De La Cour & Cia.

Auto n. 181-1939 — Companhia Suburbana de Terrenos e Construções e outro — Julgado o auto procedente e imposta à Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, a pena de revalidação, três vezes o valor do selo, do artigo 62, "c", combinado com o parágrafo 2.º do artigo 63, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1926, com a responsabilidade solidária da firma Daudt & Durão, nos termos do art. 97 do mesmo regulamento.

Autos:

N. 1.306-39 c/Sindicato Condor Limitada — Julgado o auto procedente e imposta à mesma autuada — Sindicato Condor Limitada — a revalidação, 200\$0, do art. 62, c, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 6.829-40 c/Antônio Pereira de Oliveira — Julgado o auto procedente para impôr a Antônio Pereira de Oliveira a revalidação, 200\$0, do art. 62, c, e, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 5.716-40 c/Rachmil Rosynho — À vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma supra Rachmil Rosynho a multa de 200\$0, mínimo do art. 111, § 1.º, letra c, do Decreto-lei n. 739, de 21 de setembro de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

S. 3.795-40 c/L. Szezupak, multa de 200\$0.

N. 3.683-40 c/Jayme Boiman, multa de 200\$0.

N. 3.675-40 c/José M. Soares & Cia., multa de 200\$0.

N. 3.671-40 c/Henrique Dehert & Cia., multa de 200\$0.

N. 3.658-40 c/Elias Thomé, multa de 200\$0.

N. 3.652-40 c/Calario Larcetta & Cia., multa de 200\$0.

N. 3.643-40 c/Abdache Irmão & Cia., multa de 200-0.

N. 2.642-40 c/A. Jovshi, multa de 200\$0.

N. 3.641-40 c/Augusta Silva, multa de 200\$0.

N. 3.635-40 c/Albino Castro & Cia., multa de 200\$0.

N. 2.697-40 c/José Cervero, multa de 200\$0.

N. 3.578-40 c/Luiz Guberfain, multa de 200\$0.

N. 3.563-40 c/Secundino Inglez, multa de 200\$0.

N. 3.538-40 c/Myrian Magdala Maya Ferreira, multa de 200\$0.

N. 3.523-40 c/João Martins, multa de 200\$0.

N. 3.512-40 c/Indústria Calçados Fina Ltda., multa de 200\$0.

N. 3.427-40 c/J. Marquê Lima Segundo, multa de 200\$0.

N. 3.423-40 c/Florentino Sierra, multa de 200\$0.

N. 3.404-40 c/Antonio do Amaral, multa de 200\$0.

N. 3.300-40 c/Silvino Marinho, multa de 200\$0.

N. 3.201-40 c/Ernesto José Quadros, multa de 200\$0.

N. 2.966-40 c/Dioclesse Vianna Pinheiro, multa de 200\$0.

N. 2.873-40 c/V. L. da Silva & Cia., multa de 200\$0.

N. 2.828-40 c/F. Albuquerque, multa de 200\$0.

Auto n. 3.810-40 contra Roizental & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Roizental & Cia., a multa de 400\$0, máximo do art. 111, § 1.º, c, combinado com o art. 222 do Decreto-lei 739, de 21 de setembro de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 3.835-40 contra Liezer Iglicki — Multa 400\$0.

N. 3.826-40 contra Georgina Correia — Multa 400\$0.

N. 3.814-40 contra Mauricio Goldberg — Multa 400\$0.

N. 3.806-40 contra Ibrahim Dahab — Multa 400\$0.

N. 3.802-40 contra Jaime Rosenfeld — Multa 400\$0.

N. 3.792-40 contra R. Garcia — Multa 400\$0.

N. 3.542-40 contra Nicolau Salamon — Multa 400\$0.

N. 3.511-40 contra Neto Fonseca — Multa 400\$0.

Auto n. 2.894-39 contra C. & M. Mansur — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma C. & M. Mansur, a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 112 § 1.º b, 88 e 206 do Decreto-lei 739 de 24-9-38.

Autor n. 5.938-40 contra Oscar Soares — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Oscar Soares, a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 72, 81 e 112 § 2.º c, combinados com o art. 206 do Decreto-lei 39 de 24-9-38.

Já tendo sido feito o depósito da importância correspondente a multa, de-se ciência a interessada, com prazo de 20 dias, para recurso, observadas as exigências do decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto 5.975-40 contra F. Paulo — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma F. Paulo a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 112 § 1.º b, 88 e 206 do Decreto-lei 739 de 24-9-38.

Auto n. 2.301-37, contra José Struck — Julgado improcedente o auto n. 2.021, quanto à firma Irmãos Lamas & Cia., e procedente, não só o dito auto, como o que deu origem a este processo, quanto à firma José Struck, deixando de impor qualquer multa por se tratar de infração continuada e já lhe haver sido aplicada a penalidade em que incorreu pelo auto n. 1.960, de 1937, anexo.

Auto n. 30-40 contra Lopes Garcia & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma Lopes Garcia & Cia. a multa de 500\$0, mínimo do art. 122 do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Auto n. 3.286-40 contra Assunção & Cia. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 11-12 e imposta à firma Assunção & Cia. Ltda. a multa de 200\$0, mínimo do art. 61, h, combinado com o art. 57, § 2.º, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Auto n. 1.449-39 contra Carlos de Brito & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma Carlos de Brito & Cia. e a José Muniz a multa de 250\$, a cada um, *ex vi* do art. 122, § 2.º, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Auto n. 693-38 contra Guilherme Musetti & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 4 e imposta à firma Guilherme Musetti & Cia. a multa de 200\$, mínimo do art. 66 do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Auto n. 2.778-39 contra Lemgruber & Oliveira — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma Lemgruber & Oliveira a multa de 500\$, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 112, § 1º, b; 88 e 206, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Auto n. 3.299-40 contra Santiago Vicente Sanábria. — Julgado improcedente o auto de fls. 2 e determinado o seu arquivamento depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 4.053-40 contra Julio Quintela & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Julio Quintela & Cia. a multa de 1.000\$, máximo do art. 112, § 1º, letra a, combinado com os arts. 64, 206 e 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 6.112-40 contra Manoel Corrêa de Noronha. — A falta arguida no auto de fls. lavrada contra a supracitada firma está provada com a posse de estampilha pertencente a mercadorias já consumidas e os argumentos oferecidos pela autuada não são de molde a alterar o que foi constatado pelo representante do fisco.

Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Manoel Corrêa de Noronha a multa de 1.000\$, mínimo do art. 52, parágrafo único, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 4.010-40 contra J. M. Guedes. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma J. M. Guedes a multa de 5.000\$, máximo do art. 78, combinado com o art. 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 4.011-40 contra Trigo & Paulino. — Julgado procedente o auto de fls. 7-8 e imposta à firma Trigo & Paulino a multa de 2.000\$, máximo do art. 52, parágrafo único, combinado com o art. 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 6.225-40 contra Antônio Maria Carneiro. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Antônio Maria Carneiro, a multa de 500\$, mínimo do art. 73, § 5º, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se a mercadoria apreendida.

Auto n. 6.327-40 contra Gonzaga & Laguna. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Gonzaga & Laguna a multa de 1.000\$, mínimo do art. 111, § 1º, e, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Auto n. 4.800-40 contra José Maria Teixeira & Cia. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma José Maria Teixeira & Cia. Ltda. a multa de 500\$, mínimo dos arts. 72, 81 e 122, combinados com o art. 206 do Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 3.639-40 e Ermelinda Borges — A vista do que consta deste processo, notadamente da informação prestada pelo autuado, julgo improcedente o auto de fls. 2 e determino o seu arquivamento depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 5.921-40 e Lauro Fonseca & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 4 e 5, e imposta à firma Lauro Fonseca & Cia. a multa de 1.000\$, mínimo do art. 52, parágrafo único, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 3.556-40 e Fernandes Mota & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma Fernandes Mota & Cia. a multa de 500\$, mínimo do artigo 122, combinado com os artigos 112, parágrafo 1º, "b", 88 e 206 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 2.529-40 e Francisco Gurnis — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma Francisco Gurnis, a multa de 1.000\$, máximo do artigo 122, combinado com os artigos 111, parágrafo 1º, "a", 88, 222 e 206 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 3.555-40 e Domênico Maiello. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma Domênico Maiello a multa de 500\$, mínimo do artigo 122, combinado com os artigos 112, parágrafo 1º, "b", 88 e 206 do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Auto n. 1.531-39 e Nicolau Francisco Filho — Julgado insubsistente o auto de fls. 3/4 e determinado o seu arquivamento depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 6.808-40 e Pedro Marano — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma Pedro Marano, a multa de 500\$, mínimo do art. 72 do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Auto n. 6.305-40, contra Goldslak & Rosenthal. — Julgado procedente o auto de fls. 5 e 6 e imposta à firma Goldslak & Rosenthal a multa de 200\$, mínimo do art. 63 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se a mercadoria apreendida.

Auto n. 5.929-40, contra Perlin & Doctors. — Julgado procedente o auto de fls. 6 e 7 e imposta à firma Perlin & Doctors, a multa de 200\$, mínimo do art. 64, letra "h", combinado com o artigo 60, § 2º, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se a mercadoria apreendida.

Auto n. 6.107-40, contra J. dos Santos Guimarães & Comp., Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 4 e 5 e imposta à firma J. dos Santos Guimarães & Comp., Ltda., a multa de 2.500\$, mínimo do art. 98, combinado com os arts. 81 e 206, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Ficam intimados os autuados acima enumerados, para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 1.190-40, contra F. Silva Pinto. — Julgado improcedente o auto de fls. 4 e 5 e determinado o seu arquivamento depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 783-40, contra Severino Silva. — Em face da autorização contida na ordem n. 400, de 7 do cadente, da Diretoria das Rendas Internas, anulo o despacho, proferido em 31 de maio último, para o fim de impor à firma Severino Silva a multa de 600\$, *ex vi* do art. 33, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, combinado com o art. 38 do mesmo decreto, e com a obrigação, ainda, de recolher a quantia de 43\$, de imposto devido.

Como, porém, já tenha sido recolhida a importância do imposto e depositada a de 100\$, intime-se a pagar a diferença de 500\$, correspondente à multa, dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 31 de outubro de 1940

Notificações:

N. 3.900-40 — J. Perez & Vasconcelos, avenida Copacabana número 209-A. — Multa de 380\$, mais a importância de 380\$, relativo a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.808-40 — Etelvino Inácio Loureiro, estrada Limites da Água Branca n. 610. — A vista da notificação de fls. 2 e os esclarecimentos acima, imponho a Etelvino Inácio Loureiro, estabelecido à estrada Limites da água Branca número 610, a multa de 240\$, por infração dos arts. 8 e 14, letra B, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38 com a obrigação de recolher ainda igual importância relativa aos emolumentos devidos em 1940. — Intime-se avisando que o prazo para pedir reconsideração é de quinze dias.

N. 3.230-40 — Augusto Joaquim de Castro, praça das Nações 20-A. — A ação fiscal se acha plenamente confirmada, de vez que o requerente confessa a contravenção. — Mantenho, pois, o despacho anterior, pelo seu fundamento. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 3.884-40 — Marques Irmãos & Cia. Ltda., rua Arquias Cordeiro n. 283. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 3.885-40 — Gilda Medrado dos Santos, Av. Democráticas n. 719-B. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 3.897-40 — Alexandrina Lopes da Silva, praia do Flamengo n. 106. — Multa de 150\$, mais a importância de 150\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 3.223-39 — Américo Martins Cardoso, rua do Catete ns. 88 e 90. — A ação fiscal está plenamente confirmada, em face das alegações dos requerentes que confessam a contravenção arguida na notificação de fls. 2. Ditas alegações não tem apoio legal, de vez que o abatimento que a lei concede de 50 % é somente para as filiais de casas comerciais. — Mantenho, pois, o despacho anterior pelo seu fundamento. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva salvo recurso ao C. Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 3.903-40 — Garcia & Gomes Ltda., rua Estácio de Sá 75-A. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Intime-se avisando que o pagamento deve ser efetuado dentro de oito dias.

N. 36-39 — Abraão Abu Alla, avenida Lauro Muller n. 66. — Multa de 150\$, mais a importância de 30\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 3.883-40 — Lindoro dos Santos Rocha, rua São Luiz Gonzaga n. 476. — Multa de 150\$, mais a importância de 10\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.870-40 — Haim Nissim Barzellai, rua Conde de Bonfim n. 1.086, sobrado. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.302-39 — José da Silva Figueiredo, rua Barão do Bom Retiro n. 229. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para que se sirva inscrever a dívida.

N. 1.786-39 — Valdemiro Gomes Meireles, rua Paraopéba número 219. — Idem.

N. 1.696-39 — João Azevedo & Comp., rua General Pedra número 15. — Idem.

N. 1.224-39 — Djanira Duarte Freitas, rua da Assembléia número 105. — Idem.

N. 830-39 — N. Pinhão, rua Manuel Vitorino n. 321. — Idem.

N. 789-39 — Joaquim Carlos, rua Visconde de Itaboraí número 343. — Idem.

N. 736-39 — Neves & Lima, rua Trófilo Ottoni n. 96. — Idem.

N. 582-39 — Pimentel & Antunes. — Idem.

N. 2.142-39 — C. Brummer, rua Figueira de Melo n. 277-A. — Idem.

N. 2.112-38 — Pinto Andrade & Comp., rua da Passagem número 127. — Idem.

N. 1.774-38 — Guilherme da Silva Menezes, rua Barão de Petrópolis n. 216. — Idem.

N. 1.366-38 — J. Lira, rua Figueira de Melo n. 388. — Idem.

N. 1.354-38 — Manuel Pereira Fernandes e outro, rua Figueira de Melo n. 145. — Idem.

N. 3.285-40 — Mosei Chimpler, rua Miguel Couto n. 59, 1.º andar. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.687-40 — João Chimenti, rua Pereira Franco n. 7 — A ação fiscal está plenamente confirmada, em face da confissão do requerente. — Mantenho, pois, o meu anterior despacho. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 3.915-40 — Esposito, Vitalis & Comp., rua Alcindo Guanabara ns. 17, e 21. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 3.639-39 — A. Canela, rua Real Grandeza n. 31. — A vista do que consta deste processo, e de acordo com o parecer da 3.ª sub-diretoria, imponho a firma A. Canela (Filial) estabelecida à rua Real Grandeza n. 31, com comércio de varejista, a multa de 150\$0, por infração dos arts. 8 e 14 c. do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38, com a obrigação ainda de recolher a quantia de 30\$0, relativa a diferença de emolumentos de registo no exercício de 1939. Intime-se avisando que o prazo para pedir reconsideração é de quinze dias.

N. 3.065-40 — Dib Kazan, rua da Alfândega n. 273. — A vista da notificação de fls. 2 e os esclarecimentos dos notificantes, imponho a Dib Kazan estabelecido à rua da Alfândega 273, com comércio de grossista de artefatos de couro, a multa de 300\$0, com a obrigação ainda de recolher igual importância relativa aos emolumentos devidos no corrente ano, e por infração dos arts. 8 e 14, letra A, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38. Intime-se avisando que o prazo para pedir reconsideração é de quinze dias.

N. 2.958-40 — Alexandre José Teresa, rua Bulhões Marcial número 411. — A vista da notificação de fls. 2 e os esclarecimentos acima imponho a Alexandre José Teresa, sucessor de José Gonçalves, estabelecido à rua Bulhões Marcial n. 411, com comércio de varejista, a multa de 150\$0, por infração dos arts. 8 e 14, letra c, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38, com a obrigação ainda de recolher igual importância relativa a diferença de emolumentos do corrente ano. Intime-se avisando que o prazo para pedir reconsideração é de quinze dias.

N. 3.333-40 — Gerhard Appel, rua Sete de Setembro de 37. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 3.564-40 — Major Langol, rua Buenos Aires n. 278. — Idem

N. 2.794-40 — Ricardo Abrantes da Silva, estrada Intendente Magalhães n. 394. — Multa de 150\$0, mais a importância de 10\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.850-40 — Sousa Braga & Comp., estrada Coronel Rangel n. 30-A. — Idem.

N. 2.763-40 — F. Cabral Peixoto, avenida Rio Branco ns. 152, 162. — Multa de 150\$0, mais a importância de 140\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 3.378-40 — A. José de Sousa & Comp., rua Joaquim Palhares n. 61. — Multa de 370\$0, mais a importância de 370\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.939-39 — Jakah Szaja Goldberg, avenida Marechal Floriano n. 227. — A ação fiscal tem toda procedência de vez que o notificado confessa a falta arguida na notificação. Mantenho o despacho anterior, pelo seu legal fundamento. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 416-40 — Antônio Ferreira — Jardim Botânico n. 143. — Multa de 180\$0, mais a importância de 180\$0, relativa a emolumentos de registo — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 3.991-39 — Soc. Camisaria e Industrial Montana Ltda. — Jose Eugênio n. 41 — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0, relativa a emolumentos de registo — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 3.132-40 — Antônio de Carvalho — Gamboa n. 157 — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0, relativa a emolumentos de registo — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 2.505-39 — Pedro de Oliveira Santos — Praça Cruz Vermelha n. 2. — A vista do que consta deste processo, e de acordo com o parecer supra, reconsidero o despacho de fls. 3, para reformando-o, manter a multa na quantia de 240\$0, e reduzir os emolumentos à de 120\$0, de vez que já foi paga a patente de 1939, após a ação fiscal. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito daquelas importâncias.

N. 3.485-39 — Francisco A. Fernandes — Visconde de Albuquerque n. 195. — Nada há que deferir. Prossiga-se a cobrança.

N. 323-39 — J. Braga & Cia. — Av. Rio Branco n. 9, sala 278. — Encaminhe-se o processo à Delegacia Fiscal no Estado do Rio, para o fim indicado na informação do agente fiscal notificante.

N. 262-40 — Mota Cogen — Ana Neri n. 300. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para que se sirva inscrever a dívida.

N. 429-40 — L. Lissan — 1.º de Março n. 101. — Idem.

N. 3.553-39 — Afonso Fernandes & Cia. — Nerval de Gouveia n. 101. — Idem.

N. 3.529-39 — J. P. da Silva & Leon Klaiman — Estrada Marechal Rangel n. 331. — Idem.

N. 3.191-39 — Antônio Domingos Sales — Siriel n. 664. — Idem.

N. 2.781-39 — Vitorino Fernandes da Silva — Buenos Aires número 19. — Idem.

N. 2.542-39 — Nacib Gibore — Uruguiana n. 101. — Idem.

N. 2.524-39 — J. M. Makhlorof — Estrada de Santa Cruz, número 498. — Idem.

N. 2.508-39 — Daniel do Couto — Lins de Vasconcelos n. 501. — Idem.

N. 2.302-39 — José da Silva Figueiredo — Barão de Bom Retiro n. 229. — Idem.

N. 714-38 — Nicolau Norberto de Luca. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para que se sirva inscrever a dívida.

N. 57-38 — Albino Silva de Vasconcelos — Estrada de Santa Cruz n. 249. — Idem.

N. 550-39 — Fernandes Pinho & Cia. — Sete de Setembro número 141. — Idem.

N. 485-39 — L. S. Robinsso — Buenos Aires n. 152. — Idem.

N. 122-39 — David Diamante — Visconde de Itaúna n. 56. — Idem.

N. 80-39 — J. M. Makhlorof — Estrada de Santa Cruz n. 498. — Idem.

N. 2.238-38 — Anacleto Ramos Machado — Hunaitá n. 120. — Idem.

N. 2.173-38 — Domingos Verbecaro — Av. Epitácio Pessoa, número 618. — Idem.

N. 1.288-39 — J. Soares — Santa Alexandrina n. 105. — Idem.

N. 1.312-39 — Firmino Rocha — Visconde de Itaúna n. 6-B. — Idem.

N. 1.367-39 — Heitor de Oliveira — Santa n. 214. — Idem.

N. 1.693-39 — Luiz Monguê Júnior — Juiz de Fora número 179-A. — Idem.

N. 2.516-39 — Maria Martins & Carvalho — Rosário números 152-154. — As alegações da requerente tem fundamento no disposto no art. 31, letra "g" do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38, as quais não foram refutadas pelo notificante na sua informação de fls. 5. Reconsidero, pois, o despacho de fls. 3 para reformando-o, julgar improcedente a notificação de conformidade com o parecer da 3.ª Sub-diretoria. Anote-se, dê-se ciência e archive-se.

Requerimentos:

N. 52.549-40 — Reisen, Dodini Ltda. — Em face do laudo e do parecer, indefiro o pedido para manter, por seus fundamentos legais, o despacho proferido na representação.

N. 6-39 — José Joaquim de Matos Júnior. — Proceda-se nos termos propostos.

N. 51.607-38 — Eleonora Barbosa Spitz. — Proceda-se nos termos propostos no parecer, averbando-se a mudança, com a nota de "isento" para a rua General Azevedo Pimentel n. 6, apartamento n. 51.

N. 44.393-40 — Dr. Carlos A. Moreira. — Fica marcado o prazo de oito dias para o interessado fazer a prova do alegado e exigido na informação, sob pena de inserção *ex officio*.

N. 55.286-40 — Moreira & Acir. — Faça a coletanda a prova do aluguel da loja, no prazo de oito dias.

N. 46.394-40 — Viana do Castelo & Cia. Ltda. — De acordo com o parecer, imponho a firma Viana do Castelo & Cia. Ltda. a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 65.418-40 — Gregório João Argente. — Expeça-se nova certidão na forma proposta.

N. 48.871-40 — Mesbla S. A. — Averbe-se a transferência para Mesbla S. A. e dê-se a baixa em seguida para o futuro exercício de 1941, de acordo com o parecer.

Certidões:

N. 64.364-40 — Adil Rodrigues Vale. — Certifique-se o que constar. Prejudicado quanto à segunda parte do pedido.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1940

N. 53-40 — Manuel José das Neves Rocha. — Ao lançamento, para cobrança do imposto calculado à fls. devendo cancelar o lançamento de fls..

N. 215-40 — Augusto Benazet. — Retifique-se o lançamento de fls., de acordo com o parecer supra e cálculo de fls.,

N. 3.400-40 — Antônio José da Silva. — Façam-se os lançamentos pelos cálculos minutados a fls. com a multa de 50 % nos dos exercícios de 1935, 1936 e 1939 e de 10% no de 1937, de conformidade com o disposto no parágrafo único, respectivamente dos artigos 116 e 131 do regulamento em vigor.

N. 3.503-38 — Antônio Pedro Carneiro Leão (Espólio). — Cancelem-se os expedientes de cobrança referentes ao lançamento suplementar do exercício de 1934, minutado a fls., em virtude de ser de-

corrente de rendimentos bi-tributados, como elucidou a informação retro da Revisão.

Proceda-se a novo lançamento em conformidade com o aludido cálculo a fls.,

Informe-se depois sobre os exercícios de 1938-40.

A D. Aliva, Lançamento e Cadastro, por conseguinte.

N. 3.504-39 — Ferdinando Tortori. — Atendendo ao fato de serem os rendimentos do interessado, percebidos em 1932, de réis ..., sujeitos às deduções pleiteadas, na forma da jurisprudência em vigor relativa ao artigo 12 do Decreto-lei n. 1.168, cancele-se o lançamento de fls. e cobre-se a multa de réis ..., mínimo previsto no citado artigo, que neste ato imponho ao interessado.

N. 5.811-40 — Rudolf Mützembeker. — Façam-se os lançamentos.

N. 6.828-40 — C. Guimarães & Irmão. — De acordo. Ao lançamento.

N. 11.919-40 — João Marques da Silva (Espólio). — Retifique-se o lançamento contestado, do exercício de 1934, em conformidade com o parecer e cálculo integrante de fls., — Informe-se, com urgência, sobre os impostos anteriormente lançados, voltando a despacho em seguida.

N. 13.891-40 — Raul Fernandes. — De acordo com o parecer e sendo classificável na renda global, a dedução relativa a contribuição para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, "ex-vi" do artigo 42 do Decreto n. 24.723 de 22-5-34, que criou aludido Instituto, considerando, ainda, que a dedução, para conservação na cédula E, não pode exceder de 15% da receita bruta e a despesa com administração, não está prevista na lei, considerando, mais, que as comissões dedutíveis na citada cédula, são somente as pagas para arrecadar os rendimentos, indefiro a reclamação de fls. para manter o lançamento impugnado.

(*) — N. 15.739-40 — Tiago Torres. — Solicite-se da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, informação sobre o atual endereço ou informação em que se acha servindo o interessado.

N. 12.271-40 — The Alliance Assurance Co. Ltd. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 1.476-37 — Nestor Penha Brasil. — Façam-se os lançamentos pelas mínimas de cálculo a fls., com as multas aplicadas de 30 e 50% respectivamente para os exercícios de 1934, e 1935, previstas no parágrafo único do artigo 116 do regulamento em vigor, cancelando-se, antes, o *ex officio* instaurado para este exercício, nos termos do artigo 113, letra A do citado regulamento, por improcedente.

N. 3.482-40 — Carlos Alberto de Araújo. — Aprovo o cálculo de fls.

N. 4.859-40 — João de Almeida. — Julgo procedente o processo de lançamento *ex officio* e determino que se faça o lançamento pelo cálculo de fls., cuja multa aprovo.

N. 5.153-40 — Sofia Wentzel Dezouzart. — Faça-se o lançamento pela mínima de cálculo de fls., cuja multa aprovo.

N. 5.254/40 — Cláudio Carrilho. — De acordo. Cobre-se a multa de réis..., conforme papeleta de cálculo de fls.

N. 5.255/40 — Cláudio Carrilho. — De acordo. Cobre-se a multa de réis..., conforme papeleta de cálculo de fls.

N. 5.267/40 — Cláudio Carrilho. — Faça-se o lançamento pela mínima de cálculo a fls., com a multa aplicada, de 30 %, prevista no parágrafo único do art. 116 do regulamento em vigor.

N. 5.995/40 — Eduardo de Carvalho. — Faça-se os lançamentos pelas mínimas de cálculo de fls., cujas multas aprovo.

N. 6.215/40 — Henry Miller. — Julgo procedente o processo de lançamento *ex officio*, arbitrando o rendimento tributável, de acordo com os elementos de cadastro e fixando o imposto em réis..., mais a multa de 30 %.

N. 6.228/40 — Artur Barbosa de Moraes Filho. — Faça-se o lançamento pelo cálculo de fls., cuja multa aprovo.

N. 6.355/40 — Bráulio Durvaul Martins. — Julgo procedente o processo de lançamento *ex officio* e determino que se faça o lançamento pela mínima de cálculo de fls., cuja multa aprovo.

N. 7.738/37 — Assentino Pereira. — Cancelem-se os lançamentos relativos aos exercícios de 1934 e 1935, a que se refere o parecer de fls., e cobre-se a multa de réis..., conforme papeleta de fls.

N. 8.097/39 — Jacinto Ferreira da Silva. — Mantenho o lançamento. Os esclarecimentos foram apresentados em tempo hábil, mas insatisfatórios, haja visto a divergência na renda declarada. Quanto aos encargos, não foram mencionados em tempo e, por isso, não podem ser, agora, admitidos.

N. 8.713/40 — S. Seymour Follwell. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer. Aprovo, pois, o cálculo de fls.

N. 10.473/40 — Joaquim Mateus. — Cancele-se o lançamento notificado a fls., e cobre-se a multa de réis..., conforme opina a Revisão.

N. 10.513/40 — Antônio Ribeiro dos Santos. — Cancele-se o lançamento e cobre-se a multa de réis..., de acordo com a informação.

N. 10.543/40 — Simão Alves Ribeiro. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento e cobre-se a multa de réis....

(*) Repetido por não ter sido publicado.

N. 10.579/40 — Milton Viana. — Proceda-se, de acordo com o parecer, cancelando-se o lançamento de fls.

N. 10.965/40 — Júlio de Siqueira Carvalho. — Proceda-se à revisão de declaração, incluindo-se os elementos indicados, nos termos da legislação em vigor.

N. 11.104/40 — Tancredo de Moraes. — De acordo. Cobre-se a multa de réis..., e cancele-se o lançamento de fls.

N. 11.120/40 — Jorge Bettamio Guimarães. — Prosiga-se na cobrança, visto como não se aplica o disposto no art. 12 do Decreto n. 1.168, por força do seu parágrafo único.

N. 12.327/39 — Henrique Ataíde. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o cálculo de fls., e com o parecer.

N. 13.224/37 — Vicente Ferreira Suenen. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 13.232/39 — Manuel Rodrigues da Cruz. — Façam-se os lançamentos pelas mínimas de cálculo de fls., cujas multas aprovo.

N. 15.521/39 — Henrique Feio Galvão. — De acordo. Cancelem-se os lançamentos de fls., e cobrem-se as multas de fls.

N. 16.388/39 — Armando Castilho de Carvalho. — Retifique-se o lançamento calculado a fls., de acordo com o de fls.

N. 17.180/39 — Alexandre Schmidt. — Cancelem-se os lançamentos e cobrem-se as multas constantes das papeletas de fls., e o imposto da última.

N. 19.657/38 — Ari Thompson Correia de Sá. — Em face da decisão do Sr. ministro da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* de 19 de março de 1940, com referência a perdas das deduções e retroatividade do Decreto n. 1.168, de 22 de março de 1939, art. 12, tomo conhecimento do pedido de fls. 23, para, tornando sem efeito o despacho de fls., mandar retificar o lançamento, no sentido de ser cobrada somente a multa de réis..., prevista no citado artigo, ficando assim, prejudicado o pedido de fls.

N. 21.593/36 — Homero Maisonette. — Aprovo os cálculos de fls.

N. 22.040/39 — João de Andrade Costa. — Provado pelos documentos de fls., o não recebimento pelo contribuinte, da intimação, para esclarecimentos, e em face da decisão do Sr. ministro da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* de 19 de março de 1940, cancele-se o lançamento de fls., e proceda-se a outro para cobrança somente da multa, na conformidade do disposto no art. 12 do Decreto número 1.168, de 22 de março de 1939.

N. 22.749/39 — Júlio Alves da Silva. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido apresentada fora do prazo legal, e bem assim os esclarecimentos, na forma do art. 114.

Dia 1 de novembro de 1940

N. 39/9.371 — Armando Pereira dos Santos. — Estando perfeitamente esclarecida a situação do interessado, bem focalizada nos pareceres de fls., e completada pelas diligências que se lhe seguiram, cancele-se o lançamento calculado a fls., e archive-se o processo.

N. 39/9.378 — Manuel Coelho Taboço. — Concordo com o parecer. Tendo sido constatado, em exame da escrituração da interessada, que as retiradas feitas a foram por conta de lucros, isto é, constituindo um débito para com a firma e que foi regularizado com o crédito, no fim do ano, da sua quota de interesse, cancele-se o lançamento.

(*) N. 11.822/39 — Armando da Silva Carvalho. — Tendo em vista o termo de exame de escrita de fls., em que se evidencia o prejuízo acusado pela interessada, cancele-se a notificação de fls. Deixo de recorrer *ex officio*, na forma do art. 54 do Decreto n. 699, de 18 de março de 1936.

N. 10.418/40. — Cancele-se o lançamento calculado a fls., e cobre-se a multa de réis..., mínimo previsto no art. 12 do Decreto-lei n. 1.168, que neste ato imponho ao interessado.

N. 10.537/40 — Francisco Paula Azevedo. — Cancele-se o lançamento de fls., e faça-se a cobrança da multa de réis..., mínimo previsto no art. 12 do Decreto-lei n. 1.168.

N. 12.965/40 — Marino Máximo de Almeida. — De acordo.

N. 13.739/40 — Américo Henrique Flores. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer e cálculo de fls.

DESPACHOS DO SR. ASSISTENTE

N. 8.946/40 — João de Andrade Mind. — De acordo.

N. 10.112/40 — Manuel Gomes da Costa Figueiredo. — Cancele-se o lançamento e archive-se, de acordo com a informação.

N. 10.193-40 — Cláudio da Silva Costa. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento e archive-se.

N. 11.000-40 — Astrogildo Mota. — Apurada a improcedência do lançamento *ex officio*, cancele-se e archive-se o processo, de conformidade com o proposto no parecer.

N. 11.943-39 — Jerônimo de Barros Cavalcante. — Cancele-se o lançamento e archive-se.

N. 13.192-39 — Alfredo Carlos Augusto Vaeitz. — Um erro de fato não pode ser apoiado pela lei, maximé em se tratando de culpa alheia, como é o caso.

Resolvo, por isso, reconsiderar o despacho de fls., para o fim de mandar cancelar o lançamento.

(*) Repetido por não ter sido publicado.

N. 14.317-39 — Antônio Ferreira de Matos. — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer, e archive-se.

N. 19.147-38 — Lúcio Januário Carneiro. — Em vista do apurado, cancele-se o lançamento e archive-se o processo.

DESPACHO DO SR. DIRETOR

N. 12.094-40 — A. V. Carvalho & Cia. — Indeferido, por falta de amparo legal. Prossiga-se na cobrança do débito, de acordo com a notificação expedida, que consulta o regulamento vigente.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 30 de outubro de 1940

Requerimentos despachados:

N. 718-40 — Firmino Antônio de Sousa. — Julgo procedente o processo de lançamento *ex officio* e determino que se faça o lançamento pelo cálculo de fls., cuja multa aprovo.

N. 3.438-40 — Sebastião Peixoto da Rosa. — Mantenho o lançamento.

N. 5.969-40 — Heitor Melo. — Julgo procedente o processo de lançamento *ex officio* e determino que se proceda ao lançamento pelo cálculo de fls., cuja multa aprovo.

N. 5.806-38 — Ladário Pereira Teles. — Julgo procedente o processo de lançamento *ex officio* do exercício de 1933, e determino que se faça o lançamento pelo cálculo de fls., cuja multa aprovo.

N. 9.873-40 — José Alves Elesbão. — Cancele-se o lançamento e cobre-se a multa mínima, previsto no artigo 12 do Decreto-lei n. 168, que neste ato imponho ao interessado.

N. 10.281-40 — Manuel Joaquim Soares Manso. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 20.582-39 — Rila Andrew Beaurepaire Rohan. — Mantenho o lançamento.

N. 22.825-39 — Jaime Llanos. — Cobre-se a multa proposta. Repetido por não ter sido publicado:

N. 13.532-40 — Hilda Matos Custódio. — Mantenho o lançamento por ter sido apoiado extrinsecamente em texto legal (art. 40, alínea A).

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DA TARIFA

Na sessão realizada no dia 22 de outubro deste ano, com a presença dos Srs. Inácio Tavares Guimarães, presidente; Alfredo Seabra, Eugênio Augusto Pourchet, Flávio Martins Pena, Amarílio de Noronha, Paulo Emílio de Oliveira, Luiz Segundo Bezerra da Trindade, José Climaco do Espírito Santo, Antônio dos Reis Carvalho e Palvino Rocha, membros da Comissão, e Alfredo Bastos, secretário, foram proferidas as decisões constantes do resumo que se segue:

N. 669 — Antônio Pereira Gomes, petição n. 43.360-1940. Despachou pela nota n. 57.750, deste ano, aço em barras de mais de 6mm. de diâmetro, lisas, do art. 799, da taxa de \$520 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — molas em barras ou em peças, com aplicação em carros automoveis, para confecção dos feixes de molas (parecer técnico do engenheiro Dr. Osvaldo Kraemer Guimarães), como molas em folhas, para automoveis, por acabar, art. 1.782, taxa de \$970 por quilo, em face do que prescreve o art. 17, letra b, das Preliminares da Tarifa.

N. 670 — Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, petição n. 45.433-1940. Despachou pela nota n. 60.639, deste ano, 360 caixas pesando bruto 22.572 quilos, contendo lactose para outros usos, açúcar de leite, com o peso real de 18.000 quilos, do art. 996, da Tarifa, taxa de \$1060 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — latas de folha de Flandres contendo lactose, açúcar de leite — como obras não classificadas de folha de Flandres, simples, art. 846, da Tarifa, taxa de \$200 por quilo.

N. 671 — Coty S. A. B. — Petição n. 31.503, de 1940. Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — receptáculo compreendendo dois tubos concêntricos de metal, para *báton*, confeccionado em latão (liga de cobre e zinco), que apesar do seu perfeito acabamento, não foi constatada a presença do metal ouro em sua superfície, não se tratando, portanto, de peça dourada (laudo do Laboratório Nacional, número 1.896-1940) — como obras não classificadas, não especificadas, de cobre, simples, envernizadas ou pintadas, art. 791, taxa \$104 por quilo.

N. 672 — Deutschmann, Leal & Comp. Limitada, petição número 29.752-1940. Não concordando com a classificação de preparações não classificadas para uso técnico, do art. 987, 25% *ad valorem*, dada no Armazém de Encomendas Postais a mercadoria que receberam e, alegando tratar-se de parafina preparada para fabrico de cervejas, pediram audiência da Comissão da Tarifa. — Resolvido: O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — parafina refinada e colorida com matéria corante derivada do alcatrão da hulha (laudos do Laboratório Nacional, análises ns. 1.850 e 1.851, de 4 de outubro de 1940 e informação n. 57, de

18 do mesmo mês) — como parafina refinada, art. 599, da Tarifa, taxa \$3640 por quilo.

N. 673 — Dr. Blem & Comp. Limitada — Petição n. 34.598-1940. Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — líquido anti-malárico "Cooper" — sabão de resina, contendo óleo mineral creosolado, tipo creolina, com emprego em veterinária e como desinfetante, podendo servir também para exterminar vermes, larvas e semelhantes, existentes em terrenos pantanosos (ofício n. 190, de 6 de setembro findo, do Serviço de Malária da Baixada Fluminense e parecer do Instituto de Química Agrícola — Boletim de análise n. 20.755, de 16-10-1940) — como preparações desinfetantes — creolina e semelhantes — artigo 1.460, da Tarifa, taxa \$1060 por quilo.

N. 674 — F. M. Coutinho & Comp. — Petição n. 45.622-1940. Despacharam pela nota n. 61.113, deste ano, tecido de algodão go-mado, próprio para forros de livros, do art. 477 da Tarifa, taxa de \$7800 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria da Comissão, classificando a mercadoria — paninho para entreteia de colarinhos — como tecido não especificado de algodão, alvejado, de 21 a 26 fios em 5mm, art. 477 da Tarifa, para pagar a taxa de acordo com o peso por metro quadrado.

N. 675 — Felicien Fleury — Petição n. 41.032-1940 — Recebeu pelo Armazém de Encomendas Postais 4 volumes contendo mercadoria, cujos direitos foram pagos pela nota n. 14.707 deste ano, como soluções de corantes de anilina, do artigo 950 da Tarifa, taxa de réis 10\$620 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria — preparação destinada ao tingimento de cabelos, na qual foi constatada a presença de para-fenilenodiamina — (laudo do Laboratório Nacional — análise número 1.922-1940) — nociva à saúde, não devendo, por isso, ter andamento o despacho para o desembaraço daquele produto.

N. 676 — Giovanni Bacigalupo — Petição n. 44.787-1940 — Recebeu pelo Armazém de Encomendas Postais três volumes contendo mercadoria, cujos direitos foram pagos pela nota n. 15.423 deste ano, como velas para embarcações, de tecidos de algodão tinto, de mais de 100 grs. por metro quadrado, de 36 a 42 fios em 5mm. em quadro, artigo 1.782, combinado com o artigo 477 da Tarifa, taxa de réis 30\$688 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria em causa como — velas de embarcações, de tecido de algodão, tinto, liso, de mais de 100 grs. por metro quadrado, de 36 a 42 fios, artigos 1.782 e 477 da Tarifa, taxa de 30\$688 por quilo.

N. 677 — Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial", S. A. — Petição n. 35.545-1940. — Despachou pela nota n. 36.982 deste ano — Tragon, do artigo 282 da Tarifa, taxa de \$1060 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria sementes de alfarrobeira descortçadas e reduzidas a pó (laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.917, de 21-10-1940) — como tragon, artigo 282 da Tarifa, taxa \$1060 por quilo.

N. 678 — Moreno Borlido & Cia. — Representação do Conf. Senhor Dr. Espírito Santo, protocolada sob número 41.971-1940, referente à mercadoria despachada pela nota n. 53.256 deste ano — 2ª adição — glucose, do artigo 281, da Tarifa, taxa de 2\$080 por quilo e 3ª adição — cloreto de sódio para uso medicinal, artigo 1.042, taxa de 1\$550 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria da amostra n. 1, contida num frasco de vidro, trazendo em rótulo os seguintes dizeres, entre outros: "Dextrose 10 % In Ringer's Solution (Sterile And Non-Pyrogenic)" — Don Baxter Inc — Glendale Calif" soro terapêutico artificial glicosado (laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.869) e amostra n. 2 — um frasco de vidro, trazendo em rótulo os seguintes dizeres, entre outros: "Physiological solution of sodium chloride (Sterile and Non-Pyrogenic) Don Baxter, Inc. Glendale, Calif" soro terapêutico artificial fisiológico (laudo do Laboratório Nacional (análise n. 1.870) como soro terapêuticos artificiais, do artigo 1.484 da Tarifa em vigor, taxa 52\$000 por quilo, peso real.

N. 679 — Oscar Tavares & Cia. — Petição n. 41.948-1940. — Despacharam pela nota n. 55.070 deste ano — máquina operatriz não classificada pesando mais de 10.000 quilos, do artigo 1.831, da Tarifa, taxa de \$370 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — maquinismo de uma máquina para engrossamento e selecionamento de minério, o qual deve ser encerrado num tanque de ferro, que não acompanhou o maquinismo importado — (parecer técnico do engenheiro Dr. Osvaldo Kraemer Guimarães) — como peças de máquinas operatrizes não classificadas, sujeitas aos direitos em função do próprio peso real, nos termos da última parte da nota n. 324 da Tarifa.

N. 680 — Panair do Brasil, S. A. — Petição n. 45.498-1940. — Despachou pela nota n. 52.560 deste ano — 1ª adição — pneumáticos para aviões, de mais de 50 quilos, do artigo 1.783, taxa de réis 2\$895 por quilo; 2ª adição — pneumático, câmaras de ar e suas partes e pertences, para aviões, de mais de 5 até 20 quilos, do artigo 1.783, taxa 5\$460 por quilo; 3ª adição — pneumáticos, câmaras de ar e suas partes e pertences, para aviões, até 5 quilos, do artigo 1.783, taxa de 8\$800 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Reis Carvalho, classificando a mercadoria — rodas providas de pneumáticos e câmaras de ar — como acessórios de aeroplanos, artigo 1.778 da Tarifa, taxa \$680 por quilo.

N. 681 — Produtos Roche S. A. — Petição n. 39.712-1940. — Submeteu a despacho uma caixa contendo quaisquer drogas não clas-

sificadas — ácido ascórbico e vitamina B1-cloridrato cristalizado (Aneurine), do artigo 1.530 da Tarifa, 25 % *ad-valorem*. Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria da amostra n. 1 — Ascorbinsaure Crist. (Vitamine C) — Acido-1-Ascorbique (Vitamine C), representada por um pó branco ácido ascórbico (Vitamina C), e amostra n. 2 — Vitamina B1 (Aneurine), representada por um pó branco — vitamina B1 (Aneurina) — (laudos do Laboratório Nacional — análises números 1.903 e 1.904, de 16-10-1940) — como quaisquer produtos químicos, inorgânicos ou orgânicos, não classificados, *ad-valorem* 25%, por se destinarem a uso medicinal ou outros usos, artigo 1.234, da Tarifa.

N. 682 — Rogério Guerra & Comp. — Petição n. 45.686-1940. — Despacharam pela nota n. 59.604 deste ano — 3ª adição — estoijos de madeira ordinária, envernizada, do art. 320 da Tarifa, taxa de 13% por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria obras de madeira ordinária, envernizadas, (faia) contendo pregada, uma fita de metal pintado com dizeres "Pens" — "Esterbrock" e "Pencils" indicativos dos objetos a serem expostos e do fabricante da mercadoria em exame, por se tratar de uma caixa mostradora — como obras de madeira ordinária, não classificadas, envernizadas, incluídas no art. 368 da Tarifa, à taxa de 18%720 por quilo, peso legal.

N. 683 — S. A. Casa Pratt — Petição n. 45.164-1940. — Despachou pela nota n. 59.716 deste ano, cartão cortado para etiquetas ou fichário, sem impressão, com ou sem preparo de metal ordinário ou tecido, do art. 538 da Tarifa, taxa de 10%4 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria em causa — cartão para endereços nas máquinas denominadas "Elliot" como: cartão cortado, para etiqueta ou fichário, sem impressão, com ou sem preparo de metal ou tecido, taxa 10%4 o quilo, direitos mínimos, conforme o resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda, no ofício n. 32 de 17 de fevereiro de 1939.

N. 684 — S. S. White Dental MFG. Co. of Brazil — Representação do conferente Sr. Alfredo Seabra, protocolada sob n. 39.150 de 1940, referente à mercadoria despachada pela nota n. 53.327 deste ano — 1ª adição — gomo adragante, em pó, do art. 282 da Tarifa, taxa de 6%637 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — goma adragante em pó — (laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.781 de 24-9-40) como gomo adragante, em pó, art. 282 da classe 10ª da Tarifa, e nota 53 da mesma classe, taxa mínima de 58310 mais 25 % igual a 6%637, peso legal.

N. 685 — S. S. White Dental MFG Co. of Brazil — Petição n. 44.411-1940. — Despachou pela nota n. 59.522 deste ano — 5ª adição — dois esterilizadores de cobre niquelado, do art. 791 da Tarifa, taxa de 12%168 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — movel de ferro provido de porta e gaveta com puxadores de ferro niquelado, existindo encaixe para fixação da lâmpa, à qual se acha preso um Esterilizador para Ferros e a instalação elétrica de aquecimento (palete técnico do engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães) — como obras não classificadas, não especificadas, de ferro batido, niquelado, com parte de outro metal ordinário, art. 861, combinado com a nota n. 228 da Tarifa, taxa de 4%160 mais 30 %, por quilo.

N. 686 — Simões & Floriano — Petição n. 41.198-1940. — Despacharam pela nota n. 59.705 deste ano — dois fardos contendo tranças de palha de outra qualidade, de fantasia, com o peso legal de 106k,150, do art. 421 da Tarifa, taxa de 61%410 por quilo, tarifa geral. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando que os fardos de esteira de palha que acondicionam tranças de palha para chapéus de fantasia, revestidos de aniagem, devem ambos — fardos de esteira e aniagem — ser excluídos do peso legal da mercadoria, nos termos da parte final do § 1º do art. 37 das Preliminares da Tarifa.

Comissão de Liquidação das Contas da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro"

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1940

Julio dos Santos Cordeiro — A Comissão opina pelo pagamento da importância de 11:448\$0 (onze contos quatrocentos e quarenta e oito mil réis).

Ministério da Marinha

Diretoria do Pessoal

DIVISÃO DO PESSOAL CIVIL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portarias de 29 de outubro de 1940:

O MINISTRO DE ESTADO RESOLVE:

Designar, para exercer as funções de Diretor do Arquivo da Marinha, a partir de 1.º de setembro de 1940, de acordo com o Decreto-lei n. 2.642, de 27-9-40, Fernando Dias Vieira, Oficial Administrativo, classe K, do Quadro Permanente, deste Ministério.

Designar, para exercer as funções de Chefe de Portaria da Secretaria da Marinha, a partir de 1.º de setembro de 1940, de acordo com o Decreto-lei n. 2.642, de 27-9-40, Pompílio de Albuquerque, Contínuo, classe G, do Quadro Suplementar, deste Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO PESSOAL

Portaria de 28 de outubro de 1940.

O Diretor Geral do Pessoal, Resolve conceder trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o atestado médico e art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, a Rubens Siqueira, Oficial Administrativo, classe J, do Quadro Permanente, deste Ministério, a contar de 18 do corrente.

Portaria de 29 de outubro de 1940.

O DIRETOR GERAL DO PESSOAL, RESOLVE:

Licenciar, por um (1) ano, para tratamento de saúde, de acordo com o termo de inspeção de saúde e art. 168, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39, João da Silva Segundo, Operário de Arsenal, classe E, do Quadro Suplementar, deste Ministério.

Conceder um (1) ano de licença, para tratar de interesses particulares, de acordo com o art. 175, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Manoel José Ferreira, Maguinista-Marítimo, classe G, do Quadro Suplementar, deste Ministério.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 30 de outubro de 1940 — Em adiamento

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, pelo Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

N. 4.032 — M. Faz. 1.724 — 11586, ao segundo tenente da segunda classe da Reserva de 1ª Linha, Afonso Silva Ferrão.

N. 4.033 — M. Faz. 1.725 — 12:788\$8 ao General de Divisão graduado e reformado, Deodéciano de Sena Dias.

N. 4.034 — M. Faz. 1.726 — 11586 ao 2º tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha, Nei Puento Santos.

N. 4.035 — M. Faz. 1.727 — 11585 ao 2º tenente da Reserva Fernando Santonja Brás.

N. 4.036 — M. Faz. 1.728 — 1:000\$0 ao capitão José Figueiredo Lobo.

N. 4.037 — M. Faz. 1.729 — 31:324\$3 à Rede de Vição Paraná-Santa Catarina.

Dia 31 de outubro de 1940

Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército:

N. 4.038 — Dir. Fun. 624 — Manda entregar, como adiantamento, ao Tenente Coronel Flávio Mário Bezerra Cavalcante, comandante do 21º Batalhão de Caçadores, à conta da verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — Subconsignação n. 9-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 170:000\$0 (cento e setenta contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada subconsignação e o pagamento respectivo deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 8ª Região Militar.

N. 4.039 — Dir. Fun. 625 — Manda entregar ao agente diretor da Diretoria de Engenharia, à conta da verba 5 — Consignação I — Obras S/c n. 2-02, do atual orçamento deste Ministério, os quantitativos abaixo mencionados:

Para continuação da construção da Escola Técnica do Exército, 4º trimestre. Dotação 47 675:675\$6

Para preparo do pátio dos Depósitos do Triagem, 3º e 4º Trimestres. Dotação 48 150:150\$0

N. 4.040 — Dir. Fun. 626 — Manda entregar ao agente diretor do 21º Batalhão de Caçadores, à conta da verba 2 — Material — Consignação II — Material de consumo — S/c. n. 13-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 7:985\$6 (sete contos novecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada subconsignação.

N. 4.041 — Dir. Fun. 627 — Manda entregar ao agente diretor da Diretoria de Saúde do Exército, à conta da verba 4 — Eventuais — Consignação I — Diversos — Subconsignação n. 1, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 2:000\$0 (dois contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940 N. 4042.

O chefe do Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, em Ofício n. 871, de 15 do corrente, consulta se, em face do art. 91, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército, aos oficiais transferidos de unidades com sede nesta Capital para as da Vila Militar cabe a ajuda de custo de que trata o artigo 97 e suas alíneas, do mesmo Código.

Em solução, declaro que os oficiais em questão não têm direito à ajuda de custo. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940 N. 4043.

O diretor da Fábrica de Realengo, em Ofício número 1.544, de 20 de agosto último, solicita esclarecimentos sobre o modo de passar certidões de tempo de serviço, por lhe parecer que há colisão entre os dispositivos da Circular do Ministério da Fazenda, n. 4, de 6 de novembro de 1935, e o Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Declaro, em face dos pareceres da Secretaria Geral do Ministério da Guerra e da Comissão de Eficiência, que a lavratura das certidões em apreço, para fins de aposentadoria, deve obedecer às seguintes normas:

- a) — a apuração do tempo de serviço será feita de acordo com o disposto no art. 96 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União;
- b) — na conversão de que trata o art. 96 citado, só devem ser aplicadas tais disposições quando se tratar de aposentadorias decretadas posteriormente ao decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, porque os atos anteriores ao mesmo decreto-lei deverão ser regidos pela legislação aplicada no momento do respectivo ato e consequentes circulares, de ordem administrativa;
- c) — deve ser contado como de efetivo exercício o tempo passado em gozo de licença-prêmio, tendo em vista que o período dessa licença, não gozada, é mandado contar pelo dobro pelo Estatuto dos Funcionários, em seu artigo 278, parágrafo 1º;
- d) — o quadro demonstrativo do tempo de serviço acompanhará sempre a certidão de tempo de serviço para aposentadoria;
- e) — será sempre anexada aos processos de aposentadoria a demonstração do selo devido e pago por nomeação, promoção, etc., visto como essa taxa era exigida por lei anteriormente à promulgação do Estatuto dos Funcionários;
- f) — todas as certidões devem ser passadas nos termos do Estatuto citado, observando-se, também, os dispositivos da Circular n. 4, que não estejam em desacordo com o mesmo;
- g) — não será computado o tempo de serviço gratuito (Art. 102 do Estatuto). — (a.) General Eurico G. Dutra.

Dia 19 de outubro de 1940

Despachos:

Foi designado, por necessidade do serviço, o major da arma de Artilharia, Anibal Brainer Nunes da Silva, para exercer as funções de chefe de seção da 26ª Circunscrição de Recrutamento (Piauí).

Dia 19 de novembro de 1940

Foi transferido, por conveniência do serviço, o capitão Valter Barreto, do 69.º Regimento de Artilharia Montada (Cruz Alta) para o 11.º Regimento de Artilharia da Divisão de Cavalaria (Santo Angelo), ficando assim retificada a transferência publicada no *Diário Oficial* de 21 de outubro de 1940, à página 20.050, 1ª coluna.

Memorandos:

Memorando n. 951 — Ao Chefe do Gabinete da Secretaria Geral do Ministério da Guerra — Comunica que o Sr. Ministro transferiu do Estado do Piauí para o do Ceará a incorporação do sorteado Renato Carvalho.

Dia 31 de outubro de 1940

Notas:

N. 546 — Ao Sr. Comandante da 1ª Região Militar — Autoriza o Estabelecimento de Subsistência da 1ª Região Militar a fornecer, mediante pronta indenização, gêneros ao Serviço de Alimentação da Previdência Social do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (Restaurant da Praça da Bandeira).

— Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra:

N. 548 — Fica excluído da carga do Quartel General da I. D./1, o automóvel "Chevrolet Town Sedan de Luxo", motor n. 670.959, de vez que o mesmo se encontra incluído na carga dessa Secretaria.

N. 549 — José dos Santos Vilela, operário da classe D, pleiteia o pagamento de quantia correspondente à diferença de vencimentos a que fez jus, no período de janeiro a dezembro de 1923. — Tendo o interessado pedido o citado pagamento quando já estava prescrito

seu direito, determina que sejam anulados todos os atos constantes do respectivo processo e que importaram em reconhecimento da dívida.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940.

N. 547 — Sr. Diretor de Intendência do Exército — Tendo verificado o empenho com que o tenente coronel Raimundo Sales Filho procura e, com medidas adequadas, consegue tornar mais acessíveis os preços das peças de fardamento, sem descurar-lhes a qualidade e acabamento,

Apraz-me, por isso, elogiá-lo pela alta compreensão que tem da finalidade precípua dos estabelecimentos industriais do Exército, bem como pela dedicação que tem demonstrado ao serviço. — General Eurico G. Dutra.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. GENERAL SECRETÁRIO GERAL

Alvaro Delvo Martins Pedrinha, filho de Joaquim Pedrinha, da classe de 1914 e Município de Pau Gigante (Estado do Espírito Santo), pedindo transferência de incorporação. — Arquite-se. O requerente foi designado para servir na Companhia Escola de Transmissões, sediada em Deodoro. (S/2-P. 27.383-40.)

Moraes Alves & Cia., comerciantes, solicitando providências para que um sargento salde seu débito. — Arquite-se. O devedor foi excluído por conclusão de tempo e o sargento responsável pelo extravio das importâncias faleceu, conforme informação do comandante da 7ª Região Militar. (S/2-P. 12.873-40.)

Severino da Costa Vilar, sargento-ajudante, reformado, pedindo certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2-P. 13.240-40.)

W. M. Jackson Inc., comerciantes, solicitando providências para que um oficial salde seu débito. — Foi providenciado o pagamento. (S/2-P. 1.200-40.)

Ubirajara Pereira, cabo, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, de acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Sr. ministro, publicado no *Diário Oficial* de 25-6-40, em idêntico pedido do soldado Francisco Hipólito das Neves. (S/1-P. 29.582-40.)

Oliveira & Bueno, pedindo pagamento de requisição militar. — Arquite-se, por força do Decreto n. 20.910, de 6-4-32. (S/1-P. 6.695/25 — C. C. R.)

Basilio Tavares da Silva e Antônio Alves Botelho, pedindo pagamento de requisições militares. — O seu processo inicial foi extraviado. Em face das informações ora colhidas, parece impraticável a sua reconstituição pela impossibilidade de obtenção de certidão original da requisição. Arquite-se. (S/1-P. 27.873-39.)

Flammarion Pinto de Campos, capitão, pedindo concessão de medalhas a que fez jus o seu falecido pai, general João Antônio da Costa Campos. — Indeferido. As medalhas existentes nesta Secretaria serão destinadas à constituição de coleções oficiais. (S/2-P. 25.692-39.)

R. Kaufman, comerciante, pedindo providências afim de que um sargento seja compelido a saldar seu débito. — Recorra ao judiciário, querendo. (S/2-P. 7.874-40.)

Fernando Hary & Cia. Ltda., comerciantes, pedindo providências afim de que um sargento seja compelido a saldar seu débito. — Indeferido. Recorra ao judiciário, querendo. (S/2-P. 11.439-39.)

Isaak Koiffmann, comerciante, pedindo providências afim de que um sargento seja compelido a saldar seu débito. — Não há sargento no Exército com o nome de Abdias Magalhães (segundo despacho). (S/2-P. 27.714-40.)

Fernando Hary & Cia. Ltda., comerciantes, pedindo providências afim de que uma praça seja compelida a saldar seu débito. — Arquite-se, visto o soldado Amadeu de Oliveira Rui ter sido excluído por conclusão de tempo. (S/2-P. 11.440-39.)

Gaspar Peixoto Costa, major, pedindo modificação de carga de importância. — Indeferido, por não estar provado o que alega o requerente. (S/2-P. 29.739-39.)

Lucas Clair da Silveira 1.º tenente I. E., pedindo retificação de colocação no Almanaque do Ministério da Guerra. — Arquite-se, por já estar solucionado. (S/2-P. 19.786-40.)

W. M. Jackson Inc., comerciantes, pedindo providências afim de que um oficial seja compelido a saldar seu débito. — Arquite-se, em face da informação do devedor de ter reiniciado o pagamento. (S/2-P. 4.624-40.)

Fernando Hary & Cia. Ltda., comerciantes, pedindo providências afim de que um sargento seja compelido a saldar seu débito. — Indeferido. Recorra ao judiciário, querendo. (S/2-P. 11.435-39.)

Domingos Silva, ex-praça, alegando haver extraviado sua caderneta militar, pede certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2-P. 30.245-40.)

Idalino dos Santos, alegando haver extraviado sua caderneta militar, pede certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2-P. 30.018-40.)

Agripa José Gonçalves, capitão, pedindo para fazer o tratamento que necessita, nesta Capital. — Concedo. (S/2-P. 30.229-40.)

Janúzio Nilo dos Santos, ex-praça, pedindo certificado de reserva. — Indeferido, de acordo com o Decreto n. 143, de 2-5-35, que modificou o art. 5.º do R. S. S. (S/2-P. 25.443-40.)

Edgard Colonna, alegando haver extraviado sua caderneta militar, pede certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei (S/2-P. 30.020-40.)

Arnoldo Nascimento, soldado, pedindo transferência. — Indeferido, em vista das informações (S/2-P. 30.066-40).

Alcides Rosa, ex-praça, pedindo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército. — Declare os fins para que deseja a certidão, de acordo com a lei do selo (S/2-P. 30.051-40).

Carmeno Del Giorno, pedindo transferência de incorporação da 9ª para a 2ª R.M. — Transfiro da 9ª para a 2ª R.M., de acordo com o § 1.º do art. 193, do R.S.M., a incorporação do sorteado Carmeno Del Giorno, filho de Rosário Del Giorno, da classe de 1919, do município de S. Paulo (S/2-P. 23.991-40).

Rosália do Prado Silveira, pedindo certidão dos assentamentos do seu falecido marido, o veterano do Paraguai João Antônio da Costa Silveira, afim de habilitar-se a percepção de pensão. — Certifique-se, na forma da lei, o que constar a respeito (S/2-P. 25.763-40).

Diogo da Silva Lustosa, pai do soldado Francisco da Silva Lustosa, pedindo o licenciamento do seu filho das fileiras do Exército. — Arquivar-se, de acordo com a letra a do art. 12 do Regulamento desta Secretaria, por contrariar o Aviso n. 3.816, de 12-10-40 (S/2-P. 20.053-40).

João Batista Ferreira de Melo, alegando haver extraviado sua cadueta militar pede certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei (S/2-P. 29.256-40).

Ismael de Sousa Barreto, 2º sargento reservista, pedindo certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei (S/2-P. 9.233-40).

João Ferreira da Silva Segundo, ex-praça, pedindo certificado de reservista. — Deferido, de acordo com o art. 41 do R.S.M., em face do Decreto n. 143, de 2-5-35, devendo o 6º R.I. fornecer o certificado (S/2-P. 27.465-40).

José Rebouças, 2º tenente da 2ª classe da reserva da 1ª linha, pedindo expedição de sua carta-patente. — Lavre-se a patente (S/2-P. 30.198-40).

Fernando Augusto Vaz de Figueiredo, pedindo devolução de documentos. — Restitua-se mediante recibo (S/2-P. 30.367-40).

Geraldo Azeredo Pereira, pedindo cópia de um atestado de saúde anexado a uma petição. — Compareça à esta Secretaria (2ª Secção) para esclarecer (S/2-P. 29.953-40).

Francisco Álvares de Carvalho, 2º tenente farmacêutico da reserva, pedindo restituição de seu diploma. — Restitua-se, mediante recibo (S/2-P. 26.867-40).

Francisco Pedro Moura, ex-praça, pedindo certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei (S/2-P. 30.017-40).

Jorge Rangel, soldado do Contingente da Escola das Armas, pedindo transferência para a Companhia Escola de Transmissões. — Deferido. Transferido, por interesse próprio, do Contingente da Escola das Armas para a Companhia Escola de Transmissões o soldado Jorge Rangel, para preencher uma vaga de padoleiro. (S-2-P. 28.109 de 1940).

Ana Penteado Abate Martins, pedindo a transferência de seu filho o soldado Mário Abate Martins. — Indeferido, em face das informações. (S-2-P. 24.894-40).

Aládio Matias Soares, pedindo transferência de incorporação. — Transfiro do 17.º B.C., para o 13.º B.C., de acordo com o parágrafo 4.º do artigo 103 do R.S.M., a incorporação do sorteado Aládio Matias Soares, filho de Luiz Matias Soares, da classe de 1919, do Município de Corumbá. (S-2-P. 28.645-40).

José Eugênio de Barros, 1.º cabo do Contingente da Escola de Estado Maior, pedindo permissão para prestar um concurso promovido pelo D.A.S.P.. — Deferido, sem prejuízo do serviço. (S-2-P. 30.207 de 1940).

Francisco Solerno Moreira, major reformado, pedindo melhoria de reforma. — Deixa de ter andamento por não ter sido cumprida a lei do selo. (S-1-P. 29.999-40).

Pedro João da Silva, ex-cabo, pedindo amparo. — Deixa de ter andamento por não ter sido cumprida a lei do selo. (S-1-P. 29.024 de 1940).

Ernani de Cunto, 1.º tenente farmacêutico, pedindo retificação de nome. — Faça prova, mediante justificação em Juízo, de que Ernani Adalberto, nascido em 11 de junho de 1897, filho de Jerônimo de Cunto e de D. Leonor Andrade de Cunto, é o mesmo Ernani de Cunto, nomeado 2º tenente farmacêutico por decreto de 1922. (S-1-P. 29.773-40).

João Paulo de Miranda, ex-1.º cabo mestre ferrador, pedindo para ser tornada sem efeito a sua exclusão das fileiras do Exército. — Indeferido, em face do disposto no item n. 14, do Aviso número 3.940-enga de 22-10-40. (S-1-P. 30.050-40).

Carlos dos Santos Mauro, músico de 3.ª classe, reformado, pedindo melhoria de reforma. — Arquivar-se, de acordo com o Decreto n. 20.818, de 23-12-931 e Aviso n. 974, de 7-3-40. (S-1-P. 16.763-40).

Sérgio Meira de Castro, capitão, pedindo, por certidão, cópia da ata do balancete realizado em fevereiro de 1933 na reunião do C.A. do 24.º B.C. — Compareça à S.G.M.G., para cumprir a lei do selo e receber a certidão pedida. (S-1-P. 24.201-40).

Nelson Felício dos Santos, capitão, pedindo providências quanto ao desaparecimento dum processo. — Arquivar-se. O processo acha-se presentemente na Primeira Diretoria do Tribunal de Contas com o funcionário senhor Leal. (S-1-P. 26.980-40).

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., pedindo providências quanto à indenização de avarias causadas por

um caminhão pertencente ao 2.º R.A.M.. — Arquivar-se. O processo anterior foi solucionado com o despacho ministerial publicado no "D.O." de 18-10-39. (S-1-P. 11.930-40).

Jonas Vasconcelos, 2º tenente convocado, pedindo pagamento de adicional de 20%. — Arquivar-se. O direito do pensionário incorreu em prescrição mesmo dentro da nova orientação adotada em 1939. (S-1-P. 28.734-39).

Diretoria de Engenharia

SEGUNDA DIVISÃO

ATOS D.º SENHOR GENERAL DIRETOR DE ENGENHARIA

Requerimentos despachados

Por esta Diretoria:

Ricardo Wendt, pedindo devolução da caução de cinquenta contos de réis (50:000\$), depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro como garantia de apresentação de proposta para os serviços de pinturas do edifício principal do Novo Quartel General do Exército. — Despacho: "Restitua-se" (Ato de 2-10-1940).

Raul Santos, pedindo restituição da caução de dez contos de réis (10:000\$), depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro como garantia da execução dos serviços de pinturas nas obras do novo edifício da E.E.M.E. — Despacho: "Restitua-se". (Ato de 3-10-40).

Aristides & Moreira, pedindo restituição da caução de um conto de réis (1:000\$), depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro como garantia de apresentação de proposta para os serviços de pinde serralheiro dos porticos no C.M.R.J. — Despacho: "Restitua-se". (Ato de 5-10-1940).

Byington & Co., negociante, pedindo a devolução da importância de 5:000\$ (cinco contos de réis), depositada nesta D.E. como garantia de execução dos serviços de pinturas nas obras do novo para bôcas de retorno de ar condicionado do N.Q.G.E. — Despacho: "Restitua-se". (Ato de 5-10-1940).

Elevadores Schindler do Brasil S. A., pedindo restituição da caução de dez contos de réis (10:000\$), depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro como garantia de execução dos serviços de instalação de elevadores na Escola de Estado Maior (Praia Vermelha). — Despacho: "Requeira novamente, após a terminação do prazo contratual". (Ato de 8-10-1940).

Arthur Donato & Cia., Industriais, pedindo devolução da caução de 10:000\$ (dez contos de réis), depositada na tesouraria desta D.E. como garantia dos serviços de pavimentação a tacos do N.Q.G.E. — Despacho: "Restitua-se". (Ato de 11-10-1940).

Montes Cruz & Cia. Ltda., pedindo resultado da análise do material de Cerâmica São Cactano, feito no G.A. da Diretoria de Engenharia. — Despacho: Deferido, pagos os emolumentos da tabela, procedendo-se a novos ensaios" (Ato de 1-10-1940).

Moveis — Casa Nunes Ltda., pedindo devolução da caução de tres contos de réis (3:000\$), depositada na tesouraria da Diretoria de Engenharia como garantia de apresentação de proposta para o Auditorio da E.E.M. — Despacho: "Deferido, restitua-se" (Ato de 22-10-1940).

Aliança Comercial de Madeiras Folheadas Ltda., pedindo restituição da caução de quinze contos de réis (15:000\$) depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro como garantia da execução dos serviços de marceneiro do novo edifício da E.E.M. — Despacho: "Deferido, restitua-se" (Ato de 22-10-1940).

A. Mendes Dias, pedindo restituição da caução de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), feita na tesouraria da Diretoria de Engenharia, para garantia de execução dos trabalhos de mármore executados na sobras do Colégio Militar do Rio. — Despacho: "Deferido, restitua-se" (Ato de 22-10-1940).

Carlos Kranewitter, pedindo restituição da caução de dez contos de réis (10:000\$), depositada na tesouraria da Diretoria de Engenharia como garantia de execução dos serviços de estuador do novo edifício da E.E.M. — Despacho: "Deferido, restitua-se" (Ato de 22-10-1940).

Transferência de Oficial

Transferido, por interesse próprio, do 2º Batalhão Ferroviário, para o Batalhão Vilagran Cabrita, o 2º tenente Milton Robles Madeira (Ato de 23-10-1940).

Requerimento Despachado

Por esta Diretoria:

A. Ferreira de Araújo, pedindo devolução da caução de cinquenta contos de réis (50:000\$), depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro como garantia de apresentação de proposta referente aos serviços de pintura do edifício principal do Quartel General do Exército. — Despacho: "Deferido, restitua-se" (Ato de 23-10-1940).

Carlos Kuernerz & Cia. Ltda., pedindo inclusão nos editais de concorrência dos produtos da marca "Triângulo" da Usina São Cristóvão. — "Despacho: "O emprego do alvaide e do zarcão de fabrico do requerente, Carlos Kuernerz & Cia. Ltda. — não foi determinado

pelo Excmo. Sr. Ministro da Guerra, como alega o mesmo, e sim autorizada em serviços correntes (*Diário Oficial* de 3-5-1939). Nessas condições, tratando-se de serviços especializados e de responsabilidade tão alta importante, como é o novo edifício do Ministério da Guerra, não se justificava a preferência por esse material, nem por qualquer outro, ainda depois de comprovada, como o foi, a excelência do produto escolhido.

Ademais, o recurso foi interposto extemporaneamente; a tomada de preços e a concorrência foram públicas na imprensa desta Capital, e só então, era oportuno apresentar-se a firma Carlos Kuernerz & Cia. Ltda. — o que não foi feito. — Arquite-se" (Ato de 30-10-1940).

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1940

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., solicitando certidão. — Deferido. (36.163-40).

Serviço do Pessoal

EXPOSENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 937 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digne de conceder autorização, nos termos do art. 35, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, para que passe a servir, pelo prazo de um ano, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo, e escriptorário, classe "E", do Quadro IV deste Ministério — Maria de Freitas Brandão, afim de atender a exigências do serviço.

Rio de Janeiro, em 4 de outubro de 1940. — *João de Mendonça Lima*. Despacho: Autorizado. Em 27-10-1940. — G. VARGAS.

N. 982 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em fevereiro de 1935, o tesoureiro da agência postal telegráfica de Lachoriza do Itapemirim — Antônio Lino de Sousa Mata, disse-se vítima de malhefices que, em lugar criminoso, arrebatando-lhe as chaves da agência, nela penetraram e se apossaram de cerca de 17 contos de reis.

Instaurado inquérito, apurou-se a inverossimilhança do atentado, na execução do interessado.

Em vista do apurado, foi exonerado por decreto de 2 de julho de 1937.

Então dois documentos que provam haver sido absolvido pela Justiça e que o Tribunal de Contas o considerou desobrigado de restituir o dano causado à Fazenda Nacional, pede reintegração.

Na exposição de motivos n. 559, de 8 de maio último, do Departamento Administrativo do Serviço Público, aprovada por Vossa Excelência, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 20 do mesmo mês, foi decidido que, pelo fato da Justiça haver julgado improcedente a ação, não retira do funcionário que se apoderara de arquivos públicos, a perda de dolo.

Assim sendo, não é aconselhável a volta de um servidor exonerado pelos motivos por que o foi o ex-tesoureiro, aliás com menos de 10 anos de serviço.

Nesses condições, ao restituir os referidos documentos e a carta e requerimento em que Antônio Lino de Sousa Mata pede reintegração, tenho a honra de propor a Vossa Excelência o indeferimento dos pedidos.

Rio de Janeiro, em 11 de outubro de 1940. — *João de Mendonça Lima*. Despacho: Indeferido, de acordo com as informações. Em 25-10-1940. — G. VARGAS.

N. 1.050 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Ione de Oliveira, Lúcia Elena da Silva e Carlos Pereira da Silva Filho, escriptorários, classe G, do Quadro III deste Ministério, recorrem do despacho de 24 de junho último, em que Vossa Excelência, aprovando a exposição de motivos n. 861, do Departamento Administrativo do Serviço Público, não reconheceu fundamento na reclamação dos interessados contra as nomeações de Olival Rego Carneiro da Rocha, José Custódio Barreira Filho e José Aloísio da Costa Machado para a classe H, da carreira de oficial administrativo.

Neste Ministério, na exposição de motivos n. 320, de 20 de maio último, já se manifestou também contrariamente à reclamação.

Examinando o recurso, faço-o acompanhar do respectivo processo n. 27-518-40, desta Secretaria de Estado, e, em face do que ficou apurado no mesmo, tenho a honra de propor a Vossa Excelência o indeferimento do pedido.

Rio de Janeiro, em 16 de outubro de 1940. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho: "Indeferido, de acordo com a informação do Sr. Ministro da Viação. Em 26-10-1940. — G. VARGAS."

N. 1.087 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Leopoldina Adelaide Viana Barbato, ajudante de tesoureiro, padrão E, do Quadro XII deste Ministério, foi acusada, juntamente com seu marido, Antônio Romão Barbato, tesoureiro, padrão E, de prática de irregularidades na respectiva Diretoria Regional.

No inquérito administrativo, ficou comprovada a responsabilidade maior do tesoureiro, que foi então exonerado por Decreto de 25 de junho de 1937. Menos grave, o procedimento irregular da ajudante, foi punida com a suspensão por 60 dias.

Camprida a pena, e ao reassumir o exercício do cargo, o novo tesoureiro, em face dos precedentes da funcionária, não a julgou merecedora de sua confiança. O Departamento dos Correios e Telégrafos, na impossibilidade de aproveitá-la em outra repartição, pela natural desconfiança que sua pessoa haveria de causar, e como se tratasse de funcionária com mais de 10 anos de serviço, propôs sua aposentadoria, de acordo com o art. 177, da Constituição, revigorado pela Lei n. 2, de 16 de maio de 1938. Em 11 de setembro de 1939 foi lavrado o ato.

No requerimento anexo, Leopoldina Adelaide Viana Barbato, juntando três documentos, pede reintegração no cargo em que está aposentada ou sua disponibilidade.

Nada há que possa justificar o atendimento do pedido.

A aposentadoria da requerente foi decretada no interesse do serviço público, que é feita a juízo exclusivo do governo. Sua volta ao serviço, conforme esclarece o Departamento dos Correios e Telégrafos, não é aconselhável, pois, fatalmente, permaneceria a desconfiança sobre sua pessoa.

Restituindo os referidos documentos, tenho a honra de propor a Vossa Excelência a manutenção do ato de aposentadoria que não deve ser reformado, em face das razões expostas.

Rio de Janeiro, em 25 de outubro de 1940. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho: "Arquite-se. Em 26-10-1940. — G. VARGAS."

PORTARIA N. 552, DE 19 DE OUTUBRO DE 1940

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu o Curso de Maturidade Americano do Brasil, e de acordo com o parecer n. 233, de 27 de setembro p. findo, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve conceder permissão ao referido Curso para a montagem de uma estação radiodifusora de 100 watts de potência na cidade do Goiania, capital do Estado de Goiás.

A presente permissão, dada em caráter precário e mediante a condição de o requerente organizar-se em sociedade anônima, de acordo com a legislação em vigor, durará até que naquele Estado se dê o estabelecimento, pela permissionária ou por outra sociedade que porventura venha a se apresentar, de uma estação com a potência exigida pelo Decreto n. 24.655, de 11 de junho de 1934.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1940. — *João de Mendonça Lima*. (N. 10.106 — 1-11-40 — 2231)

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1940

Aldemir Antônio de Abreu, maquinista, extranumerário mensalista da E. F. C. B., solicitando seja restabelecido o ato que o nomeara maquinista de estrada de ferro, classe "G", do Quadro II. — Indeferido, em face do resultado do laudo n. 14.905, de 8 de abril de 1940. (32.102-40).

Francisco Carlos de Oliveira e outros integrantes da carreira de "engenheiro" do Quadro VIII, solicitando seja dada nova estrutura à citada carreira, com maiores possibilidades de acesso. — Aguardem oportunidades. (35.712-40).

Margarida Maria Connor Silva, solicitando nomeação para escriptorário, classe "D", do Quadro XVI. — Indeferido. Não houve oportunidade para o aproveitamento de Margarida Maria Connor Silva dentro do prazo de validade do concurso. Durante a prorrogação concedida pelo Decreto-lei n. 636, de 19-8-1938, não foi ainda possível o aludido aproveitamento, porque os candidatos que já exerciam função pública tiveram preferência, em face do despacho do Sr. Presidente da República, aprovando a exposição de motivos n. DF-127, de 26-9-1938, do D. A. S. P. Posteriormente, os decretos-leis que prorrogaram o prazo de validade dos concursos estabeleceram, como condição para nomeação, que os candidatos habilitados tivessem mais de um ano de exercício em cargo ou função pública, o que não ocorria com a interessada. (33.299-40).

Rosmino Fernandes de Araujo, engenheiro, classe "M", do Quadro IX, solicitando pagamento de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido, por falta de apoio legal. (36.423-40).

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 4 de outubro de 1940

Licença:

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Virginia de Oliveira, datilógrafa classe "G", do Quadro I, "IFE", por mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 5-10 a 4-11-40. (Proc. n. 36.061-40).

Carlinda Teles, habilitando-se ao montepio. — Apresente atestado provando se a família do contribuinte sofreu qualquer alteração depois de firmada a sua declaração de agosto de 1933. (36.106-40).

Dia 30

Leonor Fernandes Braga, habilitando-se ao montepio. — Apre-
sentado atestado firmado por dois funcionários do mesmo serviço, em
que conste não ter havido alteração na família do ex-funcionário,
depois da declaração, por ele em tempo apresentada. Do mesmo
deverá constar, ainda, se a habilitanda percebe algo dos cofres pú-
blicos em geral, a título de pensão ou vencimentos e, claramente, se
deixou o ex-contribuinte outros filhos, naturais reconhecidos, legiti-
mados ou adotivos. (36.122-40).

Dia 31

Diagnar Jose Leao, solicitando pagamento de gratificação adi-
cional. — Indeferido o pedido por ter sido informado pelo Departamen-
to dos Correios e Telégrafos nada constar ali sobre o direito do
ex-serventuário à percepção da gratificação adicional. (27.224-40).

SEÇÃO DE CONTROLE

ANOTAÇÕES EM FICHAS FINANCEIRAS

Foi cancelada a consignação de 45\$0, referente ao empréstimo
que fez na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, o servente,
classe "D", do D.N.P.N., Menezes de Oliveira Pires, por solicitação
da referida Caixa. (36.206-40).

DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Folha de pagamento de ajudas de custo, concedidas a funcio-
nários do Departamento de Aeronáutica Civil, no mês de março do
corrente ano

Nomes — Cargo	Import. a receber
Georg Frederico Stoky Junior, engenheiro cls. J — Vencimento: 1:500\$0 — Local para onde se afastou: Goiânia, Est. Goiaz — Natureza do serviço: Ser- viços de engenheiro encarregado de Região: es- colha de local para os campos; reconhecimento do terreno e exame das condições topográficas e meteorológicas, sinalização, iluminação, etc. — Dias em que esteve afastado da sede: Ausentou- se da sede no dia 29 de abril e ainda não retornou. Observações — Vantagens concedidas de acordo com o art. 141, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39. (Portarias ns. 63 e 65 de 30-3-40).	1:500\$0
Alberto de Melo Flores, engenheiro cls. L — Venci- mento: 2:300\$0 — Local para onde se afastou: Curitiba, Estado do Paraná — Natureza do serviço: Idem, idem, idem — Dias em que esteve afasta- do da sede: ausentou-se em 26 de abril e voltou em 3 de agosto.	2:300\$0
Total.	3:800\$0

Importa a presente folha na importância total de 3:800\$0 (três
contos e oitocentos mil réis), correndo a despesa à conta da verba 1
"Pessoal" consignação V "Indenizações", subconsignação 47, item 06
do orçamento vigente deste Ministério.

Seção de Controle, em 31 de outubro de 1940. — Yara Delfim,
auxiliar de escritório VIII — Visto, Alvaro Pereira, chefe da Seção
de Controle.

Folha de pagamento de ajuda de custo.

Nome — Cargo ou função	Import. a pagar
Luiz José Martins Romeu, engenheiro cl. "K" — Ven- cimento: 1:900\$0 — Local para onde se afastou: Angra dos Reis, Estado do Rio — Natureza do ser- viço: Substituir o chefe da Fiscalização do Porto. — Dias em que esteve afastado da sede: De 17-6-40 a 29-7-40 — Observação: Vantagens concedidas de acordo com o art. 141, parágrafo único do "Es- tato". (portarias ns. 2 e 12, respectivamente, de 17-6-40 e 29-7-40).	950\$0

Nota — Importa a presente folha na importância total de 950\$0
(novecentos e cinquenta mil réis), correndo a despesa à conta da
subconsignação 47, item 01, verba 1 "Pessoal", do orçamento vi-
gente deste Ministério.

Seção de Controle, 31 de outubro de 1940. — Alvaro Pereira,
chefe da Seção de Controle. — L. M. Madureira, escr. int. cl. C.

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO

SRP 19, TURMA FINANCEIRA E DE CONTROLE

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários
— Ministério da Viação e Obras Públicas — Mês de outubro — Verba
1 Pessoal — IV Gratificações — 45 Gratificações por Serviços Ex-
traordinários — 03) DCT.

Nome — Cargo — Vencimento mensal — Natureza do serviço — Dias de prorrogação anterior — Dias de prorrogação neste mês — To- tal de horas remuneráveis — Importância total a ser paga.	
Nelson dos Santos Matarazzo, of. adm. II — 1:100\$0 — pre- paro de processos no Gabinete da D/R — 87 dias — 5 dias 10 horas	61\$1
Philemon Dias de Assumpção, escrivão F — 700\$0 — preparo de processos no Gabinete da D/R — 59 dias — 30 dias — 60 horas	233\$3
Hse Henning, escrivão G — 900\$0 — Normalização do ex- pediente da 5ª. Seção da D/R — não houve — 10 dias — 20 horas	100\$0
Maria Leonides Duarte Barros, escrivão G — 900\$0 — normalização do expediente do Gabinete da 5ª Seção da D/R — Não houve. — 10 dias — 20 horas	100\$0
Total	494\$4

Importa a presente folha em quatrocentos e noventa e quatro mil
e quatrocentos réis Portarias ns. 1.945, 1.961 e 1.972. Os funcio-
nários constantes desta folha, trabalharam diariamente por mais de 3
horas além do horário normal de expediente, o primeiro, no período
de 12 a 17 do corrente; o segundo, no período de 24 de setembro a 28
do corrente; os dois últimos, no período de 15 a 25 do corrente. Em-
penhos de despesa ns. 112, 95 e 116.

Em 30 de outubro de 1940 — o chefe de turma, José Garcia Bra-
ga, oficial administrativo I. — Visto, o chefe do SRP 19, Luercio Ne-
ves, oficial administrativo K.

Folha de pagamento de diárias — Ministério da Viação e Obras
Públicas — Verba I Pessoal — V Indenizações — 48 diárias — 06) —
DCT.

Nome — Cargo — Vencimento mensal — Local para onde se afastou — Natureza do serviço — Número de diárias — Importância total	
Oswaldo da Costa Meira, telegrafista G — 900\$0 — Mogi das Cruzes — Serviços prestados na Apt local — 20 diárias a 10\$0	200\$0
João Evora Neto, escrivão G — 900\$0 — Praia — Sin- dicâncias a cargo da Inspeção Regional — 6 diárias a 15\$0	90\$0
Total	290\$0

Importa a presente folha em duzentos e noventa mil réis. Por-
tarias ns. 1.935 e 1.991. Diárias integrais, abonadas nos termos do
Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, combinado com o
Decreto n. 4.993 de 9 de Dezembro de 1939 Empenhos de despesa ns.
108 e 120.

Em 30 de outubro de 1940. — O chefe de turma, José Garcia
Braga, oficial administrativo I. — Visto, o chefe do SRP 19 — Luercio
Neves, oficial administrativo K.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Comunicação de falecimento.

Cassio Rodrigues da Cunha — Telegrafista, classe "C", do Qua-
dro III (Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos) ocorrido em
23-5-40.

Cantídio de Moraes — Servente, classe "C", do Quadro XIV (Dire-
toria Regional de São Paulo) ocorrido em 22-10-40.

Alfredo Moreira da Costa Lima — Escrivão, classe "G", do
Quadro IV (Diretoria Regional do Distrito Federal) ocorrido em
28-9-40.

Zepho Moacyr de Oliveira — Carteiro, classe "B", do Quadro
XXVII (Diretoria Regional de Alagoas) ocorrido em 1-9-40.

Olimpio Ferreira de Andrade — Carteiro, classe "C", do Quadro
XXVII (Diretoria Regional de Alagoas) ocorrido em 10-10-40.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Folha de pagamento de gratificações relativas aos meses de
março e abril de 1940. Verba 1ª — Pessoal — Subconsignação n. 45
— Gratificação por serviços extraordinários — item 03.

Importa a presente folha em um conto quatrocentos e trinta
mil réis.

Nomes — Cargos — Observações	N. dias a pagar	N. horas a pagar	Líquido a pagar
Arlindo Fernandes de Carvalho, servente, cla. E — Vencimen- tos: 600\$0 — N. dias an- teriores: — — Empenho nú- mero 64. Portaria n. 191 de			

13-3, prorroga por 3 horas diárias além do horário normal do trabalho, sendo 2 h. por antecipação e 1 h. em prorrogação, durante 33 dias úteis, consecutivos para que possam atender aos serviços que lhes incumbem na Delegação do Tribunal de Contas, no período de 15 de março a 25 de abril. ...	33	66	220\$0
Carlos Pereira da Silva Filho, esc. cls. G — Vencimentos: 900\$0 — N. de dias anteriores — Idem, idem.	33	66	330\$0
Jandira Ribeiro, esc. cls. G. — Vencimentos: 900\$0 — N. de dias anteriores: — Idem, idem	33	66	330\$0
Messias Costa de Almeida, serv. E — Vencimentos: 600\$0 — N. de dias anteriores: — Idem, idem.	33	66	220\$0
Mário Tarquinio de Sousa, esc. G — Vencimentos: 900\$0 — N. dias anteriores — Idem, idem.	33	66	330\$0
Total.			1:430\$0

Seção de Controle, em 25 de abril de 1940. — *Cyrol Simões Correia*. — Visto, *Octavio de Souza Araujo*, chefe controle. S. R. P. 2.
Nota—Manda republicar em virtude de haver sido publicada incompleta, no *Diário Oficial* de 26 de abril do corrente ano.

Folha de pagamento de diárias relativas aos meses de julho, agosto e outubro do corrente. Verba 1.^a — Pessoal — Subconsignação n. 48 — item 06 — Diárias.

Importa a presente folha em um conto setecentos e dez mil réis.

Nomes — Cargos — Observações	Número a dias	Diárias	Líquido a pagar
Luiz Vilça Meyer, eng. contr. (Salário 1:600\$0 — Portarias ns. 486, 670, 691 e 720. Empenhos ns. 134, 167 e 171. Os engenheiros constantes desta folha foram em comissão: o 1º proceder vistorias nas estações rádios-difusoras dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, onde se encontra: o 2º vistoriar as estações rádio-difusoras de Juiz de Fora, Belo Horizonte e Pouzo Alegre, no período de 13 a 28 do corrente, e o 3º, da lotação da D. R. de Baía, vistoriar o próprio nacional — sede da D. R. de Sergipe, onde esteve de 1 de julho a 15 de agosto último.	30	220\$0	660\$0
Oswaldo Ferraz Sampaio, eng. contr. (Salário: 1:600\$0 — Idem, idem.	15	25\$0	375\$0
Lourival Pereira de Melo, telegr. G (eng.) — Salário: 900\$0 — Idem, idem.	45	15\$0	675\$0
Total.			1:710\$0

Seção de Controle, em 30 de outubro de 1940. — Visto, *Octavio de Souza Araujo*, chefe Controle SRP. 2 — *C. S. Perdigão*.
Reproduz-se por ter saído com incorreções.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Folha de pagamento de diárias, relativas ao mês de outubro corrente. Verba 1.^a — Pessoal — Subconsignação n. 48 — item 06 — Diárias.

Importa a presente folha em dois contos quinhentos e vinte dois mil réis.

Nomes — Cargos — Observações	N. dias	Diárias	Import.
Capitão Landry Sales Gonçalves, diretor geral — Vencimentos: 5:000\$0 — Portarias ns. 984, e 1.041. Ofício n. 18.322. Empenhos ns. 214, 223 e 226. Os funcionários constantes da presente folha, estiveram em inspeção nas Diretorias Regionais			

do norte do País no período de 4 a 29 do corrente mês.	26	50\$0	1:300\$0
Arf Fogaça, sup. traf. telegr. — Vencimentos: 1:500\$0 — Idem, idem.	26	25\$0	650\$0
Valdemar Duque Estrada de Barros Teixeira, of. adm. I — Vencimentos: 1:300\$0 — Idem, idem.	26	22\$0	572\$0
Total.			2:522\$0

Seção de Controle, em 31 de outubro de 1940. — Visto, *Octavio de Souza Araujo*, chefe. S. C. SRP. 2 — *C. S. Perdigão*.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Licenças concedidas pelo Sr. diretor Regional

Por despacho de 29 de outubro p. findo:

Carlos do Prado Montes, escrit. G, quinze dias, a partir de 17 de outubro p. findo.

Artemisia Torres, escrit. F, dois meses, em prorrogação, a partir de 23 de outubro p. findo.

Adelaide da Costa Brandão, teleg. F., dois meses, em prorrogação, a partir de 22 de outubro p. findo.

Alice Brilhante, prat. de escrit. ref. VI, seis meses, em prorrogação, a partir de 18 de outubro p. findo.

Por despacho da mesma data o Sr. diretor Regional indeferiu o pedido de licença da aj. ag. C., Darcila Barros de Lator.

Por despacho de 30 de outubro p. findo:

Alcides Acioli de Vasconcelos, telefonista ref. VI, três meses, em prorrogação, a partir de 25 de outubro p. findo.

Arf Nerrack, escrit. E, seis meses, em prorrogação, a partir de 28 de outubro p. findo.

Hernani Bilac Guimarães, escrit. G, dois meses, em prorrogação, a partir de 23 de outubro p. findo.

José Ferreira Nobre Formiga, teleg. G, quatro meses, em prorrogação a partir de 14 de novembro corrente.

Lucilia da Luz Póvoas, aj. ag. F, dois meses, em prorrogação, a partir de 25 de outubro p. findo.

Jonila de Moraes Correia, prat. traf. ref. IV, dois meses, a partir de 25 de outubro p. findo.

Juvenal Augusto Viana Vouzela, escrit. G, um mês, a partir de 15 de outubro p. findo.

Por despacho da mesma data o Sr. diretor Regional indeferiu os pedidos de licença do prat. do traf. ref. VI, Jairo de Oliveira, e da escrit. E, Judith de Bulhões França.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DESPACHOS DA DIRETORIA

N. 119.640-40 — Elvira Garcia da Costa. — Compareça ao Serviço Central de Comunicação.

N. 87.920-40 — Mercedes Mota Ribeiro. — Idem.

N. 212.957-40 — Olho Hartembach. — Idem.

N. 117.970-40 — Olga Rosa Maia. — Idem.

N. 117.750-40 — Heitor Alves Carneiro. — Certifique-se.

N. 118.760-40 — Jaime de Paula Barros. — Idem.

N. 85.812-40 — S.A. Frigorífico Anglo. — Arquive-se.

N. 53.780-40 — Benjamim Rodrigues de Menezes. — Indeferido.

N. 107.960-40 — Hermenegildo Teixeira. — Idem.

N. 11.340-40 — Jorge de Oliveira Granja. — Idem.

N. 99.880-40 — João Batista Lopes. — Idem.

N. 53.790-40 — João de Brito. — Idem.

N. 113.360-40 — José Magdaleno Gomes. — Idem.

N. 137.250-39 — José Luciano da Silva. — Idem.

N. 51.714-40 — José Natalino da Silva. — Idem.

N. 17.660-40 — Victorio Leandro. — Idem.

N. 94.730-40 — Wilton Lorena. — Idem.

N. 110.170-40 — Benjamim Pompeu Pinto Acioli. — Deferido, de acordo com as informações.

N. 115.470-40 — Augusto Leite Pessoa. — Indeferido, à vista do parecer do sr. dr. A. Juridico.

N. 82.602-40 — Trindade Silgueira da Cunha. — Indeferido, à vista do parecer da 3.^a Divisão.

N. 60.820-40 — Carolina Maria da Fonseca. — Deferido, de acordo com o parecer supra do sr. dr. A. Juridico ficando designado representante desta Estrada, o Eng.^o Luiz Gonzaga Bernhans de Lima.

N. 117.492-39 — Souza Silva & Cia. — Indeferido à vista do parecer do Tráfego.

N. 86.662-40 — José Brandão. — Indeferido, á vista do parecer do Tráfego.

Serviço Central de Comunicações, em 30 de outubro de 1940 — Adolpho Manhães, Escriurário. — W. Santos, Oficial.

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Volko Zolotorevski, solicita relevação de multa. — Indeferido.
Orázio e Antonino Pagliaro, Expresso Turístico, Linha Rio-Pirai, solicitam prolongamento da referida linha até Bananal. — Indeferido.

Manuel Silvério Narciso, solicita autorização para estabelecer uma linha de ônibus para o transporte coletivo de passageiros entre o Rio de Janeiro e Juiz de Fora. — Aguarde oportunidade.

Eduardo Borges, solicita relevação de multa. — Indeferido.
Mário Bianchi, Vição Picorelli, Linha Rio-Juiz de Fora, solicita autorização para que os veículos ns. 15.327, 15.337, 15.330 e 15.325 passem a trafegar na sua linha. — Indeferido.

Amindo da Fonseca, solicita permissão para transportar, pela estrada Rio-Petrópolis, tubos de ferro. — Deferido, satisfeitas as exigências regulamentares.

Antônio da Costa Santos, solicita inscrição para explorar uma linha de ônibus entre Santa Rita do Glória e Carangola. — Aguarde oportunidade.

Adriano Lopes Cardoso, solicita permissão para transportar 10 carroças de aterro pela Estrada Rio-São Paulo. — Deferido, satisfeitas as exigências regulamentares.

Guimarães Neves & Comp., solicita permissão para proceder o transporte de ferro em vergalhão redondo pela estrada Rio-São Paulo. — Deferido, satisfeitas as exigências regulamentares.

Orazio e Antonino Pagliaro, Expresso Turístico, Linha Rio de Janeiro, Escola de Agronomia, solicitam o cancelamento da linha. — Deferido.

Antônio Jorge d'Assunção, solicita os reparos necessários na sua propriedade pelos danos sofridos com a passagem da estrada Rio-Baía. — O requerente será atendido no próximo exercício.

União Transporte Interestadual de Luxo Ltda., Linha Rio-Petrópolis, solicita aprovação dos seguintes horários: nos dias úteis — Partida do Rio — 6,30, 15,45 e 17,30; de Petrópolis — 8,30, 13,15 e 15,30; Domingos e Feriados — do Rio — 6,30. — Deferido de acordo com a informação.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 78, DE 18 DE OUTUBRO DE 1940

O Diretor resolve, de acordo com os arts. 74, item II, § único, e 72, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, n. I, alínea 2, art. 2.º, letra b e art. 4.º, do Decreto n. 6.223, de 4 de setembro de 1940, remover, a pedido, o Servente, classe D, da lotação deste Departamento, Severino José Barbosa, da Administração Central para a Fiscalização do Porto de Recife, preenchendo o claro existente em virtude da designação do funcionário da classe E, da mesma carreira, João Telles de Aquino, para a lotação da Fiscalização do Porto de Maceió. — *Frederico Cesar Burlamaqui*, diretor.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Francisco Artur Costa, pedindo certidão de seu tempo de serviço. — Nada há que deferir, de acordo com a informação.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 773 — Em cumprimento ao que dispõe o artigo 24, capítulo III, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, a proposta de melhoria do extranumerário-mensalista da Divisão de Defesa Sanitário Animal, o auxiliar de escritório VII, José Alvaro da Cunha, na vaga de auxiliar de escritório IX, consequente da dispensa, por abandono de emprego, de Antônio Gomes Guimarães.

A presente proposta foi examinada pela Divisão do Pessoal e pela Comissão de Eficiência, que se pronunciaram favoráveis à mesma. Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e profundo respeito.

Rio, 24 de setembro de 1940. — *Fernando Costa*.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 776 — Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, o processo anexo, em que a Divisão de Caça e Pesca propõe a admissão, na modalidade de mensalista, dos Srs. Aladin de Andrade Rumbelsperger e Sôstenes Almeida Montenegro, para exercerem a função de Auxiliar de Escritório VII, em vagas constantes da respectiva tabela numérica, aprovada pelo Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Ouvindo a respeito a Divisão do Pessoal e a Comissão de Eficiência, julgaram a proposta em condições de ser aceita, de vez que os candidatos foram habilitados na prova respectiva, estatuida no Decreto-lei n. 1.909, de 1939.

Devo acrescentar, ainda, que foi cumprido o determinado no artigo 18 do Decreto-lei n. 240, de 1938.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

Rio, 24 de setembro de 1940. — *Fernando Costa*.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 778 — Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, dando cumprimento ao disposto no art. 21 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a inclusa proposta de admissão de extranumerário-mensalista, na série de Calculista, na tabela do Serviço de Meteorologia, respectivamente, os Srs. Edgard Flores Bhering, referência XI; José da Silva Couto e Samuel Golly, referência IX; Máurio Jansen de Faria, Fábio Torres de Oliveira e Sílvia Ribeiro Lopes, referência VII.

Cumpre-me informar a Vossa Excelência de que os candidatos indicados foram aprovados no concurso de Calculista, realizado pelo DASP, e que aceitaram os lugares para os quais são propostos.

A Divisão do Pessoal e a Comissão de Eficiência opinaram favoravelmente à admissão proposta, uma vez que foram satisfeitas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e tendo em vista o concurso prestado pelos candidatos indicados.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1940. — *Fernando Costa*.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 788 — O Departamento Nacional da Produção Animal, possui três automóveis adquiridos em 1931, já usados, para os serviços das Inspetorias Regionais, em S. Paulo, Mato Grosso e Rio Grande do Sul, que superintendem grandes regiões em S. Paulo, Triângulo Mineiro, Mato Grosso, Goiás, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, além de um que é empregado nos serviços normais da Diretoria Geral e no transporte de produtos biológicos destinados a embarques nas estradas de ferro.

Desses veículos, dois já se acham absolutamente impréstaveis para o serviço, não comportando mais, qualquer reparo e um terceiro, com a sua eficiência bastante reduzida pela grande quilometragem rodada, resolvei destinar ao Horto Florestal de Lorena, o qual, pela sua localização e atividade, exige transporte dessa natureza e em condições tais que o veículo em apreço satisfaz plenamente.

Trata-se, no primeiro caso, de um carro Ford, modelo 1929 e outro Ford V-8, modelo 1932, cuja substituição se impõe no interesse do próprio serviço.

Assim, em obediência ao disposto no Decreto n. 20.521, de 16 de outubro de 1931, venho solicitar de V. Ex. a indispensável autorização para, mediante concorrência administrativa, adquirir três automóveis de passageiros, tipo Standard, modelo 1940, das marcas Chevrolet ou Ford, contra a entrega ao fornecedor dos dois veículos impréstaveis, já referidos, pelo valor determinado na proposta que for aceita e que deverá ser deduzido do montante da despesa.

A despesa, caso autorizada por V. Ex., deverá correr à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 1 — Diversos — Subconsignação 6 — Despesas, etc., do orçamento vigente deste Ministério.

Reitero a V. Ex. os protestos do meu profundo respeito. Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1940. — *Fernando Costa*.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 790 — Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, dando cumprimento ao disposto no art. 21 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a inclusa proposta de admissão de João Ballin Neto, para, como extranumerário-mensalista, preencher uma das vagas de Inspetor XIV, existente na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Cumpre-me informar a Vossa Excelência de que o candidato indicado se submeteu à prova de habilitação realizada pelo Departamento Administrativo do Serviço Público e a sua admissão corresponde às reais necessidades do serviço.

Reitero a V. Ex. os protestos do meu profundo respeito.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1940. — *Fernando Costa*.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 854 — O Entrepósito Avícola de Benfica, vem apresentando um desenvolvimento crescente, de modo a já se tornarem insuficientes as suas instalações atuais. E como se trata de um serviço que se reveste de grande importância pela sua finalidade econômica e pelas condições de estímulo que também encerra em seus objetivos, assume um caráter urgente e imperioso a necessidade de atender às suas exigências de expansão.

Esse o motivo, por que tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência a devida autorização para construir, mediante concorrência administrativa, um pavilhão idêntico nas suas dimensões gerais e na sua forma arquitetônica ao já existente e cuja planta acompanha a presente, mas sem divisões internas e sem compartimento sanitário, o que vem, sobremaneira, diminuir o custo da referida obra.

A despesa com sua realização é de 42:937\$450, conforme orçamento junto, e que deverá correr à conta da Verba 5.^a — Obras — Consignação I — Subconsignação 1, do orçamento para o exercício corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos do meu profundo respeito.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1940. — *Fernando Costa*. Autorizado. Em 29-10-940. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 865 — Tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência, a autorização que se faz de mister, no sentido de por à disposição do Serviço de Economia Rural para servir na Agência em São Paulo, pelo prazo de três anos, o agrônomo ecologista, classe K, José Carvalho Barbosa, lotado no Instituto de Ecologia Agrícola, na forma do que estabelece o art. 35 do Estatuto dos Funcionários.

Profissional competente e afeito às questões de organização e defesa econômica da produção, a sua colaboração a esse Serviço viria imprimir novo rumo aos trabalhos de pesquisas econômicas e sociais, dos quais depende, em grande parte, o êxito dos assuntos atinentes à padronização, até o momento relegados a plano secundário pela impossibilidade de desviar para esse setor um técnico capaz de orientá-lo.

Releva, ainda, de acrescentar que a recente regulamentação da classificação do pinho, baixada com o Decreto n. 5.739, de 29 de maio do corrente ano, veio trazer novos encargos àquela dependência, cujo corpo técnico é insuficiente para atender a essas novas atribuições.

Visa, pois, a medida ora proposta, normalizar uma situação que vem entravando a marcha regular de um serviço de vulto para o país, como se ser a economia rural.

Reitero a V. Ex. os protestos do meu profundo respeito.

Rio, 22 de outubro de 1940. — *Fernando Costa*. Autorizado. Em 19-10-940. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 866 — Tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência a autorização no sentido de por à disposição da Comissão Nacional de Gasogênio, pelo prazo de um ano, nos termos do art. 35 do Estatuto dos Funcionários, o oficial administrativo, classe H, Rosalba Costa Rego Moreira da Silva.

A medida ora proposta visa atender à requisição feita a este Ministério pela citada Comissão, consoante o que prevê o art. 8.^o do Decreto-lei n. 2.526, de 23 de agosto do corrente ano.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

Rio, 22 de outubro de 1940. — *Fernando Costa*. Autorizado. Em 29-10-940. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 867 — Tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência a autorização necessária afim de serem postos à disposição do Serviço de Proteção aos Índios, deste Ministério, na forma do artigo 35 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, os funcionários do Ministério da Guerra, Hamilton Mendes, escrevente, classe G, com exercício na Tesouraria do Estado Maior do Exército e Genésio Pimentel Barbosa, escriturário, classe F, servindo na Escola de Intendência.

Consultado o Ministério da Guerra sobre a possibilidade de cessão desses funcionários para prestarem trabalhos técnicos no Serviço de Proteção aos Índios, manifestou-se favoravelmente aquele Ministério, ao atendimento da medida pleiteada, até 31-12-941.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

Rio, 22 de outubro de 1940. — *Fernando Costa*. Autorizado. Em 29-10-940. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 871 — O senhor interventor federal no Estado da Paraíba solicita seja posto à disposição do seu governo, para organizar o serviço estadual de classificação de algodão, o classificador de produtos vegetais, classe I, Alberto de Miranda Henriques.

Considerando a natureza do serviço a ser realizado por esse funcionário, julga este Ministério que a solicitação em causa deverá ser atendida, visto facilitar sobremodo a execução do "acordo" mantido com aquele Estado Nordeste, por este Ministério.

Nestas condições tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência de acordo com o que determina o art. 35 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a autorização necessária para atender ao pedido do senhor interventor federal da Paraíba, pelo prazo de um ano.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

Rio, 29 de outubro de 1940. — *Fernando Costa*. Autorizado. Em 29-10-940. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 872 — O senhor interventor federal no Estado de Pernambuco solicita seja posto à disposição do seu governo, sem onus para o orário federal, para servir no Instituto de Pesquisas Agronômicas, o veterinário José Wanderley Braga.

Sendo a natureza dos trabalhos de que se encarregará esse funcionário de interesse para este Ministério e realizáveis com maior proveito se executado no citado Instituto, que dispõe de ótimo aparelhamento para pesquisas veterinárias, julga este Ministério que o atendimento da medida pleiteada beneficiará, indistintamente, o serviço estadual e federal.

Nestas condições, tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência a autorização que se faz mister para o Sr. José Wanderley Braga exercer, em comissão, função estadual, na forma do que estabelece o artigo 214, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

Rio, 29 de outubro de 1940. — *Fernando Costa*. Autorizado. Em 29-10-940. — G. VARGAS.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Foi dispensado, a partir de 1.^o de junho do corrente ano, o extra-numerário mensalista Heliodoro Torvisio, Topógrafo XIX, da Divisão de Aguas, do D. N. P. M. (DCM. 19.814-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

José Opilio do Nascimento, ex-auxiliar da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, Estado do Paraná, requerendo reintegração ou nomeação para cargo equivalente. — Preliminarmente selo a petição convenientemente (DCM. 20.936-40).

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de Guaiúba
Estado do Ceará

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939. — Art. 3.^o — Anexo 7 — Verba 1.^a — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 8 — Diárias — 07 — C. N. E. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado.

Campo de sementes de Cereais e Leguminosas de Guaiúba.
Relativa ao mês de setembro.

Nomes — Cargos — Observações	Número de		Importâncias	
	Diárias	Diária	Total	
José Freire, AGFA. J., administrador. — Vencimentos: — 1:500\$0. — Do dia 11 a 14 em Pacatuba junto à delegacia Regional do Recenseamento, relativamente a cooperação deste, estabelecimento, naquele setor. Do dia 15 a 20 em Fortaleza, em entendimentos preliminares, respeitantes à próxima Feira de Amostras, com referência as seções do Campo Telegrama 367 de 18-9-940 ..	10	22\$0	220\$0	

Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas. — Guaiúba, 30 de setembro de 1940. — *F. Carvalho Barbosa*. — Confere, em 29 de outubro de 1940, (Assinatura ilegível), encarregado da equipe. — Visto, em 29 de outubro de 1940, — *Alex. Cruz*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

HORTO FLORESTAL DA GÁVEA

Relação numérica do pessoal extranumerário diarista necessário ao Horto Florestal da Gávea (seção de Silvicultura) do Serviço Florestal, durante o período de 18 de outubro a 31 de dezembro de 1940, de acordo com os artigos 27 a 34 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, combinados com o art. 11 alínea b do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, correndo a despesa com o mesmo à conta da Verba I — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 2 — Pessoal extranumerário, item 03) — Diaristas, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1939, saldo do crédito de 70:000\$0, acrescido ao referido item 03) Diaristas, em virtude da alteração constante do art. 2.º do Decreto-lei n. 2.370, de 4-7-1940, que por sua vez foi modificado pelo art. único do Decreto-lei n. 2.413, de 16-7-1940.

Número — Função — Natureza do trabalho — Diária — Importância mensal — Importância dispendida de 18-10 a 31-12-1940

18. Trabalhador — Limpeza e conservação do Horto Florestal da Gávea 786 19080 8:34188
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1940. — *Maria Izabel C. de Sá Leitão*, dat. F. — Aprove, F. de Assis Iglesias, diretor.

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Relação nominal do Pessoal Extranumerário diarista a ser admitido, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 23-2-38, para o Cumpo de Sementes de São Borja, do Instituto de Experimentação Agrícola do Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas, a partir de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1940. — Verba I — Pessoal — Consignação II — Pes. Extran. Subconsignação 2 — Pes. Extran. 05) Diar. (Anexo...) do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

Nome — Função — Observações	Diária	Despesa	
		Mensal (25 dias)	Total
Pedro Mergel, trabalhador — Diária 12\$0 — Período: 1-8 a 31 de dezembro de 1940 — Os documentos exigidos pelo Decreto-lei n. 240-38, foram remetidos, quando foi feita a sua primeira admissão.	12\$0	300\$0	1:500\$0

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Estação Experimental de Cana de Açúcar de Curado — Pernambuco

Relação nominal dos fareiros necessários aos serviços da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Curado, no Estado de Pernambuco, organizada na conformidade do capítulo V — artigo 35 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa por conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário, subconsignação 2 — Pessoal extranumerário — 04 — Fareiros, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, para o período de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1940.

Núm. de ordem	Nomes	Indicação do trabalho	Mínimo de produção	Preço	Período	Condições de execução	Acabamento	Observações
1.	Antônio Lourenço.	Rocagem	400 m ²	\$0125p/m ²	75 dias	Serviço manual	De conformidade com a natureza do trabalho	O pagamento só será efetuado mediante a verificação do trabalho devidamente executado.
		Destocamento	150 m ²	\$030 p/m ²				
		Plantio	800 m ²	\$0062p/m ²				
		Colheita cana	300 fxs.	1\$700				
		Limpeza de levada	400 m ²	\$0125p/m ²				
2.	Teodorico Dutra.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
3.	José Pedro.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
4.	Manuel Dionísio.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
5.	Astrogildo Miranda.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
6.	João Miranda.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
7.	João Felix.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
8.	Pedro Joaquim.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
9.	José Felix.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
10.	José Carneiro.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
11.	Manuel Reis Gonçalves.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
12.	Manuel José.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
13.	Severino Santana.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
14.	Julio José.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
15.	Manuel Luis.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
16.	Luis Moura da Silva.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
17.	Jorge Martins.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
18.	Joaquim Gomes dos Santos.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
19.	Enrico da Silva.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
20.	Diogenes de Sousa.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
21.	Julio Severino.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
22.	Severino Pereira.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
23.	José Virginio.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
24.	Manuel Severino dos Santos.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
25.	Manuel Belo.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
26.	Joaquim Costa.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.

Curado, 3 de outubro de 1940. — *Sóstenes M. Mesquita*, escriptorário, classe G. — Visto, *Americo M. Ludolf*, diretor. — Aprovado, (*Assinatura ilegível*), diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

SEÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA EM SANTA CATARINA

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1939, — Verba 1.^a — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — Título 06) — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, (da Seção de Fomento Agrícola em Santa Catarina).

Relativa aos meses de agosto e setembro.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Arnelino Ribeiro, Agrônomo classe I, Vencimento: 1:300\$0 — Sede: Itajaí. Mês de Agosto: dia 12 viajou com destino a Joinville; dias 13 a 19 percorreu os Municípios de Joinville, Parati e São Francisco, examinando cafezais existentes nessas zonas, bem como condições dos serviços de preparo dos terrenos para plantações de arroz; dia 20 regressou à sede. Mês de Setembro: dia 1.^o viajou para Mafra em companhia do Chefe da Seção; dia 2 visitou o campo de Mafra; dia 3 visitou os campos de Poco Preto, Canoinhas; dia 4 regressou a Itajaí; dia 9 viajou para Camboriú, onde inspecionou os cafés despolpados, orientando a secca; dia 10 continuou com os serviços de secca e instruções; dia 16 visitou a Fazenda da Cia. Industrial, em Pedra de Amolar, onde deu orientações sobre adubação e assistiu à primeira fase de semeadura; dia 17 viajou para Gravatá e Mato Grosso, zonas onde existem lavouras de café dignas de receber assistência. Todos os serviços mencionados foram integralmente prestados e autorizados nos respectivos programas de viagem, arquivados na Seção.	17	22\$0	374\$0
Total			374\$0

Florianópolis, 15 de outubro de 1940. — *Maria Laurian*, aux. da D.T. pelo datilógrafo. — Visto, em 30-10-1940. — *Alex. Cruz*, chefe da S. C. — Visto: *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

INSPEÇÃO REGIONAL DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL EM RECIFE

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939 — Artigo 3.^o, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — "Indenizações" — Subconsignação n. 8 — "Diárias regulamentares" — 04 — Departamento Nacional da Produção Animal. Para a Inspeção Regional em Recife.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspeção Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Recife, relativa ao mês de setembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Humberto Vernet, veterinário sanitário classe I, inspetor chefe — vencimentos: 2:300\$0 — Sede: Recife — A serviço de inspeção, no Município de Limoeiro, neste Estado, nos dias 7 a 9 do corrente mês...	3	38\$0	114\$0

Importa a presente folha de pagamento de diárias em cento e quatorze mil réis (114\$0).

Inspeção Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Recife, 1 de outubro de 1940. — *Luiz Corrêa da Silva*, prático rural G. — Visto, em 30-X-940. — *Alex. Cruz*, chefe da S. C. Confere, em 30-X-940. — (Assinatura ilegível), encarregado da Equipe. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

APRENDIZADO AGRÍCOLA "NILO PEÇANHA"

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.^o, anexo n. 7 — Verba — 1.^a — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 8 — Diárias, item 13 — Superintendência do Ensino Agrícola.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado.

Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha", Sacra Família, E. do Rio de Janeiro.

Relativa ao mês de setembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Dr. Agostinho de Freitas Vale, agrônomo, classe J (Vencimento padrão: 1:500\$0) — Sacra Família, Estado do Rio de Janeiro, sede do Estabelecimento. Em serviço fora da sede, junto a SEA, no Distrito Federal, nos dias 2, 13, 14, 15, 16, 23, 24 e 30, sendo-lhe arbitrada a diária de 20\$0, pelo Sr. superintendente do Ensino Agrícola, em ofício n. 457, de 29-3-1940, baseado no Decreto-lei n. 4.993, de 9-12-39...	8	20\$0	160\$0
Importa a presente folha em 160\$0 (cento e sessenta mil réis). Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha", Sacra Família, 1 de outubro de 1940. — <i>João Cândido Borges</i>, escriturário, classe G. — Confere, em 30-X-940. — (Assinatura ilegível), encarregado da Equipe. — Visto, em 30-X-940. — <i>A. Cruz</i>, chefe da S. C. — Visto, <i>Waldemar José de Carvalho</i>, diretor.			

Decreto-lei n. 1.936, de 20 de dezembro de 1939, art. 3.^o, anexo 7 — Verba 1.^a — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 8 — Diárias item 13 — Superintendência do Ensino Agrícola.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado.

Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha", Sacra Família, E. do Rio de Janeiro.

Relativa ao mês de setembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Dr. Flávio de Sá Monteiro, agrônomo, classe G (Vencimento padrão: 900\$0) — Sacra Família, E. do Rio de Janeiro, sede do Estabelecimento. Em serviço junto ao Horto Botânico em Niterói, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17, afim de escolher árvores para a festa da Primavera — Of. n. 503, de 12-9-40, sendo-lhe arbitrada a diária de 12\$, baseado na Lei n. 4.993, de 9-12-39.	5	12\$0	60\$0
João Cândido Borges, escriturário classe G (Vencimento padrão: 900\$0) — Sacra Família, E. do Rio de Janeiro, sede do Estabelecimento. Em serviço junto ao Tribunal de Contas em Niterói, e Delegacia Fiscal, nos dias 26, 27 e 28 — Of. n. 543, de 25-9-40, sendo-lhe arbitrada a diária de 12\$0, baseado na Lei 4.993, de 9-12-39.	3	12\$0	36\$0
Dr. José da Silva Melo, auxiliar de dentista, padrão IX (Vencimento padrão: 500\$0) — Sacra Família, E. do Rio de Janeiro, sede do Estabelecimento. Em serviço junto a Repartição fiscalizadora de toxícos e entorpecentes, no D. Federal, afim de assinar uma guia, no dia 19 — Of. n. 519, de 18-9-1940, sendo-lhe arbitrada a diária de 8\$0. Decreto-lei 4.993, de 9-12-39.	1	8\$0	8\$0

Soma: 104\$0

Importa a presente folha de diárias em 104\$0 (cento e quatro mil réis).

Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha", Sacra Família, 1 de outubro de 1940. — *João Cândido Borges*, escriturário, classe G — Confere em 30-X-940 — (Assinatura ilegível), encarregado da Equipe — Visto, em 30-X-40. — *Alex. Cruz*, chefe da S. C. Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-1939 — Art. 3º, anexo n. 7 — Verba 1 — Pessoal Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — "Diárias regulamentares" 04 — D. N. P. A. Para a I. R. em Recife.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal em Recife, relativa ao mês de setembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Guilherme Alvares de Carvalho, veterinário sanitário classe K, da D. D. S. A. (Vencimentos: 1:900\$0) — Sede: Recife. A serviço de malinição na Usina Cachoeira Lisa, Município de Gameleira, neste Estado, conforme ofício n. 59, de 17 do corrente mês, do Sr. inspetor chefe, nos dias 18 a 24.	7	32\$0	224\$0
Antônio de Miranda Lima, veterinário classe I, da D. D. S. A., (Vencimentos: 1:300\$0) — Sede: Recife. Em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, substituindo o VETS-J. Joaquim Laurentino de Medeiros, em virtude de férias regulamentares, conforme portaria n. 35, de 27 de agosto findo, do Sr. inspetor chefe. De 4 a 26 do corrente mês.	23	22\$0	506\$0
José Reis Guimarães, prático rural classe F, da D. D. S. A. (Vencimentos: 700\$0) — Sede: Recife. A serviço de vacinação, contra o carbúnculo hemático, no Município de Igarassú, neste Estado, de 23 a 28 do mês em curso, conforme ofício 570 de 16-9-940, do Sr. inspetor chefe.	6	10\$0	60\$0
José Joaci Pereira, motorista de IV — Classe, da D. D. S. A., (Salário: 400\$0) — Sede: Recife. Em companhia do senhor inspetor chefe, no Município de Limoeiro, neste Estado, de 7 a 9 do corrente, conforme ofício n. 534-A, de 31-8-940, do Sr. inspetor chefe	3	8\$0	24\$0
			814\$0

Importa a presente folha de pagamento de diárias em oitocentos e quatorze mil réis (814\$0).

Inspetoria Regional da D. D. S. A., em Recife, 1 de outubro de 1940. — Luiz Corpeia da Silva, PRRU-G. — Visto, em 30-X-940. — Alex. Cruz, chefe da S. C. Confere, em 30-X-940. (Assinatura ilegível), encarregado da Equipe. — Visto, Waldemar José de Carvalho, diretor.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3º — Anexo 7 — Verba 1ª Pessoal. — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 8 — Diárias — Inciso — Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em São Salvador — Estado da Bahia. Relativa ao mês de setembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
João Melo de Oliveira, prático rural classe "G", vencimentos: 900\$0 — Sede: Aracaju. — No município de Riachão de 13 a 22 e de 28 a 30 no município de Divina Pastora a serviço de vacinação. (Comunicação telegráfica)	13	10\$0	130\$0
Humberto Farani, prático rural, classe "G" — Vencimentos: 900\$0. — Sede: Bomfim — De 14 a 16 no município de Queimadas, a serviço. (Comunicação telegráfica)	3	10\$0	30\$0
Marcos José do Nascimento, prático rural, classe "F". — Vencimentos: 700\$0. — Sede: Aracaju. — De 24 a 27 em Itabaianinha a serviço. (Comunicação telegráfica)	4	10\$0	40\$0

Rodolfo Americano da Silva, prático rural classe "F" — Vencimentos: 700\$0. — Sede: Alagoinhas — Nos dias 25 a 26 no município de Entre-Rios a serviço. (Comunicação telegráfica) 2 | 10\$0 | 20\$0 |

Esperidião Fernandes da Costa, prático rural, classe "F" — Vencimentos: 700\$0. — Sede: São Salvador — De 10 a 19 em Caravelas a serviço de inspeção. (Designado pelo Inspetor Chefe) 10 | 10\$0 | 100\$0 |

Eleutério Folly, prático rural classe "E" — Vencimentos: 600\$0 — Sede: Triunfo — De 7 a 24 em Haberaba a serviço. (Comunicação telegráfica) 18 | 10\$0 | 180\$0 |

José Gerardo Araujo, prático rural classe "E" — Vencimentos: 600\$0. — Sede: Conquista — Em Jequié a serviço nos dias 9, 10 e 11 (Comunicação telegráfica) 3 | 8\$0 | 24\$0 |

Cesar Florence Leone, prático rural classe "D" — Vencimentos: 500\$0. — Sede: Caravelas — Na Fazenda Santa Terezinha a serviço de 16 a 25. (Comunicação telegráfica) 10 | 8\$0 | 80\$0 |

Alfredo Ernani Vilanova, prático rural, classe "D" — Vencimentos: 500\$0 — Sede: — Carlos Chagas — De 1.º a 15 em Teófilo Otoni, fazendo a cobrança da taxa de inspeção sanitária. (Comunicação telegráfica) .. 15 | 8\$0 | 120\$0 |

Newton Ribeiro da Cunha, auxiliar de veterinário IV. — Vencimentos: 250\$0 — Sede: São Salvador — De 6 a 15 em Jequié a serviço. (Designado pelo inspetor chefe) 10 | 8\$0 | 80\$0 |

Total

804\$0

Importa a presente folha em 804\$0 (oitocentos e quatro mil réis). Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, Baía, 10 de outubro de 1940. — Arthur Orlando Berenguer, esc. classe E. — Confere, em 30 de outubro de 1940, (Assinatura ilegível), encarregado da equipe. — Visto, em 30 de outubro de 1940. — Alex. Cruz, chefe da S. C. — Visto, Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3º — Anexo 7 — Verba 1ª — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 8 — Diárias, inciso — Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em S. Salvador, Estado da Bahia.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em S. Salvador, Estado da Bahia, relativa ao mês de setembro de 1940:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Aluizio Lobato Vale, veterinário sanitário, classe L (Vencimentos: 2:300\$0) — Sede: São Salvador. Em Feira de Santana a serviço de inspeção no dia 2 (autorização telegráfica n. 384, da Diretoria da D. D. S. A.); de 9 a 13 na Capital Federal a serviço (autorização telegráfica n. 461, da Diretoria da D. D. S. A.	15 (máxima) 1 (mínima)	38\$0 21\$0	591\$0

Importa a presente folha em 591\$0 (quinhentos e noventa e um mil réis).

Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, Baía 10 de outubro de 1940. — Arthur Orlando Berenguer, esc. cls. E. — Confere, em 30-10-940. — (Assinatura ilegível), encarregado da Equipe. — Visto, em 30-10-940. — Alex. Cruz, chefe da S. C. — Visto, Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Seção do Fomento Agrícola no Estado de Goiás

Exercício de 1940 — Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 (06-DNPV) Diárias.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, Benedito de Oliveira, agrônomo de classe II, relativa ao mês de setembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Benedito de Oliveira, agr. de classe II, com vencimento mensal de 1:100\$0 (um conto e cem mil réis). — Sede: Goiânia. De acordo com as papeletas de ns. 8 e 9 desta Chefia, o agr. Benedito de Oliveira, durante o mês de setembro, esteve, dos dias 3 a 9, em viagem e permanência no Município de Catalão, preparando na fazenda do Sr. Antônio Sales, sementeiras e viveiros de eucaliptos. Nos dias 21 a 25, em viagem e permanência no Município de Pires do Rio, orientando e cooperando nos trabalhos do campo de cooperação de cereais, na fazenda do Sr. doutor Américo Mota.	12	18\$0	216\$0
Resumo: Esteve, o agrônomo em apreço fora desta sede, em objeto de serviço, durante o mês de setembro, nos dias 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 21, 22, 23, 24 e 25, perfazendo um total de 12 (doze) diárias. ...	12	18\$0	216\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento de diárias, em 216\$0 (duzentos e dezesseis mil réis). Goiânia, outubro, 16, 1940. — (Assinatura ilegível), dat. F.

Certifico que o funcionário constante desta folha, esteve, efetivamente, fora desta sede, em objeto de serviço, desta Seção. Goiânia, outubro, 16, 1940. (Assinatura ilegível), dat. F.

Seção do Fomento Agrícola em Goiás, Goiânia, outubro, 16, 1940. (Assinatura ilegível), dat. F. Confere, em 29-X-940. — (Assinatura ilegível), encarregado da Equipe. — Visto, em 30-X-940. — Alex. Cruz, chefe da S. C. — Visto, Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista necessário ao Horto Florestal da Gavea (Seção de Silvicultura) do Serviço Florestal, durante o período de 18 de outubro a 31 de dezembro de 1940, de acordo com os artigos 27 a 34 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, combinados com o art. 14 alínea b do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, correndo a despesa com o mesmo à conta da Verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, — Subconsignação 2 — Pessoal extranumerário, item 03) — Diaristas, anexo 7 do Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939, saldo do crédito de 10:000\$0 acrescido ao referido item 03) Diaristas, em virtude da alteração constante do art. 2.º do Decreto-lei n. 2.370, de 27-7-1940 que por sua vez modificou pelo art. único do Decreto-lei n. 2.413, de 16-7-1940.

N.º de ordem — Nome — Função — Natureza do trabalho	Importâncias		Dispendida de 18-10 a 31-12-940
	Diária	Mensal	
1. Altamiro Rego, trabalhador Limpeza e conservação do Horto Florestal da Gavea	7\$6	190\$0	463\$6
2. Valtor de Carvalho, trabalhador, idem, idem, idem	7\$6	190\$0	463\$6
3. Cláudio Tenório de Almeida, idem, idem, idem	7\$6	190\$0	463\$6
4. Cláudio Alves de Sá, idem, idem, idem	7\$6	190\$0	463\$6
5. Manuel Rosa, idem, idem, idem	7\$6	190\$0	463\$6
6. Dorcelino Alves de Sousa, idem, idem, idem	7\$6	190\$0	463\$6
7. Zeferino Rodrigues Mourão, idem, idem, idem	7\$6	190\$0	463\$6

8. Genaldo Henrique dos Santos, idem, idem, idem ..	7\$6	190\$0	463\$6
9. Gabriel Antunes da Fonseca, idem, idem, idem	7\$6	190\$0	463\$6
10. Ari Batista de Andrade, idem, idem, idem	7\$6	190\$0	463\$6
11. Ari Costa Pinheiro, idem, idem, idem	7\$6	190\$0	463\$6
12. Valdemiro Rego, idem, idem, idem	7\$6	190\$0	463\$6
13. Celio Antunes de Mendonça, idem, idem, idem	7\$6	190\$0	463\$6
14. Francisco Assis de Mendonça, idem, idem, idem	7\$6	190\$0	463\$6
15. Durval Pires Querido, idem, idem, idem	7\$6	190\$0	463\$6
16. Alcione Pires Querido, idem, idem, idem	7\$6	190\$0	463\$6
17. Agnaldo Ferreira Santos, idem, idem, idem	7\$6	190\$0	463\$6
18. Alair Benas Krauss, idem, idem, idem	7\$6	190\$0	463\$6

Total

8:311\$8
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1940. — Maria Izabel C. de Sá Leitão, dat. F. — Aprovo — F. de Assis Iglesias, diretor.

Departamento Nacional da Produção Animal

PORTARIA N. 44, DE 26 DE OUTUBRO DE 1940

O diretor geral, de conformidade com o disposto no art. 122, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º alíneas a, b, g e j, do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, resolve autorizar a antecipação e prorrogação remuneradas do período normal de trabalho dos funcionários e extranumerários abaixo mencionados, no prazo de 30 de outubro a 28 de novembro do corrente ano, arbitrando-lhes as seguintes gratificações correspondentes a um terço do vencimento e do salário mensal de cada um:

Luiz Leclerc Raimundo da Silva, oficial administrativo, classe K (1:900\$000)	633\$300
Célia Machado Gomes, oficial administrativo, classe I (1:300\$000)	133\$300
Antônio José Torres, chefe de portaria, classe G (900\$000)	300\$000
Ondina Bontempo, datilógrafo, classe G (900\$000)	300\$000
Juraci Mourão da Mata, datilógrafo, classe F (700\$000) ..	233\$300
Jarbas Cambraia, escrivão, classe E (600\$000)	200\$000
João José Torres, servente, classe C (400\$000)	133\$300
Hélio Rey d'Utra, praticante de Escritório VI (350\$000) ..	116\$700

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente portaria, na importância total de 2:349\$900 (dois contos trezentos e quarenta e nove mil e novecentos réis), deverá ser paga à conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações, subconsignação 4 — Gratificações por serviço extraordinário — 03) D. N. P. A., do orçamento vigente, deste ministério. — Mario de Oliveira, diretor geral.

PORTARIA N. 45, DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

O diretor geral, de conformidade com o disposto no artigo 122, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, alíneas a, b, g e j, do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939,

Resolve autorizar a antecipação e prorrogação remuneradas do período normal de trabalho dos funcionários abaixo mencionados, no prazo de 5 de novembro a 4 de dezembro do corrente ano, arbitrando-lhes as seguintes gratificações correspondentes a um terço do vencimento de cada um:

João Pinto da Costa Sobrinho, oficial administrativo, classe I — 1:300\$0 — 433\$3.	
Reinaldo Pinto Machado, oficial administrativo, classe I — Rs. 1:300\$0 — 433\$3.	
Rômulo Gigliotti, prático rural, classe H — 1:400\$0 — 366\$7.	
Bernardino José Marciano, servente, classe D — 500\$0 — 166\$7.	

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente Portaria, na importância total de 1:400\$0 (um conto e quatrocentos mil réis), deverá ser paga à conta da verba 1 — "Pessoal", consignação IV — "Gratificações", sub-consignação 4 — "Gratificações por serviço extraordinário"; 03) D.N.P.A., do orçamento vigente deste Ministério. — Mario de Oliveira, diretor geral.

Dia 29 de outubro de 1940

Sr. diretor geral do Departamento de Administração deste Ministério:

N. 1.508 — De acordo com o disposto no artigo 1.º, alínea 1 do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, solicito vossas providências no sentido de ser, pela Divisão do Pessoal, empenhada a im-

portância de 2:349\$9 (dois contos, trezentos e quarenta e nove mil e novecentos réis), para atender ao pagamento, por serviço extraordinário, ao oficial administrativo, classe K, Luiz Leclerc Raimundo da Silva, e outros, conforme Portaria n. 44, de 26 do mês corrente, desta Diretoria Geral (cópia anexa), correndo a referida despesa à conta da verba 1 — "Pessoal", consignação IV — "Gratificações", sub-consignação 4 — "Gratificação por serviço extraordinário;" 03) — D.N.P.A., do orçamento vigente deste Ministério. — *Mário de Oliveira*, diretor geral.

Serviço Florestal

PORTARIA N. 55, DE 30 DE OUTUBRO DE 1940

O diretor do Serviço Florestal, atendendo ao acúmulo de trabalho a cargo de diversos serventuários desta repartição e usando da faculdade que lhe confere o artigo 122, letra a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, resolve autorizar a antecipação e prorrogação remunerada do período normal de expediente dos funcionários e extranumerários mensalistas abaixo citados, durante o prazo de 1 a 30 de novembro do corrente ano, arbitrando-lhes as seguintes gratificações correspondentes a um terço do vencimento e do salário de cada um:

Expediente antecipado:

	Vencimento e salário	Gratif. arbit. ^a
José Augusto Campos, AIM-II	1:100\$0	366\$7
Maria Isabel C. de Sá Leitão, Dat.-F	700\$0	233\$3
José Rabelo, auxiliar de escritório X	550\$0	183\$3

Expediente prorrogado:

Alberto Beizler, SVT-C	400\$0	133\$3
Mannel Braga, motorista IX	500\$0	166\$7
José Inácio Xavier, motorista IX	500\$0	166\$7

Total 1:250\$0

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente portaria, na importância total de um conto duzentos e cinquenta mil réis (1:250\$0), deverá ser paga à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações, subconsignação 4. Gratificações por serviços extraordinários, 08) Serviço Florestal, art. 3.º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

Conselho Nacional de Caça

ATA DA 42.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1940

As onze horas do dia dezoito de outubro de mil novecentos e quarenta, no recinto do Conselho, no Edifício do Entrepósito de Pesca, à Praça Quinze de Novembro sem número, nesta Capital presentes os conselheiros Alvaro Gurgel de Alencar Filho, presidente, Bernardo José de Castro, vice-presidente, Genneville Hermsdorff, Américo Braga, Alberto Rego Lins, João Moojen de Oliveira, Joaquim Fernandes Braga e Mário Pereira Duarte da Costa, realizou-se a quadragésima segunda sessão extraordinária do Conselho Nacional de Caça. Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior. O senhor conselheiro Américo Braga solicitou permissão para estudar melhor a ata e trazer, se julgasse conveniente, em tempo oportuno, uma declaração. O senhor presidente relutou em conceder essa autorização por julgar que o incidente havido na sessão de três do corrente mês já estava encerrado com a declaração apresentada pelo conselheiro Américo Braga. Declarou ainda que se se prosseguisse em tal assunto ele se julgaria coagido e se retiraria da sessão. O conselheiro Américo Braga insistiu no seu pedido declarando que a sua observação se basearia na declaração feita pelo senhor presidente e constante da ata em discussão. O senhor presidente resolveu submeter o pedido à deliberação do Conselho. O conselheiro Rego Lins ao dar o seu voto foi de opinião que o pedido era perfeitamente viável e devia ser atendido. A presidência poderia estar certa de que ele a prestigiaria sempre que se fizesse necessário. Tendo em vista essa declaração o senhor presidente retirou o assunto da votação e concedeu permissão ao conselheiro Américo Braga para apresentar, se julgar conveniente, a sua apreciação sobre a matéria. O conselheiro Fernandes Braga pediu retificação da ata para que conste o parecer que emitiu sobre o processo referente à tabela de taxas, que é o seguinte: "Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional de Caça. Devolvendo com o presente, o processo n. 1.045, referente à exportação de peles de animais silvestres, que de volta do Conselho Federal do Comércio Exterior, me foi dado vista em sessão de 8 deste mês, cumpre-me, na qualidade do representante do Comércio e Indústria de Peles de Animais Silvestres, neste Conselho, tecer as considerações que se seguem, além das que já tive ocasião de emitir em parecer apenso a este mesmo processo e apresentando em sessão de 16 de outubro do ano p. findo. É que as impõem a relevância do assunto e a conclusão a que chegou o Conselho Federal do Comércio Exterior, onde o Conselheiro Relator Sr. Helder Albano, demonstrou que em nosso país há Estado onde "a pele de animal silvestre, ao ser exportada, já terá pago de imposto de exportação e outros um total de 28,61 % *ad valorem*" e que "com a taxação proposta pela Divisão de Caça e Pesca, se elevará, em média, a cerca de 40 %" e acrescentou ser "absolutamente contrário ao imposto de exportação como fonte de renda do Estado, por ser anti-econômico" e que "nesse particular

tem sido o Brasil o país mais atrasado do mundo", pois "em nenhum país do mundo os Estados e Províncias cobram imposto de exportação a não ser no Brasil, e... na China". Prosseguindo na mesma linguagem incisiva que venho transcrevendo, afirmou o Sr. Helder Albano que "Nenhum país do mundo chegou neste ponto à perfeição brasileira, em que cada Estado tem a sua tarifa completa, rigorosa e cheia de meandros, ao todo 22", sendo a "tarifa da China a que mais se aproxima da complicadíssima *chinoiserie*, que é o arancel brasileiro...". Não obstante, tanta ênfase em exprimir suas convicções, concluiu o seu erudito parecer por declarar que "o imposto de exportação é não só admissível, mas aconselhado, como medida restritiva à exportação e de defesa aos interesses nacionais", e que assim pensando "é de parecer que a Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura deve organizar a tabela de taxas, de que trata o art. 54 do Código de Caça, sem nenhuma preocupação com o efeito que a mesma possa ter sobre a nossa exportação". Abstenho-me de comentários por julgarmos bem expressivas as transcrições feitas, não podemos, entretanto, Sr. presidente, deixar de estranhar que nesses dias apressivos, em que se torna cada vez mais desfavorável o saldo da nossa balança comercial, se preconize como medida defensiva dos interesses nacionais "sem nenhuma preocupação com o efeito que a mesma possa ter sobre a nossa exportação". O Sr. Evandro Moreira Pequeno é de parecer que "a imposição da taxa prevista no art. 54 do Código de Caça, é mais uma dificuldade criada ao comércio de exportação de peles", e, segundo sua valiosa opinião, "é quasi certo que a cobrança da taxa federal que se procura regulamentar, por módica que seja, pode afetar desfavoravelmente a exportação, com prejuízo em termos de ouro na nossa balança comercial" e "não pode haver essa certeza com relação ao efeito final desejado — a disciplina da caça", e, referindo-se à caça, afirma, ainda, que a mesma "decorre também, e em grau não desprezível, da contingência da vida do nosso homem em certas regiões do País, em que a caça é a sua alimentação quasi normal", e conclui, declarando "que a cobrança da taxa federal que ora se deseja regulamentar, se, por um lado, poderá ocasionar um prejuízo em termos de ouro na nossa balança comercial, por outro lado, pouco contribuirá para a consecução do principal objetivo, isto é, a defesa da fauna". Conforme consta do processo em causa, em 17 de setembro último, o Sr. J. Soares Pereira, secretário do Conselho Pleno, informou ter o conselheiro Torres Filho pedido e obtido "vista do processo, afim de apresentar parecer escrito a respeito", entretanto, não sabemos se esse parecer foi apresentado, pois não se encontra apenso ao processo e por esse motivo não nos é permitido apreciar como teria opinado o conselheiro Torres Filho, sobre a interessante "questão da taxa de padronização, classificação e fiscalização das peles exportáveis", conforme prometem fazer, segundo a citada informação. O Sr. L. da Frola Matos considera o assunto "matéria dependente de regulamentação, que só vigorará, nos termos do Código Civil, depois desta publicação", acrescentando também que "nenhum artigo do Código de Caça deixa, explicita ou implicitamente, entrever a razão de ser dessa taxa", concluindo, depois de outras considerações, ser "preferível fixar uma taxa mínima alterando-se, conforme os resultados, posteriormente". Chamo a atenção de V. Excia. Senhor Presidente, para essa opinião, visto ser a mesma que venho mantendo neste Conselho desde o início das discussões, como é do conhecimento de todos. E isso por espírito de conciliação, pois continuo a pensar que se fosse intenção do Governo proteção à fauna sem consideração imediata ao aspecto econômico que o assunto encerra, promoveria a extinção total do comércio de peles de animais silvestres, operação sem dúvida muito menos dispendiosa e de resultados mais eficazes, que a de coletar taxas extorsivas, à sombra das quais só poderão prosperar os inescrupulosos, que se dispuserem a burlar o fisco o que infelizmente não lhes será difícil conseguir, pois ainda não estamos devidamente aparelhados para enfrentá-los e assim os comerciantes e industriais honestos, provavelmente seriam forçados a abandonar o comércio de peles de animais silvestres, pois não sabemos de produto brasileiro que possa deixar lucro, estando, além de despesas outras inevitáveis, sujeito a imposto de exportação correspondente a 20, 30 e 40 % *ad valorem*, segundo demonstrou o nosso ilustre patriótico Conselheiro Helder Albano. Finalmente senhor presidente, quero deixar bem claro o meu pensamento tantas vezes expresso nesta casa, que é o seguinte: A nossa fauna necessita de máxima proteção, pois além de tudo é uma riqueza nacional, entretanto, como riqueza deve ser conservada em proveito do homem, impondo-se em consequência, medidas conservadoras das espécies animais, inspiradas por cientistas que não pretendam fazer do país muzeu e que procurem o aproveitamento oportuno dos animais silvestres, tornando-os fatos econômicos, como são os animais domésticos. Acredito assim que o Conselho Nacional de Caça não concorrerá para o estabelecimento de uma taxa que prejudique o país em termos de ouro, que tire o pão a milhares de brasileiros, especialmente em Estados como Amazonas, Pará, etc., sem nenhum proveito para a conservação do desenvolvimento da fauna pois não foi este o intuito do Exmo. Senhor Presidente Getúlio Vargas ao instituir esse órgão técnico consultivo, nela incluindo um representante do Comércio e Indústria de Peles de Animais Silvestres". — A ata foi dada por aprovada com essa retificação. Na ordem do dia apreciou-se em segunda discussão o projeto de instruções para o registro de parques de treinamento de cães de caça, que foi aprovado com algumas modificações em sua redação. Como houvesse tempo, prosse-

galiu-se na segunda discussão do projeto relativo ao Selo Pro-Fauna. Foram estudados os artigos sétimo a décimo segundo. Por maioria foi aprovada a proposta do conselheiro Castro, no sentido de ser retirada a alínea a) do artigo doze. O conselheiro Rego Lins declarou que as Estações e Postos para estudos biológicos eram necessários em virtude de ser desconhecida ainda a biologia da maioria de nossas espécies, tendo prometido trazer declaração de voto. O conselheiro Moojen fez considerações sobre a aplicação da renda na criação de Entrepósitos de Peles e Penas, quando estas davam uma renda especial. O conselheiro Fernandes Braga foi de opinião que tais institutos eram necessários em benefício da fiscalização. Submetida a votos a proposta do conselheiro Castro, no sentido de ser retirada também a alínea b) foi a mesma rejeitada por maioria. O conselheiro Moojen prometeu apresentar seu voto por escrito. Como estivesse terminado o tempo regulamentar, foi encerrada a sessão e por proposta do conselheiro Mario Costa convocada uma extraordinária para as onze horas do dia vinte e um, afim de ser lida a redação final do ante-projeto de instruções para registro de parques de treinamento de cães de caça, prosseguindo-se, se houver tempo, na discussão do projeto do selo pro-fauna. Para constar, eu, Antônio Cid Gouveia, oficial administrativo, classe II, e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim. Aprovada em sessão de 21-10-1940. — *Alencar Filho*, presidente. — *Antônio Cid Gouveia*, secretário.

ATA DA 13.^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 1940

As onze horas do dia vinte e um de outubro de mil novecentos e quarenta, no recinto do Conselho, no Edifício do Entrepósito de Pesca, à Praça Quinze de Novembro sem número, nesta Capital, presentes os conselheiros Alvaro Gurgel de Alencar Filho, presidente; Bernardo José de Castro, vice-presidente; Genneville Hermsdorff, Américo Braga, Alberto Rego Lins, João Moojen de Oliveira, Joaquim Fernandes Braga e Mário Pereira Duarte da Costa, realizou-se a quadragésima terceira sessão extraordinária do Conselho Nacional de Caça. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Como tivesse sido transcrita na ata o parecer do conselheiro Fernandes Braga e como não fosse habitual esse procedimento, o senhor presidente consultou o Conselho se assim se devia proceder com todos os pareceres que doravante fossem apresentados. O Conselho resolveu que da ata conste apenas o resumo dos trabalhos da sessão. Que os pareceres sejam encaminhados à Divisão de Caça e Pesca solicitando à citada Divisão que os remeta, pelos canais competentes, para publicação. O conselheiro Rego Lins apresentou declaração de voto acerca da alínea a) do artigo doze do projeto do selo Pro-fauna, nos seguintes termos: "A supressão da letra 'a' contrapõe-se, como já salientei, a um dos principais objetivos do ante-projeto que ora se discute. Desde que se institui uma taxa para a manutenção de serviço de tamanha importância, não é curial eliminar-se, sem razão plausível, um dos seus fins essenciais. Para se proteger bem a fauna é preciso conhecê-la cientificamente. Daí a necessidade de se estimular o estudo biológico de todas as espécies, cujo período de procriação, bem como a utilidade de grande número, precisa de esclarecimentos dos técnicos. Ora, a taxa em parte criada pelo ante-projeto tem portanto, aplicação mais proveitosa. Além disso, a mesma letra já foi unanimemente aprovada quando se discutiu o primeiro ante-projeto. E, na primeira discussão do ante-projeto atual, nada se arguiu contra a conveniência de sua manutenção". O conselheiro Mário Costa solicitou ao senhor presidente constasse da ata que por um lapso de memória, quando o conselheiro Américo Braga apresentou seu voto acerca da ata da sessão de três de outubro, havia declarado que apenas falara uma vez em caráter conciliatório quando houve o incidente no Conselho, mas que a sua intervenção de fato se verificou por duas vezes, todas em caráter conciliatório. O conselheiro Américo Braga, após essa declaração, informou que nada mais tinha a dizer senão que mantinha seu voto. Passou à ordem do dia. Foi aprovado em redação final o projeto de instruções para o Registro de Parques de Treinamento de Cães de Caça. O senhor presidente congratulou-se com o conselheiro Mário Costa pela aprovação das citadas instruções que dariam ensejo a que o Clube de Caçadores do Distrito Federal registrasse o primeiro parque de treinamento no Brasil; o citado conselheiro agradeceu declarando que para o êxito da missão muito contribuiu a Divisão de Caça e Pesca. Passou-se à seguinte discussão do projeto criando o selo pro-fauna. O conselheiro Moojen, a propósito do voto do conselheiro Rego Lins, transcrita nesta ata, declarou que votou pela retirada da alínea a, do artigo doze por acreditar que a matéria por ela tratada está contida no corpo do artigo. Foram discutidos os artigos treze a dezesseis, que foram aprovados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às doze horas e trinta e cinco minutos. Para constar, eu, Antônio Cid Gouveia, oficial administrativo, classe "II", e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim. Aprovada em sessão de 22 de outubro de 1940. — *Alencar Filho* presidente. — *Antônio Cid Gouveia*, secretário.

ATA DA 14.^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 1940

As onze horas do dia vinte e oito de outubro de mil novecentos e quarenta, no recinto do Conselho, no Edifício do Entrepósito de Pesca, à Praça Quinze de Novembro, sem número, nesta Capital, presentes os conselheiros Alvaro Gurgel de Alencar Filho, presi-

dente; Bernardo José de Castro, vice-presidente; Genneville Hermsdorff, Américo Braga, Alberto Rego Lins, João Moojen de Oliveira, Joaquim Fernandes Braga e Mário Pereira Duarte da Costa, realizou-se a quadragésima quarta sessão extraordinária do Conselho Nacional de Caça. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Passou-se à ordem do dia. Como não tivesse sido respondido ao pedido de informações feito por este Conselho acerca do processo em que é interessada a Associação Comercial do Estado do Amazonas, referente ao comércio de peles, procedeu-se à redação final do ante-projeto de Decreto-lei criando o selo Pro-Fauna. Por proposta do conselheiro Hermsdorff ficou estabelecido que o infrator do disposto no artigo sexto, parágrafo único, será passível da penalidade prevista no artigo terceiro do Decreto-lei mil setecentos e sessenta e oito, de onze de novembro de mil novecentos e trinta e nove. A propósito o conselheiro Fernandes Braga consultou a presidência se a proposta apresentada não infringia a norma que o Conselho havia estabelecido, isto é, que durante a redação final só se modificaria, para melhor, a redação. O senhor presidente respondeu que de fato a proposta implicava numa alteração do artigo, muito embora a julgasse necessária. Entretanto ela só seria aprovada se merecesse o apoio unânime do Conselho, pois essa era a norma seguida. O Conselho aprovou. Ao ler-se a redação do artigo onze, o conselheiro Fernandes Braga declarou que havia votado pela exclusão da alínea que previa a aplicação da renda na instalação de Estações e Postos para estudos da biologia das espécies, mas que, se lhe fosse permitido, votaria agora de maneira diferente. O senhor presidente declarou que admitia tal voto se o conselho o aceitasse unanimemente, o que não se verificou por terem sido contrários os conselheiros Moojen e Castro. Terminada a leitura do ante-projeto e ao encerrar-se a sessão, o conselheiro Moojen propôs ficasse estabelecido o horário das sessões ordinárias das quinze às dezesseis horas, por ser mais conveniente para os senhores conselheiros que exercem função pública. O senhor presidente aceitou a proposta e informou que a mesma seria submetida ao Conselho na próxima sessão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às treze horas. Para constar, eu, Antônio Cid Gouveia, oficial administrativo, classe II, e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim.

Aprovada em sessão de 29 de outubro de 1940. — *Alencar Filho* presidente. — *Antônio Cid Gouveia*, secretário.

ATA DA 69.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1940

As quatorze horas e trinta minutos do dia oito de outubro de mil novecentos e quarenta, no recinto do Conselho, no Edifício do Entrepósito de Pesca, à Praça Quinze de Novembro, sem número, nesta Capital, presentes os conselheiros Alvaro Gurgel de Alencar Filho, presidente, Bernardo José de Castro, vice-presidente, Genneville Hermsdorff, Alberto Rego Lins, João Moojen de Oliveira e Joaquim Fernandes Braga, realizou-se a sexagésima nona sessão ordinária do Conselho Nacional de Caça. Faltou com justificação o conselheiro Mário Pereira Duarte da Costa. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, tendo o conselheiro Américo Braga proposto uma retificação nos seguintes termos: "que havia dito que a ata da sessão extraordinária em que se verificou o incidente, não representava a verdade." Foi dada por aprovada a ata com essa retificação. No expediente foram lidos: Memorial do Clube dos Caçadores Fluminenses fazendo considerações sobre a classificação de animais nocivos constante da portaria que regulou o período de caça no corrente ano — à Comissão Permanente do Defeso; Clube de Campo de São Paulo, convidando o Conselho para um torneio — agradeça-se e comuniqua-se que o Conselho designou o conselheiro Bernardo de Castro para representá-lo; Divisão de Caça e Pesca encaminhando o parecer do Conselho Federal do Comércio Exterior sobre a tabela de taxas a que se refere o artigo cinquenta e quatro do Código de Caça — com vistas ao conselheiro Fernandes Braga; Associação Comercial do Estado do Amazonas fazendo considerações sobre a exportação de peles, telegrama dirigido ao senhor ministro da Agricultura — ao conselheiro Mário Costa. O conselheiro Fernandes Braga, referindo-se ao telegrama da Associação Comercial do Estado do Amazonas, informou ao Conselho que, segundo se depreende do mesmo, o funcionário da Divisão de Caça e Pesca com exercício naquele Estado estava exigindo a declaração de estoque em primeiro de outubro quando a portaria trinta e sete, que regula o comércio de peles, concede o prazo até quinze do referido mês. Assim sendo propunha se oficiasse à Divisão de Caça e Pesca solicitando as necessárias providências junto ao aludido funcionário. Essa proposta foi aprovada e foi feito o expediente. Na ordem do dia, prosseguiu-se na segunda discussão do ante-projeto de decreto-lei criando o selo pro-fauna, a partir do artigo segundo. O senhor presidente informou que os trabalhos da sessão anterior haviam sido suspensos quando se apreciava a proposta do conselheiro Mário Costa no sentido de ser excluído o artigo segundo do projeto em estudos. Submetido o assunto à apreciação do Conselho, foi aprovada por maioria essa proposta. Por proposta do conselheiro Bernardo de Castro foram incluídas no artigo terceiro as licenças especiais a que se refere o parágrafo segundo do artigo sessenta do Código de Caça. Foram aprovados os artigos terceiro a sexto inclusive, com pequenas alterações na redação. Tendo terminado o tempo regulamentar, foi encerrada a sessão, da qual, para

constar, eu, Antônio Cid Gouveia, oficial administrativo, classe II, e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim. Aprovada em sessão de 15 de outubro de 1940. — *Alencar Filho*, presidente — *Antonio Cid Gouveia*, secretário.

ATA DA 70ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1940

As quatorze horas e trinta minutos do dia quinze de outubro de mil novecentos e quarenta, no recinto do Conselho, no edifício do Estreposto de Pesca, à Praça Quinze de Novembro sem número, nesta capital, presentes os conselheiros Alvaro Gurgel de Alencar Filho, presidente, Bernardo José de Castro, vice-presidente, Genneville Hermsdorff, Américo Braga, Alberto Rego Lins, João Moojen de Oliveira, Joaquim Fernandes Braga e Mário Pereira Duarte da Costa, realizou-se a setuagésima sessão ordinária do Conselho Nacional de Caça. Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior. O conselheiro Américo Braga que havia prometido na última sessão trazer no momento oportuno a declaração que julgava por bem fazer acerca dos fatos que se verificaram na sessão de três do corrente mês, apresentou-a ao Conselho nos seguintes termos: "Satisfazendo o prometido perante o Conselho, venho trazer por escrito, o meu voto, afim de que conste o mesmo de ata e fique patente que minha atitude na sessão de 3 de outubro corrente visou somente manter a autoridade do Conselho, defendendo-lhe o regimento interno, aprovado pelo senhor ministro da Agricultura, regimento que a presidência vinha ferindo há muito tempo, não obstante ser o representante do Ministério da Justiça e estabelecer o referido regimento que os trabalhos do Conselho serão dirigidos com isenção e cordura (artigo 10, letra a). Sentindo que a presidência se desviava cada dia mais do regimento, procurei demonstrar-lhe, pessoal e amigavelmente que o modo como dirigia os trabalhos não poderia ser útil, tendo sido atendido, observando até vários conselheiros sensível alteração para melhor na direção. Realmente a presidência ouvira o meu apelo, mas por breve espaço de tempo, voltando logo depois ao seu modo arbitrário e profundamente desrespeitoso do Regimento Interno, inexistente para ele, conforme se verificará em face dos fatos que passo a expor: I — De uma feita remeteu-se ao Conselho do Comércio Exterior um processo a respeito do comércio de peles, e como tardasse a resposta deliberou o Conselho oficial solicitando solução. O oficial foi aprovado pelo Conselho e remetido. Decorridos meses, a presidência aparece no Conselho com um longo ofício, que já trazia a sua assinatura e que foi lido em sessão. No referido ofício eram feitas amplas considerações sobre o comércio de peles, as quais eram estranhas a sessão do Conselho, pelo que protestei, sendo acompanhado pelo conselheiro Fernandes Braga, representante do Comércio. A presidência, entretanto, dando de costas ao nosso protesto, abandona inopinadamente a sala das sessões e num gesto indevido e contra o regimento vai entregar, pessoalmente, o ofício ao senhor diretor da Divisão de Caça e Pesca, afim de que o mesmo fosse enviado, sem que houvesse sido submetido à deliberação do Conselho que continuou em sessão, não obstante a ausência da presidência, que se afastou desrespeitosamente. Não pararam aí, entretanto, as descortezias e os desrespeitos da presidência ao regimento Interno. Reza o art. 10, letra m do aludido regimento que ao regimento que ao "Presidente cumpre representar o Conselho nas solenidades oficiais e outras de qualquer natureza, individualmente ou em comissão designada pelo mesmo Conselho". A presidência, porém, recebendo um convite, em ofício, do Clube de Caça e Tiro de São Paulo, designou o conselheiro Bernardo de Castro para representar o Conselho. Não obstante concordar com a designação, discordei com a sua forma, pois ao Conselho e não à Presidência cumpria designar o seu representante. Na sessão seguinte propus que não constasse em ata a designação, o que foi aprovado. Vemos, pois, que o meu objetivo era defender o prestígio do Conselho, que a Presidência procurava sempre enfraquecer. II — O Exmo. Sr. Ministro da Agricultura enviou diretamente ao Conselho Nacional de Caça um processo referente a um pedido de vários caçadores do Rio Grande do Sul, o qual cumpria ser examinado com urgência. A Presidência resolveu, entretanto, distribuí-lo à Comissão Permanente para angariar dados que servirão de base para o estudo e estabelecimento da portaria que regulará o exercício de caça no ano vindouro. Protestei contra aquele ato, dada a urgência do pedido do Exmo. Sr. Ministro, conseguindo que a Comissão desse parecer e não ficasse nesta como elemento informativo para a elaboração da futura portaria. Em outra sessão, na qual foi lido o parecer elaborado pela Comissão, apresentei uma proposta, justificada verbalmente e na qual concedia o pedido formulado pelos caçadores do Rio Grande do Sul. Votados o parecer e a minha proposta, verificou-se um empate tendo o Presidente, que não era o efetivo, desempatado em favor do parecer da Comissão, que obtivera qual a minha três (3) votos. Encerrava-se sem delongas o caso. Na sessão seguinte, feita a leitura da ata, voltou-se novamente ao caso, afim de discutir-se a redação do ofício que deveria encaminhar o parecer ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura. Lido o ofício, o conselheiro Bernardo de Castro, solicitou a palavra, relutando a presidência em concedê-la, com que não concordei, mostrando que não havia nenhum inconveniente em que o conselheiro Bernardo de Castro manifestasse o seu pensamento. Interrompeu-se então a sessão para que o conselheiro Bernardo de Castro, apresentasse nova redação a qual foi aprovada. Solicitei então à Presidência que minha

proposta causadora do empate fosse anexada ao processo, uma vez que do ofício constava o empate, não obstante a ata haver silenciado, por lapso, a respeito. Eis senão quando o Presidente dirigindo-se a mim em altas vozes e com gestos agressivos, declara que era o Presidente do Conselho e que não anexaria a minha proposta ao processo, por isso que não queria. Não obstante a declarada desatuação da Presidência para com o Representante do Ministério da Guerra, este se houve com ponderação, tendo apenas se levantado para ponderar ao exaltado Presidente que seus gestos agressivos não o atemorizariam. E nada mais lhe disse o representante do Ministério da Guerra, ao passo que o Presidente do Conselho continuava a gritar, dando murros em cima da mesa, tendo sido até observado pelo conselheiro Mário Costa. Acalmado-se o Presidente, recomegaram, normalmente, os trabalhos. Era o que a bem da verdade me cumpria dizer, cumprida dizer." Finda a leitura pelo conselheiro Américo Braga, o senhor presidente determinou ao secretário fizesse inserir em ata esse voto. Em seguida fez a seguinte declaração: "Contestando o voto do conselheiro major Américo Braga, em que eu passei de agredido a agressor, devo dizer que as palavras insultuosas a mim dirigidas e outros detalhes desagradáveis aqui verificados, deixaram de constar da ata contestada pelo senhor conselheiro major Américo Braga, simplesmente, pelo fato de eu, como presidente deste Conselho, no momento que sofri a agressão, eu melhor, o desacato, ter ato continuo suspenso os trabalhos. Como a ata somente se refere aos trabalhos quando em funcionamento a sessão, esta é a razão justificada por que não constam aqueles detalhes. Quanto às alegações do conselheiro major Américo Braga, no voto acima, reputo completamente desprovidas de cabimento, razão por que dispensam comentário. Tanto mais que as atas do Conselho não são locais para polémica e o fato foi encerrado, levando eu ao conhecimento, no mesmo dia, de ambos os ministros, o da Justiça que aqui represento e o da Agricultura a quem devo obediência. Aguardo a resolução dos dois ministros e a acatarei com satisfação mesmo que me seja adversa." O conselheiro Mário Costa, falando sobre o assunto, declarou que a sua intervenção foi apenas conciliatória e durante o período em que a sessão estava encerrada. O conselheiro major Américo Braga solicitou o testemunho do Conselho em como o senhor Mário Costa se dirigiu apenas ao presidente do Conselho. Entretanto, o citado conselheiro reafirmou aquela sua declaração. O conselheiro Mário Costa propôs não fossem publicadas as atas das sessões em que haja referência ao incidente. O senhor presidente comunicou-lhe que somente as atas das sessões secretas não são publicadas, e que, por isso, as atas anteriores já haviam sido remetidas ao *Diário Oficial*. Foi retirada a proposta. O conselheiro Bernardo de Castro solicitou fosse retificada a ata na parte que se refere à sua proposta de inclusão do artigo sessenta e parágrafo segundo, do Código de Caça, devendo ser incluído também o parágrafo terceiro do artigo em apêço. Foi dada, por aprovada a ata. No expediente foram lidos: Telegrama da Associação Comercial do Amazonas dirigido ao Senhor Presidente da República e telegrama do senhor interventor daquele Estado dirigido ao senhor ministro da Agricultura, ambos referentes ao comércio de peles — ao conselheiro Mário Costa, para anexar ao processo em seu poder. — Trabalho encaminhado pelo Gabinete do senhor ministro da Agricultura sobre criação de nutrias — A Divisão de Caça e Pesca solicita colabore o Conselho com o técnico em caça e pesca Genneville Hermsdorff — foi designado o conselheiro Rego Lins. Sobre o assunto o conselheiro Moojen foi de opinião que se deveria estudar primeiro o estado em que vivem esses animais para depois se avaliar a possibilidade de sua exploração. Para isso propunha se oficiasse ao Serviço de Meteorologia solicitando dados sobre a precipitação pluviométrica, umidade, temperatura diária, oscilação média da mesma, por mês e para por mês e para todas as estações do Brasil, dados esses que deveriam abranger os últimos dez anos. O conselheiro Rego Lins solicitou se oficiasse às Secretarias de Agricultura dos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, solicitando informações sobre tentativas e realizações de criação de nutria. As propostas foram aprovadas. O conselheiro Hermsdorff solicitou oito dias de prazo para apresentar seu parecer sobre o memorial do Clube de Caçadores Fluminenses; foi concedido. Na ordem do dia, o conselheiro Fernandes Braga devolveu o processo sobre a tabela de taxas para o comércio de peles, de que havia pedido vista. Leu a respeito um seu parecer, que foi anexado ao processo em apêço. Este foi passado com vista ao conselheiro Moojen. Prosseguiu-se, em seguida, no estudo do projeto de instruções para o registro de parques de treinamento de cães de caça, a partir do artigo quinto. Este e o artigo sétimo foram aprovados com pequenas alterações em sua redação. Os artigos sexto e oitavo sofreram alteração total, por proposta do conselheiro Mário Costa. Este conselheiro apresentou dois projetos de artigos para serem incluídos nas instruções, caso o Conselho com eles concordasse. Um permite ao caçador que se dirige para o parque de treinamento, com a necessária licença, transportar arma de caça e abater os animais previstos no artigo vinte e nove do Código de Caça. O outro estipula uma taxa de registro. O primeiro foi posto em discussão, que foi suspensa por ter terminado o tempo regulamentar. A respeito, o conselheiro Moojen fez uma proposta no sentido de ser modificado o início desse projeto, a qual ficou para ser considerada na próxima sessão. Por proposta do conselheiro Mário Costa, aprovada pelo Conselho, foi convocada uma sessão extraordinária para o dia dozeito do corrente, às onze horas, afim de se apreciarem os projetos de artigos acima aludidos e iniciar-se a segunda discussão das instruções. Se o tempo permitir, será estudado também o projeto de

Decreto-lei instituindo o selo "Pró-Fauna". Nada mais constando, lavrei presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim, Antônio Cid Gouveia, oficial administrativo, classe II, e secretário do Conselho. Aprovada em sessão de 18 de outubro de 1940, com retificação. — *Alencar Filho*, presidente. — *Antônio Cid Gouveia*, secretário.

ATA DA 71ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 1940

As quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e quarenta, no recinto do Conselho, no Edifício do Entrepósito de Pesca, à praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alvaro Gurgel de Alencar Filho, presidente; Bernardo José de Castro, vice-presidente; Genneville Hermsdorff, Americo Braga, Alberto Rego Lins, João Moojen de Oliveira, Joaquim Fernandes Braga e Mario Pereira Duarte da Costa, realizou-se a septuagésima primeira sessão ordinária do Conselho Nacional de Caça. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No expediente foram lidos: Memorial dos comerciantes de aves no Estado do Rio Grande do Sul — ao conselheiro Moojen; ofício do conselheiro Bernardo de Castro, oferecendo dois volumes do trabalho, Estudos Botânicos do Nordeste—agradeça-se; ofício do Serviço de Informação Agrícola, sobre publicação de notícias — comunique-se que serão cumpridas as instruções. Passou-se à Ordem do Dia. O Conselho autorizou a permanência do representante do Clube Fluminense de Caçadores no recinto durante a discussão do processo em que é interessado. Os conselheiros Moojen e Hermsdorff apresentaram seu parecer sobre o memorial remetido por aquele clube, tendo concluído contra a solicitação. Foi dada a palavra ao Representante do Clube que justificou as razões do memorial. Pedindo a palavra o conselheiro Moojen declarou que, em parte as razões do representante do Clube eram exatas, passando em seguida a fazer considerações sobre os pontos defendidos por aquele representante, terminando por concitar o clube a remeter ao Conselho todos os elementos informativos que seus associados obtivessem. Falou também o conselheiro Mario Costa. O conselheiro Americo Braga propôs fosse o processo encaminhado à Comissão do Defeso, como elemento informativo. O conselheiro Rego Lins fez proposta idêntica. Submetido o assunto a votos, foi aprovado o parecer com as propostas. Em seguida, foi lido o parecer do conselheiro Mario Costa sobre o processo em que é interessada a Associação Comercial do Amazonas, tendo concluído favoravelmente a solicitação. O conselheiro Rego Lins propôs a seguinte preliminar: que se oficiasse à Divisão de Caça e Pesca sobre os seguintes pontos: se a providência solicitada se aplicará em toda a amazonia; se há regiões devastadas; se procedem as alegações relativas à restrição do comércio de peles. Tendo em vista essa preliminar foi retirado da Ordem do Dia o processo que foi encaminhado com vistas ao conselheiro Hermsdorff. Foi determinado ao secretário providenciasse na consulta à Divisão de Caça e Pesca. Nada mais podendo ser considerado, em virtude de estar terminado o tempo regulamentar, o senhor presidente convocou uma sessão extraordinária para o dia vinte e oito, às onze horas, para se discutir o processo sobre o comércio de peles na Amazonia e para a redação final do selo pró-fauna. Para constar, eu, Antônio Cid Gouveia, oficial administrativo, classe II, e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que depois de aprovada vai assinada pelo senhor presidente e por mim. Aprovada em sessão de 28 de outubro de 1940. — *Alencar Filho*, presidente. — *Antônio Cid Gouveia*, secretário.

Serviço de Economia Rural

PORTARIA N. 118 DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

O Diretor do Serviço de Economia Rural, de conformidade com o disposto no art. 122, parágrafo 1.º, alínea "a" do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o art. 1.º, alíneas "a", "b", "g" e "j", do Decreto n. 5.062, de 27-12-39, resolve autorizar a antecipação remunerada do período normal de trabalho do funcionário que serve na Seção de Padronização de Matérias Primas, abaixo mencionado, durante período de 1 de novembro a 30 de dezembro do corrente exercício, arbitrando-lhe a gratificação correspondente a um terço do vencimento mensal:

Francisco Coutinho de Moura Filho — Fiscal de plantas têxteis, classe E.....	200\$0	400\$0
--	--------	--------

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente portaria na importância total de quatrocentos mil réis (400\$0), deverá ser paga a conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — 07) ser, a que se refere o Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939. — *Arthur Torres Filho*, Diretor.

PORTARIA N. 119 DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

O Diretor do Serviço de Economia Rural, de conformidade com o disposto no art. 122, parágrafo 1.º, alínea "a" do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o art. 1.º, alíneas "a", "b", "g" e "j", do Decreto n. 5.062, de 27-12-39, resolve autorizar a antecipação remunerada do período normal de trabalho do funcionário e do extranumerário que servem na Seção de Propaganda e Organização das Sociedades Cooperativas, abaixo mencionados, durante o período de 1 de novembro a 30 de dezembro do corrente exercício.

arbitrando-lhes as gratificações correspondentes a um terço do vencimento e do salário mensal de cada um:

1. Maria Isabel V. Nobrega do Siqueira — Economista rural, classe II.....	366\$7	733\$4
2. Dilson Teixeira da Silva — Praticante de escritório VI	116\$7	233\$4
	483\$4	966\$8

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente portaria, na importância total de novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos réis (966\$8), deverá ser paga a conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 4 — Serviços extraordinários — 07) ser, a que se refere o Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939. — *Arthur Torres Filho*, Diretor.

PORTARIA N. 120, DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

O Diretor do Serviço de Economia Rural, de conformidade com o disposto no art. 122, parágrafo 1.º, alínea "a" do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o art. 1.º, alíneas "a", "b", "g" e "j", do Decreto n. 5.062, de 27-12-39, resolve autorizar a antecipação remunerada do período normal de trabalho do funcionário que serve na Fiscalização Portuária de Frutas, abaixo mencionado, durante o período de 1 de novembro a 30 de dezembro do ano em curso, arbitrando-lhe a gratificação correspondente a um terço do vencimento mensal:

Afonso Silva Ferrão — Datilógrafo, classe F..	233\$3	466\$6
---	--------	--------

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente portaria, na importância total de quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos réis (466\$6), deverá ser paga a conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 4 — Serviços extraordinários — 07) ser, a que se refere o Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939. — *Arthur Torres Filho*, Diretor.

Divisão de Geologia e Mineralogia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de novembro de 1940.

Portaria n. 1, designa de acordo com os artigos 5º e 25, letra "I" do decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o engenheiro de Minas, classe L, Gerson de Faria Alvim, para servir como chefe da Seção de Topografia e Carta Geológica.

Portaria n. 2, designa de acordo com os artigos 5º e 25, letra "I" do decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o engenheiro de Minas, classe K, Alberto Hedefonso Erichsen, para servir como chefe da Seção de Geologia.

Portaria n. 3, designa de acordo com os artigos 5º e 25, letra "L" do decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o engenheiro de Minas, classe K, Evaristo Pena Scorza, para servir como chefe da Seção de Mineralogia e Petrografia.

Portaria n. 4, designa de acordo com os artigos 5º e 25, letra "I", do decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o engenheiro de Minas, classe K, Matias Gonçalves de Oliveira Rôxo, para servir como chefe da Seção de Paleontologia.

Portaria n. 5, designa de acordo com os artigos 4º e 25, letra "I", do decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o oficial administrativo classe "I", Iolanda Maria de Sousa Coelho, para servir como seu secretário.

Divisão de Geologia e Mineralogia, em 1 de novembro de 1940.

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

A. A. DA CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS NO BRASIL

Aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas e meia, na sede do Serviço Florestal, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, sob a presidência do dr. Francisco de Assis Iglesias. Conselheiros presentes: Anyone Costa, Mario de Oliveira, Renato da Costa Almeida, Paulino Franco de Carvalho e Flexa Ribeiro. Ao abrir a sessão o sr. Presidente propôs um voto de pesar pelo falecimento do dr. Adolpho Lutz, cientista mundialmente conhecido, que privou com as maiores notabilidades do mundo na matéria de sua especialidade e pede um minuto de silêncio em sua memória. Propõe ainda seja oficiado a sua ilustre filha, membro deste Conselho, dra. Bertha Lutz, comunicando o voto de pesar e enviando os sentimentos do Conselho pela perda de tão notável cientista e oficiado, também, ao Instituto Oswaldo Cruz, nesse sentido. O Conselheiro Flexa Ribeiro observa que seria melhor passar um telegrama à dra. Bertha Lutz e o dr. Anyone Costa diz que os sentimentos do Conselho deviam ser estendidos ao seu irmão, dr. Gualter Lutz. Em seguida foi lida e aprovada a minuta da ata da sessão anterior. Na ordem do dia o Conselheiro Renato da Costa Almeida lê seu parecer

sobre o requerimento da dra. Wanda Hanke, de nacionalidade austriaca, solicitando licença para fazer uma excursão de caráter científico à ilha do Bananal e ao rio Araguaia, descendo até os rios Amazonas e Negro e na volta subindo o Tapajós até Cuiabá. Não tendo vindo a solicitação por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, o relator opina que, preliminarmente, se negue a licença solicitada em virtude do pedido não ter sido feito na conformidade da legislação vigente. Posto em discussão foi aprovado por unanimidade de votos o parecer do Conselheiro Renato da Costa Almeida. Em seguida foi lido o ofício do Diretor-superintendente do Departamento de Botânica do Estado de São Paulo pedindo que o controle do material de herbário, da família das Bromeliáceas, coletado pelo dr. Mulford B. Foster, fique a cargo daquele Departamento; que seja nomeado um representante deste Conselho para examinar o citado material e separar a parte que deverá remanescer no Brasil e entregar a restante ao dr. Foster; que todos os materiais do herbário de Bromeliáceas que tiverem de ficar no nosso país sejam entregues àquele Departamento de Botânica afim de poderem ser utilizados na confecção dos desenhos e descrições para a monografia da Flora Brasileira obra que, de acordo com a determinação do decreto nove mil seicentos e quinze, de nove de novembro de mil novecentos e trinta e oito, vem sendo elaborada e publicada pelo Departamento de Botânica do Estado de São Paulo. Os srs. Conselheiros concordam com o parecer verbal do sr. Presidente que atende aos pedidos do Diretor superintendente do Departamento acima referido, ficando o sr. Presidente autorizado pelo Conselho a designar um técnico para examinar e separar o material de herbário já citado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai por todos assinada e por mim que a escrevi e subscrevo — *Maria Julia R. Coutinho — F. de Assis Iglesias — Flexa Ribeiro — Mario de Oliveira — Angyone Costa — Renato da Costa Almeida — Paulino Franco de Carvalho.*

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS NO BRASIL

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas e meia, reuniu-se, na sede do Serviço Florestal, em sessão ordinária, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, sob a presidência do Dr. Francisco de Assis Iglesias. Conselheiros presentes: Angyone Costa, Mário de Oliveira, Renato da Costa Almeida, Paulino Franco de Carvalho, Flexa Ribeiro e Armando Dias. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a minuta da ata da sessão anterior. No expediente, foi lido o ofício do Secretário da Embaixada dos Estados Unidos da América do Norte, solicitando permissão para o Sr. Alexandre Daveron exportar uma hárpia, dois cães do mato e seis araras, além de dois caixotes, contendo esqueletos de aves e mamíferos. O Sr. presidente distribui o processo ao conselheiro Mário de Oliveira. Passando à ordem do dia, foi lido pelo conselheiro Flexa Ribeiro, seu parecer sobre o pedido do Museu Nacional, no sentido de ser concedida autorização ao Dr. Edward Franklin Frazer para realizar pesquisas sociológicas, por seis meses, no Brasil, empreendimento esse que será patrocinado por aquela instituição à qual o Dr. Frazer se compromete a remeter uma súplica de suas investigações sociológicas. O relator opina que, atendendo às últimas deliberações deste Conselho, no que toca ao disposto no artigo nono do regulamento em vigor, e a decisão por este aprovada em uma de suas sessões, relativamente à obrigação de lhe ser destinado relatório sucinto de tais expedições, tais formalidades devem ser preliminarmente preenchidas na forma regulamentar, podendo a licença ser, salvo melhor juízo, deferida. Posto em discussão esse parecer, o conselheiro Renato da Costa Almeida observa que o Museu deve informar ao Dr. Frazer que a licença deverá ser pedida por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, por tratar-se de expedição estrangeira. O conselheiro Angyone Costa pergunta, se uma expedição estrangeira patrocinada por uma instituição nacional, perde sua nacionalidade, pois é de opinião que passa a ter a da instituição patrocinadora. Em torno do assunto abriu-se um debate entre os Srs. conselheiros, tendo sido feita diversas sugestões sobre as quais, em ocasião oportuna, o Conselho decidirá. O conselheiro Armando Dias observa que reza no artigo primeiro do regulamento que ao Conselho compete a fiscalização das expedições nacionais de iniciativa particular e das estrangeiras de qualquer natureza. O conselheiro Flexa Ribeiro explica que, no presente caso, não é uma instituição que organizou a expedição e, sim, um estrangeiro, que, querendo fazer uma expedição, põe-se sob o auxílio de um Instituto oficial, para obter certas facilidades. Apresenta, então, a seguinte sugestão: transforme o Conselho o caso em diligência e ofício ao Museu, declarando que, em princípio, concede a licença, mas que o interessado deverá preencher as formalidades regulamentares. Foi aceita pelos Srs. conselheiros a sugestão do relator ficando determinado seja oficiado nesses termos ao Museu Nacional. O conselheiro Renato da Costa Almeida opina que, sempre que os pedidos de licença não vierem por intermédio do Itamarati, seja transformado o caso em diligência, para depois ser submetido ao Conselho. O Sr. presidente dá, então, a palavra ao conselheiro Armando de Carvalho Dias, que lê seu parecer sobre o pedido da Divisão de Caça e Pesca sobre a dispensa do certificado do Conselho nas faturas de exportação de borboletas e objetos manufaturados com as asas dos referidos insetos. O Dr. Renato da Costa Almeida concorda com o parecer do relator, mas acha que o Conselho não pode revogar um dispositivo legal, pois existe um artigo no seu regulamento que pede aquele certificado. O conselheiro Angyone Costa diz que não de-

venimos abrir mão desse direito, devendo a Divisão de Caça e Pesca dar o seu certificado e o Conselho visar as faturas de exportação. O Sr. presidente observa que nas faturas das firmas comerciais registradas naquela Divisão, o Conselho devia dispensar seu visto. O conselheiro Mário de Oliveira acha que o Sr. presidente tem toda razão, pois o Conselho não é um órgão protetor da fauna e o Conselho de Caça e a Divisão de Caça e Pesca o são. O conselheiro Renato da Costa Almeida observa que o Conselho só deve defender espécimens botânicos e zoológicos, raros, não sendo os casos comerciais de sua alçada. O Sr. presidente declara que, depois de fundado o Conselho de Caça, e o de Pesca, os assuntos referentes a caças e pesca devem ficar sujeitos àqueles Conselhos. O conselheiro Renato da Costa Almeida diz que está de inteiro acordo, mas, que, nos casos de coleções de borboletas, etc., deve ser mantida a prerrogativa em apreço. Devido ao adiantado da hora, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, sendo, então, lavrada a presente ata, que vai por todos assinada, e por mim, que a escrevi e subscrevo. — *Maria Julia Rodrigues Coutinho. — F. de Assis Iglesias. — Flexa Ribeiro. — Angyone Costa. — Renato da Costa Almeida. — Armando Dias. — Paulino Franco de Carvalho. — Mario de Oliveira.*

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS NO BRASIL

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas e meia, reuniu-se em sessão ordinária, na sede do Serviço Florestal, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. Não estando presente o Sr. Presidente a dra. Berta Lutz assume a presidência e declara aberta a sessão. Conselheiros presentes: Flexa Ribeiro, Renato da Costa Almeida, Mario de Oliveira, Angyone Costa e Paulino Franco de Carvalho. Sentindo-se indisposta, pede a Conselheira Berta Lutz permissão aos srs. Conselheiros para retirar-se, e convida o Conselheiro Flexa Ribeiro para presidir a sessão. Foi, então, lida a minuta da ata da sessão anterior, e, após ligeira modificação, aprovada. No expediente foram lidos: ofício do vice-presidente do Conselho de Petróleo comunicando que o dr. Traian Serghiesco não tem se limitado ao estudo geológico que lhe foi facultado, e sim, que procede a verdadeiras pesquisas de petróleo. O sr. Presidente distribui o processo ao Conselheiro Paulino Franco de Carvalho; ofício do diretor superintendente do Departamento de Botânica do Estado de São Paulo sobre o material de herbário de Bromeliáceas colhido pelo dr. Mulford Foster. Fica decidido providencie o sr. Presidente do Conselho a ida de um técnico àquele Estado para separar o material que deve ficar no Departamento acima referido, do que será entregue ao coleitor; telegrama do delegado do Conselho no Estado de Pernambuco, dr. Mario Melo, comunicando ter sido cumulado de gentilezas a expedição patrocinada pelo dr. Irvine Gardner. Na ordem do dia o dr. Mario de Oliveira dá o seu parecer, verbal, sobre os espécimens zoológicos apanhados pelo sr. Daveron. Diz o relator haver combinado com o Diretor da Divisão de Caça e Pesca, no sentido de ser autorizada a vinda, para o Rio de Janeiro, desses espécimens, devendo o material, ao chegar ao Rio ser examinado, como determina o regulamento, por um dos srs. Conselheiros e então, dado o certificado de exportação. Declara ainda que, entre os animais existe uma hárpia, animal esse que já se torna raro no Brasil. O Conselheiro Angyone Costa observa que o regulamento não permite a exportação de espécimens raros. O Conselheiro Renato da Costa Almeida lembra que seria aconselhável oficiar a Divisão de Caça e Pesca sobre o assunto. O Conselheiro Flexa Ribeiro declara estar de acordo com o parecer do relator, pois o certificado em apreço só será concedido depois de satisfeita a exigência regulamentar. É aprovado por unanimidade o parecer verbal do Conselheiro Mario de Oliveira, ficando determinado seja oficiado ao sr. Secretário de Embaixada nesses termos. O sr. Presidente dr. Francisco de Assis Iglesias compareceu à sessão com atraso devido a chegada do dr. Vital Brasil que viera visitar o Jardim Botânico. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai por todos assinada e por mim que a escrevi e subscrevo. — *Maria Julia Rodrigues Coutinho — F. de Assis Iglesias. — Flexa Ribeiro — Angyone Costa. — Renato da Costa Almeida. — Armando Dias. — Paulino Franco de Carvalho. — Mario de Oliveira.*

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Comissão de Eficiência

ATA DA 19ª. SESSÃO REALIZADA A 29 DE OUTUBRO DE 1940

Aos 29 de outubro de 1940 na sala das sessões, sob a presidência do Dr. Samuel Felipe Domingues Uchôa, e presentes os Membros Senhores Bernardo Cezar de Berrêdo Carneiro e Paulo Burlamaqui de Melo, foi aberta a sessão às 15 horas. Pelo Secretário Dona Erna-cina de Alvarenga Lanteri Conti, foi lida a ata da sessão anterior que foi aprovada. Em seguida foram relatados os seguintes processos: Pelo Presidente Dr. Samuel Felipe Domingues Uchôa: CET 183/40 — Admissão de José Costa para praticante de escritório VI — Esta Comissão se pronuncia favoravelmente à admissão proposta, tendo em vista a prova de habilitação realizada no DASP e a juntada dos documentos exigidos — Ao Sr. Ministro —

CET 157/40 — Estágio probatório — Esta Comissão confirma no cargo que ocupa, o inspetor de previdência H. Romulo de Castro, à vista das informações prestadas pelo Diretor do DNIC — O Sr. Ministro em data de 8-10-40, acordou com o parecer da CET — CET 199/40 — Estágio probatório — A vista das informações prestadas pelo Diretor da Divisão do Pessoal, com referência a Betze Alcantara de Barros, esta Comissão confirma no cargo que ocupa, o referido funcionário — O Sr. Ministro, em data de 15-10-40, acordou com o parecer da Comissão. CET 202/40 — Estágio probatório — Esta Comissão confirma no cargo que ocupa o escriptorário E. Nair Santos Carvalho, tendo em vista as informações prestadas pelo Diretor Geral da Secretaria do CNT — Em data de 22-10-40 o Sr. Ministro acordou com o parecer da CET — Pelo Dr. Paulo Burlamaqui de Melo: — CET 173/40 — Projeto de decreto-lei suspendendo pelo prazo de dois anos o Registro Industrial do DNIC — Não tendo sido aceito pelo DASP o projeto em apreço, esta Comissão sugeriu a abertura de um crédito, afim de atender, no corrente exercício, às despesas necessárias para uma melhor movimentação inicial — Ao Sr. Ministro — Pelo Sr. Bernardo Cezar de Berrêdo Carneiro: — CET 168/40 — Melhorias e admissão de extranumerários mensaisistas das Delegacias Regionais — Tendo sido atendidas as determinações legais, e dadas as reais necessidades do serviço, esta Comissão é favorável às mesmas propostas — Ao Sr. Ministro — CET 190/40 — Horário de expediente — Não possuindo diversos órgãos deste Ministério, regimento na forma estatuida no art. 113, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, esta Comissão sugere ao Sr. Ministro, medidas transitórias, para boa execução dos serviços e respeito à legislação em vigor — CET 189/40 — Admissão de Walkyr Augusto Laranja e Gutemberg Martins, como motoristas auxiliares — Tendo em vista as reais necessidades do serviço, é esta Comissão favorável às admissões propostas — Ao Sr. Ministro — CET 188/40 — O Diretor do SEPT, propõe melhorias de extranumerários mensaisistas — As melhorias propostas obedecem à série funcional do referido quadro de pessoal, assim sendo, podem ser processadas, ficando, todavia, dependendo da exigência estabelecida no artigo 4º, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, as três vagas iniciais de auxiliar VII, decorrentes das melhorias em apreço — Ao Sr. Ministro — CET 172, 184 e 186-40 — Proposta de admissão e melhorias de extranumerários mensaisistas no quadro da Administração do Edifício Sede — O Sr. ministro, tendo em vista o parecer da CET, em data de 8-10-40, aprovou as referidas propostas — Ainda foram feitos pelo Sr. presidente os seguintes expedientes: Of. CET 718, de 30-9-40 — Ao Dr. Moraes Paiva, encarecendo informes, em separado, sobre o estágio probatório dos funcionários José Maria Rosais e Ivan Carvalho do Amaral — Of. SET 719, de 3-10-40 — A Divisão do Pessoal, enviando, para os devidos fins, dois boletins de merecimento dos serventuários desta Comissão — Of. CET 720, de 4-10-40 — A Divisão do Pessoal, devolvendo 28 boletins de merecimento, devidamente preenchidos — Of. CET 722, de 4-10-40 — A Divisão do Pessoal, devolvendo 129 boletins de mercadorias, devidamente anotados — Of. CET 723, de 4-10-40 — A Divisão do Pessoal, devolvendo 40 boletins de merecimento, devidamente anotados. Of. CET 724, de 4-10-40 — A Divisão do Pessoal devolvendo 146 boletins de merecimentos, devidamente anotados — Of. CET 725, de 5-10-40 — Ao Dr. Luiz Simões Lopes, enviando, em determinação à circular 191, de 24-8-40, os dados colhidos nos boletins de merecimento do segundo quadrimestre dos funcionários deste Ministério — Of. CET 727, de 7-10-40 — Ao Diretor do Serviço de Comunicações, agradecendo e acusando o recebimento da comunicação feita na circular SCm 2.193, de 19-10-40 — Of. CET 728, de 8-10-40 — A Divisão do Pessoal, informando que o Sr. Ministro, de acordo com o parecer da CET, confirmou no cargo que ocupa, o inspetor de previdência "II", Romulo de Castro — Of. CET 729, de 11-10-40 — A Divisão do Pessoal, devolvendo devidamente anotados, 43 boletins de merecimento. — Of. CET 730, de 15-10-40 — A Divisão do Pessoal, informando o despacho exarado pelo Sr. Ministro no processo referente ao estágio probatório do funcionário Betze Alcantara de Barros — Of. CET 732, de 16-10-40 — Ao Sr. Paulo Gomes de Oliveira, agradecendo e acusando a comunicação feita no ofício circular 610, de 16-9-40, referente à designação do mesmo para as funções de Delegado Regional no Estado do Piauí — Of. CET 733, de 18-10-40 — Ao diretor da Divisão de Orçamento, enviando, à vista da circular n. 16, de 12-10-40, o quadro demonstrativo, referente ao material permanente de que necessita a CET — Of. CET 734, de 22-10-40 — A Divisão do Pessoal, informando que, na data supra, o Sr. Ministro, de acordo com o parecer da CET, confirmou no cargo que ocupa o escriptorário "E", Nair Santos Carvalho — Of. CET 735, de 26-10-40 — Ao Dr. Paulo Accioly de Sá, agradecendo a comunicação feita no ofício MTIC 32.323, de 16-10-40, sobre a investidura do mesmo no cargo de diretor do Departamento de Administração deste Ministério — Of. CET 736, de 29-10-40 — A Divisão do Pessoal, informando que foram identificados dos termos do ofício circular MTIC 32.448-40 — 1-DP-23, de 28-10-40, os funcionários desta Comissão. As 17 horas foi encerrada a sessão da qual para constar, lavrei a presente ata que servindo como secretário, subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — Ernacina de Alvarenga Conti, secretário. — Samuel Felippe Domingues Uchoa, presidente.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Senhor Presidente da República:

D.O.T. n. 18 — Este Ministério, seguindo as diretrizes traçadas por V. Ex., tem realizado intensa campanha nos meios trabalhistas

visando a divulgação da sábia legislação social decretada pelo Chefe do Governo Nacional.

Esse trabalho se realiza com regularidade em todo o país, através de publicações na imprensa e no rádio, de conferências nas associações de classe, de concentrações operárias, com a presença das famílias dos trabalhadores, de films de propaganda das realizações do Governo de V. Ex. no sentido de amparar as massas laboriosas, mostrando os grandes benefícios que lhes tem sido outorgados espontaneamente no último decênio. Os resultados desse movimento de difusão dos princípios superiores da política social e humana realizada por V. Ex. com o objetivo de elevar e dignificar o trabalhador brasileiro, reconhecendo os seus direitos e atendendo às suas reivindicações legítimas, já agora se fazem sentir de modo o mais auspicioso.

Os operários sabem perfeitamente o que devem ao Governo Nacional e, assim escarçados, repelem os arautos das doutrinas dissolventes, permanecendo fiéis ao benemérito Presidente que foi ao encontro de suas aspirações e transformou em realidade conquistas que apenas acalentavam as esperanças de várias gerações. Ainda recentemente, por ocasião de sua excursão ao norte do país, V. Ex. pôde sentir a espontaneidade e o entusiasmo com que centenas de milhares de operários testemunharam a sua gratidão e a sua solidariedade ao Chefe do Governo que integrou definitivamente na coletividade o trabalhador nacional, proclamando o seu valor social e econômico e exaltando as virtudes cívicas que o caracterizam no cenário da vida nacional.

Todo esse esforço de propaganda educacional ha que ser feito, concomitantemente, com as diligências, muita vez de ordem reservada, que este Ministério tem mandado proceder, nesta Capital e em vários pontos do país, com relação à boa fiscalização e execução das diretrizes legais de nosso Direito Social.

Para tudo isso, dispõe o Orçamento vigente apenas do quantitativo de 100:000\$0 inscrito sob a Verba 3 — Serviço e Encargos — Consignação 1 — Diversos — Subconsignação n. 4 — Diligências e Orientação de Leis, Trabalhistas — 01) Fiscalização e orientação de Leis Trabalhistas e Legislação Social, mediante adiantamento na forma da Lei.

Acontece, entretanto, que essa dotação, sendo evidentemente pequena, já se acha esgotada nessa altura do ano, justamente quando se preparam nesta capital e nos Estados grandes manifestações comemorativas deste último decênio governamental tão fecundo em realizações, notadamente no setor trabalhista. O operário, conforme reiteradas comunicações que tem sido feitas de público, deseja levar a efeito memoráveis concentrações, afim de reafirmar sua adesão ao regime e ao estadista que o implantou. Tal movimentação de massas populares exige cuidados especiais deste Ministério, responsável que é pela ordem e disciplina nos meios operários.

Nestas condições, permito-me sugerir a V. Ex. se digne autorizar o adiantamento de 50:000\$0, que poderá correr pelo crédito da subconsignação n. 1 — da Verba 4 — Eventuais — deste Ministério, que dispõe de saldo suficiente e que será utilizado, na forma da legislação em vigor, mediante determinação do titular da pasta.

Exposto, assim, o assunto em causa, tenho a honra de solicitar que se sirva V. Ex. de examinar a matéria com a sua habitual clareza, dando-lhe a solução que parecer mais acertada ao seu alto descreto.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1940.

Autorizado. Em 28-10-40. — G. VARGAS.

Cumpra-se — Waldemar Falcão. 1-11-40.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de outubro de 1940 (aditamento)

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

— Por 15 anos (patentes de invenção):

Suddeutsche Apparate-Fabrik G. m. b. H., para "Processo para fabricar retificadores e células foto-elétricas de selênio" (depósito n. 24.421, de 10 de janeiro de 1940, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

B. Penteado S. A., para "Aperfeiçoamentos em aparelhos destinados a separar corpos de densidades, formas ou tamanhos diferentes, que se achem misturados" (depósito n. 24.504, a 25 de janeiro de 1940, idem);

Manuel Vaz, para "Aperfeiçoamentos em bocas de moldagem para tijolos perfurados" (depósito n. 24.402, a 5 de janeiro de 1940, idem);

Standard Oil Development Company, para "Processo para fabricar combustível para motores e combustível assim fabricado" (depósito n. 24.142, a 17 de novembro de 1939, idem);

Isaac Evangelista dos Santos, para "Um novo aparelho para desinfecção de privadas e semelhantes" (depósito n. 1.118, a 12 de setembro de 1935, na 14.ª Delegacia Regional deste Ministério no Estado de São Paulo) — (Termo n. 15.826);

Emílio Pioto, para "Um processo para beneficiamento de fumo em corda" (depósito n. 24.348, a 27 de dezembro de 1939, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

— Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade):

Dr. Ivo Trivela, para "Recipiente para acondicionamento de massa destinada ao revestimento de rolos para impressão" (depósito número 23.579, a 9 de agosto de 1939, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

— Por 3 anos (patente de modelo industrial):

Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, para "Um novo feitiço, forma ou configuração na banda de rodagem dos aros elásticos para rodas de veículos" (depósito n. 23.630, a 17 de agosto de 1939, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

— Pelo tempo que restar a respectiva invenção (patente de melhoramento):

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "Processo de fabricação de produtos de condensação resinosos", que faz objeto da patente n. 27.694, de 19 de fevereiro de 1940 (depósito n. 24.512, a 26 de janeiro de 1940, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "Processo para a obtenção de compostos piperdínicos", que faz objeto da patente número 27.989, de 29 de abril de 1940 (depósito n. 24.440, a 15 de janeiro de 1940, idem).

Dia 15 de outubro de 1940 (aditamento)

Processos despachados:

Clotilde de Araujo Bastos, reclamando contra a Fábrica de Escovas "Distinta" e "Sanis", pela falta de cumprimento da Lei do Salário Mínimo (MTIC. 32.362-40). — Arquite-se, à vista da informação de fls. 11 verso. (Na informação a que alude o despacho, esclarece o fiscal do Departamento Nacional do Trabalho que, tendo sido dado o prazo de três dias para que a referida fábrica legalizasse sua situação, foi verificado, após aquele prazo, já haverem sido cumpridas as exigências legais, com o reajustamento dos respectivos operários e pagamento da diferença dos salários do mês de julho e da primeira quinzena de agosto.)

Dia 16 (aditamento)

Theodilo Moreira da Costa, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que, desprezando os embargos opostos ao acordo pelo qual a sua Segunda Câmara confirmara o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Great Western, que recusou a inscrição do recorrente como associado obrigatório daquela instituição, manteve a decisão embargada (MTIC. 32.832-40). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso por se não enquadrar em nenhuma das alíneas do art. 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.784, conforme se deduz do parecer do consultor jurídico (fls. 70 e 70 verso). (O parecer a que alude o despacho, esclarece que a legislação social só ampara as que prestam serviços mediante contrato de trabalho, o que não se dá com o recorrente, que foi contratado por empreitada.)

Instituto Bioquímico Paulista Ltda., pedindo avocação do processo concernente à marca "Oxy", depositada sob o n. 53.834, por aquele Instituto, para distinguir preparados destinados à medicina e à farmácia, da classe 3, para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que, negando provimento ao seu recurso, confirmou o despacho pelo qual fora indeferido o registro da aludida marca (MTIC. 28.924-40). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, atentos os seus fundamentos.

H. Underberg-Albrecht, pedindo avocação do processo referente à marca "Piloto", depositada sob o n. 53.496, pela firma Pilgueziras, Pacheco & Silva Ltda., para assinalar artigos da classe 42, afim de que seja reformada a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que, dando provimento ao recurso interposto pela firma depositante, concedeu a esta o registro da citada marca (MTIC. 29.524, de 1940). — Mantenho a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, eis que não procede a colidência arguida pelo postulante no pedido de avocação de folhas.

Bernardo Pinto da Silveira, pedindo avocação do processo concernente à marca "Fornicida Merino", depositada sob o n. 37.152, por João Merino Parente Borlido, para distinguir formicida, da classe 2, afim de que seja reformada a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que, negando provimento ao seu recurso, confirmou o despacho que mandara anotar a transferência da aludida marca para o nome de Teresa Desiderati Borlido (MTIC. 29.712-40). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, cujos fundamentos não foram elididos no pedido de avocação.

Moura Brasil & Cia., pedindo avocação do processo concernente à marca "Mycelion", depositada sob o n. 55.312, por Felipe B. Aulicino, para assinalar um produto farmacêutico da classe 3, para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que, dando provimento ao recurso interposto pelo depositante, concedeu-lhe o registro da referida marca (MTIC. 28.054-40). — Nada ha que deferir, eis que o processo já foi avocado pelo despacho de fls. 24. (O aludido despacho acha-se publicado no *Diário Oficial* de 21 de setembro último.)

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, pedindo providências no sentido de serem os Sindicatos e as Companhias de Seguros que menciona compelidos a fornecer os dados estatísticos que lhes forem solicitados (MTIC. 33.515-40). — Providenciem com urgência o Departamento Nacional do Trabalho e o Departamento Nacional de Seguros e Capitalização, respectivamente, para que sejam atendidas as solicitações do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, informando depois, cumpridamente, ao Gabinete do Ministro o que se oferecer a respeito.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 17 de outubro de 1940

Angelo Palermo apresentando uma reclamação contra a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (MTIC 2637-940). — Arquite-se, à vista da informação. (A informação a que alude este despacho opina pelo arquivamento do processo visto terem sido tomadas as providências afinentes ao caso.)

Dia 21

Indústria de Silicatos e Correlatos Limitada, recorrendo da multa que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho por infração do disposto no artigo 1.º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934. (MTIC 25848-939). — Dou provimento ao recurso de fls. 9, para o feito de relevar o recorrente da multa que lhe foi imposta.

Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga do Rio de Janeiro pedindo seja evocado o processo em que são partes a firma Afonso & Irmão, sua associada e Rui Silva (MTIC 22968-939). — Preliminarmente: não havendo base legal para a avocação, deixo de conhecer do pedido.

Machiaavello & Rubio pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e o Sindicato dos Auxiliares do Comércio de Porto Alegre pelo seu associado João Antônio de Matos. (MTIC 19920-940). — Preliminarmente: não havendo base legal para a avocatória deixo de conhecer do pedido, na conformidade dos pareceres da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho e do Consultor Jurídico. (Os pareceres a que alude este despacho opinam pela manutenção da decisão recorrida, de vez que não ocorreu qualquer das hipóteses estabelecidas pelo artigo 29, do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932.)

Pedro Marcatti, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e João de Jorge, ambos de Juiz de Fora, Minas Gerais. (MTIC 28237-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por lhe faltar fundamento legal, ut parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: — Deve ser mantida a decisão da Junta, que julgou de acordo com as provas colhidas e, na parte referente às horas de serviço extraordinário, de acordo com os indícios do caso, como lhe faculta a lei, dada a impossibilidade de proceder à respectiva apuração. Ademais, é de salientar não ter havido na decisão mencionada, nem violação expressa de direito nem parcialidade dos julgadores, fatos não arguidos no recurso.)

Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Filial de Recife, pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente, Aloísio Santos Pereira e Geraldo Magela Lira (MTIC 26085-940). — Avoco o processo, nos termos e para os efeitos constantes do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho (O parecer a que alude este despacho é do seguinte teor: — Consta dos autos, tendo sido mesmo objeto de confissão dos Reclamantes, haverem estes praticado o desfalque de que os acusava a reclamada Esta, aliás, como também dos autos se vê, não dispensara tais empregados, limitando-se a suspendê-los até o final do processo-crime ao qual estavam eles sujeitos. Ainda se vê dos autos que os reclamantes Geraldo Magela Lira e Aloísio dos Santos Pereira, encerrada a fase do inquérito policial, foram pelo Sr. 3º promotor de Justiça de Recife denunciados ao Sr. juiz da 2ª Vara da mesma capital, como incurso, respectivamente, no art. 331-2 combinado com o art. 21 § 10 ainda combinado com o art. 33 § 40 e 66, § 2º, da Consolidação das Leis Penais. Isto posto, somos de parecer que se anule a decisão da Junta, cuja competência para conhecer da reclamação somente poderá revestir forma legal, se absolvidos os reclamantes, no foro criminal, volverem ao trabalho.)

Dia 22 de outubro de 1940

Departamento Nacional do Trabalho propondo o arquivamento do processo originado do pedido feito por Leonel Ramos, chefe do Posto n. 2 do Serviço de Identificação Profissional no sentido de serem equiparados os seus vencimentos aos do seu colega do posto n. 1 do mesmo Serviço (MTIC 2.903-40). — Arquite-se.

Associação dos Empregados no Comércio de Bragança Estado de São Paulo, solicitando providências no sentido de ser dado integral cumprimento as disposições legais referentes à observância do descanso dominical. (MTIC 6.813-40). — Arquite-se, à vista das informações (As informações a que se refere este despacho propõem o arquivamento do processo visto já terem sido tomadas as providências afinentes ao caso.)

Departamento Nacional do Trabalho, propondo o arquivamento do processo originado do pedido feito pelo armador Clemente Pereira da Silva no sentido de lhe serem concedidos os favores dos Decretos de 19 de agosto de 1931 e 20.261, de 29 de julho de 1931. (MTIC 20.303 e 1.528-38). — Arquive-se.

Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, desta Capital, solicitando providências e apresentando sugestões no sentido de ser aprovado um modelo para a realização do acordo a que se referem os artigos 3º e 4º do Decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. (MTIC 28.519-39). — Arquive-se, à vista da informação do Departamento Nacional do Trabalho (Inspetoria). A informação a que se refere este despacho declara: A exposição apresentada pelo Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão se acha prejudicada pelo teor do Decreto n. 2.308, de 18 de junho de 1940. Cabe o arquivamento).

Edmundo Baélar, estabelecido nesta capital, com fábrica de roupas brancas, apresentando uma consulta sobre interpretação de dispositivos das leis sociais-trabalhistas. (MTIC 28.114-40). — Arquive-se, à vista das informações. (As informações a que refere este despacho declaram que segundo tem resolvido o Ministro do Trabalho o Departamento Nacional do Trabalho não é órgão consultivo de particulares).

Oswaldo Santiago, pedindo a sua inscrição no Registro de Jornalistas Profissionais. (MTIC 33.093-40). — Autorizo o registro, à vista das informações. (As informações a que se referem este despacho declaram que foram cumpridas todas as exigências legais).

Listas não Profissionais, de acordo com o Decreto n. 1.698 de 23 de

Romulo de Castro, pedindo a sua inscrição no Registro de Jornalistas Profissionais. (MTIC 23.100-40). — Deferido, à vista das informações. (As informações a que se refere este despacho declaram que o requerente apresentou os documentos exigidos pelas alíneas a, b, c e d do art. 2º da Portaria Ministerial n. 8Cm-178 de 16 de novembro de 1939, que estão em ordem, e propõem seja o presente encaminhado à consideração do Ministro, tendo em vista o disposto no artigo 5º da referida Portaria Ministerial, com proposta de deferimento).

Divisão do Pessoal

DIVISÃO DO PESSOAL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Guatúlio Carlos de Araujo Cavaco, oficial administrativo, classe I, solicitando pagamento, por exercícios findos, das diárias a que fez jus em 1939. — Reconheço a dívida, na importância de trezentos e setenta e cinco mil réis (375\$0). (Processo MTIC 24.480-39.)

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIVISÃO DO PESSOAL

Folha de pagamento, organizada de acordo com o Decreto-lei n. 647, de 25 de agosto de 1938, que se faz publicar, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 103 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e correspondente às gratificações relativas ao exercício, em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de outubro próximo findo, Francisco Antônio Coelho e outros, em um total de quatro nomes, por serviços prestados, na qualidade de membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. A despesa, conforme empenho n. 3/24, de 2 de fevereiro deste ano, correrá à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 5 — Gratificação de representação — 03) Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, do vigente orçamento deste Ministério. (Referência — Processo MTIC 3.831/40):

Matrícula — Nome cargo	Grat. por sessão	Número de sessões	Líquido
1 — Francisco Antônio Coelho — Diretor P. com.	100\$0	3	300\$0
2 — João Maria de Lacerda, Diretor N.	100\$0	3	300\$0
68 — Dermeval de Sá — Of. Adm. F.	100\$0	3	300\$0
86 — Heraldo de Sousa Matos — Tecnol. M.	100\$0	3	300\$0
Total.			1.200\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento na importância bruta de 1.200\$0 (um conto e duzentos mil réis).

Secção Financeira, 1 de novembro de 1940. — Wilson dos Santos, Prat. Esc. VI. Visto. — Samuel França de Almeida, escriturário G., no impedimento do chefe.

DIVISÃO DO PESSOAL

Folha de pagamento, organizada de acordo com a portaria do diretor da Divisão do Pessoal, publicada no Diário Oficial de 23 de setembro passado, que se faz publicar em cumprimento ao disposto

no § 2º do art. 103 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, relativa às gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, na repartição supra referida, a que fez jus o servente, referência VIII, Hastínfilo da Silva Kelly, em um período de 30 dias úteis, à razão de 3 horas diárias, descontada a primeira, durante os meses de setembro e outubro passados. A despesa respectiva, conforme empenho sob n. 5/212, de 24 de setembro passado, correrá à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação n. 4 — Gratificações por serviços extraordinários 7) Serviço do Pessoal, do orçamento deste Ministério. (Processo MTIC-21.520-40):

Matrícula — Nome — Cargo	Salário hora	Número de horas	Líquido
2.354 — Hastínfilo da Silva Kelly — Servente, VIII — 450\$0:			
Setembro.	2\$5	12	30\$0
Outubro.	2\$5	48	120\$0
Total.			150\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento em 150\$0 (cento e cinquenta mil réis).

Nota — O serventário constante da presente folha de pagamento já teve, no presente exercício, uma prorrogação do expediente, por 16 dias úteis, de 12 de fevereiro a 16 de março do corrente ano. — Wilson dos Santos, Prat. Esc. VI. Visto. — Samuel França de Almeida, escriturário, G, no impedimento do chefe.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

Folha de pagamento organizada de acordo com a portaria n. 15, de 10 de setembro último, do diretor do Departamento Nacional de Imigração, publicada no "Diário Oficial" de 21 do referido mês, que se faz publicar em atenção ao § 2º do art. 103 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e relativa a gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, nos meses de setembro e outubro do corrente ano, pelo datiloscopista, classe J, Péricles de Faria Melo Carvalho e outros, num total de 13 nomes, que, em face da mencionada portaria, tiveram o expediente antecipado por uma hora e prorrogado por duas, sendo estas remuneradas, afim de atender aos serviços de recebimento, desembarque, hospedagem, encaminhamento dos alienígenas que chegam ao país e às visitas a bordo, para o que foi assinado o prazo de 30 dias consecutivos. A despesa, na importância bruta de 3.471\$9 (três contos quatrocentos e setenta e um mil e novecentos réis), deverá correr à conta da verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações — subconsignação 4 — Grat. serv. extraordinários. 9) Departamento Nacional de Imigração, conforme empenho n. 13.206, de 23 de setembro de 1940.

Nomes — Cargos	Salário hora	Número de horas	Líquido a pagar
Péricles de Faria Melo Carvalho — Datiloscopista J — Vencimento: 1:500\$0:			
Setembro.	8\$333	16	133\$328
Outubro.	8\$333	44	366\$652
Felipe do Amaral Savaget — Datiloscopista I — Vencimento: 1:300\$0			
Setembro.	7\$222	16	115\$552
Outubro.	7\$222	44	317\$768
Cesar Dragonero — Datiloscopista I — Vencimento: 1:300\$0			
Setembro.	7\$222	16	115\$552
Outubro.	7\$222	44	317\$768
Joaquim Alcino Rui de Carvalho — Insp. Imig. F — Vencimento: 700\$0:			
Setembro.	3\$888	16	62\$208
Outubro.	3\$888	44	171\$072
Mozart Varela — Insp. Imig. F — Vencimento: 700\$0:			
Setembro.	3\$888	14	54\$432
Outubro.	3\$888	8	31\$104
Hélio Roberto Toledo Lopes — Datiloscopista H — Vencimento: 1:100\$0:			
Setembro.	6\$111	16	97\$776
Outubro.	6\$111	44	268\$884
Reinhold Appelt — Datiloscopista F — Vencimento: 700\$0:			
Setembro.	3\$888	16	62\$208
Outubro.	3\$888	44	165\$572

Nilson Silveira Lima — Datiloscopista F — Vencimento: 700\$0:

Setembro	3\$888	16	62\$208	
Outubro	3\$888	44	165\$572	233\$3

Ornindo Soares de Andrade — Datiloscopista F — Vencimento: 700\$0:

Setembro	3\$888	16	62\$208	
Outubro	3\$888	44	165\$572	233\$3

Oscar Barreira de Alencar Mátos — Datiloscopista F — Vencimento: 700\$0:

Setembro	3\$888	16	62\$208	
Outubro	3\$888	44	165\$572	233\$3

Renato Vieira Peixoto — Escriturário G — Vencimento: 900\$0:

Setembro	5\$000	14	70\$000	
Outubro	5\$000	10	50\$000	120\$0

João Alves da Silva — Escriturário F — Vencimento: 700\$0:

Setembro	3\$888	11	54\$432	
Outubro	3\$888	46	178\$848	233\$3

Maurício Alves — Trabalhador C — Vencimento: 400\$0:

Setembro	2\$222	14	31\$108	
Outubro	3\$888	46	178\$848	233\$3

Total..... 3:471\$9

Confere e importa a presente folha de pagamento em 3:471\$9 (três contos quatrocentos e setenta e um mil e novecentos réis).

Os nove primeiros nomes desta folha já tiveram o seu expediente prorrogado em 3 períodos de 30 dias; dos quatro últimos, os dois primeiros tiveram por 2 períodos de 30 dias. O escriturário G Renato Vieira Peixoto já teve uma prorrogação de 30 dias. O escriturário João Alves da Silva já teve uma de 50 dias. O trabalhador C Maurício Alves tem agora sua primeira prorrogação deste exercício.

Em 1.º de novembro de 1940. — José Mauro Rodrigues de Sousa, escriturário XIII. — Visto, Samuel França de Almeida, no impedimento do chefe.

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, que se faz publicar em cumprimento ao disposto no art. 103 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, pelo arquivista K Teófilo Mosquerena Júnior e outros num total de 12 nomes, em trabalhos de coordenação e registo de entrada e de arquivamento, trabalhos no gabinete do diretor e nas Primeira e Segunda Secções, inclusive datilografia e os três últimos para cumprimento das ordens emanadas do gabinete do Sr. ministro e de outras repartições situadas no edifício-sede, de acordo com a portaria do diretor do Serviço de Comunicações, n. SCm-378, de 10 de setembro último, publicada no "Diário Oficial" de 12 do referido mês, pelo prazo de 30 dias, à razão de 2 horas diárias, sendo uma remunerada e a partir de 13 do citado mês.

A despesa deverá correr à conta da verba 1 — Pessoal, Consignação IV, Subconsignação n. 4 — Gratificações por serviços extraordinários, 4 — Serviço de Comunicações, da qual foi extraído o empenho n. 3/198, de 13 de setembro do ano em curso. Trata-se de primeira prorrogação para os 9 (nove) primeiros servidores, motivo pelo qual não se lhes aplica o disposto na alínea n do art. 1.º do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e de terceira prorrogação para os 3 (três) últimos, sendo a primeira de 21 dias, de 3 a 28 de fevereiro, e a segunda por 30 dias, de 22 de abril a 28 de maio do corrente ano (MTIC-29.472/40).

Nomes — Cargos	Salário Número		Importância	
	hora	de horas	Mensal	Total
Teófilo Mosquerena Júnior — Arquivista K — Vencimento: 1:900\$0:				
Setembro	10\$555	15	158\$3	
Outubro		15	158\$3	316\$6
Lourival Rodrigues Veneza — Oficial administrativo J — Vencimento: 1:500\$0:				
Setembro	8\$333	15	125\$0	
Outubro	8\$333	15	125\$0	250\$0
José Pires Lousada — Oficial administrativo J — Vencimento: 1:500\$0:				
Setembro	8\$333	15	125\$0	
Outubro	8\$333	15	125\$0	250\$0

Bárbara da Conceição — Escriturário G — Vencimento: 900\$0:

Setembro	5\$000	15	75\$0	
Outubro		15	75\$0	150\$0

Léo Pacheco de Oliveira — Oficial administrativo J — Vencimento: 1:500\$0:

Setembro	8\$333	15	125\$0	
Outubro		15	125\$0	150\$0

Elia da Sila Lião Raposo Liguori — Escriturário XII — Vencimento: 650\$0:

Setembro	3\$611	15	54\$2	
Outubro		15	54\$2	108\$

Iris Bhering Ramos — Pral. de escritório, VI:

Setembro	1\$914	15	29\$2	
Outubro		15	29\$2	58\$4

Floriano de Faria — Contínuo G —

Setembro	5\$000	15	75\$0	
Outubro		15	75\$0	150\$0

José Agostinho de Jesus — Servente VI:

Setembro	1\$914	15	29\$2	
Outubro		15	29\$2	58\$4

Hermenegildo dos Santos Amaral — Contínuo G:

Setembro	5\$000	15	75\$0	
Outubro		15	75\$0	150\$0

Djalma Basílio — Servente B:

Setembro	1\$666	15	25\$0	
Outubro		15	25\$0	50\$0

Atanair Monteiro Duarte — Servente B:

Setembro	1\$666	15	25\$0	
Outubro		15	25\$0	50\$0

Total..... 1:841\$6

Confere e importa a presente folha de pagamento na importância bruta de 1:841\$6 (um conto oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos réis).

S. Financeira, em 4 de novembro de 1940. — José Mauro Rodrigues de Sousa, escriturário XIII. — Visto, Samuel França de Almeida, escrt. G, no impedimento do chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

(Segunda Secção)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de Novembro de 1940

DNT. 20.817-40 — Termo de verificação lavrado contra a firma Antônio Gomes Café: — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso de fls. 15 por interposto fóra do prazo legal. Publique-se. Encaminhem-se os autos à Delegacia Regional de origem, afim de que seja julgado o processo protocolado sob o n. 2.744-40.

DNT. 10.643-40 — Auto de infração lavrado contra a firma Standard Brands Of. Brazil Inc.: — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, por interposto fóra do prazo legal.

DNT. 16.247-39 — Termo de verificação lavrado contra a firma Salvador Guedes: — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, por interposto na forma estabelecida no art. 1.º, alínea c do Decreto 22.131, de 23-XI-1932. Publique-se. Oficie-se à Recebedoria do Distrito Federal no sentido de ser convertido o depósito de fls. 9 em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e arquivem-se.

DNT. 11.074-40 — Bocchi & Cia., recorrendo da decisão da 14.ª Delegacia Regional do Trabalho: — Nos termos da informação de fls. 25 e verso e à vista da declaração do autoante de fls. 34, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 15.062-40 — Auto de infração lavrado contra a firma Lúcio Domingos Vilela, originário de 13.ª Delegacia Regional: — A autoada deixou correr o prazo para apresentação do recurso apresentando à Delegacia Regional dois pedidos de reconsideração, quando a lei em tal caso admite o recurso (art. 1.º do Decreto 22.131). Isto posto, e à vista da doutrina firmada pelo Exmo. Sr. Ministro no processo MTIC. 18.533-39, (Diário Oficial de 6-9-1939), deixo

de conhecer do recurso de fls. 20.321, por interposto fora do prazo legal. A 2.ª Seção para publicar e encaminhar os autos à Delegacia Regional de origem.

DNT. 21.199-40 — Pedro Calil & Cia., Ltda., recorrendo da decisão da 18.ª Delegacia Regional do Trabalho: — Nos termos da informação e parecer, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 19.383-40 — S. Sanjad & Irmão, recorrendo da decisão da 2.ª Delegacia Regional do Trabalho: — Preliminarmente, deixo de conhecer do recurso, por interposto fora do prazo legal.

DNT. 20.027-408 — Banco dos Proprietários S.A., recorrendo da decisão da 5.ª Delegacia Regional: — Preliminarmente, deixo de conhecer do recurso por desacompanhado da prova de depósito prévio do valor da multa, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 2.º do Decreto-lei n. 1.743 de 4-XI-1939.

DNT. 3.450-34 — Ernesto Ferreira da Veiga, reclamado férias contra a firma Joaquim Gomes & Sousa: — Tendo em vista que o Decreto n. 19.808, de 28-III-31, já não se achava em vigor, por força do art. 36 do Decreto 23.768, de 18-I-34, ao tempo em que foi proferido o despacho de fls. 10; e, considerando que, embora o pedido inicial houvesse sido formulado e apresentado sob o regime daquele decreto, a aplicação da penalidade em que incorreu a firma reclamada deveria ter sido feita, *de jure*, na conformidade da lei nova, que comina pena menor afim de atender-se ao princípio de direito comum, que amplia a benignidade dos preceitos legais em favor de quem atinge, reconsidero o referido despacho, para impor, como imponho, a reclamada a multa mínima de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista pelo art. 29 do Decreto 23.768, sem embargo da indenização devida ao reclamante.

DNT. 22.387-40 — Donária Chagas, recorrendo da decisão da 13.ª Delegacia Regional: — O § do art. 5.º do Decreto 24.637, de 10-VII-34, prescreve a obrigação de forma clara e insofismável do empregado antes que o mesmo comece a trabalhar. Isto posto, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 12.810-40 — Termo de verificação lavrado contra a firma Cia. Paulino Salgado: — De acordo com a informação e parecer da Seção dou provimento ao recurso, para anular a decisão recorrida, eis que a infração foi capitulada em artigo de lei inaplicável à espécie.

DNT. 7.966-40 — Miguel Antônio Ramalho, reclamando contra R. Rebeli & Cia.: — Preliminarmente, deixo de conhecer do recurso, por não interposto na forma estabelecida no art. 1.º, alínea c, do Decreto n. 22.131, de 23-III-32. Publique-se. Oficie-se à Reclamação do Distrito Federal no sentido de ser o depósito de fls. 13, convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e encaminhem-se os autos à Procuradoria afim de que seja cobrada a taxa legal.

DNT. 19-V-31 — Antônio dos Santos reclamado férias contra V. Alves Lamas: — Tendo em vista que o Decreto n. 19.808, de 28-III-31, já não se achava em vigor, por força do art. 36 do Decreto n. 23.768, de 18-I-34, ao tempo em que foi proferido o despacho de fls. 8 verso; e, considerando que, embora o pedido inicial houvesse sido formulado e apresentado sob regime daquele decreto, a aplicação da penalidade em que incorreu a firma reclamada deveria ter sido feita, *de jure*, na conformidade da lei nova, que comina pena menor, afim de atender-se ao princípio de direito comum, que amplia a benignidade dos preceitos legais em favor de quem atinge, reconsidero o referido despacho, para impor, como imponho, reclamada a multa mínima de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista pelo art. 29 do Decreto n. 23.768, sem embargo da indenização devida ao reclamante.

Processos arquivados:

DNT. 30.709-37 — Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil.

DNT. 290-B-31 — Banco Norte do Brasil S.A..

DNT. 68-C-31 — Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas.

DNT. 18.806-31 — Frigorífico Angelo, S.A.

DNT. 23.599-31 — Gabriel Lopes de Azevedo.

DNT. 11.844-33 — José M. Dias & Cia..

DNT. 5.387-34 — Plínio Ribeiro & Cia..

DNT. 4.725-37 — Honorato dos Santos Filho.

DNT. 9.888-36 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd.

DNT. 16-33 — Corrêa & Oliveira.

DNT. 9.291-34 — José Francisco da Silva.

DNT. 17.969-40 — Matias Augusto Mendonça.

DNT. 32.329-34 — M. Marques & Gonçalves.

DNT. 32.285-34 — Banco Hipotecário e Agrícola do E. do Minas Gerais.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 1 de novembro de 1940

Multas impostas:

Por infração do Decreto n. 1.843 de 7-12-39:

DNT 17.416-40 — Irmãos Breves, 100\$0 (cem mil réis). Em 30 de outubro de 1940.

Pedidos de certidão:

DNT 21.778-40 — Coates, Scott & Comp. Ltda. — Certifique-se, sem prejuízo de uma nova verificação para apurar quanto aos livros de registro. Em 29-10-40.

DNT 17.099-40 — Teodor Wille & Comp. Ltda. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 30-10-40.

DNT 21.223-40 — Pedro Succar. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 20-10-40.

DNT 25.031-40 — Companhia Brasileira de Construções. — Indeferido. Requeira nos termos do § 1.º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. Arquive-se. Em 30-10-40.

DNT 25.385-40 — Companhia Brasileira de Construções. — Certifique-se o que constar. Ao Serviço Interno. Em 30-10-40.

DNT 21.560-40 — Thornycroft do Brasil S/A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28-10-40.

DNT 21.742-40 — Isnard & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 29-10-40.

DNT 21.728-40 — Dayf Land & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 29-10-40.

DNT 21.226-40 — S. Dias & Comp. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 29-10-40.

DNT 21.866-40 — Marques & Saraiva. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 29-10-40.

DNT 23.190-40 — Emílio Perestrello. — Certifique-se, o que constar, posteriormente, arquivando-se. Em 28-10-40.

Diversos despachos:

DNT 17.652-40 — Manuel Fernandes Teixeira. — O sinalário de fls. 2, deve apresentar instrumento de mandato. Posteriormente, ao Serviço Externo, para os devidos fins. Em 30-10-40.

DNT 19.833-40 — José da Costa Pacheco. — Em vista do que informa o Sr. fiscal, não procede a denúncia de fls. 2. Arquive-se. Em 30 de outubro de 1940.

DNT 19.964-40 — Guenter Dogs. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 30 de outubro de 1940.

Processos arquivados:

DNT 6.839-40 — Amândio Simões.

DNT 6.878-39 — L. B. de Almeida & Comp.

N. 23.872-40 — Banco H. Lar Brasileiro.

DNT 23.841-40 — Lundgren Irmãos Ltda.

N. 23.495-40 — Banco do Brasil.

DNT 20.704-40 — Companhia América Fabril.

DNT 19.864-40 — Jair Napoleão Jordão e Amaro Cordeiro.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 8 de outubro de 1940

Ferdinando Schayer, solicitando identificação como corretor de seguros. (SIP-24.712-40). — Deferido, em face da informação do D. N. S. P. G.

Dia 9

Odilon Macedo de Oliveira, solicitando registro de químico licenciado. (SIP-21.712-40). — Deferido, em desde que o requerente pague a taxa legal.

José Pereira de Vasconcelos, idem. (SIP-22.078-40). — Idem.

Dia 11

Onofre J. Magalhães, solicitando registro de químico. (SIP-32.714-40). — Deferido, desde que o requerente pague a taxa legal.

Iésus Nantinel, solicitando registro de químico. (SIP-32.891-40). — Deferido, desde que o requerente pague a taxa legal.

Manuel Ferreira, idem. (SIP-29.877-40). — Idem.

Dia 16

Irmãos Breves, solicitando registro de livros. (SIP-38-353-40). — Deferido, feitas as anotações, arquivando-se.

Dia 17

Claudio S. M. Lima, solicitando registro de jornalista. (SIP-39.380-40). — Deferido.

Dia 21 de outubro de 1940

Nair Cropalato Frias, solicitando registro de corretor de seguros. (SIP-22.941-40). — Indeferido, em face do parecer do D. N. S. P. G.

Alberto Jorge Grumewald da Cunha, idem, (SIP-27.256-40). — Idem.

Processos arquivados:

SIP-38.152-40 — Glenar Figueiredo.
 SIP-27.992-40 — Aldo Oneto de Barros.
 SIP-39.486-40 — D. G. I.
 SIP-2.346-40 — Aurélio Pereira da Silva.
 SIP-35.866-40 — Nilo Pires Branco.
 SIP-23.628-40 — Nicolau de Sousa.
 SIP-3.186-40 — Vitor Manuel de Matos.

Dia 23

Goltholde Lommarhalder, solicitando identificação. (SIP número: 40.209-40). — Deferido, em termos.
 Teodoro Stein, solicitando registro de químico licenciado. (SIP-25.247-40). — Indeferido.
 José Aquino Afonso, idem. (SIP-25.245-40). — Indeferido.

Dia 24 de outubro de 1940

Pedidos de retificação de carteira deferidos:

SIP-39.324-40 — Alcides Piva.
 SIP-39.052-40 — Nicola Anollo Rotibi.
 SIP-39.213-40 — Jorge Emílio de Bodl.
 SIP-39.599-40 — Egidio J. Simas.
 SIP-39.699-40 — Laurentino Salgado.
 SIP-39.638-40 — Evaristo Passos Almazora.
 SIP-33.728-40 — Ponciano Gomes Ferreira.
 SIP-39.605-40 — Isabel Figueiredo dos Santos.
 SIP-39.520-40 — Caetano Amaral.
 SIP-39.521-40 — Perminio de Brito.
 SIP-39.581-40 — Ari F. Ribeiro.
 SIP-39.390-40 — Jurema Vieira Vidal.
 SIP-38.239-40 — Antônio M. Luzes.
 SIP-39.382-40 — Nilo Peganha.
 SIP-31.891-40 — Fernando Fernandes Cordeiro.

Pedidos de identificação deferidos:

SIP-29.524-40 — Tomas Perci Rogers..
 SIP-28.067-40 — Paulo Afolter.
 SIP-30.554-40 — Giuseppe Gazzoa.
 SIP-31.015-40 — Manuel Dias.
 SIP-36.572-39 — Nicolau de Araujo.
 SIP-27.004-40 — Masatoski Katsuta.
 SIP-39.586-40 — Robustiano Otero Gomes.
 SIP-39.246-40 — Emília Letra Duarte.
 SIP-37.455-40 — Joaquim Felipe da Silva.
 SIP-39.383-40 — Firmino Faria Guimarães.
 Américo Pereira Nunes, solicitando identificação como corretor de seguros. (SIP-23.578-40). — Indeferido, em face do parecer do D. N. S. P. C.

Abílio Martins Ferreira, idem. (SIP-24.481-40). — Idem.
 Jaime Fonseca de Figueiredo, idem. (SIP-19.552-40). — Idem.
 Francisco Kuchawski, solicitando entrega de carteira. (SIP-número 36.601-40). — Emita-se a carteira, de acordo com as normas adotadas.

Antônio Augusto de Almeida, solicitando identificação. (SIP-número 34.569-40). — Deferido, em termos.

Zaira Reis Catanhede de Almeida, solicitando registro de químico. (SIP-33.000-40). — Deferido. Faça-se o registro deste que a requerente pague a taxa legal.

Eise Simon, solicitando registro de químico licenciado. (SIP-número 32.999-40). — Deferido. Faça-se o registro desde que o requerente pague a taxa legal.

Argemiro Neves, solicitando registro de químico. (SIP-32.910-40). — Idem.

José Rainho da Silva Carneiro Filho, solicitando registro de corretor de seguros. (SIP-25.002-40). — Indeferido, em face do parecer do D. N. S. P. C.

Eduardo Gomes, solicitando registro de livros. (SIP-39.988-40). — Aguarde-se, como proposto.

Processos arquivados:

SIP-29.714-39 — Cremilda de Moraes.
 SIP-29.214-39 — J. Benjamin A. Machado.
 SIP-37.825-40 — 15.ª Delegacia Regional

Dia 26

Dian de Oliveira Melo, solicitando transferência de firma. S. I.P. 40.373-40. — Apresente o instrumento de mandato.

Mamuel da Silva Mota, solicitando registro de livros. (SIP-39.944 de 1940). — Idem.

Irmãos Gasparian, idem (SIP-39.700-40). — Idem.

Marciano Claro, idem. (SIP-39.990-40). — Idem.

José Rodrigues de Almeida, idem. (SIP-39.979-40). — Aguarde-se, como proposto.

Antônio Domingues de Oliveira, solicitando registro de livros. — (SIP-40.238-40). — Apresente o necessário instrumento de mandato.

Vitorino Gemelet, idem. (SIP-35.596-40). — Idem.

A.M. Barbosa & Cia., solicitando transferência de firma (SIP-39.227-40). — Como proposto.

Joaquim Monteiro Correia, solicitando substituição de firma. (SIP-39.955-40). — Idem.

Luiz Santos & Santos, idem. (SIP-39.940-40). — Idem.

Antônio Ferreira, solicitando registro de livros. (SIP-39.264 de 1940). — Idem.

Trigo & Paulino, solicitando registro de livros. (SIP-39.361-40). — Idem.

Moraya & Cia., solicitando transferência de firma. (SIP-38.107 de 1940). — Idem.

Abílio Esteves Ferreira, solicitando substituição de livros. (S. I.P. 40.400-40). — Idem.

G.C. Ribeiro, solicitando cancelamento de firma. (SIP-40.378 de 1940). — Idem.

Alberto Goldman, solicitando continuação de livros e substituição. (SIP-40.445-40). — Idem.

Armando Coelho & Cia. Ltda., solicitando substituição de livros. (SIP-40.477-40). — Idem.

Fuks & Cia., solicitando transferência de firma. (SIP-40.472 de 1940). — Idem.

Irmãos Correia da Costa & Cia., idem. (SIP-40.327-40). — Idem.

Pinto Moreira & Rocha, solicitando registro em continuação. (S. I.P. 39.975-40). — Idem.

Velen, Martins & Gomes, idem. (SIP-39.903-40). — Idem.

Fernandes Miranda & Irmão, solicitando cancelamento de firma. (SIP-40.192-40). — Idem.

Fernandes Miranda & Irmão, comunicando venda de negócio (SIP-40.567-40). — Idem.

Lojas de Calçados Lobato Ltda., solicitando baixa de registro de livros de empregados. (SIP-23.599-40). — Idem.

N. Romano, solicitando cancelamento de registro. (SIP-36.272 de 1940). — Idem.

Alcides B. Colia, solicitando registro de livros. (SIP-40.131 de 1940). — Idem.

Joaquim Augusto Batista, solicitando registro em continuação. (SIP-34.817-40). — Idem.

Manuel Rodrigues dos Santos, solicitando substituição de livros. (SIP-40.249-40). — Providencie-se, como proposto.

D. Silva, solicitando substituição de livros. (SIP-40.210 de 1940). — Idem.

Moreira & Abreu Ltda., solicitando substituição de livros. (S. I.P. 40.264-40). — Idem.

Confeitaria Terezeinha Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP-40.434-40). — Idem.

Marcelino de Almeida, solicitando transferência de firma. (S. I.P. 40.326-40). — Idem.

Leandro & Pantalão, solicitando transferência de firma. (SIP-40.248-40). — Idem.

J. Gomes & Sousa, solicitando transferência de firma. (SIP-40.258-40). — Idem.

Penha Luigi Alfredo, idem. (SIP-40.275-40). — Idem.

Cardoso & Araujo, solicitando transferência e substituição de livros. (SIP-40.396-40). — Idem.

Dia 28

Pedidos de registro de livros deferidos:

SIP-40.245-40 — Paulo E. Figueira de Melo.

SIP-40.251-40 — Abílio Augusto Simão.

SIP-40.204-40 — J. Vitalino & Serrano.

SIP-40.254-40 — Vitor Manuel Gonçalves.

SIP-40.242-40 — Francisco Roth.

SIP-40.232-40 — Francisco Pinto de Almeida.

SIP-40.152-40 — José Barbosa.

SIP-39.978-40 — Cooperativa de Consumo União Beneficente dos Funcionários Cíveis da Aviação Naval.

SIP-39.892-40 — Emília Dutra de Souto.

SIP-40.151-40 — A. Leão Grimbirt.

SIP-40.244-40 — Abílio Matos Corrêa.

SIP-40.218-30 — Antônio Cerqueira Casanova.

SIP-29.886-40 — Américo Lopes Vital.

SIP-39.888-40 — João José das Virgens.

SIP-39.887-40 — Marcelo Borges.

SIP-39.920-40 — Pedro Celano.

SIP-38.139-40 — Osazio Pagliaro.

SIP-35.973-40 — Abraão João Dabdav.

SIP-39.659-40 — Juan Fernandez Cid.

SIP-39.868-40 — João Amaro Gonçalves.

SIP-39.824-40 — Antônio Alves Ferreira.

SIP-39.853-40 — Karl Richard Kuesel.

SIP-39.879-40 — Leal, Dias & Sousa.

SIP-39.878-40 — Rubens & David.

SIP-39.872-40 — Companhia Imobiliária Astória S. A.

SIP-39.650-40 — J. Coelho & Fernandes.

SIP-26.989-40 — Antônio Pinto Coelho.

SIP-36.254-40 — José de Barros.

SIP-36.717-40 — Zambrano, Couto & Irmão.

SIP-33.542-40 — Tubos Mannesmann S. A.

SIP-40.257-40 — Antônio Alberto Sil.

SIP-40.265-40 — Acioli Fernando Magalhães.

SIP-40.214-40 — Jaime Mauri Julia.
 SIP-40.191-40 — Angelo Mascia.
 SIP-40.216-40 — B. Sousa Guedes.
 SIP-40.276-40 — Joaquim Francisco de Andrade.
 SIP-40.285-40 — Francisco Ribeiro Mendes.
 SIP-40.202-40 — Flavio & Ismael.
 SIP-32.348-40 — I. Fridman.

Dia 31 de outubro de 1940

Notificações expedidas:

A firma João Pinheiro de Miranda Franca:

N. 88 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do § 2.º do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo art. 10. (SIP-13.090-40).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE SEÇÃO

Dia 23 de outubro de 1940

Requerimentos:

De Casa Bancária Nacional S. A., pedindo arquivamento de ata de assembléia geral Extraordinária. — Falta a prova de quitação com o imposto de localização;

De Magnesita S. A., pedindo arquivamento de documentos constitutivos de sua personalidade jurídica. — Faltam a quitação com os impostos de renda, industriais e profissões, localização, bem como certidão dos Cartórios do 9.º e 10.º Ofício;

De Brasil Otiteica S. A., pedindo arquivamento de ata de assembléia geral extraordinária. — Falta a prova de quitação com o imposto de localização;

De Laboratórios Verny S. A., pedindo arquivamento de documentos referentes a seu aumento de capital. — Apresentem prova de quitação com o imposto de renda;

De Companhia de Beneficiamento de Minerais S. A., pedindo arquivamento de pública forma do decreto que a autorizou a funcionar. — Despacho: A pública forma do teor do decreto de autorização para funcionar não corresponde à letra da lei (art. 6.º, § 3.º do Código de Minas). Apresente o original ou uma certidão da via autêntica do decreto aludido, conforme exige aquela disposição legal;

De Distribuidoras Produtos Farmacêuticos Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato. — Falta a declaração de que a responsabilidade dos sócios é limitada ao capital, bem como não dá a conhecer o objeto da firma a denominação adotada;

De Waldemar & Machado, pedindo arquivamento de seu contrato. Falta o reconhecimento das firmas dos sócios;

De Praia Hotel Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato. Falta a declaração de ser a responsabilidade dos sócios limitada à importância total do capital social e quanto à procuração outorgada a d. Judith Rosa, pela assistência marital;

De Cruz & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato. — Modifiquem os requerentes a firma e satisfaçam as exigências do art. 321 do Código Comercial, como feitas anteriores;

De Imobiliária Nacional, Corretora e Administradora Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato. — Falta a declaração de que a responsabilidade dos sócios é limitada ao capital, bem como devem modificar a firma; o nome do sócio Ricardo Xavier da Silveira, não coincident como o que foi anotado;

De Alfredo Geisler & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato. — Falta a certidão expedida pela Junta Comercial de São Paulo do contrato;

De Silva Matos & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato. Falta: a prova de identidade do sócio Avelino Correia; a consignação, no contrato, do domicílio dos sócios; a prova do cancelamento da firma individual antecessora;

De Matérias Primas do Brasil Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato. — Modifique a razão social por contrariar o art. 3.º, § 1.º, do Decreto n. 3.708, de 10-1-1919;

De Empresa Cinematográfica Gorga Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato. — Falta: a prova do cancelamento da firma individual antecessora; a prova do registro da autorização para comerciar da socia Clelia Abrantes; a designação, no contrato do domicílio dos sócios;

De Pinguelo & Pires, pedindo arquivamento de alteração de seu contrato. — Faltam a prova de quitação com a Fazenda Nacional;

De Panificação Vita Ltda., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato. — É caso de novo contrato e falta declarar a naturalidade e o domicílio do novo sócio;

De M. Moreira & Irmão, pedindo arquivamento de alteração de contrato. — Modifiquem a firma;

De Ribeiro Mourão & Comp., pedindo arquivamento de alteração de contrato. — Prestem esclarecimentos;

De Raimann & Comp., Ltda., pedindo arquivamento de alteração de contrato. — Faltam selar convenientemente as certidões; juntar procuração e exibir prova de quitação com o imposto de renda;

De Expresso Brasil Itália de Comissões e Consignações Ltda., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato. — Falta: Res-salvar as emendas contidas no contrato; exibir a prova de identidade do novo sócio; consignar o domicílio do novo sócio e apresentar provas de quitação do imposto de indústrias e profissões e localização;

De Barreto, Merhy & Maldonado, pedindo arquivamento de seu contrato. — Falta a declaração de haveres do sócio Benjamin Santos Barreto;

De Santos & Horvat Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato. Faltam as assinaturas dos dis-tratantes;

De Adolfo Schechtman (Móveis), Elias Teixeira Dias, Angelino de Almeida Sobreiro, F. G. R. Gomes, pedindo registros de suas firmas. Faltam os cancelamentos das firmas antecessoras;

De Antônio Ferreira, João Henrique da Silveira, pedindo registros de suas firmas. — Modifiquem as firmas por existirem idênticas.

De N. D. Seixas, pedindo registro de sua firma. — Apresente distrato da firma antecessora.

De Brilhante & Matos, pedindo registro de sua firma. — Falta a assinatura de um sócio.

De Pedro Leão Fernandes Espinosa Vergara, pedindo registro de sua firma. — Modifique a firma por existir idêntica.

De Felix Dupuy, pedindo registro de diploma. — Prove que é brasileiro.

De G. Pousa Alves, pedindo cancelamento de firma. — Falta o imposto de renda.

De Manuel Garcia Moreno, pedindo cancelamento da firma More-reb & Garcia. — Pague o selo de juntada e apresente as certidões exigidas.

De H. Oliveira & Rocha, pedindo arquivamento de alteração de seu contrato. — Prove ter garantido o juízo.

Expediente de 23 de outubro de 1940

Requerimentos:

De Gonçalves, Rodrigues, Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato. — Falta a declaração de que a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital.

De John Andrews & Comp., Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato. — O nome do sócio John Andrews não confere com o da prova de identidade.

De Mendlowicz & Majzels Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato. — Modifique a cláusula 9ª do contrato.

De Serafim & Rodrigues, pedindo arquivamento de seu contrato. — Modifiquem a firma por existir idêntica.

De Organização Rex Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato. — Modifiquem a firma por não exprimir o gênero do comércio, bem como esclareçam e retifiquem a cláusula IV.

De R. Abrahão & Irmão, pedindo arquivamento de seu contrato. — Faltam: o reconhecimento da firma dos sócios; a prova do cancelamento da firma individual antecessora e a retificação do nome do sócio Roques Abrahão.

De Silva & Corrêa, pedindo arquivamento de seu contrato. — Devem os interessados modificar a firmar por existir idêntica; o nome do sócio Heitor Gomes não coincide com o anotado.

De Francisco Teixeira & Duarte, pedindo arquivamento de seu contrato. — Falta a consignação do domicílio do novo sócio.

De Gráfica Metrópole Ltda., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato. — Falta completar o selo nas provas de quitação com a Fazenda Nacional.

De Marri Pacheco & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato. — Falta a seleção dos documentos e a justificação da divergência do nome do sócio Gabriel Perez Marti Pacheco.

De Arruda, Santos & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato. — Falta a prova de identidade do novo sócio e a modificação da firma social.

De Freitas & Seabra, pedindo arquivamento de distrato. — Falta declarar os haveres do sócio Celso Seabra Riga.

De Fernando Batista & Comp., pedindo arquivamento de distrato. — Selem as certidões juntas.

De Marcelino de Oliveira, pedindo registro de firma. — Existe firma idêntica; declare a nacionalidade.

De Madame Cal Paz, pedindo registro de firma. — Falta a autorização para comerciar.

De Albino Coelho da Silva, pedindo registro de firma. — Declare a sucessão e proceda ao cancelamento da firma antecessora.

De Poerio Fiorani, pedindo registro de firma. — Faça data as estampilhas da petição.

De Zacarias Augusto Fontão, pedindo registro de firma. — Declare a nacionalidade.

De Jonas Nunes da Silveira, pedindo registro de firma. — Faça data a petição.

De Aldovrando Meira Freire, pedindo registro de firma. Proceda ao cancelamento da firma antecessora.

De Ana da Paixão, pedindo registro de firma. — Declare o estado civil.

De Lauraci Rosa Machado Teixeira, pedindo registro de firma. — Junta autorização para comerciar.
De Empresa de Propaganda Reunidas Ltda., pedindo registro de firma. — Declare a data do início das operações.
De Barbosa & Caria Ltda., pedindo registro de sua firma. — Declare o capital.

De Amadeu Duarte Ribeiro, pedindo nomeação de gerente. — Declare a data do registro da firma Amadeu Duarte Ribeiro e apresente as provas de nacionalidade de que cogita o Decreto 341.

De J. Lima & Comp., pedindo arquivamento de nomeação de gerente. — Declarem o número da firma.

De Lino & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de nomeação de gerente. — Declare o número do registro da firma;

De Mário Andrade Braga, pedindo anotação no registro de sua firma. — Faltam a prova de transferência de local;

De Zélio Valverde, pedindo anotação no registro da firma. — Faltam a prova de transferência de local;

Expediente de 24 de outubro de 1940

Requerimentos:

De Companhia Edificadora S. A., pedindo arquivamento de ata de assembleia geral extraordinária. — Faltam: o selo de documento na lista de debenturistas; a prova de quitação com o imposto de indústrias e profissões e a de garantia dos executivos;

De M. Barreira & Irmãos, pedindo arquivamento de seu contrato. — Os requerentes devem provar que a firma antecessora não se acha registrada neste Departamento;

De Figueira Souto & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato. — Faltam: declarar o domicílio dos sócios; prova da autorização para comerciar concedida à sócia D. Rosa Figueira Souto;

De Martins & Café, pedindo arquivamento de seu contrato. — Declarem os interessados o nome da sócia D. Clarice Café.

De L. Dias de Oliveira & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato. — Faltam o cancelamento da firma individual antecessora;

De Peixoto & Quaglio, pedindo arquivamento de seu contrato. — o nome do sócio Artur Quaglio não coincide com o anotado;

De Jairo Mala & Irmão, pedindo arquivamento de seu contrato. — Faltam o selo de juntada na procuração;

De Sá & Fonseca, pedindo arquivamento de seu contrato. Faltam o cancelamento da firma individual antecessora;

De Garcia & Poniar Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato. — Satisfazam a exigência anterior;

De Schaffer & Horvath, pedindo arquivamento de alteração de seu contrato. — Completarem os selos nas certidões;

De Indústria Térmica Elétrica Ltda., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato. — Declarem os interessados o número do contrato e alterações posteriores;

De Fontes Garcia & Comp., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato. — O nome do sócio Francisco Dias Fontes Garcia não coincide com o constante da prova exibida;

De Rocha Couto & Comp., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato. — Aguardem o arquivamento de alteração anterior;

De Soares Alves & Comp., pedindo arquivamento de contrato. — Explique a divergência havida quanto ao sócio Augusto Peixoto, bem como apresente prova de garantia do juízo ao executivo fiscal;

De Carvalho & Vasconcelos Ltda., pedindo arquivamento de contrato. — Faltam a prova de arquivamento do imposto de indústrias e profissões;

De Amaro Xavier, Antônio Mena da Costa, Manuel Pereira da Costa, pedindo registros de suas firmas. — Modifiquem a firma, por existir idénticas;

De Miranda & Carvalho Ltda., pedindo arquivamento de contrato. — Faltam as certidões do 9.º e 10.º ofícios.

Expediente de 26 de outubro de 1940

Requerimentos:

De Companhia Predial São Paulo e Rio, pedindo arquivamento de ata de assembleia geral extraordinária. — Faltam: as provas de identidade dos administradores eleitos em assembleias, bem como a declaração do processo em que foram feitas as dos demais;

De Casa Domingos Joaquim da Silva, S. A., pedindo arquivamento de ata de assembleia geral extraordinária. — Faltam a prova de identidade dos diretores da sociedade;

De U. S. Airco Moreira, S. A., pedindo arquivamento de ata de assembleia geral extraordinária. — Faltam selar o documento apresentando contendo o parecer do Conselho Fiscal;

De Produtos Sanatório Botafogo Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato. — O nome da sócia Regina de Moraes Veiga Viana não coincide com o da prova apresentada; a denominação adotada não dá a conhecer o objetivo social;

De Alvarez, Sá & Paranhos, pedindo arquivamento de seu contrato. — Modifiquem a cláusula 3ª por infringir o disposto no artigo 287 do Código Comercial;

De Sociedade Geco Ltda., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato. — Completarem os selos nas certidões apresentadas;
De A. Rebelo, Irmãos & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato. — Apresentem os requerentes mais um exemplar da certidão junta do juízo da 7ª Vara Cível, identidade de todos os sócios e prestem informações sobre a exigência contida no item c da informação;

De A. Rebelo, Irmãos & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato. — Prestem informações, quanto a exigência feita;

De Durval Macieira de Aguiar, pedindo arquivamento de carta de gerente. — Faltam declarar o número do registro da firma;

De Irmãos Meca, pedindo arquivamento de procuração. — Declare o número do registro da firma;

De Abel & Daniel, pedindo anotação de abertura de filial. — Apresente prova da resolução da sociedade criando uma filial;

De Maria da Conceição Correia, pedindo a baixa da firma de seu finado marido Francisco de Paiva Cardoso. — Apresente prova de pagamento de imposto de indústrias e profissões, imposto de renda e imposto de localização, bem como declare o número exato do registro da firma.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DO ANO DE 1940

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, Vogal dos Empregadores — Cori Peixoto, Vogal dos Empregados — Tina Vita, secretário.

Processos:

P.-9.555 e P.-9.611 de 1939 — Adelino Francisco de Oliveira e José Antônio, reclamando contra Florindo Vila Ferreira, dispensa sem justa causa e horas extras. Procedentes na importância global de 4:164\$6. Pagas as custas pela reclamada.

P.-8.609, de 1938 — Marcos Saturno dos Santos, reclamando contra Florindo Vila Ferreira, diferença de salários. Procedente em 1:700\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P.-8.835, de 1940 — José Alves da Costa reclamando contra Vitorino Lourenço Ramos, dispensa sem justa causa e férias. Procedente em parte, em 285\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P.-8.709 e P.-9.196, de 1940 — Densdel Barbosa de Miranda reclamando contra Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, salários e dispensa sem prévio aviso. Procedente em parte em 252\$0. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P.-29, de 1940 — Pascoal Cito reclamando contra Jaime Ferreira & Companhia, dispensa sem justa causa. Convertido em diligência.

P.-8.853 e P.-10.767, de 1940 — Marcelino Gomes do Espírito Santo reclamando contra Adelino de Jesus Lavradas, meses e dias de salários. Conciliação em 900\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P.-6.374, de 1940 — Augusto Alves reclamando contra Parquet Paulista Limitada, dispensa sem justa causa. Adiado para o dia 8 de novembro, às 16 horas.

P.-9.995, de 1940 — Guionar Soares de Abreu reclamando contra Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. Adiado para o dia 12 de novembro, vintouro, às 16 horas.

P.-10.449, de 1940 — Antônio Ferreira Fonseca reclamando contra Empresa Ônibus de Luxo Limitada, dispensa sem justa causa. Adiado para o dia 25 de novembro, vintouro, às 16 horas.

P.-10.359, de 1940 — Joaquim Rodrigues reclamando contra Vinícola Natal Limitada, suspensão até segunda ordem. Adiado para o dia 26 de novembro, vintouro, às 16 horas.

Instituto Nacional do Mate

N. 994. Exmo. Sr. Dr. Getúlio Dorneles Vargas, ID. Presidente da República. Sr. Presidente: Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar continue à disposição deste Instituto, pelo prazo de seis meses, o químico industrial Elio Luiz Leitão, assistente efetivo da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil, afim de, sem prejuízo dos seus vencimentos na referida Escola, incumbir-se dos trabalhos de laboratórios e pesquisas indispensáveis à completa efetivação do programa estabelecido nos arts. 14 e 15 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.128, de 5 de outubro de 1938, que se relacionam com a racionalização e melhoria da produção do mate, classificação botânica e defesa dos herbais, serviço de pesquisas e experimentação da erva mate e instalação de campos experimentais. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1940. — Diniz Junior, presidente.

Autorizado. E. 28-10-40. — G. VARGAS.

(C — 10.102 — 1-11-40 — 2485)

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 379

SESSÃO ORDINÁRIA EM 15 DE OUTUBRO DE 1940

Presidência do senhor ministro Teares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Djalma Monteiro.

Presentes os senhores ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Rubem Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes, foi aberta a sessão.

Compareceram os senhores auditores A. Oliveira Lima, Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatados pelo senhor auditor Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 3.595 de Arí F. Azambuja, engenheiro, chefe da Comissão de Construção do Edifício do Ministério da Fazenda, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 50:000\$00 recebido no corrente ano;

N. 3.562 de Augusto Pinto de Mesquita Filho, capitão tenente, I.N., em serviço na Base de Aviação Naval do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.576 de Olímpia Pereira da Silva, agente do correio em "Santíssimo", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.583 de Olney Soares Ituassú da Silva, agente postal interina classe D, servindo como tesoureiro da agência da "Ilha do Governador", Distrito Federal, de 31 de janeiro a 6 de fevereiro de 1939;

N. 3.586 de Rosa Claudelina Albergária, agente postal de 3ª classe, servindo como tesoureira da agência de "Paqueta", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.588 de Osvaldo Severiano da Silva, ajudante classe G, servindo como tesoureiro da Sucursal n. 7 — Avenida Rio Branco, — Distrito Federal, de 4 a 19 de dezembro de 1939;

N. 3.590 de Odete de Paiva, escriturária classe G, servindo como tesoureira da agência postal da "Rua do Senado", Distrito Federal, de 1 a 10 de janeiro de 1938;

N. 3.592 de Otilia Cesar de Andrade, agente postal classe D, servindo como tesoureira da agência de "Engenho de Dentro", Distrito Federal, de 6 de setembro a 5 de outubro de 1939.

O Tribunal julgou os responsáveis quites e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 2.451 de João Bessa Guimarães, coletor federal em "Ipú", Estado do Ceará, de 1 de janeiro de 1935 a 16 de novembro de 1936, no qual foi também apurada a responsabilidade do escrivão Osório Martins, no mesmo período e como coletor interino de 17 de novembro a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal julgou os responsáveis em crédito pelas importâncias de 336\$648 e 577\$148, proveniente de percentagens e mandou lavar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 38.485 de Carolina Maria Ramos, agente do correio em "Gargai", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1936, a 3 de outubro de 1937. — O Tribunal julgou a responsável em alcance pela quantia de 69\$680, resultante da compensação entre o débito de 84\$5 de extravio de selos e o crédito de 14\$820 de selo de nomeação e mandou lavar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 27.531 de Luiz Júlio Debreix, ex-agente do correio em "Paraguassú", Estado de São Paulo, de 3 de abril a 15 de setembro de 1904. — O Tribunal resolveu se officie à Diretoria dos Correios e Telégrafos de Botucatu, de acordo com o senhor procurador.

N. 35.302 de Patrocínia Siqueira Maciel, ex-agente do correio em "Aurora", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 7 de novembro de 1936. — O Tribunal resolveu seja reiterado o officio a que alude o senhor procurador, por intermédio da Delegação no Estado de São Paulo.

De recurso de revisão:

Interposto pelo senhor procurador:

Do processo n. 1.090, de Manuel Macabú, ex-agente postal em "Minciros", Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal resolveu admitir o recurso de revisão, sem prejuízo do cumprimento da diligência já ordenada.

Do processo n. 2.293, de Jorge Cesar de Vargas, tesoureiro classe G, da agência postal em Piracicaba, Estado de São Paulo, ao qual está anexo o de n. 1.644, do mesmo responsável. — O Tribunal resolveu:

a) que seja considerado quite o responsável no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938, a que se refere este processo;

b) que se dê provimento ao recurso de revisão interposto pelo Sr. procurador, para o fim de ser retificado o nome do dito responsável, constante do processo n. 1.644, junto por linha.

N. 1.644, do mesmo responsável. Este processo foi revisto de acordo com o recurso interposto pelo Sr. procurador e constante do processo n. 2.293, a que deve ficar anexado para o fim especial de ser retificado o nome do responsável.

De baixa de fiança:

De Agostinho Machado Paraguassú, agente do correio em Santo Eduardo, Estado do Rio de Janeiro, requerida em 22 de agosto último, pelo seu inventariante Oscar Alves Ferreira (27.719).

De Isabel Júlia Alves, ex-agente do correio em Bela Cintra, Estado de São Paulo, requerida por Maria Júlia Alves, na qualidade de irmã e única herdeira da responsável (20.621).

De Domingos Eugênio Guimarães, ex-coletor federal em Formiga, Estado de Minas Gerais, cuja autorização foi solicitada no officio n. 7.653, de 25 de setembro último, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, naquele Estado (22.768).

O Tribunal resolveu autorizar o levantamento das aludidas fianças.

De Alfredo Saletti, ex-agente do correio em Boa Esperança, Estado de São Paulo, requerida por seu procurador João de Castro Ribas, em 27 de setembro último (27.871). — O Tribunal resolveu que o levantamento da fiança de que se trata independe do seu assentimento.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 4.500:000\$0, em 22 de abril do corrente ano, pelo diretor do Serviço Nacional de Fehre Amarela, Sérvulo Lima, para despesas do aludido Serviço, no 2.º trimestre (24.203).

De 67:350\$0, em 15 de abril, pelo engenheiro de minas, classe K, José Miranda, do Departamento Nacional da Produção Mineral, para despesas com o pessoal empregado nos Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, São Paulo e Piauí, de abril a junho (4.127).

Recebidos na Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Alagoas:

De 500\$0, em 30 de abril, pelo guarda-fios classe D, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Rossini Vieira Conde, para pagamento de transporte de material, no segundo trimestre (17.964).

De 50\$0, em 13 de maio, idem, idem, José Marques Ribeiro, para reparos de linhas telegráficas (17.962).

De 169\$0, em 3 de julho, pelo inspetor de linhas classe H, idem, Manuel Alves Filho, para despesas com reparos na Tesouraria (17.963).

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos aludidos adiantamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 2.879, de Newton Porto, tesoureiro da Alfândega de Aracaju, Estado de Sergipe, de 21 de fevereiro de 1929 a 31 de março de 1934, exercícios de 1929 a 1933.

N. 3.581, de Noêmia de Assis Barreto, agente classe E, servindo em Piedade, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939.

N. 3.582, de Otilia de Almeida Cavalcante, agente postal em Pedro Ernesto, Olaria, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 18 de setembro de 1939.

N. 3.589, de Risoleta de Oliveira Guimarães, agente postal em Marechal Hermes, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 25 de setembro e de 3 de novembro a 31 de dezembro de 1939.

N. 3.594, de Celso Fernandes da Cunha, datilógrafo do Laboratório Nacional de Análises, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 3:000\$0, recebido em 1939.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 3.573, de Floriano Pereira Reis de Andrade, sub-diretor da Casa de Detenção do Distrito Federal, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 18:000\$0 recebido em 1939. O Tribunal julgou quite o responsável, ordenou a baixa da responsabilidade e mandou lavar o competente acordão.

N. 1.038, de João Alfredo Pessoa de Lima, coletor federal em "Baixa Verde", Estado do Rio Grande do Norte, de 1 de janeiro de 1929 a 31 de março de 1936, no qual foi apurada, também, a responsabilidade do escrivão Miguel Pedro de Melo. O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de 1:343\$317, resultante da compensação entre o saldo de 1:923\$789 e o débito de 580\$472, o escrivão igualmente em crédito pela quantia de 1:066\$938, resultante da compensação entre o saldo de 1:257\$781 e o débito de 190\$843, ordenou a baixa da fiança prestada pelo coletor, quanto à parte aprovada pelo Tribunal e mandou lavar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 36.634, de Augusto Aleixo de Matos Tinoco, ex-agente postal em "Cururi", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 4 de dezembro de 1936. O Tribunal julgou o responsável em alcance pela importância de 69\$7, proveniente de saldo não recolhido e mandou lavar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 34.608, de Pedro Honorato Pinheiro, agente postal em "São Domingos", Estado de Goiás, de 1 de junho de 1913 a 10 de novembro de 1932, exercícios de 1913 a 1932. Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 786, mais os juros da mora, a cujo pagamento fora o responsável condenado por acordão de 20 de dezembro de 1939, deliberou o Tribunal dar quitação ao dito responsável, expedindo-se em seu favor a competente provisão.

N. 17.893, de Vanderlina Botelho Figueira de Melo, escrivão da coletoria federal (segunda) em "Petrópolis", Estado do Rio de

Janeiro, de 6 de março a 4 de maio de 1926. O Tribunal resolveu se offeio ao Ministério da Fazenda, no sentido de ser feito o recolhimento do débito, na forma da lei.

N. 55, de José Vitoriano Aranha da Silva, tenente-coronel, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 4:670\$157 recebido em 1920. O Tribunal resolveu reiterar o offeio a que alude o Sr. Procurador, por intermédio da Delegação junto ao Ministério da Guerra.

N. 947, de Hermenegildo Ramos Filho, 1.º tenente de administração, tesoureiro do Serviço de Fundos da 4.ª Região Militar, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937. — O Tribunal resolveu seja reiterado a que alude o Sr. Procurador.

N. 4.347, de Manuel Salomão da Costa Mascarenhas, escrivão, servindo de coletor federal em Chaves, Estado do Pará, de 1 de fevereiro de 1905 a 31 de dezembro de 1906. — O Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução do responsável.

De recurso de revisão interposto pelo Sr. Procurador e admitido em sessão de 24 de setembro último, do processo n. 4.288 de Alvaro Pedro de Oliveira. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Procurador, para o fim de ser retificado o nome do responsável que é Alvaro Pedro de Oliveira e não como está indicado no acórdão de 19 do mesmo mês de 1939.

De baixa de fiança requerida por Zulmira Menezes Rebelo, ex-agente do correio em Alto de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, em 2 de outubro corrente. — O Tribunal autorizou o levantamento da fiança prestada como garantia do cargo de agente do correio em Alto Teresópolis.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 3:000\$0, em 4 de julho do corrente ano, pelo contínuo da Contadoria Central da República, Eugênio Faustino Machado, para despesas a seu cargo, de julho a setembro (28.085);

De 10:000\$0 em 20 de julho, pelo tecnologista classe L, do Instituto Nacional de Tecnologia, Rubem de Carvalho Roquette, para despesas de pronto pagamento, de junho a agosto (916);

De 9:700\$0, em 20 de agosto, pelo estatístico do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, João Tertuliano dos Santos, para despesas miúdas, de agosto e setembro (933);

De 3:000\$0, em 24 de junho, pelo escrivão classe F, do Departamento de Aeronáutica Civil, Guilherme da Cunha Bastos, para ocorrer a despesa miúdas e de pronto pagamento, de abril a junho (17.989);

De 692:550\$0 em 3 de maio, pelo engenheiro chefe de Divisão, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Carlos de Carvalho de Oliveira Graça, para despesas de pessoal e de material nos serviços de custeio da ferrovia Bala e Minas, de abril a junho (17.884);

De 135:250\$0 em 5 de junho de 1939, pelo oficial administrativo classe I, do Ministério da Agricultura, Nuno Rodrigues Vieira, para despesas com os serviços do carvão mineral em diversos Estados, de janeiro a março (3.869).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos aludidos adiantamentos.

De 900\$0 em 17 de agosto de 1939, pelo oficial administrativo classe K, do Ministério da Educação, José Pedro Ferreira da Costa (24.087);

De 450\$0 em 14 de maio deste ano, pelo oficial administrativo classe H, do mesmo Ministério, Antônio Gonçalves Moreira (24.085);

De 2.500:000\$0 em 5 de julho, pelo oficial administrativo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Paulo Goulart (17.953).

— O Tribunal converteu o julgamento dos processos em diligência, para os fins a que aludem os pareceres.

De 200\$0 recebidos na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, em 27 de junho último, pelo inspetor de alunos do Aprendizado Agrícola "Floriana Peixoto", Manuel Augusto Alves, para despesas com o corte de cabelo dos alunos, em junho citado (22.838). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

Aviso n. 24, de 15 de junho de 1935, do Ministério da Guerra, encaminhando relação completa e circunstanciada de todos quantos, em 1934, tenham recebido, administrado, dispendido ou guardado bens pertencentes à União. — O Tribunal mandou arquivar o processo.

No julgamento do processo acima, foi declarado impedido o Sr. Ministro Eduardo Lopes.

Foi, finalmente, aprovado a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelas seguintes relatores:

Sr. Auditor A. Oliveira Lima:

Sessão de 24 de setembro de 1940

Ns. 35.240 de José Sartorato, coletor federal em "Biaguassú", Estado de Santa Catarina, no qual foi também apurada a responsabilidade do escrivão Heitor Campos, 2.881 de Galdino Coutinho, tesoureiro da agência postal em "D. Pedro II", Distrito Federal, 3.016 de Ernesto de Arruda Melo, 1.º tenente, professor, 3.150 de Nerval Furtado de Mendonça Monteiro, escrivão, 3.151 de Leonel Jaguaribe Gomes de Matos, idem, 3.158 de Archimedes Teles, oficial administrativo da Diretoria do Armamento da Marinha, 3.230 de

José Batista, 3.º sargento MR, 3.235 de José Maria da Silva Cabral, capitão tenente, 3.236 de Antônio Lima França, sub-oficial, mestre 3.242 de João Batista dos Santos, patrão, 3.243 de Belmiro Teixeira Nunes, patrão, 3.245 de Artur Osvaldo Cezar de Andrade, 2.º tenente, aviador naval, 3.307 de Geraldo Cavalcanti Cardoso, 2.º tenente, aviador naval, 3.308 de Oscar Antônio da Silva, operário, 3.309 de João Ernesto Soares, idem, 3.317 de João Santos, idem, 3.316 de Haroldo Matias Costa, capitão tenente, 3.317 de Henrique Lobo, oficial de justiça, 3.318 de Francisco Duque Guimarães, capitão tenente, 3.319 de Alexandre Fausto Alves de Souza, idem, 3.338 de João Maneol de Moraes, sub-oficial CM, 3.339 de João Eduardo Sees, 1.º tenente, 3.345 de Orlando Francisco Pinhel, 2.º tenente IN, 3.346 de Luiz Felipe de Filgueiras Souto, capitão tenente, 3.347 de Louival Casado de Almeida, 2.º sargento ES, 3.348 de Aquiles Mesiano, capitão tenente, médico, 3.349 de José Fernandes Xavier Neto, 2.º tenente IN, 3.359 de Andreilino Chalereu Correia, 1.º tenente, cirurgião dentista, 3.360 de Mário Afonso Monteiro, capitão tenente QO, 3.361 de Raimundo Antônio Serra, 3.º sargento MA, considerando-se quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 37.075 de José Vanderlei Navarro Lins, coletor federal em "Joinville", Estado de Santa Catarina e do respectivo escrivão Rubens de Oliveira Lobo, considerando-os em alcance pelas importâncias de 181\$951 e 23\$003, proveniente de porcentagens, considerando-os ao seu pagamento e fixando-lhes o prazo de trinta dias para o devido recolhimento aos cofres públicos:

Sr. Auditor Bueno Brandão:

Sessão de 18 de junho de 1940:

N. 33.425 de João Gualberto Pereira, coletor federal em "Marica", Estado do Rio de Janeiro, no qual foi apurada a responsabilidade dos escrivães Lourival Abreu Rangel e Henrique da Costa Porto, dando provimento ao recurso interposto pelo Sr. Procurador, reformando, em parte, o acórdão de 8 de dezembro de 1937, e considerando o coletor em crédito pela importância de 280\$883 e mandando expedir-lhe a competente provisão, mantidos os demais termos da sentença recorrida.

Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 9 de abril de 1940:

N. 2.302 de Candido Maximiliano de Castro, coletor federal em "Lages", Estado de Santa Catarina, no qual está também apurada a responsabilidade do escrivão Antonio Antunes Ribas Filho, considerando-os em crédito pelas importâncias de 302\$800 e 201\$800, proveniente de porcentagens e mandando expedir-lhe a competente provisões.

N. 2.390 de Antonio Antunes Ribas Filho, escrivão, servindo como coletor interino da coletoria federal em "Lages", Estado de Santa Catarina, considerando-o em crédito pela importância de 614\$7, proveniente de porcentagens e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sessão de 1 de outubro de 1940:

Ns. 2.750 de Pedro Vieira Gonçalves, almoxarife do Depósito do almoxarifado da Polícia Civil do Distrito Federal; 2.753 de Anibal Indá, idem; 2.816 de Emídio Delfino dos Santos, tesoureiro da Dívida Pública da Caixa de Amortização; 3.344 de Emanuel dos Anjos Moreira Pinto, escrivão da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, em Tutóia; 3.350 de Jurandir da Costa Muler de Campos, capitão tenente; 3.552 de José Elias de Moraes da Fonseca Portela, 1.º tenente, cirurgião dentista; 3.353 de Milton de Siqueira Lopes, capitão tenente; 3.354 de Vicente Barbosa Camelo, escrivão da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Vila Bela; 3.365 de Maria Antonieta Menezes de Lorenzo, agente postal, servindo como tesoureira da agência postal-telegráfica no Ministério do Trabalho; 3.366 de Maria Alves Gomes, agente postal em "Rio Pardo", Estado de Mato Grosso; 3.370 de Camilo Correia de Sá e Benevides, capitão de fragata; 3.371 de Roberto Correia de Sá e Benevides, capitão tenente, médico; 3.372 de Antônio Marques Rodrigues, escrivão da Diretoria de Engenharia Naval; 3.373 de Francisco Bittencourt, 1.º tenente, professor; 3.375 de Nicomedes Moraes de Andrade sub-oficial MR.; 3.376 de Murilo Rodrigues Campelo, 1.º tenente, médico; 3.377 de Abel Campbell de Barros, capitão tenente; 3.378 de José Ramiro dos Santos, sub-oficial, CO-MA.; 3.379 de Edmundo Waldheim, 3.º sargento, MR.; 3.382 de Artur Casares Arias, maquinista marítimo; 3.383 de Benedito Bráulio da Silva, idem; 3.384 de Angelo Nolasco de Almeida, capitão tenente; 3.385 de João José da Silva, patrão; 3.386 de Mário José Câmara, operário; 3.388 de Mário de Sousa, 2.º tenente escrevente, reformado; 3.389 de Massilon de Menezes, 2.º tenente ES.; 3.395 de Olímpio Fernandes de Aguiar, chefe da portaria do Estado Maior da Armada; 3.396 de Clemente Lauro Mascarenhas, escrivão; 3.397 de Manuel José Correia, patrão; considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 8 de outubro de 1940:

Ns. 1.594 de José de Barros Lima, pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco; 3.543 de Domingos Gonçalves Martins, capitão tenente, comissário; 3.544 de Paulo de Oliveira Toledo, capitão tenente IN.; 3.558 de Leovegildo do Amaral Alves, 1.º tenente, patrão mór; 3.365 de Francisco Fluyxench, 1.º tenente, cirurgião dentista; 3.568 de José de Mendonça Lima, idem; 3.569 de Angelo Couto, 2.º tenente, IN.; considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 2.391 de Candido Maximiliano de Castro, coletor federal em "Lages", Estado de Santa Catarina, no qual está igualmente aprazada a responsabilidade do escrivão Antonio Antunes Ribas Filho, considerando o coletor em crédito pela importância de R\$3300, resultante da compensação entre o saldo de 10:512\$0 e o débito de 10:458\$7 e mandando expedir-lhe a competente provisão e o escrivão em alçada pela quantia de 387\$5, resultante da compensação entre o débito de 7:047\$5 e o crédito de 6:660\$0, condenando-o ao seu pagamento, fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescido dos juros devidos.

Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 10 de setembro de 1940:

N. 2.082, de Newton Porto, tesoureiro da Alfândega de Aracaju, E. de Sergipe; 2.189 de José Matoso de Castro e Silva, tesoureiro do Serviço de Águas e Esgotos do D. Federal; 2.951 de Edie Dias Carvalho Rocha, capitão tenente; 2.982, de Eudécio Allino Lins, sub-oficial EP; 2.989 de Lindolfo Nogueira Lima, 3.º sargento SL; 2.990 de Sérgio Loureiro, 1.º sargento, AEES; 2.992 de Nilo de Figueiredo Costa, capitão tenente; 2.993 de João Caetano de Rosário, sub-oficial, CO-CA; 2.994 de Antônio Ferreira de Araújo, sub-oficial, SATR; 3.053 de João Batista de Carvalho Teixeira, sub-oficial, mestre; 3.054 de Samuel Gomes da Costa, idem; 3.055 de José Antônio de Melo, sub-oficial; 3.059 de Humberto Junqueira Ferreira da Silva, capitão tenente, 3.060 de Máximo Martinelli, capitão tenente, IN; 3.062 de José Franco de Moura, 1.º tenente, 3.063 de Tircio Araújo de Miranda, 1.º tenente, 3.080 de Lourival Monteiro da Cruz, idem, 3.081 de João Gifoni, faroleiro, 3.082 de Alan Kader Pacheco, escrivão da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em São João da Barra, 3.83 de José Antônio da Silva, faroleiro, 3.084 de Pedro Borges Linch, 1.º tenente, 3.435 de Antônio Feliciano de Góis, 1.º sargento MR, 3.459 de Manuel Diderot de Souza Lima, 2.º tenente, cirurgião dentista, 3.471 de Mário José da Silveira, operário, 3.477 de José Amaral, cirurgião dentista contratado, 3.478 de José Antônio de Melo Galvão, 2.º tenente, QA, 3.479 de Otávio Martins Garcia, capitão tenente, médico, 3.480 de Hildo Correia de Oliveira Lima, capitão tenente, médico, 3.481 de Vicente de Paulo Castilho, 1.º tenente, farmacêutico, 3.482 de Paulo Caldas Pires, capitão tenente, 3.485 de Ernani Fernandes Cunha, 1.º tenente, médico, 3.486 de Antônio Massano, 1.º tenente, médico contratado, 3.487 de Francisco Coelho do Matos, 2.º tenente, CM, reformado, 3.488 de Raul Hermenegildo da Fonseca, capitão tenente, patrão mór, 3.479 de Pedro Peres dos Santos, escrivão, 3.208 de Francisco Augusto Simas de Alcantara, capitão tenente, 3.209 de Silvio Matos de Oliveira, capitão tenente, 3.210 de José Pereira Cota Filho, capitão de corveta, 3.211 de José Burlamaqui Benchimol, 1.º tenente, 3.214 de Francisco Augusto Simas de Alcantara, capitão tenente, 3.215 de Carlos Américo dos Reis, capitão tenente, 3.216 de José Gossens Marques, idem, 3.217 de Luiz Gonzaga Pimentel, idem, 3.218 de Hilo Ramos de Azevedo Leite, 1.º tenente, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 2.612 de Luiz Mauro de Vasconcelos, coletor federal em São Bento, Estado de Santa Catarina e do respectivo escrivão Paulo Leopoldo Zschepper, considerando-os em crédito pelas quantias de 1\$2 e \$700 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 17 de setembro de 1940:

N. 2.617 de Manuel Herderico da Costa, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Paraná, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

N. 554 de José Bernardo Bezerra de Menezes, coletor federal em "Joazeiro", Estado do Ceará e do respectivo escrivão Antônio Estelita, considerando-os em crédito pelas importâncias de 3\$660 e 6\$640 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 8 de outubro de 1940:

N. 2.815 de Emilio Delfino dos Santos, tesoureiro da Dívida Pública da Caixa de Amortização, considerando-o quites e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 22 do corrente mês, às quatorze horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

ATA N. 380

SESSÃO ORDINÁRIA EM 18 DE OUTUBRO DE 1940

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Djalma Monteiro

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Após se iniciarem os trabalhos da sessão, o Sr. presidente deu conhecimento ao Tribunal da carta, recebida do Sr. Dr. Alfredo Bernardes da Silva, de agradecimento pelas felicitações enviadas no dia do seu aniversário natalício, carta essa do teor seguinte:

"Eminentíssimo Ministro Presidente do Tribunal de Contas e Bondoso Amigo Dr. Tavares de Lira.

Extremamente comovido pela resolução desse Colendo Tribunal, confesso-me gratíssimo às suas generosas, quão benevolentes felicitações pelo meu aniversário natalício, sob proposta do Integro Ministro e também meu amigo, Dr.

Otávio Tarquínio, testemunhando, outrossim, a V. Ex. todo meu afeto pelas vossas amistosas congratulações e com todo o apreço e elevada consideração.

Subscrevo-me de V. Exa. Am.º Gr.º Obr.º — Alfredo Bernardes da Silva".

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 13.675, de 9 do corrente, comunicando a rescisão do contrato celebrado em 19 de dezembro de 1939, com Benjamin Tomaz Snipes, para servir na qualidade de professor da Escola Superior de Agricultura e Veterinária de Viçosa (PG. 15.287) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim indicado no parecer.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 2.374, de 10 do corrente, do Departamento de Administração, com a cópia do Decreto-lei n. 2.672, do dia 3 anterior, que abre o crédito de 4:000\$0, suplementar à subconsignação 13-08) — consignação II — da verba 2.ª — Material (PG. 24.243) — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição ao Departamento Federal de Compras.

N. 3.386, de 10 do corrente, do Departamento de Administração, com a cópia do Decreto-lei n. 2.579, de 13 do mês findo, que altera sem aumento de despesa a distribuição do art. 2.º do Decreto-lei n. 2.012, de 10 de Fevereiro de 1940 (PG. 24.247) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim indicado no parecer.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De anulação no Tesouro Nacional e transferência para as Delegacias Fiscais nos Estados da Baía e de Mato Grosso, respectivamente, das importâncias de 600\$0 e 225\$0 por conta da verba "Pensionistas" (PG. 25.726 e 25.704) — O Tribunal mandou anotar o expediente citado.

Idem, idem na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte e transferência para a de Pernambuco dos créditos de 600\$0 e 800\$0, por conta da verba "Pensionistas" (PG. 25.650) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins indicados no parecer.

Idem, idem na Delegacia Fiscal na Baía e transferência para a do Ceará, do crédito de 400\$0 por conta da sub-consignação 10-01) — consignação VI — da verba 1.ª — Pessoal — (PG. 22.751) — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito, feita a anulação indicada.

De distribuição do crédito de 104:049\$8 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta do que foi aberto pelo Decreto-lei n. 2.477, de 25 de agosto último. (PG. 22.159) — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

De concessão:

De montepio militar a Aldeida de Oliveira Figueiredo, esposa de Valdemar do Carmo Figueiredo, ex-3.º sargento do Exército, e a Maria Olívia de Jesus Duarte, viúva do 1.º sargento da Armada, João da Silva Duarte. (PG. 25.675 e 25.643).

De montepio e meio soldo a Candida Vieira de Lemos, viúva de Joaquim da Silva Lemos, 1.º tenente reformado do Exército, e a Minervina Ferreira Lima, viúva do 2.º tenente reformado da Armada, Manoel Raimundo da Silva (PG. 25.678 e 25.649).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ofícios:

N. 3.290 e 3.291, de 1 do corrente, do Departamento Federal de Compras, sobre os pagamentos de 27\$6 a Abílio F. Magalhães & Cia., e de 153\$0 a Soares Lavrador & Cia., por fornecimentos a Caixa de Amortização (PG. 22.910 e 22.911). — O Tribunal recusou registro às aludidas despesas:

a) — porque o signatário dos ofícios requisitórios dos pagamentos não tem competência legal para expedir ordens de pagamento, de vez que se trata de despesas à conta de crédito destinado a "Diversas Despesas" e

b) — porque o crédito estava "em ser" no Tribunal e a despesa não podia ser empenhada.

N. 1.308, de 7 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, com o processo relativo ao contrato de aforamento do terreno acrescido de marinha e alagado de marinha, situado na Avenida 24 de Outubro, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, assinado pela Associação de Práticos das Barras do mesmo Estado (PG. 15.080). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério da Guerra:

Ofícios n. 3.378, de 15 de junho último, da Diretoria de Fandos do Exército, encaminhando a relação de credores por dívidas contradas em exercícios anteriores sem crédito ou além dos respectivos créditos, em que figuram Antônio Ferreira dos Santos e outros (PG. 3.858) — O Tribunal julgou procedentes as dívidas de vez que, pelo carimbo apostado às fls. 11 v., as dívidas em questão foram relacionadas pela Comissão Apuradora da Dívida Ativa da União. Remetam-se os processos ao Tesouro Nacional.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. SP 659-16.736-40, de 23 do mês findo, com a cópia do Decreto-lei n. 2.569, do dia 9 anterior, que abre o crédito de réis 136:000\$0, suplementar as verbas que especifica (PG. 3.461) — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito suplementar e o da sua distribuição ao Tesouro Nacional, de acordo com os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 3.184, de 30 do mês findo, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, sobre o adiantamento de 200:000\$0 ao es-
criturário Sebastião José Marques, para ocorrer ao pagamento de des-
pesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente ano (PG. 17.938). — O
Tribunal ordenou o registro do aludido adiantamento.

Avisos ns. 2.992 e 3.013, de 3 e 5 do corrente, sobre a distribui-
ção dos créditos de 3:000\$0 a Diretoria Regional dos Correios e Te-
legrafos em Santa Maria e de 69:000\$0 a Delegacia Fiscal no Esta-
do do Piauí, por conta das verbas 2ª — Material e 5ª — Obras (PG.
28.823 e 28.829). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas dis-
tribuições de créditos.

Ministério da Fazenda:

Processo de distribuição do crédito de 94:300\$0 à Delegacia Fis-
cal no Estado do Rio Grande do Sul, para atender ao pagamento da
restituição devida a mesma Delegacia para acerto de uma operação
realizada em exercício já encerrado (PG. 28.024). — O Tribunal
ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

Relatados pelo Sr. Ministro Ruben Rosa:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. 7.776 e 7.459, de setembro findo, da Divisão do Pessoal, en-
caminhando as folhas nas importâncias de 4:290\$0 e 18:360\$0 em
que figuram os professores Dr. José Carlos de Matos Peixoto e ou-
tros, provenientes de gratificações, por serviços extraordinários no
período de junho a setembro do corrente ano (PG. 24.111 e 24.025).

N. 3.397, de 11 do corrente, da Divisão de Contabilidade, sobre
o adiantamento de 6:670\$0 ao zelador classe G, Antônio Joaquim da
Costa, com exercício na Casa de Ruy Barbosa, para atender ao paga-
mento de despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente ano (PG.
24.260).

N. 8.530, de 14 do corrente, da Divisão do Pessoal, encaminhan-
do a folha na importância de 34:140\$0, relativo ao mês de setembro
findo, em que figuram Abigail de Carvalho e outros, extranumerários
diaristas do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal (PG.
24.119).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 8.529, de 14 do corrente, da Divisão do Pessoal, sobre o pa-
gamento de 600\$0 a Laercio de Nouno e outro, extranumerários men-
sualistas da Escola Nacional de Química, de salários, em setembro
findo (PG. 24.255). — O Tribunal converteu o julgamento em di-
ligência para que o demonstrativo de fls. 2-3 seja visado pelo Sr.
diretor do Pessoal.

Ns. 8.433 e 8.469, de 10 e 11 do corrente, sobre os contratos ce-
lebrados com João Gerardo de Lamare S. Paulo e outros, para servi-
rem como professores extranumerários contratados, no Externato do
Colégio Pedro II (PG. 15.288).

— O Tribunal ordenou o registro dos contratos firmados com Ge-
rardo de Lamare São Paulo e Alberico Diniz Gonçalves e recusou
esse expediente aos contratos celebrados com D. Alda Drumond Ca-
daval e outros, indicados as fls. 23 v., por não terem os respectivos
termos sido publicados no *Diário Oficial*, conforme exigem os arts.
792, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e 25, § 3º, do
Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 16:393\$5 a Wright, Gordon, Zachry & Parlin
por serviços profissionais prestados com a preparação e o registro dos
relatórios de 1936, 1937 e 1938 na "Securities and Exchange Com-
mission", e na "New York Exchange", conforme o determinado no
"Securities and Exchange Act of 1934". (PG. 20.839). — O Tribu-
nal ordenou o registro da aludida despesa, *sob reserva*.

Idem de 87\$1 a Tomé da Costa Guimarães, de dívida de exercícios
findos (PG. 27.949). — O Tribunal ordenou o registro da aludida
despesa.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência para as Delega-
cias Fiscais nos Estados da Bahia e de Pernambuco, dos créditos de
5:400\$0 e de 400\$0, por conta da verba "Pensionistas" (PG. 28.092
e 25.698). — O Tribunal mandou anotar o expediente indicado.

De demonstração da emissão de bilhetes do Tesouro Nacional
feita de acordo com o Decreto n. 5.552, de 2 de maio último, refe-
rente ao mês de julho deste ano, no total de 98.500:000\$0 (PG.
27.961). — O Tribunal ordenou o registro da aludida operação de
crédito com fundamento no Decreto-lei n. 1.946, art. 5º letra a e no
Decreto n. 5.552 citado.

De concessão:

De montepio militar a Isabel Gil Vieira, viúva de Gumercindo
Ubalino Vieira, 2º sargento do Exército (PG. 25.648).

De montepio e meio soldo a Maria Sbrocca Bastos, viúva de Pau-
lo Gonçalves Bastos, 2º tenente reformado da Armada (P. 25.646).

De montepio civil a Elvira de Oliveira Guimarães, viúva do aju-
dante de tesoureiro, aposentado, da Alfândega do Rio de Janeiro, Ju-
venal Egydio Guimarães (PG. 12.003).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das
despesas classificadas.

Ofício n. 3.292, de 1 do corrente, do Departamento Federal de
Compras, sobre o pagamento de 56\$0 a Sociedade Comercial de Ali-
mentação Ltda., por fornecimento a Caixa de Amortização (PG.
22.912). — O Tribunal recusou registro a aludida despesa:

a) — porque o signatário do ofício requisitório do pagamento
não tem competência legal para expedir ordens de pagamento, de vés

que se trata de despesa à conta de crédito destinado a "Diversas des-
pesas", e

b) — porque o crédito estava "em ser" no Tribunal e a despesa
não podia ser empenhada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

N. 3.206, de 15 do corrente, da Imprensa Nacional, sobre o pa-
gamento de 13:072\$0 a Afonso Viana de Sousa e outros, extra-nu-
merários tarefeiros, de salários no mês de setembro findo (PG. 3.383).

N. 699, de 4 do corrente, da Divisão do Pessoal, sobre o paga-
mento de 230\$0 a Acácio Pereira Barreto e outros, funcionários da
Corregedoria da Justiça do Distrito Federal, por serviços extraordi-
nários, em agosto último. (PG. 3.420).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1C/427, de 4 do corrente, com a cópia do Decreto-lei
n. 2.616, do dia 21 de setembro findo, que abre o crédito de reis
30:000\$0, suplementar a subconsignação 14-05) — consignação III
da verba 2ª Material (PG. 932) — O Tribunal ordenou o registro
do aludido crédito suplementar.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 3.056, de 10 do corrente, com cópia do Decreto-lei número
2.631, do dia 26 de setembro findo, que abre o crédito de 25:600\$0,
suplementar a subconsignação 17-01) — consignação III — da verba
2ª — Material (PG. 28.817) — O Tribunal ordenou o registro do alu-
dido crédito suplementar.

Ns. 3.012 e 3.014 de 5 do corrente, sobre a distribuição dos cré-
ditos de 60:000\$0 e de 77:000\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados da
Bahia e Rio de Janeiro, por conta da verba 5ª — Obras (PG. 28.828
e 28.840).

N. 2.990, de 3 do corrente, sobre a distribuição do crédito de
10:000\$0 a Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distri-
to Federal, por conta da verba 2ª Material (PG. 28.822).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições
de créditos.

Relatados pelo Sr. Ministro José Americo:

O ofício n. 2.365 de 2 do corrente, do Departamento de Impren-
sa e Propaganda sobre o termo aditivo ao contrato celebrado com El-
vira Adelaide Weiss Groetzner, para o desempenho das funções de
tradutor do mesmo Departamento (PG. 15.259) — O Tribunal
mandou arquivar o processo de acordo com os pareceres.

Ministério da Agricultura:

Avisos:

N. 10.512, de 9 de Agosto último, comunicando a rescisão do
contrato celebrado com Antônio Carlos Pestana, para prestação de
serviços na qualidade de Assistente Biologista do mesmo Ministério
(PG. 15.089). — O Tribunal mandou anotar a rescisão do contrato.

N. 13.565, de 7 do corrente, sobre a rescisão do contrato ce-
lebrado com Mário Franco da Cruz, para prestação de serviços como
conservador da Estação Biológica de Itatiaia, do Instituto de Bio-
logia Vegetal (PG. 3.939). — O Tribunal mandou anotar a rescis-
são do aludido contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 51:750\$0, à Companhia Brasileira de Electrici-
dade Siemens-Schuckert S. A. de restituição e de 635\$9 à Compa-
nhia Nacional de Navegação Costeira, pelo fornecimento de passagens
ao Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda (PG. 28.029 e
21.289). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De montepio civil a Maria Rios Martinelli, viúva de Agrário Mar-
tinelli, escriturário classe G, da Diretoria Regional dos Correios e
Telegrafos do Distrito Federal (PG 12.575). — O Tribunal ordenou
o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.057, de 10 do corrente, sobre o contrato celebrado
com Humberto Menegário e sua esposa para locação do prédio situado
à rua Rodolfo Miranda n. 41, destinado ao funcionamento da Agência
Postal de S. Simão, no Estado de São Paulo (PG. 15.100). — O Tribu-
nal ordenou o registro do aludido contrato.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 13.407, de 4 do corrente, da Divisão do Pessoal, com a
cópia do Decreto-lei n. 2.458, de 30 de julho último, que crea fun-
ções gratificadas no Quadro Único do mesmo Ministério, e abre o
crédito especial de 38:400\$0 (PG. 4.155). — O Tribunal ordenou o
registro do aludido crédito especial e o da sua distribuição, de
acordo com os pareceres.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 3.390, de 11 do corrente, do Departamento de Admi-
nistração, sobre o contrato celebrado com Andrade Lima & Cia. Ltda.,
para pequenos reparos e adaptações no Instituto Benjamin Constant
(PG. 15.292). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 105, de 24 de setembro findo, com a cópia do Decreto-lei n. 2.459, de 31 de julho último, que destaca da parcela de 27.000:000\$0 destinada ao mesmo Ministério pelo art. 2º do Decreto-lei n. 2.012, de 10 de fevereiro último, a importância de 5.500:000\$0, afim de atender às despesas que se fizerem necessárias à instalação de uma fábrica para construção de motores de aviação. (PG. 22.663). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do referido Decreto-lei n. 2.459.

Offícios:

N. 1.320, de 12 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, com o processo relativo ao termo de novação de aforamento assinado por Abelardo da Silva Ribeiro, relativo ao terreno de marinha situado na rua Candido Mendes, cidade de São Luiz, no Estado do Maranhão (PG. 15.295). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de novação.

N. 485, de 10 do corrente, da Diretoria de Rendas Internas, sobre o contrato celebrado com Carvalho & Irmão, para cobrança e arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica na vila de Arara, Município de Serraria, no Estado da Paraíba (PG. 15.291). — O Tribunal recusou registro a aludido contrato de acordo com os pareceres.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência para a Delegacia Fiscal em Minas Gerais, dos créditos de 4:500\$0, 562\$2 e 30\$0, por conta da verba "Pensionistas" (PG. 27.977, 25.727 e 27.990). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De adiantamento de 3:000\$0 ao agente fiscal do Imposto de Consumo Sindulfo de Assunção Santiago, para ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente ano (PG. 22.780). — O Tribunal recusou registro ao aludido adiantamento de acordo com os pareceres.

De concessão:

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 1.487, de 1939, a Rita do Amaral Portela, viúva do general de Divisão graduado, reformado, Sílvio Péllico Portela (PG. 10.816).

De montepio militar a Amélia Alves Vieira, esposa de Manuel Custódio Vieira, ex-2º, tenente, convocado, do Exército (PG. 25.651).

De montepio e meio soldo a Ana dos Santos Moler, viúva do Capitão de Corveta, reformado, Jorge Henrique Moler (PG. 25.711).

De montepio civil a Lígia Durão Vasques, filha adotiva de José Corrêa Vasques, estatístico do Ministério da Justiça (PG. 11.633).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 10/436, de 4 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 2.605, de 19 de setembro último, que abre o crédito especial de 1.000:000\$0 para organização da exposição-feira em Buenos Aires (PG. 931). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 3.104, de 14 do corrente, sobre o contrato celebrado com José Lino & Cia., para a encadernação de 150 volumes do *Diário Oficial* dos anos de 1939 e 1940 (PG. 15.297). — O Tribunal resolveu que continue o julgamento em diligência para o fim indicado nos pareceres.

N. 2.989, de 3 do corrente, sobre a distribuição do crédito de 3:000\$0 a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Mato Grosso, por conta da verba 3ª. — Serviços e Encargos (PG. 28.821).

N. 2.995, de 3 do corrente, sobre a distribuição do crédito de 1:500\$0 a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, por conta da verba 3ª. — Serviços e Encargos (PG. 28.826). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos.

Offícios:

N. 7.599, de 12 do corrente, sobre a rescisão do contrato celebrado com o extranumerário contratado Gentil Valdemar Guimarães Norberto, para, nesta qualidade, prestar serviços a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 15.293). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que seja junto o processo de que se originou o contrato.

N. 2.982, de 2 do corrente, do Departamento de Aeronáutica Civil, pagamento de 150:000\$0 a Companhia Brasileira Fichtel & Schwartz-Hautmont S. A., por fornecimentos ao mesmo Departamento (PG. 28.839). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Relatório apresentado pelo oficial administrativo Alexandrino Pedro dos Santos Silva, sobre os trabalhos de tomada de contas da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, quanto as obras executadas na Avenida Jequitaita, no 2º trimestre do ano em curso (PG. 22.870). — O Tribunal mandou arquivar o relatório.

Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Offício:

N. 13.282, de 5 de outubro corrente, do Departamento de Administração, com a cópia do Decreto-lei n. 2.583, de 14 de setembro findo, que dispõe sobre a aplicação dos créditos concedidos ao Serviço de Proteção aos Índios e dá outras providências (PG. 4.145). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido decreto-lei.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício:

N. 3.129, de 23 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 10:000\$0 ao Departamento Federal de Compras, por conta da verba 2ª. — Material consignação I — sub-consignação 2-32) — (PG.

24.214). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 3.293, de 1 do corrente, do Departamento Federal de Compras, sobre o pagamento de 326\$9 a Soares Lavrador & Cia., por fornecimentos a Caixa de Amortização (PG. 22.913). — O Tribunal recusou registro a despesa: a) porque o signatário do ofício requisitório do pagamento não tem competência legal para expedir ordens de pagamento, de vez que se trata de despesa que corre à conta de crédito destinado a "diversas despesas", e b) porque o crédito estava "em ser" no Tribunal e a despesa não podia ser empenhada.

N. 1.307, de 7 do corrente, da Diretoria do Domínio da União com o processo relativo ao termo de novação de aforamento assinado por Artur Ferreira de Oliveira, referente ao terreno de marinha situado à rua 15 de novembro n. 151, na Cidade e Município de Belém, no Estado do Pará (PG. 14.544). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de novação e aforamento.

N. 1.319, de 12 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, com o processo que diz respeito ao termo de novação do aforamento assinado por Menênio de Campos Lobato, relativo ao terreno de marinha situado na Praça Frei Caetano Brandão, n. 38, 39 e 40, no Município de Belém no Estado do Pará (PG. 15.291). — O Tribunal ordenou o registro.

Processos:

De distribuição de crédito:

De 5:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, por conta da verba 4ª — Eventuais — Consignação I — Subconsignação 1 (PG. 22.909).

De 500\$0 a mesma Delegacia Fiscal, por conta da verba 2ª — Material, consignação III — Subconsignação 24-04). (PG. 22.883). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos.

De anulação na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul e transferência para a do Estado de Pernambuco, do crédito de 10:500\$0, por conta da verba "Inativos". (PG. 22.793).

Idem no Tesouro Nacional e transferência para a Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, do crédito de 1:599\$86, por conta da verba "Pensionistas" (PG. 25.737). — O Tribunal mandou anotar os expedientes acima citados.

De concessão:

De aposentadoria, nos termos do art. 196 n. II, combinado com o art. 199, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Persepolino Rispoli, condutor de trem classe G, do Quadro II, do Ministério da Viação; e de acordo com o art. 156, letra "e", da Constituição Federal de 1937, a Celino da Silva Leitão, condutor classe J, do Quadro I, do Ministério da Fazenda. (PG. 25.715 e 25.713).

De montepio militar a Wilma Porto Galbarino, viúva do 2º sargento do Exército (PG. 25.645 e 25.592). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Idem a Rosa Fernandes de Aguiar Bezerra, esposa de Augusto José Bezerra, ex-2º sargento do Exército (PG. 25.647). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Idem a Raimundo Batista de Oliveira, viúva de José Miguel de Oliveira, 3º sargento asilado da Armada (PG. 25.679). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência afim de que seja corrigido o título de acordo com o parecer da Diretoria.

De montepio e meio soldo a Anarolina Silveira de Sousa, viúva de Constantino de Sousa, 1º tenente reformado do Exército. (PG. 25.644). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão, oficiando-se ao Tesouro Nacional de acordo com o parecer da Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso DC-2ª S-696, de 8 do corrente, sobre o adiantamento de 3:000\$0 ao Dr. José Afonso de Mendonça Azevedo, diretor do Pratório, para ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente ano (PG. 3.477). — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro do adiantamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.994, de 3 do corrente, distribuição do crédito de 1:500\$0 à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, por conta da Subconsignação 16-07) — Consignação III — da verba 2ª — Material, (PG. 28.825).

N. 3.023, de 7 do corrente, distribuição do crédito de réis 1:000:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da Subconsignação 2-14 — letra "a" — Consignação I — da verba 5ª. (PG. 28.846).

N. 3.015, de 5 do corrente; adiantamento de 250:000\$0 ao tenente coronel Otacilio Terra Ururai, comandante do 1º Batalhão de Pontoneiros, para despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente ano (PG. 28.841).

N. 3.084, de 12 do corrente, pagamento de 839:697\$1 a The Great Western of Brasil Railway Company Ltd., proveniente de serviços prestados em junho último (PG. 28.838). — O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

Offício n. 7.510, de 9 do corrente, da Divisão do Pessoal, com a cópia do Decreto-lei n. 2.581, de 15 de setembro último, que altera o quadro XXIX do mesmo Ministério e abre o crédito de 800\$0 para execução do mesmo Decreto-lei (PG. 17.999). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito especial e o das na distribuição ao Tesouro Nacional.

Relatados pelo Sr. Ministro José de Castro Nunes:

Ministério da Agricultura:

Offício n. 13.590, de 8 do corrente, da Divisão do Pessoal, com a cópia do Decreto-lei n. 2.657, do dia 2 anterior, que abre o crédito especial de 40:000\$0 para atender ao pagamento de gratificação concedida a título de representação ao Inspetor de Produtos de Origem Animal, classe I, Paulo Frões da Cruz, (PG. 4.164). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição a Tesouraria do mesmo Ministério.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 2.372, de 10 do corrente, da Divisão de Contabilidade, com a cópia do Decreto-lei n. 2.671, do dia 3 anterior, que abre o crédito de 424:898\$0 suplementar a sub-consignação 5-17) — consignação I — da verba 3.^a — Serviços e Encargos — (PG. 24.242). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

N. 3.015, de 17 de setembro último, sobre a restituição da caução depositada pelos "Estaleiros de Construções Navais Limitada", para reparos na lancha Afonso Pena (PG. 24.132). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução, em termos.

N. 8.548, de 14 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre os contratos celebrados com André Patrick Mathieu de Fossey e outros, para exercerem no Internato do Colégio Pedro II, as funções de professores contratados (PG. 15.296). — O Tribunal ordenou o registro dos contratos firmados com André Patrick Mathieu de Fossey e com Ricardo Rodrigues Vieira, recusando esse expediente aos demais contratos por não terem sido publicados no *Diário Oficial*, como exigem os arts. 792, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e 25 § 3.^o do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1934.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 965, de 1 do corrente, da Delegação deste Tribunal no Estado de Minas Gerais, consultando sobre o prazo para comprovação de adiantamentos (PG. 22.796). — O Tribunal resolveu que se responda a consulta nos termos da circular n. 16.405, de 20 de setembro último.

Processos:

De distribuição do crédito de 20:000\$0 a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da sub-consignação I — consignação I, da verba 4.^a — Eventuais (PG. 22.940). — O Tribunal resolveu, seja o processo devolvido a repartição de origem afim de ser observado o disposto no art. 45, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

Idem de 4:000\$0 a Delegacia Fiscal em Minas Gerais, por conta da sub-consignação 22-05; — consignação III — da verba 2.^a — Material (PG. 22.789).

— O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

De pagamento de 12:982\$8 a Companhia Souza Cruz, de restituição (PG. 20.086). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De concessão:

De aposentadoria, nos termos do art. 456 — letra c da Constituição Federal de 1937 ao agente de Estrada de Ferro classe J, do quadro n. — do Ministério da Viação, Luiz Indig (PG. 25.714).

De montepio civil:

A Joana Cândida Dias Gaspar, viúva de Manuel Henrique Moreira Gaspar, carteiro do Departamento dos Correios e Telégrafos e a Arlinda Evangelina de Magalhães, filha do ex-carteiro de 1.^a classe aposentado do Departamento dos Correios e Telégrafos, Pedro Alcantara Magalhães, (PG. 25.549 e 25.582). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

A Joana Fortunato Alves, viúva de Florêncio Fortunato Alves, porteiro da Secretaria de Estado do Ministério da Viação (PG. 25.697). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De montepio e meio soldo a Ana Freire Torraca, viúva do 2.^o tenente reformado do Exército, Firmo Torraca e a Dalila Valente Pamplona, viúva de Arnulfo Pamplona Filho, major farmacêutico do Exército (PG. 25.676 e 25.680).

De montepio militar a Maria Teobaldo Gomes de Oliveira, viúva de Carlos Gomes de Oliveira, 3.^o sargento do Exército; a Alice da Costa Teixeira, viúva de Julio da Costa Teixeira, 4.^o sargento do Exército e a Marquiana Anta de Moraes e outra, irmãs de Jaime Pantalão de Moraes, 4.^o sargento do Exército (PG. 25.591, 25.581 e 25.446).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 3.685, de 28 de setembro findo, com a cópia do Decreto-lei n. 2.614, do dia 20 anterior, que altera sem aumento de despesa o vigente orçamento do mesmo Ministério (PG. 3.685). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim indicado na transformação do Corpo Instrutivo.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 3.137, de 10 do corrente, da Imprensa Nacional, sobre o contrato celebrado com Climério Veloso de Oliveira, Bruno Pasqualini

e Lebindo Vieira, para servir na qualidade de técnico de encadernação o primeiro, para superintender a mudança da mesma repartição para o novo edifício, inclusive instalação da maquinaria, o segundo e para o desempenho das funções de chefe da oficina de impressão o último (PG. 15.289). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 3.020, de 7 do corrente, sobre o adiantamento de 455:000\$0 ao Engenheiro classe K, do Departamento dos Correios e Telégrafos, Romeu Albuquerque Gouveia e Silva, para despesas a seu cargo no 4.^o trimestre do corrente ano (PG. 28.842). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento de vez que o crédito por onde devia correr a despesa está totalmente distribuído, de acordo com o parecer.

N. 2.993, de 10 do corrente, sobre a distribuição do crédito de réis 23:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta de várias subconsignações da consignação III — da verba 2.^a — Material (PG. 28.824). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

Relatório apresentado pelo oficial administrativo Jaime Rosas, dos trabalhos da Tomada de Contas da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, relativa ao 2.^o trimestre de 1938, (PG. 22.656). — O Tribunal mandou arquivar o relatório.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 22 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 129

Decisões do Senhor Ministro semestral, José Americo de Almeida, Secretário, Segismundo Soares Batista.

DIA 14 DE OUTUBRO DE 1940.

Presidência da República:

Departamento Administrativo do Serviço Público Civil:

Offícios:

N. 3.213, de 4 de outubro corrente, pagamento de 3:000\$0 ao dr. Aldo Mario Alves Ferreira e d. Nicia Ferreira de Magalhães, ao aluguel das dependências ocupadas no edifício "Lobraz" pela Divisão do Material, relativo a setembro p. findo (3.465).

Ns. 2.812, 2.313, de 9, pedindo a entrega, como adiantamentos, de 40:000\$0 ao escrivão Anísio Storry dos Santos, para aquisição de material necessário aos concursos, inclusive exames de sanidade, no quarto trimestre (3.466) e 12:500\$0 ao oficial administrativo Gildásio Pathano de Jesus, para despesas muidas e de pronto pagamento, no mesmo trimestre (3.467).

Foi ordenado o registro das despesas.

Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica.

Offício n. 629, de 27 de setembro p. findo, pagamento, de 836\$4 a Panair do Brasil S.A., pela concessão de uma passagem (3.469). O julgamento foi convertido em diligência para o fim de ser indicado o motivo por que foi preferido o meio de transporte usado.

Ministério da Agricultura:

Offício da Divisão do Pessoal:

N. 12.191, de 13 de setembro p. findo, pedindo a distribuição de 21080 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, mediante anulação no concedido à Tesouraria do Ministério, para pagamento de diferença de vencimentos ao servente Vasco da Rocha Maciel (4.113). Foi determinado o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão de Contabilidade:

N. 3.244, de 30 de setembro p. findo, pedindo a entrega de 2:000\$0 como adiantamento, ao conservador Adolfo Dumans, para aquisição de livros, documentos, etc., para o Museu Histórico Nacional no quarto trimestre (24.229).

Ns. 3.160, 3.222, 3.248, de 24 e 30 de setembro p. findo, pagamentos de 1:000\$0 ao dr. Joaquim de Oliveira Botelho (24.209) 2:000\$0 à Comp. Imobiliária do Castelo S.A. (24.226) 2:000\$0 a José Pinto Duarte (24.244), relativos a aluguel de prédios nos meses de julho e agosto último;

Ns. 2.964 e 3.004, de 11 e 14, idem de 2:758\$9 à Estrada de Ferro Central do Brasil (24.015) e 5288\$7 ao Lode Brasileiro (24.011) por transportes concedidos neste ano;

Ns. 3.124, 3.214, 3.221, 3.049, 3.056, 3.058, 3.126, 3.131, 3.133, 3.157, 3.161, 3.188, 3.210, 3.213, 3.220, 3.223, 3.224, 3.076, 3.135, 3.156, 3.189, 3.212, 3.215, 3.255, de 19, 23, 24, 25, 26, 28, 30, idem de 72\$8, 20\$4, 193\$2 à Comp. Telefônica Brasileira (24.159, 24.172, 24.227) 266\$5, 958\$3, 628\$5, 122\$0, 11:879\$1, 940\$1, 137\$9, 5:691\$5, 3:810\$2, 1:118\$6, 4:690\$5, 463\$1, 122\$4, 4:608\$6 à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (24.149, 24.148, 24.147, 24.152, 24.151, 24.150, 24.154, 24.153, 24.185, 24.171, 24.225, 24.228, 24.193) 451\$9, 758\$8, 987\$6, 1:14\$9, 1:411\$0, 209\$3, 280\$2 à Comp. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (24.157, 24.156, 24.157, 24.155, 24.184).

24.175, 24.173, 24.233) por serviços telefônicos prestado e fornecimento de gás, luz e energia elétricas, no ano corrente.

Foi ordenado o registro das despesas.

Da Divisão do Pessoal.

N. 7.851, de 24 de setembro p. findo, pagamento de 13:390\$0 a Euclides Martins Filho e outro, relativos aos salários de setembro referido como extranumerários mensais do Departamento Nacional da Criança (24.004). Foi mandado officiar à Divisão do Pessoal declarando que a despesa deverá correr por empenho a ser feito à conta da nova rubrica — Departamento Nacional da Criança — criada pelo Decreto n. 2.586, de 17 de setembro p. findo que alterou dotações de sub-consignação 10 da consignação Pessoal da verba 1, não podendo por enquanto ser registrada porque a apreciação, pelo Tribunal, da aludida alteração orçamentária, depende da diligência ordenada em sessão de 4 de outubro atual.

Ministério da Fazenda.

Processos:

De pagamento:

De 232\$0 ao escriptorário Maurício Pais Barreto, de diárias em agosto último (27.962);

De 350\$0 como adiantamento, ao funcionário da Contadoria Seccional do Ministério, José Manuel Navarro, para despesas com aquisição de artigos de asseio, limpeza, etc., no quarto trimestre (22.850);

De 309-4 ao guarda-livros João Gaspar Filho, pela Delegacia Fiscal no Ceará, de indenização de passagem, neste ano (22.740);

De 250\$0, 800\$0 a Lino & Companhia Limitada (22.886, 22.887), 2:835\$0 a Dias Garcia & Companhia Limitada (22.888), por fornecimentos feitos neste ano à Casa da Moeda;

De 2:817\$2, 3:248\$9 à Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro (22.881, 22.891), 4:45\$3, 396\$2 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada (22.892/392), por fornecimento de gás, luz e energia elétricas neste ano;

De 643\$0 a Lauro Pacheco e outros, de gratificações por serviços extraordinários de 30 de agosto a 5 de outubro corrente (28.036);

De 720\$0 aos oficiais do Exército, capitães Eurico de Sousa Gomes Filho (28.030), Eduardo d'Avila Melo (28.031), 660\$0 aos primeiros tenentes José de Paiva Couto (28.032, José Francisco da Costa (28.033), 236\$0 ao coronel Luiz Lisboa Braga (28.034), de restituição de descontos sofridos a título de selo de promoção;

De 2:500\$0 a Dona Idalina da Cruz Secco, de dívida perdoada pela Presidência da República (28.035);

De 870\$0 a Ovídio de Melo, processo n. 92.202/39 (28.027), 401\$1 a Pedro Dario Xavier dos Reis, idem n. 70.628/39 (28.026), 360\$0 a Alice Jo da Cunha Cavalcheiro, idem n. 99.834/39 (28.028) pelas Delegacias Fiscais nos Estados de Mato Grosso, Santa Catarina e Rio Grand do Sul, de restituição de descontos feitos a título de selo de nomeação e joia e contribuição para o montepio;

De 51:543\$2 ao Molino Paulista Limitada, processo n. 36.990/34 (28.022) e 1:076\$0 a Luiz Melone, idem n. 77.432/35 (28.023) pela Delegacia Fiscal em São Paulo, idem de taxa de 2% ouro e imposto sobre a renda;

De distribuição de crédito:

De 525\$1 ao Tesouro Nacional para pagamento de diferença de vencimentos a Armando Carneiro da Cunha e outro, no corrente ano (28.018).

— Foi mandado dar registro às despesas com as mencionadas pagamentos e distribuição de crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Polícia Civil do Distrito Federal:

Officia n. 7.215, de 27 de setembro findo, pagamento de 1:200\$0 ao Espôlio de Helena Induziana Teixeira e outro, por aluguel de prédios em julho e agosto últimos. (3.464). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Avisos ns. 429, 430, 434, de 27 de setembro próximo findo, e 1 do corrente, pagamentos de 2:037\$0 a Otis Elevator Company (924) 2:260\$0 a Lopes & Coelho (25) e 244\$4 à Companhia Burroughs do Brasil Inc. (926) por trabalhos prestados no ano corrente;

Offícios do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho:

N. 1.654, de 30 de setembro próximo findo, pagamento de 8:200\$0 a Linotipo do Brasil S. A. por trabalhos executados neste ano (923).

— Foi determinado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Offícios do Departamento de Aeronáutica Civil.

Ns. 2.957 e 2.959, de 1 de outubro corrente, pagamento de 80:000\$0 e 30:000\$0 ao Aero Club do Brasil, relativos às subvenções para a organização e realização da semana da "aza" e do quarto trimestre pela publicação da revista "Azas" (18.008, 18.004);

Ns. 2.964 e 2.968, de 1 do corrente mês, idem de 57:000\$0 e 49:680\$0 à Viação Aérea São Paulo S. A., relativos às subvenções pelas viagens realizadas em julho último nas linhas São Paulo-Goiânia (18.002), Curitiba-São Paulo e Curitiba-Florianópolis (18.006);

Ns. 2.874, 2.961, 2.966, de 23 de setembro próximo findo e 1 de outubro corrente, idem de 1:111\$8 a The Western Telegraph Co. (18.000), 1:903\$0 à Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte (18.003) e 25:000\$0 a Eurico Guarnieri & Companhia (18.005) por transmissão de telegramas, serviços de hospitalização e tratamento de enfermos e trabalhos executados, no ano corrente.

— Foi mandado dar registro às despesas.

Dia 15

Presidência da República.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Offício:

N. 617, de 3 de outubro corrente, pagamento de 288\$8 ao oficial administrativo Nilo Magalhães de Souza Martins, de gratificação por serviços extraordinários de 9 a 28 de setembro próximo findo (3.474).

Foi mandado a plenário.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

N. 2.325, de 10 de outubro atual, pedindo a entrega de 75:000\$0, como adiantamento, ao chefe dos Serviços Auxiliares, Paulo Vidal, para despesas com a edição da Revista do Serviço Público e outras publicações, no quarto trimestre (3.472);

N. 2.236, de 30 de setembro p. findo, pagamento de 2:077\$0 a Torquato Ribeiro por trabalhos executados no dito mês (3.426).

Foi ordenado o registro das despesas.

Departamento de Imprensa e Propaganda.

Offício:

N. 2.352, de 30 de setembro próximo findo, pagamento de 35:000\$0 a Pedro Timoteo e outros, de gratificação como membro do Conselho Nacional de Imprensa, nos meses de janeiro a agosto deste ano (3.428). — Foi mandado a plenário.

Ministério da Educação e Saúde.

Offícios:

Da Divisão de Contabilidade.

N. 3.245, de 30 de setembro próximo findo, pedindo a entrega de 60:000\$0, como adiantamento ao bibliotecário auxiliar, Asgal de Medeiros, para aquisição de livros, publicações, etc., no quarto trimestre (24.230);

Ns. 3.384, 3.385, de 1 de outubro corrente, idem, como adiantamentos, de 1:900\$0 a Antonieta Monteiro Bernardo (24.253) e 6:000\$0, a Ardilando Dutra Xavier (24.252) oficial administrativo e almoxarife com exercício no Serviço de Saúde dos Portos, para despesas miúdas e de pronto pagamento e de asseio, água, etc., no quarto trimestre;

Da Divisão do Pessoal:

N. 8.367, de 8 de outubro atual, pagamento de 755\$4 a Jurema da Costa Araújo e outros, de gratificação por serviços extraordinários em setembro próximo findo (24.220).

Foi determinado o registro das despesas.

Da Divisão de Contabilidade.

N. 2.906, de 9 de setembro próximo findo, pagamento de 378\$0 por fornecimento feito pelo Instituto Nacional de Surdos Mudos para a Divisão do Pessoal (23.949). O julgamento foi convertido em diligência para ser retificada a ordem de pagamento, quanto ao nome do credor.

Ministério da Fazenda.

Processos de pagamento:

De 440\$0, a Mário Salão de Carvalho Araújo pela Delegacia Fiscal em São Paulo, de diárias neste ano (22.766);

De 4:728\$7 a Dias & Irmão, por fornecimento de material à Casa da Moeda neste ano (22.885);

De 2:943\$2 à Companhia Telefônica Brasileira, por assinaturas de aparelhos telefônicos no primeiro semestre para a Alfândega do Rio de Janeiro (22.881);

De 1:108\$4 ao Loyd Brasileiro por passagem fornecida neste ano (27.963);

De 792\$0 a Selene Espinola Corrêa e outro, de diárias em agosto último (22.764).

De 720\$0 a cada um dos oficiais do Exército, maiores José de Lima Figueiredo (28057), Noel Eugênio Vieira da Cunha (28056), José Epitácio Braga (28057), Clodovino Nogueira (28076), capitães Antonio Teixeira da Souza (28070), Mario Fonseca (28075), Luiz Vieira de Macêdo (28055), José da Soledade Neves (27959); 660\$0 aos primeiros tenentes Carlos Mario Tabert (28068), José Antonio dos Santos Araújo (28068), Virgílio Jeolás da Silva (28073), Frederico Neto dos Reis Pimentel (28074); 830\$ aos capitães Ciriaco Lopes Pereira (28071), dr. Higinio Vaz de Siqueira (28058); 505\$0 ao primeiro tenente Lauro Teixeira Góes (28072); 320\$0 ao tenente-coronel João Teodoro Barbosa (28054) de restituição de descontos sofridos a título de selo de nomeação.

Foi mandado dar registro às despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Avisos:

N. 1.276, de 24 de Setembro próximo findo, pedindo a entrega de 100:000\$0, como adiantamento, ao almirante Isaías de Noronha, presidente da Comissão instituída para a ereção do Monumento a Quintino Bocaiuva, para atender às despesas com a construção do dito monumento (3.476).

Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério das Relações Exteriores.

Avisos:

Ns. 595 e 596, de 2 de outubro atual, pedindo a entrega, como adiantamento, de 10:000\$0 ao continuo Euclides José Tavares (929) e 41:250\$0 ao auxiliar de consulado José Batista Macien (930) para despesas miúdas e de pronto pagamento no quarto trimestre. Foram mandados a plenário.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Aviso:

N. 3.044, de 8 de outubro corrente, pagamento de 58:002\$2 ao Estado de Santa Catarina, por trabalhos realizados no prolongamento da Estrada de Ferro Santa Catarina, em agosto último (28.815);

N. 3.008, de 4, pedindo a entrega de 5:000\$0 como adiantamento, ao chefe da portaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Mário Raimundo da Silva, para despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de outubro a dezembro (28.827);

Ofícios:

Do Serviço do Pessoal.

N. 7.521, de 10 de outubro corrente, pagamento de 1:709\$0 a José Domingos Belfort Vieira e outros funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de gratificação por serviços extraordinários em agosto último (28.820).

Foi determinado o registro das despesas.

Dia 16

Ministério da Agricultura.

Ofício.

Do Departamento de Administração.

N. 13.940, de 14 de outubro corrente, pedindo a entrega de 42:500\$0 como adiantamento, ao engenheiro de minas Paulino Franco de Carvalho, para despesas com material de estudos geológicos e paleontológicos e levantamentos topográficos nos Estados de Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro e São Paulo, nos meses de setembro a novembro (4.165). Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde.

Ofício.

Da Divisão de Contabilidade.

N. 3.279, de 3 de outubro atual, pedindo a entrega de 1:200\$0 ao oficial administrativo Mário Pereira de Araújo, com exercício no Instituto Oswaldo Cruz, para despesas miúdas no quarto trimestre (24.234). — Foi determinado o registro da despesa.

Ministério da Fazenda.

Processos.

De pagamento.

De 1:380\$0, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, ao escrivão João Evangelista de Oliveira, de diárias de 1 de maio a 31 de julho deste ano (22.760);

De 46\$3 ao Lloyd Brasileiro, por transportes concedidos neste ano (22.786);

De 720\$0 a cada um dos oficiais do Exército, tenentes coroneis Valdomiro Pereira da Cunha (28.065) José Cândido da Silva Mucief Filho (28.069) Capitães Osvaldo Ferreira de Carvalho (28.061) Rafael Rodarte (28.062) Cornélio de Castro Pinto (28.063) 660\$0 aos primeiros tenentes Ubirajara Brandão (28.082) Luiz Rodrigues Maia (28.064) Antônio Carneiro de Albuquerque Maranhão (28.052) 500\$0 ao major Guarani Frota (28.053) de restituição de descontos sofridos a título de selo de promoção;

De 160\$0 a d. Pergentina Ramalho da Rocha, de restituição de contribuição feitas para o montepio de 1937 a 1939 (28.084);

De 49\$1 ao Banco dos Funcionários Públicos, idem de taxa de imposto sobre consignações em 1938 (28.051);

De 212\$0 a S. A. Fábricas Orion, processo n. 31.414-40, pela Delegacia Fiscal em São Paulo, de restituição de imposto adicional de 10 % sobre mercadorias importadas (28.056);

De 1:723\$5 a Aristides Werneck, processo n. 73.067-38, pela Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, idem de selo de nomeação pago a mais em 1935 (28.025);

De 1:200\$0 a Felismino Tavares de Menezes, de dívida de exercícios findos (20.351);

De distribuição de crédito.

De 1:599\$6 ao Tesouro Nacional, mediante anulação no concedido à Delegacia Fiscal da Bahia, para pagamento de diferença de vencimentos ao agente fiscal Aloisio Xavier Gibson, no corrente ano (22.784).

Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de crédito.

De pagamento:

De 311\$4, por fornecimento de uma passagem pelo Serviço de Navegação da Amazônia e Administração para ser retificada a ordem de pagamento, quanto ao nome do credor.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Aviso:

N. 1.377, de 5 de outubro corrente, pagamento de 53:750\$0 à Construtora Continental Ltda., por trabalhos executados no Instituto de Biologia Infantil e Instituto Sete de Setembro e correspondente à segunda e última prestação contratual (3.480). — Foi determinado o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Aviso:

N. 438, de 4 de outubro atual, pedindo a entrega de 8:500\$0 como adiantamento, ao motorista José Rodrigues de Oliveira, para despesas com ligeiros reparos, consertos e conservação de móveis e imóveis em outubro e novembro 1938;

Ofícios:

Do Serviço do Pessoal:

Ns. 2.503 e 2.504, de 3 de outubro corrente, pagamentos de 1:518\$0 e 546\$0 ao Lloyd Brasileiro, por transportes concedidos neste ano (936-37);

N. 2.594, de 12, idem de 1:000\$0 ao diretor Osvaldo Gomes da Costa Miranda, de diárias em setembro (940);

Do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho:

N. 1.668, de 1 de outubro atual, pagamento de 9:128\$0 a Serviços Hollerith S. A., pelo aluguel de máquinas, no mês de setembro p. findo (935).

Foi mandado dar registro às despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso:

N. 3.083, de 12 de outubro atual, pagamento de 1:935\$0, G. Nelson Smith por trabalhos executados em proveito do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, neste ano (28.836);

Ofícios:

Do Departamento de Aeronáutica Civil.

N. 3.070, de 10 de outubro atual, pedindo a entrega de 66:482\$4, como adiantamento, ao contador Edgar Gonçalves Ferreira, para despesas miúdas e de pronto pagamento (3:482\$4) e ligeiros reparos nos edifícios, etc. (63:000\$0) nos meses de outubro a dezembro (28.849).

Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 17

Presidência da República:

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Ofício:

N. 2.315, de 9 de outubro corrente, pagamento de 6:691\$2 a Sindicato Conder Ltda., por passagens fornecidas neste ano (3.468). Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde.

Ofícios:

Da Divisão de Contabilidade:

N. 3.466, de ontem, 16, pedindo a entrega de 11:320\$0 ao escrivão Carlos Medrado, com exercício na Colônia Juliana Moreira, para pagamento de auxílio aos doentes internados na referida Colônia, correspondente aos meses de agosto e setembro (24.283);

Ns. 3.272, 3.290, deste mês, idem, como adiantamento, de 1:000\$0 ao escrivão Floriano Viana (24.268) e 4:000\$0 ao chefe de portaria José Calheiros da Silva (24.261) para despesas de asseio e higiene da Escola Nacional de Belas Artes e de asseio, higiene, miúdas e de pronto pagamento da Secretaria de Estado, no quarto trimestre;

N. 3.291, de 4 do mês corrente, idem de 30:00\$0, como adiantamento, ao Dr. Alcides Figueiredo da Silva Jardim, médico sanitário, com exercício no Departamento Nacional de Saúde, para despesas com a aquisição de medicamentos e materiais necessários ao trabalho de inspeções preliminares, etc., com o serviço de manologia, no quarto trimestre (24.281);

Da Divisão do Pessoal:

N. 7.971, de 26 de setembro p. findo, pagamento de 130\$0 a Odaisa dos Santos, funcionária da Escola Nacional de Engenharia, de gratificação por serviços extraordinários em agosto último (24.215);

Foi determinado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 2:000\$0 como adiantamento ao contínuo da Contadoria Geral da República, Eugênio Faustino Machado, para despesas miúdas e de pronto pagamento no quarto trimestre (22.957);

De 720\$0 a cada um dos oficiais do Exército, capitães Luiz Manuel Rodrigues Valença (28.079) José Correia de Araújo (28.080) 660\$0 aos primeiros tenentes Fernando Sofer da Silva (28.077) Raimundo Gomes Alves (28.083) 280\$0 ao major Sebastião Dalizio Mena Barreto (28.078) 532\$2 ao capitão Afonso Candelieri Filho (28.081) de restituição de descontos sofridos a título de selo de promoção;

De 78\$1 à Comp. Telefônica Brasileira (28.038) 845\$2 a d. Flóra Queiroz da Câmara Lima (28.043) de dívidas de exercícios findos.

Foi mandado dar registro às despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso:

N. 152, de 5 de outubro corrente, pedindo a distribuição de 1:648\$4 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, para pagamento de salários ao praticante de escritório Lourival Chaves, de 10 de agosto a 31 de dezembro deste ano (941). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 7.514 a 7.516, de 9 de outubro atual, pagamentos de 1:562\$0 a Fabio da Silva Guimarães, e outros (28.845) 584\$8 a Adalice Caldas Machado de Queiroz e outros (28.844) e 200\$0 a Paulo Ovidio Gomes (28.843) de gratificação por serviços extraordinários em setembro p. findo;

Do Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 2.987, de 2 de outubro atual, pagamento de 40:500\$0 à Viação Aérea São Paulo S. A. — VASP, relativo à subvenção pelas viagens realizadas nas linhas Curitiba-São Paulo e Curitiba-Florianópolis em abril e maio do ano corrente (28.848). — Foi mandado dar registro às despesas.

Dia 18

Presidência da República:
Conselho de Aguas e Energia Elétrica:
Offícios:

N. 658, de 7 de outubro corrente, pagamento de 800\$0 ao capm. Carlos Berenhansen Junior, membro de Conselho, de diárias de 5 a 20 de setembro p. findo (3.488);

Ns. 645 e 644, d e3, idem de 12:000\$0 e 357\$1 a Lowndes & Sons Ltda. pelo aluguel de julho a setembro do ano corrente das salas 901 a 911 do Edifício Montepio à Avenida Graça Aranha e pelo consumo de luz elétrica nas mesmas salas, de 27 de maio a 27 de setembro (3.185, 3.484). — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão de Contabilidade:

Ns. 3.310, 3.311, 3.332, 3.333, 3.358, de 5, 8 e 9 de outubro corrente, pedindo a entrega, como adiantamentos de 500\$0 e 900\$0 ao oficial administrativo com exercício no Serviço de Obras, Benedito Euzébio da Cruz (24.277, 24.276) 6:800\$0 ao chefe de Portaria da Biblioteca Nacional, João Gomes Brasil (24.292) 30:000\$0 ao oficial administrativo com exercício na Biblioteca da Secretaria de Estado, Hilda Silva de Araújo (24.289) 2:450\$0 ao chefe da portaria Riseiro Marinha Mauro, com exercício no Colégio Pedro II — Externato (24.298) para despesas de asseio, higiene, etc., miúdas e de pronto pagamento, aquisição de livros, documentos, etc., no quarto trimestre deste ano;

Ns. 3.356 e 3.355 de 9, pagamentos de 46:450\$0 e 1:319\$0 à Comp. Industrial Minas Gerais, relativos ao aluguel dos andares e salas ocupados pelo Ministério nos Edifícios Rex e Teatro Regina, correspondente ao mês de setembro p. findo e consumo de energia elétrica nas mesmas dependências de 24 de agosto a 24 de setembro (24.301, 24.302);

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 8.575, 8.625, de 15 e 16 de outubro atual, pagamentos de 1:022\$1 a João Alfredo Gomes Neto e outros (24.294) 1:173\$5 a Alzira Guaiabana Moura e outros (24.300) funcionários da Divisão do Pessoal e do Colégio Pedro II — Internato, de gratificação por serviços extraordinários em setembro p. findo. — Foi determinado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 350\$0, como adiantamentos, a cada um dos funcionários da Contadoria Geral da República, José Nelson de Lemos, Maria Ilva Pinto Aires, Dila Duque Costa, Demétrio Nobrega Martins, José Pereira Guedes Junior, Conceição Pontes Ferreira da Silva, Leonie de Sousa Pereira da Silva, Roberto Mauro Moore, Sebastião Maciel Monteiro de Oliveira (22.943 a 22.949, 22.951, 22.955) 400\$0 a cada um dos seguintes, da mesma contadoria, Luiz de Sousa Pinto, Itala Wallen G. Marques, Alberto Machado Rangel, José Mariano de Macedo Soares Alves, (22.942, 22.952, 22.953, 22.954) para despesas de asseio, higiene, etc., no quarto trimestre.

De 4:500\$0 ao contínuo Benedito José Alves, como adiantamento, para despesas miúdas e de pronto pagamento da Recebedoria do Distrito Federal, no quarto trimestre (22.971).

De 225\$0 a José Nicomedes Teixeira de Carvalho, de quota parte de multa, processo 52.580-39, do Tesouro Nacional (28.050).

De 449\$3 a Carlos Hoepcke S. A. processo n. 46.662-38, pela Delegacia Fiscal em Santa Catarina, de restituição de taxa de previdência social (28.048).

De 126\$0 a Jovelino Vieira Serpa, processo n. 51.534-39, de indenização (28.048).

De 135\$3 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de luz elétrica em junho (28.088).

De 956\$6 ao Dr. Heitor Rocha Faria (28.042) 490\$0 à D. Maria da Glória Leitão (28.096) 541\$9 à D. Isabel de Mendonça Moraes (28.093) de dívidas de exercícios findos.

De 880 à Imprensa Nacional (22.930) 100\$0 a A. Coelho Branco I^o (22.931) 131\$0 à Companhia Eletrolux S. A. (22.932) e réis 1:500\$0 a Lux-Jornal (22.934) 240\$0 a Alberto Amaral & Comp. Limitada (22.933) por assinaturas do e mentário da legislação federal, da Revista Fiscal, de recortes de jornais e trabalhos realizadas, no ano corrente, em proveito do Departamento Federal de Compras.

De 109\$5 ao Lloyd Brasileiro, por transporte concedido neste ano (28.098).

De distribuição de crédito:

De 1:128\$8, à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento dos salários de Manuel Walter da Silva Afonso e Honorato Martins Silva, neste ano (22.939).

De 500\$0 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, idem, idem, de Geraldo Patrício de Assis, de setembro a dezembro (22.960).

Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de créditos.

De 5:130\$5 à Delegacia do Tesouro em Nova York, para pagamento de indenização a Danton Coelho, visto haver viajado por conta própria afim de assumir as funções do cargo para que foi designado naquela Delegacia (27.991).

De 2:477\$0 à Delegacia Fiscal em Sergipe, para pagamento de salário aos extranumerários mensais do Serviço Regional do Domínio da União, a Manuel Corumbá dos Santos e outros, no corrente exercício (22.938).

Os julgamentos foram convertidos em diligências, para os fins propostos pela Diretoria.

De pagamento:

De 54:750\$0, à Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schucnert, S. A., à conta da verba "Reposições e restituições", do depósito que fez para fiscalização de material encomendado no estrangeiro, em virtude de ter sido rescindido o contrato respectivo (28.029). — Foi mandado a plenário.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.251 e 1.303, de 23 e 26 de setembro próximo findo, pedindo a entrega, como adiantamentos de 1:500\$0, a Paulo de Azevedo Pereira (3.496), e 3:000\$0 ao Dr. Renato Gomes de Campos (3.523), amanuense da Secretaria da Procuradoria da República e Secretaria da Corregedoria da Justiça, no Distrito Federal, para despesas de asseio, higiene, etc., e miúdas e de pronto pagamento, no quarto trimestre.

Ns. 1.237, 1.239 e 1.253, de 19 e 23, idem, idem, de 3:000\$0 a Armando Dias da Costa, oficial administrativo da Casa de Correção (3.491) 1:250\$0 ao Dr. Manuel Tavares Cavalcanti, escrivão do Juízo de Menores do Distrito Federal (3.492) e 3:333\$3, ao bacharel Armando Costa, Secretário Geral do Conselho Penitenciário do Distrito Federal (3.497) para despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de setembro a novembro deste ano.

N. 1.227, de 18, idem, idem, de 4:500\$0 ao diretor da Escola João Luiz Alves, Dr. Sebastião A. de Azevedo, para despesas de asseio, higiene, etc., miúdas e de pronto pagamento, nos meses de setembro a novembro (3.489).

N. 1.256, de 25 de setembro, pedindo a distribuição de 42:000\$0 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, para pagamento dos vencimentos de disponibilidade no corrente ano, do Juiz Substituto Federal, Eduardo Vicente de Azevedo (3.498);

Ns. 1.261, 1.262, 1.263, 1.266, 1.282, de 24, pagamentos de 982\$2 a A. Ramada & C. Ltda. (3.499) 458\$0 a Ferreira, Filho & C. (3.500) 255\$7 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. (3.501) 638\$0 a J. C. Mendonça (3.502) 120\$0 a Virgílio Guimarães & C. Ltda. (3.509) por fornecimentos feitos e serviços prestados no ano corrente;

Ns. 1.280, 1.285, 1.311, de 24, 25 de setembro p. e 1 de outubro corrente, pagamentos de 12:310\$5, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (3.507) 10:655\$3 à Companhia Telefônica Brasileira (3.512), 17:553\$7 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (3.536) por fornecimento de gás, luz e energia elétricas, aluguel de transformadores, assinaturas e serviços telefônicos, no ano corrente;

N. 2.610, de 1 de outubro corrente, idem de 12:500\$0 a Serviços Hollerith, S.A., correspondente à segunda prestação mensal de serviços presados à Secção Financeira do Serviço do Pessoal, de acordo com o contrato de 15 de abril último (3.540);

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Offícios.

Do Serviço do Pessoal.

N. 2.562, de 8 de outubro corrente, pagamento de 2:000\$0 a Luiz Nogueira de Paula e outros de gratificação em setembro p. findo, como membros da Comissão de Salário Mínimo do Distrito Federal (942).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Avisos.

N. 3.063, de 10 de outubro corrente, pedindo a entrega de.... 25:000\$0 ao tenente coronel Ivan Carpenter Ferreira, para despesas de viagens e estadia nos Estados Unidos da América do Norte, à conta do crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 2.521, de 22 de agosto último (28.856);

N. 3.042, de 8, idem, idem de 2:000\$0, como adiantamento, ao pratico de engenharia Antonio Mendes Antas, para despesas miúdas e de pronto pagamento do Departamento Nacional de Portos e Navegação no quarto trimestre (28.853);

Offícios.

Ata n. 129, dia 18-10-940.

Do Serviço do Pessoal.

N. 7.591, de 12 de outubro atual, pagamento de 2:079\$0 a Antonio Corinto de Carvalho Fróes e outros funcionários da Secção de Segurança do Ministério, de gratificação por serviços extraordinários em 15 dias de setembro p. findo (28.837).

Foi mandado dar registro às despesas.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos aos dezoito dias de outubro de mil novecentos e quarenta e lavrada a presente ata que é assinada pelo Secretário e pelo Senhor Ministro Semanario, dr. José Americo de Almeida.

Segismundo Soares Baptista, Secretário, José Americo de Almeida

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado, no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Aurélio Buarque de Holanda Ferreira para o desempenho das funções de professor de português do Colégio Pedro II — Externato

Ao primeiro dia do mês de novembro de mil novecentos e quarenta, presentes, no Gabinete do Diretor da Divisão do Pessoal, do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor e o senhor Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, brasileiro, residente nesta Capital, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do Decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, Verba I—Pessoal, Consignação II, Subconsignação 10, Item 01—Contratados, do Ministério da Educação e Saúde, anexo número oito da Lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze, do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o senhor Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, daqui por diante denominado "contratado", para servir na qualidade de professor de português do Colégio Pedro II—Externato.

Cláusula segunda — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá a importância de trinta mil réis por hora de aula.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será de dez de abril a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se o Tribunal de contas denegar o respectivo registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira correrá, no atual exercício, por conta da Verba e Subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância, na escrituração da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde, e nos exercícios subsequentes, correrá por conta dos créditos que para esse fim forem concedidos.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número mil quatrocentos e trinta e sete, de doze de setembro de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência do contrato não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempataador.

O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe II, do Quadro um do Ministério da Educação e Saúde, que lavrei em livro próprio a folhas cento e setenta e um e cento e setenta e dois. Achavam-se coladas seis estampilhas federais no valor total de 20\$400 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1940. — *Orlando Gomes Calaza*. — *Aurélio Buarque de Holanda Ferreira*. — *Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Orlando de Souza Coelho*. — *Oscar Corrêa Barbosa*. Aprovo. — *Capacema*.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério das Relações Exteriores, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Jaime Madrugá de Sousa Freitas para o desempenho das funções de cirurgião-dentista.

Ao primeiro dia do mês de novembro de mil novecentos e quarenta, presentes, no Gabinete do Chefe da Divisão do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, o respectivo Chefe e o Senhor Jaime Madrugá de Sousa Freitas, brasileiro, residente à rua Visconde de Pirajá, 102, apartamento 15, nesta Capital, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do Decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, Verba I — Pessoal — Consignação II — Subconsignação 3, item 03 — do Ministério das Relações Exteriores, anexo número 13, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o Sr. Jaime Madrugá de Sousa Freitas, daqui por diante denominado contratado, para servir na qualidade de cirurgião-dentista.

Cláusula segunda — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de novecentos mil réis.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será de um ano, a partir da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o aludido registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, por conta da Verba e subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância, na escrituração da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, do Ministério das Relações Exteriores.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número 519 de trinta de abril de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência do contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempataador.

O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Maria José Monteiro de Carvalho, escriturário XIV do Ministério das Relações Exteriores, que lavrei em livro próprio a folha dezesseite, dezoito, dezenove e vinte. Achavam-se coladas estampilhas federais no valor de vinte e dois mil e oitocentos réis (22\$8) e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados. Rio de Janeiro, primeiro de novembro de mil novecentos e quarenta. — *Mário de St. Brisson*. — *Jaime Madrugá de Sousa Freitas*. — *Maria José Monteiro de Carvalho*.

Testemunhas — *Fernando Lobo*. — *Christino do Valle Junior*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Primeiro traslado — Livro 20, fls. 41 verso — Escritura de compra e venda de dois lotes de terreno situados em São-Lagôa, no km. 715 da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Estado de Minas Gerais, sendo outorgante-vendedora D. Joana Fernandes França, sucessora de Jorge Pereira de Moura, e outorgada-compradora a União Federal, conforme processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 23.873, de 1940, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta, aos vinte e quatro

dias do mês de outubro, em meu cartório à rua da Quitanda n. 85, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante mim, Mozart Lago, tabelião do 20.º ofício de notas, por me haver sido perida esta escritura, de que faço arquivar, na forma da lei, o respectivo bilhete de distribuição, compareceram partes justas e contratadas, de um lado, como outorgante-vendedora, D. Joana Fernandes França, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliada no distrito de Aracá, município de Paraopeba, comarca de Sete-Lagoas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu procurador, Dr. Sílvio Lopes Cançado, conforme instrumento de procuração lavrado em notas do 2.º ofício da comarca de Sete-Lagoas, Estado de Minas Gerais, no livro 37, folhas 104, e que fica registrado em livro próprio deste cartório; e de outro, como outorgante-compradora, a União Federal, neste ato representada pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, ex-vi de disposição legal; todos meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios, do que dou fé. E, pela outorgante-vendedora me foi dito: Primeiro — Que senhora e legítima possuidora de dois lotes de terreno situados no km. 715 da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Sete-Lagoas, Estado de Minas Gerais, os quais houve em virtude do inventário dos bens deixados por seu marido, Jorge Pereira de Moura, falecido sem descendentes nem ascendentes e "ab-intestato", o qual foi julgado por sentença do juiz de direito da comarca de Sete-Lagoas, Estado de Minas Gerais, de 20 de abril de 1938, que transitou em julgado, conforme consta da certidão dada e passada pelo escritório do segundo ofício da comarca de Sete-Lagoas, Minas Gerais, Joventino Costa, estando o imóvel de que se trata devidamente registrado no registro de imóveis de Sete-Lagoas, oficial Joventino Costa, a folhas 67 verso do livro 4-A, sob o n. 161, tudo constante de folhas 10 e 43 a 44 verso do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 23.873, de 1940. Segundo — Que os ditos lotes têm a área total de três mil duzentos e vinte metros quadrados oito mil novecentos e trinta e seis centímetros quadrados (3.220m²,8936), com a seguinte caracterização: 1.º lote: partindo do ponto J, situado a 12m,70 do eixo da via-férrea, na linha traçada à sua direita, do ponto km. 715 + 92, 30m,00, e formando com aquele mesmo eixo o ângulo de 88º00', em alinhamento reto, ao rumo de 42º49'-SW, mede 9m,60 até o ponto I; deste, em alinhamento curvo para a direita, com o desenvolvimento de 134m,65, raio de 179m,14, na corda com rumo de 65º54'-SW, mede 131m,50 até o ponto H; deste, em alinhamento curvo para a esquerda, com o desenvolvimento de 131m,20, raio de 171m,75, na corda com o rumo de 65º14'-NE, mede 128m,00 até o ponto L; deste, em alinhamento reto, ao rumo de 43º05'-NE, mede 16m,20 até o ponto K; deste, finalmente, em alinhamento reto, ao rumo de 47º14'-NW, mede 6m,90 até o ponto de partida J; tem o terreno a área de 620,1616m²,00. 2.º lote: partindo do ponto A, situado a 20m,22 do eixo da via-férrea, na linha traçada à sua direita, do ponto km. 715 + 108m,75, e formando com aquele mesmo eixo o ângulo de 92º35' em alinhamento reto ao rumo de 46º52'-N.W., mede 7,12 até o ponto B; deste, em alinhamento reto, ao rumo de 43º01'-NE, mede 43m,38 até o ponto C; deste, em alinhamento reto, ao rumo de 36º07'-NE, mede 60m,99 até o ponto D; deste, em alinhamento reto, ao rumo de 43º29'-NE, mede 89m,56 até o ponto E; deste, em alinhamento reto, ao rumo de 63º54'-NE, mede 52m,29 até o ponto F; deste, em alinhamento curvo para a esquerda, com o desenvolvimento de 36m,10, raio de 149m,00, na corda com o rumo de 49º26'-SW, mede 36m,02 até o ponto G; deste, finalmente, em alinhamento reto, ao rumo de 43º16'-SW, mede 205m,54 até o ponto de partida A; tem o terreno a área de 2.600,732m²,00. Confrontações: ao norte e leste terrenos da Estrada de Ferro Central do Brasil; ao sul e oeste, terrenos de propriedade do vendedor, Jorge Pereira de Moura, tudo constante da planta e dados técnicos de folhas 12, 13, 35 e 36 do processo 23.873/40 citado.

Terceiro — Que o mesmo terreno acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer onus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou ainda qualquer outro onus real.

Quarto — Que pelo presente instrumento vende o citado terreno à outorgada de hoje para sempre, em pleno e fiel cumprimento de ajuste celebrado entre Jorge Pereira de Moura, representado pela ora outorgante, e a Estrada de Ferro Central do Brasil, conform cópia do termo de ajuste lavrado na Contabilidade da mencionada Estrada aos 20 dias do mês de junho de 1938, ajuste esse que fica fazendo parte integrante da presente escritura, mediante o preço de 1:312\$928 (um conto trezentos e doze mil novecentos e vinte e oito réis) que a outorgante receberá em moeda corrente na repartição competente do Tesouro Nacional, na forma legal, após o registro da despesa pelo Tribunal de Contas da República e transcrição da presente escritura de contrato de compra e venda no competente registro de imóveis; servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquela repartição, estando a despesa devidamente empenhada sob o n. 2 da verba 5ª, consignação 11, subconsignação 4, inciso 05 do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas para o exercício de 1940, constando o mencionado Empenho de Despesa do processo n. 23.873/40 citado, à folha 40.

Quinto — Que por este instrumento cede e transfere à outorgada todo o domínio, posse, direito e ação que tinha sobre o mesmo terreno ora vendido, na posse do qual já se acha efetivamente imitada a mesma outorgada, como declarado no termo de ajuste assinado em 20 de junho de 1938, posse essa que fica devidamente confirmada pelo presente instrumento, obrigando-se a outorgante por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa a todo e qualquer tempo e a responder pela evicção do direito.

Sexto — Que, finalmente, o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República (artigo 25 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938), não se responsabilizando a União por indenização de espécie alguma si aquele Instituto denegar o registro.

Pela outorgada, a União Federal, representada na forma citada, foi dito que aceitava a presente venda que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Não paga imposto nem selo proporcional, na forma das disposições legais em vigor, por ser venda feita à União. A outorgante fez prova de estar quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal no ano em que perdeu a posse do terreno de que se trata, conforme se verifica das certidões de folhas 22, 23 e 25 do processo n. 23.873, de 1940, citado.

E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escritura que lhes li e aceitaram, assinando-a com as testemunhas a todo o ato presentes, Pedro Pereira e Beranger M. de França. Eu, José Cândido da Silva, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Mozart Lago, tabelião, subscrevo. — Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1940. — P. p., Sílvio Lopes Cançado. — Agripino Gomes Veado. — Pedro Pereira. — Beranger M. de França. Traslada na mesma data. E eu, Mozart Lago, tabelião, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Mozart Lago. Conferi a presente cópia, extraída em carbonô no próprio Cartório de Notas, do primeiro traslado da escritura lavrada em 24 do corrente a folhas 44 v. do livro 20 do cartório do tabelião do 20.º Ofício de Notas desta Capital, Dr. Mozart Lago. Procuradoria da Diretoria do Domínio da União, em 30 de outubro de 1940. — Luiz Polli, assistente jurídico XVIII.

Visto. Diretoria do Domínio da União. Procuradoria, em 30 de outubro de 1940. — Agripino Veado, procurador.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL — DIVISÃO DE ÁGUAS
Seção de Pluviometria e Inundações

Dia 31 de Outubro de 1940

Estado e tendências do nível dos rios

Bacia Amazonica (Dia 30):

Em ascensão em São Felipe, Tefé, Lábrea, Manáos, Parintins e Peixe, estacionário em Altamira e em declínio em São Gabriel e Humaitá.

Bacia Paraná, Paraguai (Dia 30):

Em ascensão em Jupia, Jataí, e São Luiz de Cáceres, estacionário em Tomasina e em declínio em Tibagi, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu e Corumbá.

Bacia São Francisco (Dia 31):

Continuará em ascensão entre São Francisco e Joazeiro e em declínio no resto do curso.

Bacia do Itapicuru (Baía, dia 30):

Estacionário em Cruz das Almas, em ascensão em Itapicuru e em declínio em Pindobassu e Queimadas.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 31):

Em ascensão em todo o curso, sendo que, rapidamente, entre Itaporé e Itinga.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 31):

Continuará em ascensão entre Caçapava e Cachoeira e em ascensão no resto do curso.

Bacia do Itajahi-Assu — (Dia 31):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 1 de Novembro de 1940

Bacia Amazonica (Dia 31):

Em declínio em São Paulo de Olivença, São Gabriel, Porto Velho e Humaitá e em ascensão em São Felipe, Tefé, Lábrea, Manáos, Parintins, Obidos, Altamira e Peixe.

Bacia Paraná, Paraguai (Dia 31):

Em ascensão em Jupia, Presidente Epitacio, Rio Negro, estacionário em Tomasina, Tibagi, Jataí e Cuiabá e em declínio em São Mateus, Porto União, São Luiz de Cáceres e Corumbá.

Bacia do Itapicuru (Baía — Dia 1):

Continuará em ascensão entre São Francisco e Joazeiro e em declínio no resto do curso.

Bacia do Itapicuru (Baía — Dia 31):

Em declínio em Pindobassu, Queimadas, Cipó e Itapicuru e estacionário em Cruz das Almas.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 1):

Em ascensão em Vigia.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 1):

Continuará em ascensão entre Pindamonhangaba e Queluz e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajahi-Assu (Dia 1):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1940

Praças	Mercados		Avista
	Oficial	Livre	Especial
Londres — Libras AREA	67\$220	80\$050	80\$050
Itália	—	1\$010	8958
Alemanha — Reichsmark	—	—	8\$650
Alemanha — Reismark	—	—	3\$900
Alemanha — Verrechnungsmark	—	6\$095	—
Alemanha — Unterstuetzungsmark	—	—	3\$773
Portugal	—	\$795	\$893
Suiça	—	4\$597	—
Nova-York	46\$379	19\$775	20\$843
Uruguai	—	—	7\$880
Argentina	—	4\$628	5\$041
Japão	—	4\$662	—
Chile	—	\$860	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres — Libras AREA	—	79\$350	—

BOLSA

A Bolsa de Valores não funcionou hoje, 1 de novembro.
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 1 de novembro de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 26

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 29 de outubro de 1940	45.617:221\$500
Arrecadada em 30 de outubro de 1940	2.193:663\$900
Total	47.810:885\$400
Em igual período de 1939	47.793:927\$000
Diferença para mais em 1940	16:961\$400
Arrecadada de 1 de janeiro a 30 de outubro de 1940	395.534:104\$900
Em igual período de 1939	339.469:216\$300
Diferença para mais em 1940	56.064:888\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 29 de outubro de 1940	45.185:886\$100
Arrecadada em 30 de outubro de 1940	2.184:500\$100
Total	47.370:386\$200
Em igual período de 1939	46.816:132\$800
Diferença para mais em 1940	554:253\$400

Recebedoria Federal em São Paulo, em 30 de outubro de 1940.
— Visto. O subdiretor, R. B. Morte.

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

31 de outubro de 1940	744:042\$300
31 de outubro de 1939	1.466:253\$800

Receita mensal:

De 1 de outubro a 31 de outubro de 1940	42.570:746\$600
De 1 de outubro a 31 de outubro de 1939	36.512:224\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	6.058:521\$800

Receita global:

De 2 de janeiro a 31 de outubro de 1940	409.297:370\$000
De 2 de janeiro a 31 de outubro de 1939	407.429:858\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	1.867:511\$800

Segunda Secção, 31 de outubro de 1940. — Julio Bittencourt, es-
criturário.

Alfândega de Santos

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
		Em papel
Receita do dia:		
28 de outubro de 1940		1.513:585\$000
28 de outubro de 1939		936:931\$200
Receita mensal:		
De 1 de outubro a 28 de outubro de 1940		35.874\$638\$300
De 1 de outubro a 28 de outubro de 1939		39.528:624\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939		3.653:985\$700
Receita global:		
De 2 de janeiro a 28 de outubro de 1940		487.300:630\$800
De 2 de janeiro a 28 de outubro de 1939		485.066:819\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940		2.233:781\$400

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "INSPECTOR DE ALUNOS" DE QUALQUER MINISTÉRIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, em virtude do provimento dado ao recurso do candidato inscrito sob n. 58, ao concurso acima, ficou alterada para a que se transcreve a seguir, a classificação feita anteriormente pela respectiva banca examinadora e publicada no Diário Oficial de 21 de outubro último:

Classi- ficação	Nome	Média final
1.	Carlos Moreira da Silva	87,58
2.	Jair Lessa Mota Reis	77,58
3.	Manoel Jacinto da Rocha Ficher	76,16
4.	Alexandre Ferreira	72,08
5.	Durval Rangel de Carvalho	72,03
6.	Nilton de Oliveira Junho	71,41
7.	Jorge Eddio Conde	71,47
8.	Lydio Monteiro Guedes	69,75
9.	Isnard de Sousa Rios	69,50
10.	José Garcia Chaves	69,16
11.	Dulce Barbosa Chaves	68,50
12.	Jorge Lisboa	68,00
13.	Paulo de Avila e Silva	67,58
14.	Julio Teixeira Nunes	67,25
15.	Alberto Eugenio Santonja Brea	67,25
16.	Candida Martins Teixeira	67,08
17.	Zilda de Oliveira	65,91
18.	Osmani Lisboa Gouvêa	65,83
19.	Silvio de Oliveira Campos	64,25
20.	Débora de Souza Guimarães	62,16
21.	Francisco de Assis Sampaio	62,16
22.	Paulo Lantelme	61,91

2. A alteração constante na classificação anterior, publicada no *Diário Oficial* de 21 de outubro último, foi feita atendendo-se ao que se segue:

a) Havendo o candidato Durval Rangel de Carvalho, inscrito sob n. 58, requerido revisão de sua prova de Educação Moral e Cívica e História do Brasil, a respectiva banca examinadora procedeu ao reexame das questões da referida prova e concluiu por modificar para 80 (oitenta) o grau anteriormente atribuído, isso porque, na contagem de pontos da prova de que se trata deixara a mesma banca de computar a nota 6 (seis), que, de fato, caberia, como cabe, a uma das questões respondidas com acerto pelo candidato recorrente.

b) O candidato acima referido, passa a obter as seguintes notas:

	Grau	Peso	
Português.....	67	3	201
Problemas Práticos.....	60	3	180
Educação Moral e Cívica e História do Brasil....	80	2	160
Matemática.....	72	2	144
Geografia do Brasil e Ciências Naturais.....	90	2	180
Total.....			865

Alcançou, portanto, o referido candidato a média 72,08 e não 71,08 como constou anteriormente.

D. S. do D. A. S. P., em 1 de novembro de 1940. — *Sebastião do Couto Teixeira*, secretário da banca examinadora.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 24

PARA OBRAS DIVERSAS DE LIMPEZA NOS VELHOS PRÉDIOS DA ESCOLA JOÃO LUIZ ALVES, ILHA DO GOVERNADOR

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima citada, o qual saiu publicado no "*Diário Oficial*" n. 250, de 29 de outubro de 1940, às páginas 20.285-286-287.

Serviço do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 30 de outubro de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro-chefe, respondendo pelo expediente do S.O.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, DURANTE O PRIMEIRO (1º) SEMESTRE DO ANO DE 1940

De ordem do Sr. Coronel Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, comunico aos Srs. interessados que no dia vinte dois (22) de novembro do corrente ano, às 14 horas, na Sala de Conselhos do Quartel Central do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de artigos constantes dos grupos nrs. 1 a 7, inclusive, e que no dia vinte três (23), do mesmo mês e horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de artigos constantes dos grupos nrs. 8 a 14, inclusive, de que tratam os avulsos que serão distribuídos aos interessados, na Assistência do Material desta Corporação, de acordo com o Decreto-lei n. 1.703, de 27 de outubro de 1939, sob as condições seguintes:

1ª. — Os interessados devem requerer as suas inscrições ao Sr. Coronel Comandante do Corpo, até às 13 horas do dia vinte e um (21) de novembro do corrente ano, declarando no requerimento quais os grupos a que desejam concorrer e que se submetem a todas as condições do presente Edital e as do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2ª. — Devem os interessados juntar ao requerimento de inscrição: documentos legais comprobatórios de idoneidade, os ditos de que se acham legalmente autorizados a negociar no ramo, cujos artigos pretendem fornecer e bem assim exibir a caução do depósito feito na Contadoria do Corpo, como garantia da concorrência de acordo com os avulsos citados.

3ª. — As propostas devem ser apresentadas em três (3) vias, em envelope fechado e lacrado, sendo abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que comparecerem a esta formalidade, devendo mencionar os preços por extenso e algarismos, sem emendas, rasuras, e entrelinhas, não sendo aceitas aquelas que estiverem em desacordo com os artigos 748 e 749, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

4ª. — Os concorrentes ficam na obrigação de fornecer os artigos que lhes couber na apuração, todos de primeira (1ª) qualidade, e iguais às amostras existentes no Corpo, entregando-os, dentro do prazo marcado nas requisições, no Quartel Central, à Praça da República ou no local determinado por esta repartição, perdendo os que deixarem de cumprir estas condições, não só a respectiva caução como também o registro de inscrição, sendo ainda este fato comunicado a todas as Repartições Públicas, para fins de idoneidade e futuras concorrências.

5ª. — Fica reservado ao Corpo de Bombeiros, o direito de anular esta concorrência se houver justa causa, e bem assim, deixar de

tomar em consideração os preços que excederem de 10 % aos correntes da praça.

6ª. — Os interessados, para melhores esclarecimentos, deverão dirigir-se das 9 às 16 horas dos dias úteis à Assistência do Material do Corpo de Bombeiros, à Praça da República.

Assistência do Material, em 31 de outubro de 1940. — *Narciso dos Santos*, Major Diretor.

Polícia Civil do Distrito Federal

SEGUNDA DELEGACIA AUXILIAR

(*) SERVIÇO DE REPRESSÃO AOS JOGOS PROIBIDOS

Virgílio Simões ou Virgílio Alves Simões, residente à rua Assis Carneiro n. 37, quarto 2, nesta cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido o disposto no § 3.º do artigo 58 do Decreto-lei n. 854, de 12 de novembro de 1938, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n. 2.600, de 19 de setembro de 1940, conforme foi verificado pelo comissário Dr. Mário Pereira de Lucena, autuante, em data de 17-10-940, como consta do processo fiscal instaurado na Segunda Delegacia Auxiliar da Polícia Civil do D. Federal fica intimado a, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação do presente edital de intimação no *Diário Oficial*, apresentar a defesa que tiver ou pagar a multa, não o fazendo, sob pena de revelia prosseguirá o referido processo todos os seus trâmites legais, inclusive recursos.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1940. — Dr. *Mário Pereira de Lucena*, autuante. — *Linneu Chagas de Almeida Cotta*, 2.º delegado auxiliar.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Art. 366:

Ônibus:

Independência Auto Ônibus Ltda., ns. 624 e 896 — Artigos 79 — 82 e 81.

José Correia Lopes & Cia., n. 281 — Art. 151.
Amorim Godinho de Almeida, n. 487 — Art. 96.
Viação Continental Ltda., n. 946 — Art. 248 L.

Autos de carga:

João Cardoso Machado, n. 6.403 — Art. 248 L.
Antônio Araújo, n. 8.910 — Art. 248 L.
Nelson Campos Ferraz, n. 8.939 — Art. 83,
José Rodrigues, n. 11.336 — Art. 242-A.
Américo Ribeiro, n. 11.764 — Arts. 248 L e 83, parágrafo único.

Autos de passeio:

José Trindade Novo, n. 6.796 — Arts. 257 e 82.
Luiz Mendes de Moraes Neto, n. 6.934 — Art. 102.
Manuel dos Santos Moreira, n. 9.005 — Art. 248 L.
José Tomaz da Cunha, n. 9.475 — Art. 257.
José Vieira de Castro, n. 9.715 — Arts. 102, 257 e 81.
Alberto Ferreira, n. 10.334 — Art. 248 L.
José Batista, n. 11.994 — Art. 248 L.
Severino Santos Filho, n. 13.727 — Art. 257.
Afonso Correia dos Santos Brito, n. 13.729 — Art. 248 L.
Valdemar Moreira Prado, n. 13.846 — Art. 248 L.
Antônio José de Mendonça, n. 13.893 — Art. 257.
Fernando da Fonseca, n. 14.358 — Art. 81.
Júlio Benedito, n. 15.268 — Art. 248 L.
José Ferreira Pinto, n. 15.515 — Art. 248 L.
Manuel José de Almeida, n. 17.967 — Art. 252.
Antônio Gonçalves Palermo, n. 18.229 — Art. 248 L.
José Ferrandês, n. 22.436 — Art. 86.
José Lopes da Cruz, n. 23.295 — Art. 102.
Francisco Dias Allão, n. 24.309 — Art. 248 L.
Oswaldo dos Santos Jacinto, n. 25.291 — Art. 81.
José Geminiano, n. 25.588 — Art. 248 L.
Carlos Teixeira Pinto, n. 26.064 — Art. 248 L.
Alvaro Gomes, n. 26.548 — Art. 248 L.
Valdemar Muniz, n. 26.753 — Art. 102.
Armando de Araújo Rocha, n. 27.040 — Arts. 102 e 257.
Art Pujol, n. 27.081 — Art. 248 L.
Afonso Scoba, n. 27.595 — Art. 102.
Manuel Gomes da Silva, n. 28.463 — Art. 100.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

Manuel Vicente Gama, n. 29.339 — Arts. 102 e 257.

Manuel José Lopes, n. 30.096 — Art. 102.

José Ozires Pinheiro, n. 30.900 — Art. 248 L.

Mário Eugénio Silva, n. 31.245 — Art. 248 L.

Luiz Augusto Alves Silva, n. 31.778 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos de veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1940. — O Inspetor.

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 1 do corrente:

Aprovados:

Alvaro Rodrigues de Oliveira Filho — Adão Duarte Dias — Paula Franca Ourivio — Franz Schnitzer — Karl Franz Hix — Teodoro Romano Boellin — Franz Valtter — Mario Pinto de Oliveira — Celso de Abreu Barreto — Pierre Andre Pralong — Hermilio de Gusmão Castelo Branco — Mario Martins Ferraz — Cristóvão Ferreira Lage — Nicandro Pereira — Manuel Emílio da Silva — Wilton Vandeeck Silva — Almerindo João Batista — Gabriel Roberto Weber e Wandeeck Seize.

Reprovados: 7.

Observação: — A falta à chamada na forma efetiva e conclusão (prática e regulamentar) importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 1 de novembro de 1940. — O Inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

ESCOLA ANA NERI

De ordem da Sra. diretora, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que estabelece o Decreto n. 23.774, de 22 de janeiro de 1934, ficam convidados a comparecer às 9.00 horas da manhã, do dia 5 de novembro, terça-feira, a rua Benedito Hipólito n. 275, a fim de se submeterem às provas escritas referentes à enfermagem prática, noções de higiene individual, anatomia e fisiologia de doenças contagiosas e legislação sanitária, os candidatos abaixo relacionados, que aguardam solução do requerimento para inscrição, ao exame de habilitação de enfermeiros práticos:

Antônio Francisco Fernandes.

Alberto Candido.

Clovis Avelino Correia.

Francisco Alves Ferraz Filho.

Luiz Bispo da Silva.

Olimpia Rosa de Jesus.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940.

Universidade do Brasil

FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para provimento do cargo de professor catedrático de Clínica Médica (4.ª cadeira), publicado no "Diário Oficial" de 30 do corrente, à página 20.434.

Colégio Pedro II (Internato)

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De conformidade com autorização superior, faço público que, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta, na Secretaria do Colégio Pedro II (Internato), no Campo de São Cristóvão n. 177, concorrência administrativa para aquisição de livros científicos e coleções de leis, sob as seguintes condições:

1.ª) Os candidatos deverão pedir inscrição ao diretor deste Internato, até as 13 horas do dia 5 de novembro próximo, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais;

2.ª) As propostas serão feitas em três vias, sendo uma delas devidamente selada, em envelopes fechados, mencionando o título dos livros, respectivos autores e preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datadas, assinadas e recebidas até as 13 horas do dia 8 de novembro próximo, quando serão abertas em presença dos interessados e rubricadas reciprocamente pelos mesmos;

3.ª) Os preços serão compreendidos com a entrega no Almoarifado, correndo por conta do fornecedor as despesas com o transporte;

4.ª) A Diretoria se reserva o direito de anular a presente concorrência quando entender contrária aos interesses do Colégio, sem que aos concorrentes assista o direito de reclamação de qualquer espécie;

5.ª) As despesas resultantes do fornecimento da presente concorrência serão pagas neste estabelecimento, à vista das contas devidamente processadas;

6.ª) Nas propostas os concorrentes deverão declarar que se submetem a todas as exigências do Código de Contabilidade e do presente edital.

Secretaria do Colégio Pedro II (Internato), 29 de outubro de 1940. — *Sylcio Braga*, secretário.

Colégio Pedro II (Internato)

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para aquisição de livros publicados no "Diário Oficial" de 30 do corrente.

Escola de Aprendizes Artífices

NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO À ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM CAMPOS, NO EXERCÍCIO DE 1940

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" da União do dia 28 de outubro corrente, à página 20.288, para fornecimento a esta Escola de material de consumo, cuja relação geral será enviada aos mesmos.

Diretoria da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Rio de Janeiro, em Campos, 23 de outubro de 1940. — *Paulo Pereira de Araujo*, Diretor em comissão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. 11.806 — Pelo presente edital ficam intimados Dimas Augusto Catão, ex-agente do correio de São Miguel de Guimarães, Estado de Minas Gerais, e os seus fiadores Augusto Cesar Alves de Oliveira e Benjamin Coelho Leão, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de 5:133\$422, alance apurado no processo de tomada de contas do dito afiançado, relativo ao período de 1 de janeiro de 1916 a 28 de maio de 1917, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 28 de fevereiro de 1939, sob pena de execução judicial.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. s/n. — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de D. Rosa Godói, ex-escrivão da Coletoria de Rendas Federais em Teixeira Soares, Estado do Paraná, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 349\$240, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de selo de nomeação não pago no período de 16 de fevereiro de 1931 a 11 de abril de 1932.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. 15.653 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros ou sucessores de D. Virginia Müller Flores, ex-agente do correio de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 36\$0, alance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 30 de dezembro de 1920 a 31 de dezembro de 1921, a cujo pagamento foi a

responsável condenada por acórdão de 28 de maio de 1940, sob pena de ser feita a alienação administrativa da respectiva fiança.

Esse alance é proveniente de selo de nomeação que não foi pago.

Directoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. 2.261-40 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do major José Novais, responsável pelo adiantamento de 100.000\$0, feito pela Caixa Militar das Forças em Operações no Norte da República, em 1926, para no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de 230\$0, alance apurado no processo de tomada de contas do dito responsável, relativo ao mesmo período de 1926, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenada por acórdão de 28 de maio último, sob pena de execução judicial.

Directoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. 2.593-38 — Pelo presente edital fica intimada Adelaide Nunes Matos, ex-agente postal de Glicério, Estado do Rio de Janeiro, para no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 1.738\$4, alance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de janeiro a 20 de maio de 1937, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenada por acórdão de 14 de junho último, sob pena de ser feita a alienação administrativa da respectiva fiança e consequente execução judicial.

Directoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. 1.744-38 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. Homero Herédia, porteiro do extinto Tribunal Eleitoral no Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 30\$0, alance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao adiantamento de seiscentos mil réis (600\$0), a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora devidos, foi condenado por Acórdão de 20 de dezembro de 1938, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Directoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 12.206 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros ou sucessores do Sr. Arnaldo Alves Ferreira, ex-porteiro do então Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação de duzentos e trinta e cinco mil e duzentos réis (235\$2), de saldo não recolhido, conforme o alance apurado no processo de tomada de suas contas n. 12.206, relativo ao adiantamento de 1.000\$0, concedido pelo Aviso n. 904, de 18 de abril de 1914, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi o mesmo responsável condenado por acórdão de 28 de maio de 1940, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva.

Directoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 14.149 — Pelo presente edital, fica intimado Leopoldo Frederico Pereira, ex-tesoureiro do Lóide Brasileiro, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 609\$0, alance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro a 14 de novembro de 1924, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 7 de março de 1939, sob pena de execução judicial.

Directoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Gerais, publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 19.534.

Departamento Federal de Compras

Em virtude do despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas, por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, parágrafo 3º, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.—Requisição n. 504.010/11-13 — Pedido n. 5.

J. C. Mendonça — Requisição n. 903.137 — Pedido n. 2.
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1940. — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1º, art. 31, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 8 de novembro de 1940, ofertas de cotações constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha n. 62:

Edital de classe n. 465:

Material: Expediente.

Requisição:

115.022-E.
116.095.
201.034-B.
208.011-B.
230.033-B.
503.031.
601.075.
906.069-A.
906.079.

Edital de classe n. 467:

Material: Drogas.

Requisição:

262.160-A.
801.724-C.

Edital de classe n. 468:

Material: Peças de ferro.

Requisição:

107.199.
413.291.
904.507/9-A.

Rio, 1 de novembro de 1940. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1º, art. 31, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 8 de novembro de 1940, ofertas de cotações constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha n. 62:

Edital de classe n. 469:

Material: Carimbo de madeira.

Requisição:

113.105.
204.023.
601.067-B.
624.208.
912.161.

Edital de classe n. 470:

Material: Éter sulfúrico.

Requisições:

114.148-A.
801.596.
801.614.

Edital de classe n. 471:

Material: Passadeira.

Requisição:

112.075.
120.039.
143.026.

Rio, 1 de novembro de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 8 de novembro de 1940, ofertas de cotações constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha n. 62:

Edital de classe n. 472:

Material: Sulfato de ferro, etc.

Requisição:

117.104.
210.045-A.
216.013/3-E.
216.054-A.

Edital de classe n. 473:

Material: Bandeiras.

Requisição:

117.113.
207.112.
248.014.
615.475.
624.207.

Rio, 1 de novembro de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 8 de novembro de 1940, ofertas de cotações constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha n. 62:

Editais avulsos:

Requisições: Materiais:

105.185/6. De Engenharia.
126.007/79. Fotômetro Leitz, etc.
132.163. Soda cáustica, etc.
145.133. De Laboratório.
214.081-A. Limpeza.
227.347-A. Açúcar, etc.
234.188-B. Parafusos.
253.126. Frasco de "Champann".
410.035. Prancheta para desenho.
413.268-A. Pereloreto de ferro, etc.
421.107-A. Água raz. manilha, etc.
620.114. Roupas, etc.

Rio, 1 de novembro de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 11 de novembro de 1940, ofertas de cotações constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha n. 62:

Edital avulso:

Material: Sonda, bomba, hastes, cabo de aço, etc.

Requisição:

108.084/88.

Edital de classe n. 473:

Material: Livros de estudos.

Requisição:

115.089.
115.090.

Rio, 1 de novembro de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO n. 624

Pelo presente edital, ficam intimadas as firmas abaixo mencionadas a recolherem no prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva, as importâncias de seus débitos para com a Fazenda Nacional de acordo com os seguintes processos:

N. 13.452/35 — Joaquim Hortinsky.
N. 19.360/37 — João Batista de Almeida, rua Braz de Pina número 525.
N. 12.406/37 — Tereza Ferreira Torre, rua Camerino n. 8.
N. 32.775/37 — Iná Bousada e dr. Francisco de Castro Araújo — contrato de locação do prédio da rua Alzira Brandão n. 9.
N. 5.109/38 — Marcelino Augusto Gomes, rua Cabuçu, 121.
N. 44.698/38 — Radio Continental Ltda., rua Rodrigo Silva, número 36.
N. 35.799/38 — Eduardo Carneira, rua Siqueira Campos, n. 224.
N. 19.423/38 — G. Capristano & Cia., Avenida Marechal Floriano, n. 17.
N. 49.632/38 — Siqueira & Comp., rua São Pedro, n. 197.
N. 41.203/38 — Rafael Fasulo.
N. 10.565/39 — M. L. Bechthrieger — Cia. Telefonica Brasileira.
N. 38.085/39 — Nicolau Simão, Avenida Marechal Floriano número 209.
N. 19.313/39 — Eduardo Pinto Dique, rua do Lavradio, número 23, Loja.
N. 28.680/39 — João Leite Pereira, rua Cordovil, 110 — Fundos.
N. 41.933/39 — A. A. Cordeiro, rua Frei Cameca n. 93.
N. 13.809/39 — Produtos Farmaceuticos Kul Ltda., rua Arquias Cordeiro, n. 156.
N. 11.814/39 — Antônio Augusto do Nascimento, Avenida Nova York n. 6.
N. 36.467/39 — Ferreira, Ribeiro & Comp., rua Teófilo Otoni número 206.
N. 4.245/39 — Mário Martins Junior, rua Conceição, n. 129.
N. 2.726/39 — Idem, idem.
N. 2.530/39 — Evaristo Ribeiro, rua Dr. Nunes n. 115.
N. 22.159/40 — Sociedade Anonima Magalhães.
N. 48.044/40 — Metro-Goldwyn-Mayer do Brasil, rua do Passelo, n. 62, 5º andar.
N. 35.456/40 — Oliveira & Rodrigues, rua Barão de Mesquita, número 636.
N. 37.002/40 — Chon Kei e Chung Fook, rua Fernandes Guimarães, n. 97-A.
N. 870/40 — Manoel da Silva Ramos, rua Senador Furtado n. 32.
N. 762/40 — R. Bastos & Cia., rua General Câmara, n. 241.
N. 23.484/40 — Nicola Cosentino, rua da America, n. 233.
N. 5.790/40 — Samuel Kunelinitz, rua Siqueira Campos, n. 55, 2ª loja.
3ª Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 30 de outubro de 1940. — Pelo sub-diretor, Carlos Coelho Muniz, escrivão, classe 12.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 625

Pelo presente edital, ficam intimadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva, pagarem os selos das certidões requeridas nos seguintes processos:

N. 366-37 — Adalberto Augusto da Mota Andrade, rua Senador Pompeu n. 282.
N. 33.773-37 — Instituto de Fisiologia Aplicada.
N. 16.878-38 — Manuel Vieira de Souza, rua Marechal Floriano n. 59.
N. 11.563-39 — José Joaquim, sucessor de J. Joaquim e Silva, rua Barão de S. Felix n. 28.
N. 25.828-38 — Antônio Mendes de Abreu, avenida Lauro Muller n. 46.
N. 142-38 — Equipamentos Científicos Ltda., rua Riachuelo n. 337.
N. 1.489-39 — Gertrudes Candida de Freitas, praça do Mercado Novo ns. 91-93.

- N. 15.013-39 — Francisco Batista, rua Marechal Cantuária n. 56-A.
 N. 10.820-39 — Francisco Ferreira, rua Clarimundo de Melo n. 1.162.
 N. 6.713-38 — Maria Madalena da Cruz, rua Riachuelo n. 402.
 N. 32.538-40 — Anibal Pinto de Paiva, rua Buenos Aires n. 157 (pagar novo selo).
 N. 20.712-39 — José de Souza Pedroza, rua Ibiapina n. 367 (pagar novo selo).
 Terceira Sub-diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 30 de outubro de 1940. — Pelo sub-diretor, *Carlos C. Muniz*, escrit. da classe 12.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 626

Pelo presente edital, ficam intimadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de oito dias, comparecerem a esta Recebedoria, a fim de prestarem esclarecimentos nos seguintes processos:

- N. 20.943-40 — Elias Kider Aladi, rua Constituição n. 10.
 N. 44.570-40 — Vicente Pereira, rua Ouvidor n. 89.
 N. 15.531-40 — Rodrigo de Albesga Junior, rua Arquias Cordeiro n. 318.
 N. 13.303-40 — Jacinto Ribas Bolth, rua Léo n. 29.
 Terceira Sub-diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 29 de outubro de 1940. — Pelo sub-diretor, *Carlos Coelho Muniz*, escrit. classe 12.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 627

Pelo presente edital, ficam intimadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de oito dias, comparecerem a esta Recebedoria a fim de satisfazerem as exigências dos seguintes processos:

- N. 33.022-38 — Raul da Costa Paraíso, rua Tenente Possolo n. 49.
 N. 46.255-39 — Produtos Farmacêuticos Kiel Ltda., rua Arquias Cordeiro n. 156-A ou 21 de Abril.
 N. 46.250-39 — J. Fernandes Barbosa, avenida Rio Branco n. 173.
 N. 41.622-39 — Fraga, Irmão & Cia. Ltda., rua S. Bento n. 8-sobrado.
 N. 9.222-39 — Manuel A. Fernandes, avenida Gomes Freire n. 122.
 N. 37.667-39 — Abraão Hissa Safar, estrada de Santa Cruz n. 1.705-A (Bangô).
 N. 10.903-40 — Valdemiro Schmidt Leite, rua Maranhão número 18, ou João Felipe n. 57-A.
 N. 490-40 — R. H. Schroefer, rua Teófilo Otoni n. 419.
 N. 43.242-40 — Julieta de Mendonça Portugal, por Jamil Jorge, rua Apodi n. 39.
 N. 37.011-40 — Carvalho & Cia., avenida General Mena Barreto n. 1 B.
 N. 37.354-40 — Humberto dos Santos Castro, por Marques Silva & Santos.
 N. 37.340-40 — Catão & Cia. Ltda., p.p. de Valter G. Ratto.
 Terceira Sub-diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 30 de outubro de 1940. — Pelo subdiretor *Carlos Coelho Muniz*, escrit. classe 12.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 628

Pelo presente edital, ficam convidadas as firmas Visconde Gabriel de Fortarce, S. A. Barranco Branco e A. Economisadora Imobiliária S. A., para tomarem ciência do despacho proferido no processo n. 41.112, do corrente ano.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 29 de outubro de 1940. — Pelo subdiretor, *Carlos Coelho Muniz*, escrit. classe 12.

Diretoria da Despesa Pública

(Com prazo de 30 dias).

De ordem do Sr. Dr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional e na conformidade do despacho, datado de 2 deste mês, do Sr. Dr. diretor geral da Fazenda Nacional, convidei D. Alice Júlia Xavier Farinha, residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a recolher aos cofres públicos dentro do prazo de trinta (30) dias, sob pena de cobrança executiva, a importância de um conto seiscentos e vinte mil e quinhentos réis (1:620\$5) que, indevidamente, a título de pensão de montepio, recebeu no período de 29 de outubro de 1938 a 30 de abril de 1939, conforme ficou apurado no processo fchado sob n. 65.280, de 1939.

Secretaria da Diretoria da Despesa, 8 de outubro de 1940. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

(Com o prazo de 30 dias)

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, ficam convidados a comparecerem na 2.ª Subdiretoria desta Diretoria, no prazo de 30 dias, a fim de satisfazerem o pagamento do selo das certidões requeridas e já extraídas, sob pena de cobrança executiva, os funcionários abaixo indicados:

Albino da Silva Soares.
 Braz Vitorino Teixeira.
 Alice Machado Bittencourt de Oliveira.
 Conego José Alfeu Lopes de Araujo.
 Antônio Magalhães Alves.
 João Max Von Hulsén.
 Altina Teixeira Pinto.
 Augusto Manuel da Silva.
 João Soares Pinto.
 José Vidal.
 Dorico Alves de Araujo.
 Maria do Carmo Freitas de Afonseca.
 Miguel Augusto Dantas Sêse.
 Artur Ferreira Peixoto Filho.
 Dr. Astrogildo Maciada.
 José Raimundo da Silva.
 Antônio Lopes de Moraes.
 Lauro Arruda de Brito.
 Francisco Braga.
 Gregório do Nascimento Queiroz.
 Francisco Luiz da Nóbrega Filho.
 Alcides da Rosa Garcia.
 Armando Coelho de Carvalho.
 Osvaldo dos Santos Rocha.
 Antônio Serafim Pinto Machado.
 Josino Hilário Vieira.
 Secretaria da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, 18 de outubro de 1940. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 8 (SUMÁRIO)

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confinantes e de quem se interessar pelo terreno de acréscido de marinha localizado nos fundos do prédio n. 62 à rua Pedro Alves, nesta Capital, com a área de 23m2,50 para o edital de aforamento n. 8 publicado às fls. 18.071 do "Diário Oficial" de 20 de setembro de 1940, cujo aforamento foi requerido pelo Sr. Antônio Carlos da Rocha Fragozo.

Seção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, 24 de setembro de 1940. — *Silvio Froes*, Aux. Esc. da classe 18 do Q.S. — Visto. — *S. da Silva Faria*, chefe de Seção.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

Por ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o Sr. S. do Juke, a pagar a importância de 6\$4, dentro do prazo de 60 dias, a contar da publicação deste edital, na conformidade do resolvido no processo n. 36.165, de 1940.

Alfândega do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1940. — *Onesino Lima*, esc. cl. 10 — Q. S.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

Por ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o Sr. Santos Carneiro Júnior, a pagar a importância de 280\$3, dentro do prazo de 60 dias, a contar da publicação deste edital, na conformidade do resolvido no processo n. 40.034/1940.

Alfândega do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1940. — *Onesino Lima*, esc. cl. 10 — Q. S.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

Por ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o Sr. Ostreteliano T. de Melo, a pagar a importância de 5\$6, dentro do prazo de 60 dias, a contar da publicação deste, na conformidade do resolvido no processo n. 40.419, deste ano.

Alfândega do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1940. — *Onesino Lima*, esc. cl. 10 — Q. S.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

Por ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimada a firma *Giovani Santoro & Cia.*, a pagar a importância de 11\$3, dentro do prazo de 60 dias, a contar da publicação deste, na conformidade do resolvido no processo n. 39.021/40.

Alfândega do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1940. — *Onesino Lima*, esc. cl. 10 — Q. S.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado *Eduardo Figueira de Faria* a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste edital, a importância de 25\$1, na conformidade do resolvido no processo número 39.221, de 1940.

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940. — *Onesino Lima*, esc. cl. 10 — Q. S.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimada a firma *Cohen Schnaghe & Cia.* a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste edital, a importância de 154\$0, na conformidade do resolvido no processo n. 39.556, de 1940.

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940. — *Onesino Lima*, esc. cl. 10 — Q. S.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado *Hans Muller* a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste edital, a importância de 4\$8, na conformidade do resolvido no processo n. 40.028, de 1940.

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940. — *Onesino Lima*, esc. cl. 10 — Q. S.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado *Kar Foh Tchi* a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste edital, a importância de 211\$1, na conformidade do resolvido no processo n. 39.213, de 1940.

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940. — *Onesino Lima*, esc. cl. 10 — Q. S.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado *Luiz Solomon Boed* a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste edital, a importância de 79\$3, na conformidade do resolvido no processo número 39.555, de 1940.

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940. — *Onesino Lima*, esc. cl. 10 — Q. S.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimada a firma *Laboratórios Vitex Ltda.* a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste edital, a importância de 11\$3, na conformidade do resolvido no processo n. 39.550, de 1940.

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940. — *Onesino Lima*, esc. cl. 10 — Q. S.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado *Alberto Jordan* a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste edital, a importância de 18\$1, na conformidade do resolvido no processo n. 39.217, de 1940.

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940. — *Onesino Lima*, esc. cl. 10 — Q. S.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado *E. Schummuker* a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste edital, a importância de 2\$7, na conformidade do resolvido no processo n. 37.683, de 1940.

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940. — *Onesino Lima*, esc. cl. 10 — Q. S.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 7/2 metros de linho, apreendidos em 19 de outubro de 1940, no vapor "Norma Star", a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreciação n. 46.705/40).

Alfândega do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrevão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em duas garrafas de vinho, apreendidas em 19 de outubro de 1940, no vapor "Serpa Pinto", a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreciação n. 46.701/40).

Alfândega do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrevão.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria de Aeronáutica Naval****RESERVA NAVAL AEREA**

O exame de admissão para a Reserva Naval Aerea será realizado no dia 28 de novembro do corrente ano, às 13 horas, na Diretoria de Aeronautica Naval.

Os candidatos inscritos deverão comparecer à referida Diretoria até o dia 26 de novembro, afim de receberem instruções sobre a realização do exame.

Em 29 de outubro de 1940. — *Henrique Fleiss*, Capitão de Corveta, Av. N., secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Diretoria de Intendência do Exército****ESTABELECIMENTO CENTRAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA****OFICINA DE ALENMATES****Costuras na Guerra**

I — Na Alfaiataria de E. C. M. I, haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Quinta-feira, 7 — Alfaiates de ns. 21 a 110 e Costureiras de ns. 901 a 1.200. — *Ramiro da Cunha Melo*, 1º tenente encarregado da O. A. do E. C. M. T. I.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****OBJETOS COM VALOR DECLARADO CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de objetos com valor declarado, caídos em refugo definitivo, publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, às páginas ns. 20.290-92.

Departamento dos Correios e Telégrafos**DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO****Armando Guerra Peixe****Servente da classe B**

Chama-se a atenção do interessado para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 30 de agosto último, à página 16.746.

Departamento dos Correios e Telégrafos**ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO****PRIMEIRA CHAMADA**

O Director da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber ao marinheiro de 2ª classe Papirio Brasil, que os exames a que se refere a portaria número duzentos e setenta, de sete de outubro de mil novecentos e trinta e oito, publicada no *Diário Oficial* de dezoito do mesmo mês e ano, para troca de certificados de radiotelegrafistas do Exército e da Marinha, terão início às quatorze horas do dia 11 de novembro próximo, na sede da Escola de aperfeiçoamento, à rua Conde de Bomfim número duzentos e noventa (290).

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — *João Pinto Pessoa*, D. E. A.

Departamento Nacional de Portos e Navegação**FORNECIMENTO DE UMA DRAGA DE SUÇÃO E ARRASTO**

Chama-se a atenção dos senhores interessados para o Edital de concorrência pública, a realizar-se no dia 20 de novembro, p. futuro, para o fornecimento de uma "Draga de Sucção e Arrasto", publicado neste *Diário*, no dia 31 de outubro último, à página 20.501. — *Gustão de Carvalho*, Chefe do Expediente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas****LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA****EDITAL N. 4**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao comércio de vinagres, na forma da Lei n. 549 de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA****EDITAL N. 5**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao registro de produtos de uso enológico na forma da Lei n. 549, de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA****EDITAL N. 11**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 11, referente à produção e circulação dos vinhos e demais derivados, no território nacional, aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no *"Diário Oficial"* de 21 do corrente, à página 11.891.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA****EDITAL N. 29**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registo vitivinícola publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA****EDITAL N. 30**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registo de vinhos compostos publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085/86.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA****EDITAL N. 31**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à análise de vinagre publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA****EDITAL N. 32**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à produtos de uso enológico publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA****EDITAL N. 34**

De ordem do Sr. Director do Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura, faço público, para os fins do disposto no art. 40 § 2.º, do Regulamento da fiscalização da produção, circulação e distribuição dos vinhos e derivados, no território nacional, que, nos termos da Lei n. 549, de 20 de outubro de 1937, foi aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, que foram apresentadas e arquivadas, nesta repartição, as formulas dos seguintes vinhos compostos:

Processos — Produtor — Tipo do vinho composto — Marca

LCE-2.322 — A. Chapiro — Vinho quinado — Chapiro.
LCE-2.195 — Henrique Alves de Oliveira — Vinho de Jurubeba — Porto Seguro.
LCE-2.760 — Ferreira Braga & Cia. — Vinho quinado — Bola de Ouro.
LCE-2.276 — Lourenço & Horacio Monaco & Cia. — Vinho quinado — Unico.
LCE-2.276 — Lourenço & Horacio Monaco & Cia. — Vinho Vermute — Unico.
LCE-2.276 — Lourenço & Horacio Monaco & Cia. — Vermute seco — Unico.
LCE-3.091 — M. Gerin & Cia. — Vinho vermute — Gerin-Branco.
LCE-3.092 — M. Gerin & Cia. — Vinho vermute — Gerin.
LCE-3.063 — E. Manograsso & Cia. — Vinho vermute — Bellard.
LCE-3.061 — E. Manograsso & Cia. — Vinho vermute be. doce — Bellard.
LCE-3.064 — E. Manograsso & Cia. — Vinho vermute seco — Bellard tipo Francês.
LCE-3.065 — E. Manograsso & Cia. — Vinho quinado — Bellard.
LCE-3.098 — Senra & Cia. — Vinho quinado — Astro.
LCE-3.463 — Andrade Carvalho & Cia. — Vinho vermute — Sagres.
LCE-3.545 — Scarmagnan & Cia. — Vinho quinado — Scarmagnan.
LCE-3.119 — J. F. Oliveira & Cia. — Vinho vermute — Oliveira.
LCE-3.118 — J. F. Oliveira & Cia. — Vinho quinado — Oliveira.
LCE-3.958 — Scalzilli & Cia. Ltda. — Vinho ferro-quina — Scalzilli.
LCE-3.062 — E. Manograsso & Cia. — Vinho quinado — Tinto Bellard.
LCE-2.482 — Dantas Correia & Cia. — Vinho vermute — Dalia.
LCE-3.113 — Cinzano & Cia. — Vinho vermute be. doce — Cinzano.
LCE-3.852 — Gomes Ferreira & Cia. — Vinho vermute — Torino.
LCE-4.179 — Soc. Coop. V. S. Pedro Ltda. — Vinho vermute — Torino.
LCE-4.179 — Soc. Coop. V. S. Pedro Ltda. — Vinho vermute — Trentino.
LCE-2.003 — Soc. de Vinhos Catarinense Ltda. — Vinho quinado — Embaixador.
LCE-2.003 — Soc. de Vinhos Catarinense Ltda. — Vinho vermute — Embaixador.
LCE-3.828 — Barabani & Cia. — Vinho vermute — Gamborotta.
LCE-3.828 — Barabani & Cia. — Vinho vermute branco — Gamborotta.
LCE-3.828 — Barabani & Cia. — Vinho vermute seco — Gamborotta.
LCE-3.828 — Barabani & Cia. — Vinho quinado — Gamborotta.
LCE-5.068 — Scalzilli & Cia. — Vinho vermute doce — Scalzilli.
LCE-5.066 — Scalzilli & Cia. — Vinho vermute seco — Scalzilli.

Os interessados, são convidados a comparecer à Secção de Registro e Controle Vitivinícola deste L. C. E. para receberem os certificados de registo respectivos. Esses certificados, serão entregues, mediante recibo, aos proprios interessados ou a seus procuradores, devidamente habilitados, na forma da Lei.

Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1940. — *Joaquim I. Silveira da Mota*, Chefe da Secção de Registro e Controle Vitivinícola. — *Visto: Manoel Mendes da Fonseca*, Director do Laboratório Central de Enologia.

Laboratório Central de Enologia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 33, publicado no "Diário Oficial" de 31 de outubro de 1940, à página n. 20.502.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Conselho Nacional do Trabalho****PROCURADORIA**

De ordem do senhor Procurador Geral ficam convidados a comparecer no prazo de quinze (15) dias, na Procuradoria Geral do Trabalho, sita à Esplanada do Castelo, 4º andar, afim de ser observado o que dispõe o art. 1º do decreto n. 24.742, de 4 de julho de 1934, os interessados abaixo relacionados:

- P. 1.659-39 — Jaime Galvão.
- P. 2.819-39 — José Ferreira Pacheco.
- P. 2.955-39 — Esperidião Esper Paulo.
- P. 3.433-39 — Raimundo Lobão da Costa.
- P. 3.495-39 — Francisco de Paula.
- P. 4.953-39 — Henrique Rosas da Silva.
- P. 6.069-39 — Altino Alves de Carvalho.
- P. 6.769-39 — João Bastos Vieira.
- P. 8.426-39 — Manoel José da Silva.
- P. 8.711-39 — Alcides Neves Serafim.
- P. 8.730-39 — Nestor Leite.
- P. 9.276-39 — Alfredo Silva.
- P. 9.491-39 — José Luiz Cavalcante.
- P. 9.945-39 — Antônio Braz Fernandes.
- P. 10.086-39 — João Júlio da Silva.
- P. 10.011-39 — Domingos Rodrigues.
- P. 10.311-39 — Jonas de Sebastião Martins.
- P. 10.764-39 — Alberto da Silva.
- P. 11.054-39 — Erasmo Pereira Pinto.
- P. 11.056-39 — Dewet Ramos.
- P. 11.459-39 — Amaro Francisco Sales.
- P. 11.583-39 — Duleina da Rocha Paranhos.
- P. 11.909-39 — José Ottoni Carneiro.
- P. 12.044-39 — Fernando de Moraes.
- P. 12.077-39 — José do Amaral.
- P. 12.078-39 — João Freitas da Silva.
- P. 12.081-39 — João Batista Nepomuceno.
- P. 12.256-39 — Manoel dos Santos Ventura.
- P. 12.291-39 — Luiz Torres.
- P. 12.625-39 — Manoel Marques Filho.
- P. 12.658-39 — Antônio Tavares.
- P. 12.690-39 — Alfredo Pires Laranjeiras.
- P. 12.694-39 — Augusto de Freitas.
- P. 12.734-39 — Euclides Pereira.
- P. 12.766-39 — Ricardo Inácio Ferreira.
- P. 12.878-39 — José Nunes Ferreira.

Epaminondas Mello.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

De ordem do senhor procurador geral ficam convidados a comparecer no prazo de quinze (15) dias, na Procuradoria Geral do Trabalho, sita à Esplanada do Castelo, 4º andar, afim de ser observado o que dispõe o artigo 1º do Decreto n. 24.742, de 4 de julho de 1934, os interessados abaixo relacionados:

- P. 301-33 — Joaquim Simões.
- P. 723-35 — Fernando Gonzalez.
- P. 813-34 — Evaristo de Castro Fernandes.
- P. 1.755-36 — Wilson Margal de Oliveira.
- P. 2.050-35 — Sindicato dos Empregados em Tinturaria.
- P. 2.233-36 — Ladisláu Teodoro Ribeiro.
- P. 2.344-38 — José Francisco Junior.
- P. 2.359-36 — Leonel Ignacio Rodrigues.
- P. 2.496-35 — Pedro Vianna Santos.
- P. 3.721-38 — Humberto Augusto Phelipe von Schoenfeldt.
- P. 3.795-35 — Adelia Xavier de Souza.
- P. 3.890-39 — Manoel Lins de Sousa Ramos.
- P. 4.073-35 — Oscar Costa.
- P. 4.075-35 — Alcides da Silva.
- P. 4.229-35 — Belmiro Alves Cruz.
- P. 4.835-35 — Leonel Ferreira Fontes.
- P. 4.953-35 — Antonio Joaquim Ribeiro.
- P. 5.421-35 — Inack Danilas do Nascimento.
- P. 5.459-35 — Ernesto Olegario da Silva.
- P. 5.251-35 — Joaquim de Castro.
- P. 5.267-35 — Gentil Sales.
- P. 6.076-38 — Francisco Alves dos Reis.
- P. 6.206-39 — João Ribeiro da Costa.
- P. 6.775-39 — Horacio Marino.

- P. 7.028-40 — Antonio Pereira de Sousa.
- P. 7.107-38 — Maria de Sousa Dias.
- P. 7.227-40 — Sebastião de Alcantara.
- P. 8.275-38 — Antonio José Pereira Barbosa.
- P. 8.277-38 — Agenor Ferreira.
- P. 8.275-40 — Carmen Maria Santos.
- P. 8.276-40 — Arinda Dolores Matos.
- P. 8.277-40 — Nair Gomes de Araujo.
- P. 8.770-40 — Jovelina da Silva.
- P. 9.972-37 — José Bento de Oliveira.
- P. 10.035-39 — Henrique Maurer.
- P. 10.145-38 — Antonio Paiva.
- P. 10.437-38 — Americo Gomes Aparicio.
- P. 10.439-38 — Roberto Sanchez Rey.
- P. 10.445-38 — Hipolito La Anavaga Escudero.
- P. 10.991-39 — Pedro Cicero de Oliveira.
- P. 11.317-39 — Joventina do Nascimento.
- P. 11.321-39 — Celso Pereira Boaventura.
- P. 11.326-39 — João Aides Leão.
- P. 11.326-39 — João Aires Leão.
- P. 11.425-39 — Orlando Moreira.
- P. 12.363-39 — Jeremias Ottoni.
- P. 12.735-39 — João Vieira da Costa.

Epaminondas Mello.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

De ordem do senhor procurador geral ficam convidados a comparecer no prazo de quinze (15) dias, na Procuradoria Geral do Trabalho, sita à Esplanada do Castelo, 4º andar, afim de ser observado o que dispõe o artigo 1º do Decreto n. 24.742, de 4 de julho de 1934, os interessados abaixo relacionados:

- P. 6.167-36 — Manoel Paulino de Aguiar.
- P. 6.233-36 — José Rogerio Levy.
- P. 6.317-35 — Salvador Iorio.
- P. 6.457-36 — Ismael da Ressurreição Moreira.
- P. 7.492-40 — Faustino Conceição.
- P. 7.675-38 — José Augusto da Silva.
- P. 5.728-40 — Oscar Custodio da Silva.
- P. 11.592-40 — Antonio Jesus Gomes.
- P. 11.686-40 — Juracy Azevedo Brandão.
- P. 11.588-40 — Jayme Remusal.
- P. 11.589-40 — João Alexandre de Souza.
- P. 11.590-40 — Aladino Ribeiro.
- P. 11.591-40 — José Portes Saraiva.
- P. 11.696-40 — Manoel da Costa.
- P. 11.697-40 — Sindicato dos Trabalhadores em Mercenarias e Classes Apexas.
- P. 11.723-40 — José Augusto de Araujo.
- P. 11.724-40 — Olegario Antonio da Silva.
- P. 11.725-40 — Italo Loureiro.
- P. 11.726-40 — Procopio Felismino dos Santos.
- P. 11.727-40 — Claudionor Gomes.
- P. 11.827-40 — Anibal Tavares do Nascimento.
- P. 11.927-40 — Genesio Ferreira Bretas.
- P. 11.745-40 — Paulo Cesarino de Carvalho.
- P. 11.746-40 — Antonio Rodrigues.
- P. 11.730-40 — Gil Raymundo Barreto.
- P. 11.731-40 — Eduardo da Silva Freitas.
- P. 11.733-40 — José dos Santos.
- P. 11.735-40 — Diamantino Ribeiro dos Santos.
- P. 11.736-40 — Durval Mosnello.
- P. 11.737-40 — João Luiz Gonzaga.
- P. 11.738-40 — Amphiphio de Azevedo.
- P. 11.739-40 — José Gomes Sales.
- P. 11.740-40 — Joaquim da Silva Christo.
- P. 11.741-40 — Francisco José de Matos Guahyba.
- P. 11.742-40 — José Pinheiro.
- P. 11.743-40 — Fausto Roma Parda.
- P. 11.744-40 — José Carlos Machado.

Epaminondas Mello.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO**

Senhor Ismael da Silva — Rua da Conceição n. 136 — Niterói.

De ordem do senhor presidente junto vos remeto o auto de multa n. 92 contra vós lavrado em virtude da decisão deste Conselho Regional de Engenharia de 2 de setembro de 1940.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), que vos foi imposta afim de evitar

a remessa ao judiciário para cobrança executiva, independentemente do recurso estabelecido pelo artigo 41º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

AUTO DE MULTA N. 92

Ismael da Silva, estabelecido à rua da Conceição, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 5º, 8º e 17º, combinado com o artigo 38º letras a e b, do Decreto n. 23.569 conforme consta do auto de constatação de infração número 604, de 29 de julho de 1940, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, que, de acordo com o preceituado no artigo 26 letra c, do acima aludido decreto, imponho em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator, a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis); sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", o pagamento da aludida multa, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à Avenida Aparício Borges número 10, 3º andar sala 342, sob pena de se proceder à cobrança executiva na forma do artigo 41º, § 1º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1940. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1940

Ativo	
Títulos redescontados	308.526:890\$000
Despesas gerais	219:338\$400
	308.746:229\$300
Passivo	
Tesouro Nacional	270.000:000\$000
Fundo de reserva	30.508:433\$300
Banco do Brasil — C/corrente	225:201\$100
Redescontos	8.012:594\$900
	308.746:229\$300

Foi mantida a taxa de 6 % a. a., para as operações de redescontos no mês entrante.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *P. A. Sattamini dos Santos*, contador-tesoureiro, interino.

IRMAOS GUIMARAES, LTDA.

Casa Bancária

FUNDADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1937

Autorizada pela carta patente n. 1.368, de 2 de julho de 1936

Rua do Ouvidor n. 79-A

Todas as operações bancárias

BALANÇETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 1940

Ativo	
Letras descontadas	6.297:724\$000
Empréstimos em c/correntes	1.673:852\$500
Letras à cobrança e/alheia	354:478\$100
Valores caucionados	2.440:410\$600
Valores depositados	9.213:950\$000
Títulos de n/propriedade	32:015\$100
Caixa:	
Em moeda corrente	288:629\$700
No Banco do Brasil	1.016:193\$200
Em outros bancos	537:347\$000
	1.842:169\$900
Diversas contas	578:194\$600
Soma	22.432:795\$100

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	298:938\$430
Depósitos:	
Em c/c com juros	3.211:556\$670
Em c/c limitadas	1.779:350\$300
Em c/c populares	445:230\$800
Depósitos com aviso prévio	103:515\$400
Depósitos a prazo fixo	3.250:537\$400
	8.790:220\$570
Depósitos em cobranças:	
Na praça	201:119\$400
No interior	153:358\$700
	354:478\$100
Títulos em caução e em depósito	11.654:360\$600
Correspondentes no interior	1:567\$100
Diversas contas	833:230\$300
Soma	22.432:795\$100

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — *J. A. Moura*, contador. — *David A. O. Guimarães*, gerente.

(N. 10.104 — 1-11-940 — 85\$800)

COMPANHIA HANSEÁTICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM TRINTA e UM DE OUTUBRO DE 1940.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 1940, às 14 horas, na sede da "Companhia Hanseática" à rua José Higino n. 115, em virtude de convocação da Diretoria de vinte e três do corrente mês, devidamente publicada no "Diário Oficial" renunciaram-se em assembléia geral extraordinária, os acionistas a que alude o livro de presença. Verificado o comparecimento de número legal de acionistas, o Sr. Mário Rebelo D'Oliveira, diretor presidente da Companhia, declarou iniciados os trabalhos, pedindo aos acionistas que elegessem um dos seus pares para presidir a assembléia, sendo por meio de aclamação, escolhido o Sr. Otacilio Homem Martins. Assumindo esta a Presidência, de início agradeceu o honroso encargo que lhe acabava de ser confiado e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente os Srs. Ary Amarante e Antônio Santana Mendes. Em seguida solicitou o presidente do primeiro secretário, que procedesse a leitura da convocação da assembléia e da proposta a que a mesma se refere, sendo ambas dispensadas, por sugestão do acionista Sr. Dr. Nelson Mesquita Leitão, visto como já eram de pleno conhecimento dos presentes. Aprovada a sugestão, o acionista Sr. Dr. Antônio Martins do Rego, passa a sustentar a proposta da Diretoria, evidenciando a necessidade da criação de filiais no Distrito Federal, capitais dos Estados, e interior do país, no interesse da Companhia e maior desenvolvimento dos seus negócios, apresentando, finalmente, a seguinte indicação à assembléia: "Seja dada expressa autorização à Diretoria para a criação e abertura de filiais da Companhia no Distrito Federal, capitais dos Estados, e interior do país, tantas quantas repare necessárias, podendo ainda transformar em filiais os depósitos atualmente existentes nesta Capital e nos Estados, tomando, para isso, às providências precisas às competentes instalações ou adaptações.

Submetida a indicação à assembléia, pelo presidente aclamado, foi a mesma unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar-se foram encerrados os trabalhos pelo Sr. presidente, e eu, Ary Amarante, primeiro secretário, lavrei a presente que, depois de lida e unanimemente aprovada, vai assinada por mim, pela mesa e demais acionistas.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — *Ary Amarante*, 1º secretário. — *Antonio Santanna Mendes*, 2º secretário. — *Otacilio Homem Martins*, presidente. — *Mário Rebelo D'Oliveira*. — *Alvaro Rebelo D'Oliveira*. — *James Magnus*. — *Ataliba Alves de Brito*. — *Antonio Martins do Rego*. — *Alfredo Canali Corrêa*. — *Edmundo da Luz Pinto*. — *Joaquim de Lamare*. — *João de Canali*. — *Alcides Carrilho da Fonseca e Silva*. — *José Maria Pinto Junior*. — *João de Sá Camelo Lampreia*. — *Nelson Mesquita Leitão*.

(10.105 — 1-11-40 — 102\$0.)

CASA BANCÁRIA NACIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASA BANCÁRIA NACIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

Aos vinte e cinco de outubro do ano de mil novecentos e quarenta, às dezesseis horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A., à rua do Rosário n. 68, reuniram-se os acionistas abaixo convocados para

em cumprimento do que determina o artigo décimo, dos estatutos, procederem à eleição dos administradores da "Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A.", cujo mandato termina em vinte e sete do corrente mês de outubro. O Sr. diretor Francisco Nogueira deixando a presidência, assumiu a direção dos trabalhos o acionista Sr. José Ruffo Braga, escolhido por indicação unânime dos acionistas, sendo convidado para secretário o acionista Antônio dos Santos Amaral Thomaz. Por proposta do acionista senhor Antônio Domingues de Carvalho, foram eleitos por unanimidade para diretores, o acionista Francisco Nogueira, que teve assim renovado por mais de cinco anos o seu mandato e o acionista Pedro Castoldi. Pedindo a palavra o acionista Sr. Francisco Nogueira, em seu nome e do seu companheiro de administração, agradeceu a prova de confiança que haviam recebido. Os administradores eleitos foram desde logo investidos dos seus cargos, e nada mais havendo a tratar, uma vez que a presente assembléia havia sido convocada especialmente para o cumprimento do dispositivo expresso dos estatutos, o Sr. presidente encerrou os trabalhos. E para constar, mandou lavrar a presente ata, que vai por mim secretário subscrita, e por todos os acionistas assinada. — Antonio dos Santos Amaral Thomaz. — José Ruffo Braga. — Francisco Nogueira Duarte Lopes da Silva. — Joaquim da Silva Mano. — Antonio Domingues de Carvalho. — A. S. Amaral Thomaz. — Pedro Castoldi. — Rubem de Noronha.

(C — 10.103 — 1-11-40 — 39\$8)

ANÚNCIOS

Instituto La-Fayette, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os acionistas para a assembléia geral extraordinária a realizar-se às quinze horas do dia 18 de novembro de 1940, a qual terá por objeto obter a aprovação da escritura de 28 de outubro corrente, feita com a Companhia "Sul América", e proceder à alteração dos estatutos da Sociedade, de acordo com o Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e ainda para tratar de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940. Instituto La Fayette, S. A., La-Fayette Côrtes, presidente. — Carlos V. Costa, vice-presidente.

(C. 9.994 — 30-10-940 — 64\$3 — 3 vezes)

Quebracho — Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 4 de dezembro de 1940, às 10 horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 81, 7.º andar, desta Capital, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercício findo em 29 de junho de 1940, bem como para elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, para servirem no exercício corrente.

Acham-se, desde já, à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto número 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao exercício de 1939-40.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940. — Quebracho Brasil S. A. — A diretoria.

(C — 10.073 — 31-10-1940 — 24\$5).

Declaração

EXTRAVIO CONHECIMENTO DE FEIJÃO

Em virtude do extravio do conhecimento n. 133.550, despacho n. 199 da Estação de Tuiti, de 400 sacos de feijão, com 24.000 quilos, remetidos à ordem pelo Sr. Henrique Munhoz Garcia, em 26 de outubro corrente, e em observância do Decreto n. 19.473, de 15 de dezembro de 1930, modificado pelos Decretos n. 19.754, de 18 de março de 1931 e 21.736, de 7 de agosto de 1932, faço publicar o presente aviso de extravio pela imprensa durante 3 dias consecutivos, para conhecimento de quem possa interessar.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940. — Henrique Munhoz Garcia.

Reconheço a firma Henrique Munhoz Garcia.

Rio, 30 de outubro de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade) — (ilegível).

(C. 10.046 — 30-10-940 — 64\$3 — 3 vezes)

União dos Proprietários de Marcenarias

Sede — Avenida Henrique Valadares n. 149-sobrado

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Segunda e última convocação)

Convite

De ordem do Sr. presidente, ficam convidados todos os senhores associados desta União, a tomar parte na assembléia geral extraordinária, a se realizar em nossa sede sita à Av. Henrique Valadares n. 149, às 20,30 horas do dia 18 de novembro de 1940, com a seguinte ordem do dia:

a) leitura da ata da última assembléia;

b) autorização a atual diretoria para requerer a ratificação do reconhecimento do Sindicato de acordo com o art. 21, alínea "c", da portaria SCM. 337, de 31 de julho de 1940;

c) leitura e aprovação dos estatutos de acordo com a portaria SCM. 354, de 22 de agosto de 1940;

d) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — João Conte, secretário.

(C — 9.996 — 31-10-1940 — 91\$8, 3 vezes).

Companhia Arquitetônica

(Em liquidação)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária às quinze horas do dia 8 (oito) de novembro do corrente ano, na nova sede social à rua Visconde de Santa Isabel n. 29 (vinte e nove) para resolverem e deliberarem sobre o seguinte:

a) tomarem conhecimento do andamento da liquidação e da realização do Ativo e extinção do Passivo.

b) modo definitivo de se processar a liquidação.

c) distribuição de dividendo na proporção da apuração dos haveres sociais.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — Carlos Drummond Franklin. — Virgílio d'Almeida Magalhães, liquidantes.

(C — 10.000 — 1-11-1940 — 61\$2, 3 vezes)

Escola Remington, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Para tratar do aumento de capital e alteração de estatutos da Sociedade e outros objetivos de ordem social.

Primeira Convocação

São convidados os senhores acionistas da Escola Remington S. A. a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 18 de novembro do corrente ano, na sede da sociedade, na rua Sete de Setembro n. 59, às 14 horas, para deliberarem sobre o aumento de capital, reforma dos estatutos e outros objetivos de ordem social.

Ficam suspensas as transferências de ações, a partir da presente data até que se haja realizado a referida assembléia.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1940. — Frederico Ferreira Lima. — Adhemar Ferreira Lima. — Waldemar Martins de Albuquerque. — Antonio Affonso Ferreira.

(C — 10.101 — 1-11-1940 — 61\$2, 3 vezes).

Companhia Mineira Itacolomy, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 6 de novembro próximo, às 15 horas, à Avenida Rio Branco n. 137, 5.º andar, sala 509, afim de deliberarem sobre a liquidação da sociedade e nomear seus liquidatários, sendo necessário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940. — A diretoria.

(C. 9.995 — 30-10-940 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia Manufatora Fluminense

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tercera Convocação

Não tendo havido número legal de acionistas para a assembleia convocada para o dia 30 do corrente, ficam convocados novamente os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 11 do corrente, às 12 horas, no escritório da Companhia, à rua 1.ª de Março n. 101, loja, afim de tomarem conhecimento da renúncia da diretoria e de uma proposta para reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1940. — *Severino Pereira da Silva*, presidente. — *Fernando Moraes Ferreira*, diretor-tesoureiro.

(C — 10.081 — 1-11-1940 — 6182, 3 vezes).

Companhia de Seguros "Sagres"*Cautela extraviada*

Tendo os herdeiros de Artur César Santos de Kos, do Pará, alegado o extravio da cautela n. 39, representando 25 ações de números 5.986-010, de 200\$0 cada uma, averbadas em nome de Artur César Santos de Kos, torna-se público que se dentro de 30 dias não for apresentada reclamação alguma, será emitida nova cautela representativa daqueles títulos.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — *A diretoria*.

Companhia de Seguros "Sagres". — *Nilo Goulart*, diretor-gerente.

Reconheço a firma Nilo Goulart.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1940. — *Alvaro Borgerth Teixeira*, tabelião.

(C — 9.999 — 1-11-1940 — 7785, 4 vezes).

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Tendo passado a funcionar os serviços da Secção de Redacção dos órgãos oficiais à avenida Rodrigues Alves n. 1, deve todo o expediente das repartições federais e da Prefeitura do Distrito Federal ser encaminhado para essa nova instalação da Imprensa Nacional.